

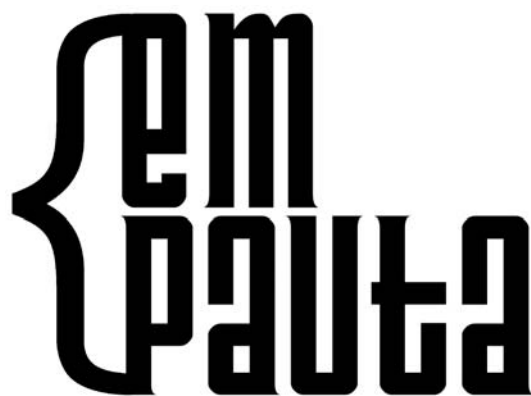
em pauta

n. 45, v. 18 – 1º Semestre de 2020

questão étnico-racial e antirracismo

ISSN 2238-3786 (Versão Online)





Teoria Social e Realidade Contemporânea

Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro – 1º Semestre de 2020 – n. 45, v. 18, p. 1-292

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ruy Garcia Marques

Reitor

Maria Georgina Muniz Washington

Sub-reitor

Tania Maria de Castro Carvalho Netto

Sub-reitoria de Graduação

Egberto Gaspar de Moura

Sub-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Elaine Ferreira Torres

Sub-reitoria de Extensão e Cultura

Domenico Mandarino

Diretor do Centro de Ciências Sociais

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Renato dos Santos Veloso - **Diretor**

Paulo Roberto Mello de Carvalho - **Vice-diretor**

Silene Moraes Freire - **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UERJ)**

Vânia Morales Sierra - **Coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UERJ)**

Equipe Editorial (FSS/UERJ - Rio de Janeiro/RJ, Brasil): Elaine Marlova Venzon Francisco, Carla Almeida, Felipe Demier, Isabel Cristina da Costa Cardoso, Marilda Villela Iamamoto, Mônica Cesar e Mônica Maria Torres de Alencar;

Editora Responsável: Elaine Marlova Venzon Francisco

Assessoria técnica e administrativa: Patrícia Trajano

Revisão de texto: Klein Editora

Tradução/revisão de inglês: Klein Editora

Projeto gráfico, editoração e capa: Márcia Carnaval

Fotografias: Tete Silva

Agradecimentos: Ana Paula Procópio da Silva, Daniela Ferrugem, Diego da Conceição Piedade, Dílma Franclim de Jesus, João H. Costa Vargas, Joilson Santana Marques Junior, Magali da Silva Almeida, Marcelo Carvalho, Marcelo Paixão, Marcia Campos Eurico, Maria Zelma de Araújo Madeira, Mario Theodoro, Renata Gonçalves, Tete Silva e Valdenice José Raimundo.

AGÊNCIA FINANCIADORA: PROEX-CAPES



Endereço para correspondência

Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea

Faculdade de Serviço Social

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Centro de Ciências Sociais

Rua São Francisco Xavier, 524 Bloco D, sala 9001

Bairro Maracanã – 20.550-013 Rio de Janeiro/RJ – Brasil

URL: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta>

Email: revistaempauta.uerj@gmail.com

Telefones: 2334-0299; 2334-0291 – ramal 221

Fax: (21) 2334-0572 – ramal: 221

ISSN 2238-3786 (Versão online)

Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea é um periódico semestral, arbitrado, de circulação nacional e internacional, dirigido a assistentes sociais e profissionais de áreas afins, professores, pesquisadores e demais sujeitos políticos, comprometidos com os processos democráticos.

A revista pretende ser um instrumento de divulgação e de disseminação de produções atuais e relevantes do ensino, da pesquisa e da extensão, no âmbito do Serviço Social e de áreas afins, através da publicação de artigos, ensaios teóricos, pesquisas científicas, resenhas de livro, comunicações, relatórios de pesquisas científicas e informes, visando contribuir para a formulação e a divulgação de políticas públicas e debates, no âmbito da academia e da sociedade civil.

E55

Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea.

– vol. 18, n. 45 (2020) – . – Rio de Janeiro

UERJ /Faculdade de Serviço Social, 2020 – . v. : il.

Semestral.

Inclui bibliografia.

ISSN 1414 – 8609

1. Serviço social – Periódicos. 2. Ciências sociais – Periódicos 3.
Políticas públicas – Periódicos. I. Universidade do Estado do Rio de
Janeiro. Faculdade de Serviço Social



ISSN 2238-3786 (Versão online)
1^o Semestre de 2020 – n. 45, v. 18

Equipe Editorial

Elaine Marlova Venzon Francisco
Carla Cristina Almeida
Felipe Demier
Isabel Cristina da Costa Cardoso
Marilda Villela Iamamoto
Monica de Jesus Cesar
Mônica Maria Torres de Alencar

Editora Responsável: Elaine Marlova Venzon Francisco

Assessoria Técnica e Administrativa: Patrícia Trajano

Indexação: a Revista Em Pauta, Teoria Social e Realidade Contemporânea está disponível através do SEER/IBICT, no site da UERJ/Revistas Eletrônicas – <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta>> –, onde se encontram as últimas edições para pesquisa e download. Está também indexada e/ou resumida em:

- DOAJ - Directory of Open Access Journals
- DIADORIM
- EBSCO
- CAPES - Portal de Periódicos
- CENGAGE Learning
- LATINDEX - Sistema Regional de Informação em Linha para Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
- OAJI - Open Academic Journals Index
- SUMARIOS.ORG - Sumários de Revistas Brasileiras

Conselho Editorial Científico: composto por professores e pesquisadores brasileiros e estrangeiros.

Internacionais: Atilio Borón (UBA-Argentina), Denise Freitas Soares (IMTA-México); Jaime Pastor (UNED-Espanha); Jacques Rancière (Univ. ParisVIII-França); Margarita Rozas (UNLP-Argentina); Maria Eugenia Bersezio (UARCHIS-Chile); Maria Lorena Molina (UCR-Costa Rica); Michel Husson (Institut de Recherches Economiques et Sociales-França); Norberto Alayon (UBA-Argentina); Susana Malacalza (UNLP- Argentina); Thereza Matus (UC-Chile). **Nacionais:** Alba Zaluar (UERJ); Ana Elizabete Mota (UFPE); Ana Maria Amoroso Lima (UFJF); Auta Stephan de Souza (UFJF); Berenice Rojas Couto (PUC-RS); Carlos Montañó (UFRJ); Franci Gomes Cardoso (UFMA); Francisco de Oliveira (USP); Gaudêncio Frigotto (UERJ); Ivanete Boschetti (UNB); Ivete Simionatto (UFSC); João Antonio de Paula (UFMG); José Paulo Netto (UFRJ); José Ricardo Ramalho (UFRJ); José Roberto Novaes (UFRJ); Josefa Batista Lopes (UFMA); Jussara Mendes (UFRS); Laura Tavares Soares (UFRJ); Marco Aurélio Nogueira (UNESP); Maria Beatriz da Costa Abramides (PUC-SP); Maria Carmelita Yazbek (PUC-SP); Maria Lúcia Martinelli (PUC-SP); Maria Rosângela Batistoni (UFJF); Maria Ozanira da Silva e Silva (UFMA); Mariângela Belfiore Wanderley (PUC-SP); Marildo Menegat (UFRJ); Marina Maciel Abreu (UFMA); Paulo César Pontes Fraga (UFJF); Potyara Amazoneida P. Pereira (UNB); Raquel Raichellis (PUC-SP); Ricardo Antunes (UNICAMP); Sílvia Gerschman (ENSP/FIOCRUZ); Vera Maria Nogueira (UFSC); Vicente de Paula Faleiros (UNB); Virgínia Fontes (UFF); Yolanda Guerra (UFRJ).



Sumário

8 Editorial

Questão Étnico-Racial e antirracismo

- 26 Racismo não dá conta: antinegitude, a dinâmica ontológica e social definidora da modernidade *João H. Costa Vargas*
- 27 O racismo na/da política proibicionista brasileira: redução de danos como antídoto antirracista
Lucia Cristina dos Santos Rosa e Thaís de Andrade Alves Guimarães
- 44 Guerra às drogas? *Daniela Ferrugem*
- 55 O racismo no caso brasileiro e as raízes da superexploração do proletariado negro *Gustavo Fagundes Correio*
- 69 Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo
..... *Marcia Campos Eurico*
- 84 Repensando a circulação e a adoção de crianças negras na família brasileira *Vanessa Cristina dos Santos Saraiva*
- 100 Os novos manicômios a céu aberto: cidade, racismo e loucura
..... *Elizete Maria Menegat,
Marco José de Oliveira Duarte e Vanessa de Fátima Ferreira*
- 116 Mulheres negras, sofrimento e cuidado colonial
..... *Rachel Gouveia Passos*
- 130 ... para depois dividir: notas sobre Reforma Previdenciária e assimetrias raciais no Brasil *Marcelo Paixão e Mario Theodoro*
- 148 Política de igualdade racial na realidade cearense
..... *Maria Zelma de Araújo Madeira*
- 165 Serviço Social, educação e racismo: uma articulação necessária
..... *Aline Batista de Paula*

180	Política de cotas raciais: instrumento de promoção de equidade e justiça social Erica da Silva Mendonça e Maria Lúcia Machado Aranha
196	A lei de cotas por um fio: o retrocesso social atual Carina Lilian Fernandes Pinheiro e Maria de Lourdes Soares
211	O papel protagonista do Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC) nas políticas afirmativas – a experiência da educação superior brasileira Andréia Clapp Salvador
224	Formação profissional e debate sobre a questão racial no curso de Serviço Social da UnB: percepção das/os formandas/os e egressas/os do curso Dyana Helena de Souza e Lucélia Luiz Pereira
Mostra Fotográfica	
239	Notas sobre dez fotografias de Tete Silva, as imagens e nós Tete Silva e Marcelo Carvalho
Entrevista	
254	O racismo na atualidade e o conhecimento como estratégia para seu enfrentamento Valdenice José Raimundo e Dilma Franclín de Jesus
Homenagem de Vida	
261	Mabel Assis, uma rosa negra semeando a primavera Magali da Silva Almeida e Renata Gonçalves
Resenhas	
271	A economia-política do racismo Diego da Conceição Piedade
277	Racismo e encarceramento em massa: um voo sobre as asas de Michelle Alexander Joilson Santana Marques Junior
283	Normas Editoriais



Contents

12	Editorial
	Ethnic-Racial Issue and Anti-Racism
16	Racism does not suffice: anti-blackness, the defining social and ontological dynamic of modernity <i>João H. Costa Vargas</i>
27	Brazilian prohibitionist policy's racism: harm reduction as an anti-racist antidote <i>Lucia Cristina dos Santos Rosa and Thaís de Andrade Alves Guimarães</i>
44	Drug War? <i>Daniela Ferrugem</i>
55	Racism in the Brazilian case and the roots of the overexploitation of the black proletariat <i>Gustavo Fagundes Correio</i>
69	Weaving the threads of a childhood without racismo <i>Marcia Campos Eurico</i>
84	Rethinking the circulation and adoption of black children in the Brazilian family <i>Vanessa Cristina dos Santos Saraiva</i>
100	The new open sky asylums: city, racism, and madness <i>Elizete Maria Menegat, Marco José de Oliveira Duarte and Vanessa de Fátima Ferreira</i>
116	Black women, suffering, and colonial care <i>Rachel Gouveia Passos</i>
130	... and then we divide: notes on the Social Welfare Pension Reform and racial asymmetries in Brazil <i>Marcelo Paixão and Mario Theodoro</i>
148	Racial equality policy in Ceará, Brazil <i>Maria Zelma de Araújo Madeira</i>
165	Social Work, education and racism: a necessary articulation <i>Aline Batista de Paula</i>

180	Racial admission quota policy: instrument for the promotion of equity and social justice Erica da Silva Mendonça and Maria Lúcia Machado Aranha
196	Universities' admission quotas in danger: the current social setback Carina Lilian Fernandes Pinheiro and Maria de Lourdes Soares
211	The leading role of cram schools for blacks and poor people (PVNC) in affirmative policies – the experience of Brazilian higher education Andréia Clapp Salvador
224	Professional training and debate on racial issues in the social work course at the University of Brasília: perception of graduates and alumni Dyana Helena de Souza and Lucélia Luiz Pereira
	Photography Exhibition
239	Notes on ten photographs of Tete Silva, the images and us Tete Silva and Marcelo Carvalho
	Interview
254	Racism today and knowledge as a strategy for confronting it Valdenice José Raimundo and Dilma Franclín de Jesus
	Homage
261	Mabel Assis, a black rose sowing spring Magali da Silva Almeida and Renata Gonçalves
	Reviews
271	The political-economy of Racism Diego da Conceição Piedade
277	Racism and mass incarceration: a flight over Michelle Alexander's wings Joilson Santana Marques Junior
288	Editorial Norms

Editorial

Esta edição da Revista *Em Pauta*. Teoria Social e Realidade Contemporânea, segue com a prática de editoria convidada para a organização de dossiês temáticos, dentro do fluxo editorial da revista. Assim, o número 45, *Questão Étnico-Racial e Antirracismo*, foi organizado pelas professoras Ana Paula Procopio da Silva, da Faculdade de Serviço Social da Universidade Estado do Rio de Janeiro, e Magali da Silva Almeida, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Bahia, ambas com trajetória acadêmica e militância antirracista.

As relações raciais constituem uma temática de pesquisa nas áreas de Serviço Social, Ciências Sociais e Humanas ainda por ganhar profundidade e, portanto, é de imensa proficuidade que um periódico de qualidade acadêmica e científica atue como incentivador e difusor do pensamento social crítico necessário para avançarmos à uma sociedade antirracista e anti-capitalista.

Um dos objetivos desse número especial é proporcionar a difusão de pesquisas e reflexões contemporâneas sobre as relações raciais e sua articulação com os processos sociais e políticos constitutivos do neoliberalismo, suas expressões materiais, assim como o rebatimento das múltiplas determinações do racismo estrutural na sociedade brasileira. Para tal, uma iniciativa importante desse dossiê foi o fortalecimento de uma rede nacional e internacional de pesquisadoras(es) negras(os) e não negros comprometidas/os com o enfrentamento das iniquidades raciais no Brasil e nos Estados Unidos. Nessa sequência, pretendemos ainda contribuir para a politização do enfrentamento ao racismo, na sua forma específica de naturalização da vida social, o que requer sua contextualização como questão racial nas relações sociais e a difusão de conhecimentos que desvendem criticamente suas origens históricas. O que significa apreender a dimensão de antinegritude em sua composição, donde nos defrontamos com reflexões instigantes no artigo *Racismo não dá conta: antinegritude, a dinâmica ontológica e social definidora da modernidade*, de João H. Costa Vargas. Crermos o racismo como uma questão fundacional da sociedade brasileira requer ainda uma abordagem a partir da racialização das relações sociais que estrutura todas as dimensões da vida social. Desse ponto de vista, o fenômeno social “guerra às drogas” problematizado nos textos *O racismo na/da política proibicionista brasileira: redução de danos como antídoto antirracista*, de Lucia Cristina dos Santos Rosa e Thaís de Andrade Alves Guimarães e *Guerra às drogas?* por Daniela Ferrugem, remetem ao fato de que a necropolítica instituída pelo Estado nas periferias tem como alvo corpos negros e jovens.

No Brasil a escravidão excede o colonialismo, visto que em 07 de setembro de 1822, a Independência formal realizada pelo príncipe herdeiro

da coroa portuguesa, nos tornou Império sem destituir a escravidão como modo de produção central, expressão da particularidade do escravismo brasileiro. A abolição como ato institucional sobrechegou somente em 13 de maio de 1888 e no ano seguinte a República foi então proclamada. Independência, Abolição e República transcorreram em datas diferentes, mas fazem parte de processos articulados que desembocaram numa sociedade racista, latifundiária, classista e de capitalismo dependente. Nessa direção, entendemos que a transição do trabalho escravo ao trabalho assalariado é o desdobramento de processos que são dinamizados a partir de 1850 para o decréscimo da mão de obra escravizada no conjunto da economia nacional que, segundo o sociólogo Clóvis Moura, seu conjunto passou de 2.500.00 para 723.419 em 1887. Por outro lado, em 1882 o número de indivíduos desocupados era 2.822.583 e somava quase o dobro de trabalhadores livres contabilizados, que eram de 1.433.170. Essa grande população desocupada era exatamente aquela que saída das senzalas não foi incorporada aos novos processos de trabalho. Foi, portanto, uma substituição a curto prazo que se estava fazendo no conjunto da economia brasileira, não apenas nas suas relações de produção, mas do próprio tipo de trabalhador(a), de escravizado(a) negro(a) para assalariado branco(a) e imigrante. Esses e outros aspectos do debate sobre a exploração do trabalho no Brasil são abordados por Gustavo Fagundes no artigo *O racismo no caso brasileiro e as raízes da superexploração do proletariado negro*.

Infâncias e famílias negras são os temas dos textos: *Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo*, de Marcia Campos Eurico e *Repensando a circulação e a adoção de crianças negras na família brasileira*, de Vanessa Cristina dos Santos Saraiva. Os dois artigos, de forma inequívoca, refletem sobre a importância do enfrentamento da visão racializada da família e criança negras pelo Estado Brasileiro e seus agentes, cujas políticas sociais em seus primórdios foram marcadas por higienismo e eugenia, ideologias que estruturaram as relações sociais com perversos efeitos materiais e subjetivos nas vidas negras, cujos desdobramentos refletem ainda nos dias atuais, bem como nas suas estratégias de resistências, em diferentes conjunturas, que tendem a ser controladas e/ou punidas através de políticas de controle do corpo ou de morte. Nos trazem elementos para refletir sobre o impacto do racismo nas infâncias e nas famílias através da abordagem interseccional e demonstram como essas estratégias são destituídas de qualquer caráter de proteção sendo determinadas pela violência de Estado na dinâmica capitalista.

São premissas que nos demandam reflexões profundas na direção de uma ética cada vez mais comprometida com a desnaturalização das relações sociais de gênero, raça, classe e geração ao identificar como as expressões do patriarcado e do conservadorismo se conectam com o racismo para justificar a desigualdade social. Por outro lado, impelem à problematização do estatuto de marginalidade que o debate das relações étnico-raciais e dos

privilégios da branquitude ainda possui na área do Serviço Social e a relação intrínseca entre a centralidade do antirracismo com o projeto ético-político profissional orientado pela defesa intransigente dos direitos humanos.

A saúde mental é abordada nos artigos: *Os novos manicômios a céu aberto: cidade, racismo e loucura* de Elizete Menegat, Marco José Oliveira Duarte e Vanessa Ferreira e *Mulheres negras, sofrimento e o cuidado colonial*, de Rachel Gouveia Passos. No primeiro, a indissociável transversalidade entre cidade, cidadania e capitalismo para pensar a racialização da loucura, ou seja, a vivacidade das expressões da questão social que a envolvem e o lugar desta nos territórios racializados, na ocupação dos espaços da cidade. O segundo, problematiza o cuidado, sob a perspectiva de gênero e raça, nos espaços sócio-ocupacionais onde as práticas desenvolvidas encobrem a punição e o extermínio.

Na sequência, os impactos da reforma previdenciária em uma sociedade racista e economicamente desigual cuja lógica discriminatória é materialmente expressa pelas formas organizativas e de distribuição da riqueza socialmente produzida são debatidos no texto *...para depois dividir. Notas Sobre Reforma Previdenciária e Assimetrias Raciais no Brasil* de Marcelo Paixão e Mario Theodoro.

A igualdade racial é abordada através de discussões sobre iniciativas do Estado e seus desafios no texto *Política de igualdade racial na realidade cearense*, pela professora e assistente social Maria Zelma Madeira, que trata de sua experiência de gestão pública à frente da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Ceará. Também são referidas reflexões em torno de políticas valorativas e sua incorporação para uma formação antirracista por Aline Batista de Paula em *Serviço social, educação e racismo: uma articulação necessária*. As ações afirmativas no ensino universitário são temas dos artigos: *Política de cotas raciais: instrumento de promoção de equidade e justiça social*, de Érica Mendonça e Maria Aranha, e *A lei de cotas por um fio: o retrocesso social atual*, de Carina Pinheiro e Maria Soares. E as iniciativas da sociedade civil para qualificação cidadã do acesso ao ensino superior são apresentados no artigo *O papel protagonista do pré-vestibular para negros e carentes (PVNC) nas políticas afirmativas – a experiência da educação superior brasileira*, de Andréia Clapp Salvador.

Por fim, o artigo *Formação profissional e debate sobre a questão racial no curso de Serviço Social da UnB: percepção das/os formandas/os e egressas/os do curso* de Dyana Helena de Souza e Lucélia Luiz Pereira traz a pesquisa realizada acerca da percepção das/os estudantes sobre a incorporação da questão racial na formação profissional propondo sua transversalização em todas as disciplinas do curso.

Os trabalhos apresentam dimensões diversas da vida social, desde a ontologia racial da antinegritude desenhada na modernidade até a formação social brasileira, sua organização racial do trabalho e as iniquidades raciais

demonstradas nas políticas sociais, com enfoque na saúde, previdência, educação superior e gestão pública.

A seção *Mostra Fotográfica*, intitulada *Notas sobre dez fotografias de Tetê Silva, as imagens e nós*, de Tete e Marcelo Carvalho traz fotos potentes de corpos negros em seus diversos movimentos de ocupação da cidade.

A *Homenagem de Vida* escrita por Magali da Silva Almeida e Renata Gonçalves, professora da Unifesp, apresenta reverências à assistente social, docente e feminista Maria Isabel de Assis, Mabel Assis, *in memoriam*, companheira que atuou em defesa dos direitos das mulheres negras periféricas com um olhar para a sua invisibilidade, por não aceitar a naturalização das iniquidades raciais e de gênero.

O professor Silvío Almeida na entrevista concedida às professoras Valdenice José Raimundo, da Universidade Católica de Pernambuco e Dilma Franklin de Jesus, presidente do CRESS Bahia, nos instiga a questionar o racismo e ir ao encontro de uma nova ontologia de superação dos limites do pensamento racializado hegemônico, legado da modernidade, e construir novas possibilidades de humanidade para além da raça e mesmo do antirracismo.

Por último, apresentamos as resenhas dos livros *A nova segregação*, por Joãoilson Santana Marques Jr., e *O que é racismo estrutural?* por Diego da Conceição Piedade.

Os textos deste número temático trazem um retrato do que o racismo produz na história da diáspora, problemáticas que não são novas na agenda dos movimentos sociais negros. Movimentos de rebeliões das senzalas, quilombos, insurreições, guerrilhas, irmandades negras, comunidades de terreiros que confrontaram o colonialismo e a escravidão e, posteriormente, na república, foram incorporados como pautas institucionais na luta por direitos sociais e, contemporaneamente, pelo direito à vida.

Este Comitê Editorial convoca: À luta! Pois, não temos nada a perder, senão a vida que já nos retiram a cada morte anunciada e em cada medo de morrer...

Editoras Convidadas:

Ana Paula Procopio da Silva (FSS/UERJ)

Magali da Silva Almeida (UFBA)

Comitê Editorial

DOI: 10.12957/rep.2020.47179



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Editorial

This issue of the journal *Em Pauta – Social Theory and Contemporary Reality*, continues with the practice of inviting guest editors for the organization of thematic dossiers. Thus, the 45th issue, *Ethnic-Racial Question and Anti-Racism*, was organized by Ana Paula Procopio da Silva, from the State University of Rio de Janeiro's School of Social Work, and Magali da Silva Almeida, from the Federal University of Bahia's Graduate Program in Social Work, both with a background in the academy and anti-racist militancy.

Racial relations constitute a research theme in the areas of social work, social sciences, and humanities yet to gain depth and, therefore, it is undoubtedly appropriate that an academic and scientific journal of quality acts as an encourager and diffuser of the critical social thought necessary to advance towards an anti-racist and anti-capitalist society.

One of the aims of this special issue is to promote contemporary research and reflections on race relations and their articulation with the social and political processes constituting neoliberalism, its material expressions, as well as the multiple determinations of structural racism in Brazilian society. To this end, an important initiative of this dossier was the strengthening of a national and international network of black and non-black researchers committed to facing racial inequalities in Brazil and the United States. In this way, we also intend to contribute to the politicization of the confrontation with racism, in its specific form of naturalization of social life, which requires its contextualization as a racial issue in social relations and the dissemination of knowledge that unveils its historical origins critically. That means to apprehend the dimension of anti-blackness in its composition, where we are confronted with thought-provoking reflections in the article *Racism does not suffice: anti-blackness, the defining social and ontological dynamic of modernity*, by João H. Costa Vargas. Believing racism is a foundational issue of Brazilian society still requires an approach based on the racialization of social relations that structures all dimensions of social life. From this point of view, the social phenomenon of "war on drugs" problematized in the articles *Brazilian prohibitionist policy's racism: harm reduction as an anti-racist antidote*, by Lucia Cristina dos Santos Rosa and Thais de Andrade Alves Guimarães, and *War on drugs?* by Daniela Ferrugem, refer to the fact that the necropolitics instituted by the state in the peripheries targets black and young bodies.

In Brazil, slavery goes beyond colonialism, since on September 7, 1822 formal independence granted by the crown prince of Portugal made us an empire without eliminating slavery as a central mode of production,

an expression of the particular case of Brazilian slavery. Abolition as an institutional act came to an end only on May 13, 1888 and the following year the Republic was proclaimed. Independence, Abolition and the Republic took place on different dates, but they are part of the articulated process that led to a racist, landowner-centered, classist, and dependent capitalist society. In this sense, we understand that the transition from slave to wage labor is the unfolding of processes that are dynamized from 1850 to decrease the numbers of the enslaved labor force in the national economy as a whole, which, according to sociologist Clóvis Moura, went from 2,500,000 to 723,419 in 1887. On the other hand, in 1882, the number of unemployed individuals was 2,822,583 and amounted to almost double the number of free workers counted, which were 1,433,170. This large unoccupied population was exactly the one that left the slave quarters and was not incorporated into the new labor processes. It was, therefore, a short-term substitution that was being made in the Brazilian economy as a whole, not only in its relations of production, but also in the type of worker itself, from black enslaved to white and immigrant wage earners. These and other aspects of the debate about the exploitation of labor in Brazil are addressed by Gustavo Fagundes in the article *Racism in the Brazilian case and the roots of the overexploitation of the black proletariat*.

Black childhoods and families are the themes of the articles: *Weaving the threads of a childhood without racism*, by Marcia Campos Eurico, and *Rethinking the circulation and adoption of black children in the Brazilian family*, by Vanessa Cristina dos Santos Saraiva. Both articles unequivocally reflect on the importance of confronting the racialized view of the Brazilian State and its agents on black families and children, whose social policies in their early days were marked by hygienism and eugenics, ideologies that structured social relations with perverse effects on black lives, both material and subjective, that have their consequences still felt today in resistance strategies, in different conjunctures, which tend to be controlled and/or punished through body control or death policies. The articles bring us elements to reflect on the impact of racism on childhoods and families through an intersectional approach and demonstrate how these strategies are devoid of any protective character, being determined by state violence in the capitalist dynamic.

These are premises that demand deep reflection in the direction of an ethics increasingly committed to the denaturalization of social relations of gender, race, class, and generation by identifying how the expressions of patriarchy and conservatism connect with racism to justify social inequality. On the other hand, they drive us to the problematization of the marginal status the debates on ethnic-racial relations and whiteness privileges still have in social work, and the intrinsic relationship between the centrality of anti-racism and the uncompromising defense of human rights orienting the ethical-political professional project of the field.

Mental health is addressed in the articles: *The new open sky asylums: city, racism, and madness* by Elizete Menegat, Marco José Oliveira Duarte, and Vanessa Ferreira; and *Black women, suffering, and colonial care*, by Rachel Gouveia Passos. The first approaches the inseparable transversality between city, citizenship, and capitalism to reflect on the racialization of madness, that is, the liveliness of the expressions surrounding it and its place in racialized territories, in the occupation of the city spaces. The second problematizes care, from the perspective of gender and race, in the socio-occupational spaces where the practices conceal punishment and extermination.

Next, the impact of social security reform on a racist and economically unequal society whose discriminatory logic is materially expressed by forms of organizing and distributing socially produced wealth is debated in the article *...and then we divide: notes on the Social Welfare Pension Reform and racial asymmetries in Brazil* by Marcelo Paixão and Mario Theodoro.

Racial equality is addressed through discussions on state initiatives and their challenges in the text *Racial equality policy in Ceará, Brazil*, by teacher and social worker Maria Zelma Madeira, who deals with her public administration experience as the Secretary for Promotion of Racial Equality in the Brazilian state of Ceará. There are also reflections on valuing policies and their incorporation into an anti-racist formation in Aline Batista de Paula's article *Social work, education and racism: a necessary articulation*. Affirmative action in higher education is the theme of the articles: *Racial admission quota policy: instrument for the promotion of equity and social justice*, by Érica Mendonça and Maria Aranha; and *Universities' admission quotas in danger: the current social setback*, by Carina Pinheiro e Maria Soares. The initiatives of civil society for citizen qualification and access to higher education are presented in the article *The leading role of cram schools for blacks and poor people (PVNC) in affirmative policies – the experience of Brazilian higher education*, by Andréia Clapp Salvador.

Finally, the article *Professional training and debate on racial issues in the social work course at the University of Brasília: perception of graduates and alumni*, by Dyana Helena de Souza and Lucélia Luiz Pereira, presents their research on the perception of students concerning the presence of the racial question in a professional formation proposing its transversalization in all course subjects.

The articles present different dimensions of social life, from the racial ontology of anti-blackness designed in modernity to the Brazilian social formation, its racial organization of work, and the racial inequities demonstrated in social policies, focusing on health, social security, higher education, and public administration.

The *Photographic Exhibit* section, entitled *Notes on ten photographs by Tetê Silva, the images and us*, from Tetê Silva and Marcelo Carvalho, brings powerful photos of black bodies in various movements of occupation of the city.

The *Life Tribute* written by Magali da Silva Almeida and Unifesp's Renata Gonçalves, pays respect to the social worker, teacher, and feminist Maria Isabel de Assis, known as Mabel Assis, *in memoriam*, a partner who worked to defend the rights of peripheral black women while paying attention to their social invisibility, for not accepting the naturalization of racial and gender inequities.

In an interview with Catholic University of Pernambuco's Valdenice José Raimundo and Dilma Franclin de Jesus, president of CRESS Bahia, Professor Silvio Almeida urges us to question racism and find a new ontology to overcome the limits of racialized thinking, the hegemonic legacy of modernity, and build new possibilities for humanity beyond race and even anti-racism.

Lastly, we present reviews of the books *A nova segregação*, by Joãoilson Santana Marques Jr., and *O que é racismo estrutural?* by Diego da Conceição Piedade.

The texts of this thematic issue paint a picture of what racism produces through the history of African diaspora, issues that are not new to the agenda of black social movements. Rebellion movements of the slave quarters, quilombos, insurrections, guerrillas, black brotherhoods, communities of terreiros that confronted colonialism and slavery and later in the republic were incorporated to institutional guidelines in the struggle for social rights and, contemporaneously, for the right to life.

This Editorial Team calls everyone to fight! For we have nothing to lose but the life that is already taken with each announced death and each time we are afraid of dying...

Guest Editors:

Ana Paula Procopio da Silva (FSS/UERJ)

Magali da Silva Almeida (UFBA)

Editorial Team

DOI: 10.12957/rep.2020.47179



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Racismo não dá conta: antinegritude, a dinâmica ontológica e social definidora da modernidade

Racism does not suffice: anti-blackness, the defining social and ontological dynamic of modernity

João H. Costa Vargas*

Resumo – Este artigo propõe que a categoria analítica “racismo” não é adequada para analisar as experiências de pessoas negras, seja no Brasil, seja no restante da diáspora. Por supor que experiências negras e experiências não negras são análogas e, portanto, comensuráveis, o racismo não dá conta da singularidade das experiências negras. De fato, as pessoas negras ocupam uma posição única na constituição das subjetividades modernas. Constituinte das identidades em oposição às quais a Humanidade se define, a pessoa negra é simultaneamente excluída da família humana e absolutamente necessária à constituição dessa mesma família. A antinegritude, ao contrário do racismo, aceita essa proposição como ponto de partida e sugere que a díade fundamental do mundo moderno é “pessoas negras/pessoas não negras”. Essa díade sugere um mundo social planetário muito diferente daquele do racismo. De acordo com o racismo, a díade definidora do mundo social planetário é “pessoas brancas/pessoas não brancas”.

Palavras-chave: racismo; negritude; antinegritude.

Abstract – This article proposes that the analytical category “racism” is not adequate to analyze the experiences of black people, either in Brazil or in the rest of the diaspora. By supposing that black experiences and non-black experiences are analogous and therefore commensurable, racism does not account for the uniqueness of black experiences. Indeed, black people occupy a unique position in the constitution of modern subjectivities. Constituting the opposing identities, in which humanity defines itself, the black person is simultaneously excluded from the human family and indispensable for the constitution of that same family. Anti-blackness, unlike racism, accepts this proposition as a starting point and suggests that the fundamental dyad of the modern world is “black people/non-black people.” This dyad suggests a planetary social world very different from that of racism. According to racism, the defining dyad of the planetary social world is “white people/non-white people.”

Keywords: racism; blackness; anti-blackness.

* Professor de Antropologia na Universidade da Califórnia. Suas publicações incluem *Catching Hell in the City of Angels* (2006), *Never Meant to Survive* (2008), *State of White Supremacy*, coeditado por Moon-Kie Jung e Eduardo Bonilla-Silva (2011) e *The Denial of Antiblackness: Multiracial Redemption and Black Suffering* (2018). Seus trabalhos baseiam-se em projetos colaborativos no Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador (no Brasil), como também em Austin e Los Angeles (nos Estados Unidos). E-mail: joao.vargas@ucr.edu. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1335-0179>.

O racismo deriva de uma díade que separa o mundo social em dois grupos: pessoas brancas de um lado e pessoas não brancas de outro. Esse esquema sugere que as formas de desigualdade a que pessoas não brancas estão sujeitas são resultado da supremacia branca, a qual valoriza a branquitude ao mesmo tempo em que desvaloriza a não branquitude.¹

O foco na supremacia branca permite uma compreensão de desigualdades sociais cujas dinâmicas derivam da construção social da raça, articuladas às construções sociais do gênero e da sexualidade. Portanto, raça, gênero, sexualidade e classe social, entre outras variáveis, são fundamentais nas análises críticas visando o entendimento e o fim da opressão. A opressão, da perspectiva que se tornou canônica, pelo menos nos meios progressistas, é entendida como o resultado da combinação de opressões múltiplas. O manifesto de 1977 das mulheres negras, das classes trabalhadoras e majoritariamente queer do *Combahee River Collective* expressa, de maneira exemplar, essa perspectiva crítica da supremacia branca, enfatizando uma análise interseccional.² Diz o manifesto:

No momento presente, a proposição mais geral de nossa política é que nós estamos comprometidas ativamente à luta contra as opressões de raça, sexo, heterossexualidade, e classe, e temos como nosso objetivo principal o desenvolvimento de uma análise e prática integradas que se baseiam no fato de que os principais sistemas de opressão são interconectados. A síntese dessas opressões cria as condições de nossas vidas. Enquanto mulheres negras, consideramos o feminismo negro o movimento político lógico no combate às opressões múltiplas e simultâneas que todas mulheres de cor vivenciam. (tradução livre).³

É inegável o poder que essa perspectiva analítica tem de aglutinar grupos sociais oprimidos díspares. Ao tornar as condições das vidas de mulheres negras comensuráveis às das mulheres não brancas, ou de cor (asiáticas, latinas, indígenas e outras), o manifesto abre a possibilidade da formação de blocos políticos multirraciais, que lutam contra as formas articuladas de opressão. Esses blocos políticos têm como base analítica e ética o reconhecimento de que tais opressões são o resultado da supremacia branca global. As opressões que cada grupo sofre não são necessariamente as

¹ Pessoas não negras podem investir na branquitude e pessoas brancas podem desinvestir-se da branquitude e dos benefícios que dela decorrem. Algumas das consequências dessas proposições são que pessoas negras, não raro, podem ser apoiadoras da supremacia branca, e que nem todas as pessoas brancas são apoiadoras da supremacia branca (apesar de ser extremamente difícil não se beneficiar dela). Para uma análise mais detalhada, ver: George Lipsitz (1998).

² Essa análise mais tarde ganha outra abordagem, mais literal (no sentido de utilizar a imagem do cruzamento de trânsito – *intersection*, em inglês – para pensar nas formas de opressão diversas e que se combinam) no trabalho (CRENSHAW, 1991).

³ “The most general statement of our politics at the present time would be that we are actively committed to struggling against racial, sexual, heterosexual, and class oppression, and see as our particular task the development of integrated analysis and practice based upon the fact that the major systems of oppression are interlocking. The synthesis of these oppressions creates the conditions of our lives. As Black women we see Black feminism as the logical political movement to combat the manifold and simultaneous oppressions that all women of color face.” (COMBAHEE, 1977, p.1).

mesmas, mas elas são comparáveis e traduzíveis umas às outras porque provêm de uma mesma fonte, qual seja, a supremacia branca cis-heteronormativa patriarcal e capitalista. E da comparação e reconhecimento das várias opressões sofridas por grupos não brancos diversamente categorizados (simultaneamente pela classe social, raça, gênero, sexualidade, entre outras variáveis) resultam denominadores comuns, os quais ressaltam experiências compartilhadas.

Perspectivas analíticas e políticas mais recentes, *que reconhecem a singularidade e mesmo a incomensurabilidade da condição negra*, sugerem uma abordagem alternativa. Propondo que a díade definidora do mundo social é entre pessoas negras, de um lado, e pessoas não negras, de outro (ao invés de brancas e não brancas, como sugere a abordagem da supremacia branca). Tais perspectivas emergem de análises demográficas e de economia política (MELVIN; SHAPIRO, 1995; YANCEY, 2004; OLIVEIRA, 2007), bem como de esforços teóricos que apresentam conceitos tais como o de morte social e da vida póstuma da escravidão (JAMES, 1999; HARTMAN, 1997; WILDERSON, 2010).

De acordo com essas análises e esforços teóricos, as pessoas negras vis-à-vis às não negras são (a) sistemática e singularmente excluídas (de moradia digna, emprego, saúde, segurança, vida) e (b) constituem o não ser que fundamenta as subjetividades não negras do mundo moderno. Ambas as proposições indicam uma lógica que resulta na negação tanto ontológica quanto social da pessoa negra. *Tal lógica é a antinegritude*. No restante desse ensaio, ofereço alguns parâmetros que definem a antinegritude.

Como ponto de partida, a antinegritude é o fundamento da Humanidade. O ser moderno se define em oposição ao não ser negro. Quando Frantz Fanon (1967) descreve o inconsciente coletivo moderno, ele coloca o medo e o ódio à pessoa negra no seu centro nevralgico. O ódio à pessoa negra na verdade é o ódio ao não ser, ao não lugar, ao não Humano (FANON, 1967; GORDON, 1999). Assim, ao passo que, da perspectiva do racismo, a discriminação racial é algo que pode ser eliminado ou pelo menos combatido, da perspectiva da antinegritude, essa proposição fica mais complicada. Isso porque, nessa perspectiva, trata-se não apenas de eliminar um conjunto de práticas sociais e institucionais (o racismo), mas de questionar fundamentalmente a própria noção de Humanidade e sua dependência na exclusão daquelas consideradas não pessoas. A antinegritude é constitutiva da Humanidade. Ser humano é não ser negro. Tendo isso em vista, como elaborar políticas públicas, práticas sociais ou noções de ser que questionam o conceito de Humanidade?

Podemos pensar o racismo (como por exemplo o racismo antinegro, que não é o mesmo que a antinegritude, como explico abaixo) como valores, sentimentos e efeitos sociais que, juntamente com práticas cotidianas e institucionais (que por sua vez impactam valores e sentimentos, numa relação de retroalimentação constante), produzem desvantagens estruturais,

ubíquas, trans-históricas e contemporâneas para pessoas negras. Na medida em que muitas dessas desvantagens estão vinculadas à distribuição de recursos sociais finitos, elas vinculam-se também a vantagens para pessoas não negras.

É necessário frisar que tais valores, sentimentos e efeitos sociais, que podem ser medidos através de vários métodos de análise (demográficos, sociológicos, etnográficos), constituem apenas uma tradução imperfeita de um princípio fundante. O princípio fundante é a antinegritude. As desvantagens que recaem sobre as pessoas negras estão associadas à negação da humanidade da pessoa negra – à negação ontológica da pessoa negra. A existência ontológica normativa, a existência não negra, só é possível enquanto oposto da não existência, a não existência da pessoa negra. A não existência é a pessoa negra, a negritude. Esse é o princípio fundamental da constituição da pessoa moderna.

A não negritude equivale à naturalização da presença, que por sua vez se traduz, sempre imperfeitamente, em graus de cidadania. Tais graus de cidadania são fundamental e permanentemente negados às pessoas negras. Digo graus de cidadania porque cada grupo não negro, definido pela intersecção de vários fatores, como classe social, raça, gênero e sexualidade, ocupará uma posição de privilégios e desvantagens. Essa posição se atualiza não com relação à branquitude normativa, como querem as análises do racismo e da supremacia branca, mas com relação à negritude fundamental. Ou seja, normativamente, o maior desafio social é distanciar-se ao máximo da negritude (e não, como querem as perspectivas progressistas mais comuns, as que se baseiam no conceito da supremacia branca, aproximar-se da branquitude) (YANCEY, 2004). Por cidadania entendo não somente a sua definição jurídica e política, mas algo mais amplo: o pertencimento à família humana. A não pessoa negra é, por princípio fundante, não humana; a não pessoa, em sua ausência (sempre presente), que torna possível a presença naturalizada das pessoas não negras (FANON, 1967).

Essa escala ontológica, ao mesmo tempo em que exclui as pessoas negras, comporta graus e variações de Humanidade. A díade *pessoas negras/pessoas não negras* nos permite entender como homens brancos cis-heteronormativos de classes sociais privilegiadas constituem uma das posicionalidades extremas de privilégio, ao mesmo tempo em que pessoas não negras de variadas raças, gêneros, sexualidades e classes sociais podem ser localizadas no mesmo contínuo de Humanidade, apesar de sofrerem vários tipos de opressão. O aspecto crítico dessa escala é que ela se define pela ausência – pela expulsão – fundamental das pessoas negras. Apesar de não fazerem parte da escala de Humanidade, as (não) pessoas negras definem essa escala precisamente porque são o seu contraste de base. O requerimento cardeal de pertencimento à Humanidade é que a pessoa não seja negra.

Tal escala de humanidade estrutura um campo de posicionalidades. Todas as posicionalidades ontológicas nesse campo se definem com relação à não pessoa negra. A não pessoa negra é sempre a referência, mas, como

insiste Frantz Fanon (1967), ela mesma não tem peso ontológico para as outras pessoas; ela é, portanto, e também, uma não referência. Em um mundo antinegro, a não pessoa negra é parte de um campo assimétrico de posicionalidades na medida em que a sua presença física é uma ameaça (e, portanto, sua ausência corporal uma necessidade), mas a sua ausência simbólica é inimaginável. Apesar de constituir a não presença, a não pessoa negra é fundamental para a constituição desse campo, o que quer dizer: a não pessoa negra é fundamental para a constituição das subjetividades modernas (FANON, 1967).

A fim de engajarmos plenamente com as implicações e consequências dessa perspectiva, é importante evitarmos uma tendência comum e compreensível: a procura de contraexemplos que reafirmam a Humanidade das pessoas negras. Sabemos de exemplos múltiplos, históricos e contemporâneos, da Humanidade radical negra, vital, Humanidade talvez única, de um mundo social distinto, que frequentemente opera de acordo com princípios éticos e estéticos não redutíveis à miséria existencial generalizada desse mundo (SHARPE, 2016). Talvez até, por tudo isso, uma Humanidade mais definida; ou, mesmo, uma outra Humanidade. Sabemos das formas de resistência, dos pensamentos transformativos, das metafísicas exploradoras, das artes inquietas e das ciências negras. Sabemos da tradição radical negra (NASCIMENTO, 1989; ROBINSON, 2000). Evitemos essas distrações e reconheçamos os *princípios ontológicos e estruturais antinegros que organizam o mundo social da vida e da morte*.

O que temos de entender, criticar e superar é o mundo presentemente constituído, o mundo da Humanidade que requer a não Humanidade da pessoa negra. Esse mundo constituído exige a degradação do Outro, um Outro paradigmaticamente negro. Um mundo, portanto, que é, ele mesmo, sinônimo de degradação. Um mundo em que os seus sujeitos, a fim de se firmarem enquanto sujeitos, têm de tornar objetos abjetos outros sujeitos, os sujeitos negros.

Para darmos conta da antinegritude, talvez seja útil pensarmos no seguinte esquema – imperfeito, decerto, mas que ilustra a singularidade da experiência negra *vis-à-vis* a outros grupos sociais oprimidos. Esse esquema tem por finalidade sugerir os desafios éticos distintos que grupos sociais oprimidos de maneiras singulares colocam ao mundo. Por que sofrem os trabalhadores? Por causa da exploração e da alienação a que estão sujeitos. Por que sofrem as mulheres? Por causa do patriarcado. Por que sofrem as pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transexuais? Por causa do cis-heteropatriarcado. Por que sofrem as pessoas indígenas? Por causa do colonialismo, que quer sua terra. Por que sofrem as pessoas negras? Por causa da Humanidade.⁴ Note que todos os desafios éticos, com a exceção do último, são

⁴ Esse esquema pode ser derivado dos textos de Wilderson (2010), como, por exemplo, *Red, white, and black: cinema and the structure of U. S. antagonism*.

potencialmente comensuráveis e cruzáveis. Por exemplo: a mulher trabalhadora indígena queer sofre por causa do capitalismo, do colonialismo e do cis-heteropatriarcado.

Estão anunciados, no que foi dito acima sobre a antinegritude, dois níveis de análise distintos: o primeiro nível examina os princípios ontológicos e estruturais que definem os termos das subjetividades modernas (acessíveis somente por meio de abstrações filosóficas e métodos que possibilitam captar traços do inconsciente) (EBERHARDT *et al.*, 2004; GOFF *et al.*, 2008); o segundo nível focaliza os processos subjetivos e sociais que se manifestam nas dinâmicas de sociabilidade (acessíveis por meio de métodos das ciências sociais). Apesar de os princípios ontológicos e os processos subjetivos e sociais estarem sempre e inevitavelmente ligados uns aos outros, eles ocorrem de modos distintos: uns através de dinâmicas cognitivas e culturais prescritivas, muitas vezes implícitas; outros, através de manifestações sociais, derivadas das dinâmicas prescritivas, que se atualizam de forma mais direta e pragmática.

Os processos sociais, assim, são, na melhor das hipóteses, uma tradução dos princípios ontológicos e de sociabilidade. Mas, como toda tradução, os processos sociais muitas vezes não expressam a essência, ou mesmo uma parcela da força simbólica, dos princípios sociais. É por isso que, em uma formação social como o Brasil, é ainda relativamente fácil apontar para “evidências” de que a antinegritude não existe ou foi ultrapassada. O conceito da democracia racial – e as pessoas e o aparato institucional que o sustentam – nada mais é do que a negação da antinegritude, negação esta fantasiada como uma celebração da ficção da inclusão multirracial.

Como o racismo, a antinegritude, portanto, existe mesmo quando não há manifestações explícitas de ódio às pessoas negras. Entretanto, ao contrário do racismo, a antinegritude não pode ser combatida por meio de decisões políticas e administrativas. A antinegritude, por não ser um desvio social, uma prática institucional, mas de fato uma constante estrutural, um código moderno de ontologia e sociabilidade que estrutura toda forma de interação humana, é imune a ajustes resultantes de políticas públicas e de esforços individuais.

Ao passo que o racismo é visto por aqueles que o combatem, ativistas e gestores de política públicas, por exemplo, como um fenômeno que pode ser remediado, a antinegritude não possibilita qualquer tipo de redenção. A não ser que haja uma reformulação completa de como nos entendemos e de como nos relacionamos. Como mudar o inconsciente coletivo, ou, mais especificamente, como modificar a noção de Humanidade, questões que dependem fundamentalmente da antinegritude? A antinegritude opera primordialmente, apesar de não exclusivamente, por meios implícitos, inconscientes.

Tais dinâmicas implícitas da antinegritude são ainda mais relevantes em contextos como os do Brasil e dos Estados Unidos, nos quais existe

um consenso de que o racismo é coisa superada, do passado. São, portanto, de importância ímpar as análises que apontam para a sobrevivência da antinegritude como um fato implícito – mas não menos efetivo –, mesmo quando o superego coletivo enfatiza uma multirracialidade mais ou menos harmônica. E com relação às formas implícitas e estruturais da antinegritude que as desvantagens que as pessoas negras vivenciam ganham justificativas cognitivas. A degradação das pessoas negras somente confirma o inconsciente coletivo que fundamentalmente desumaniza a pessoa negra (GORDON, 1999).

A antinegritude explica como um dado permanente do mundo moderno a aversão e o ódio às pessoas negras. Dentro do universo antinegro, a negritude é abjeta. “Essas pessoas negras não merecem tais recursos”; “essas pessoas negras não precisam de tantos recursos para sobreviver”; “essas pessoas negras têm mais tolerância à dor e portanto precisam de menos cuidados, medicamento, anestesia etc.”; “essas pessoas negras são hipersexuais”; “essas pessoas negras são feias”; e “essas pessoas negras são predispostas à violência e ao crime, portanto têm de ser reprimidas”: essas seriam algumas das manifestações sociais da lógica da antinegritude, a qual opera a partir de duas suposições cognitivas amplamente compartilhadas, apesar de raramente explicitadas: a primeira, que as não pessoas negras são indiscutivelmente sub ou não humanas; e a segunda, que essas não pessoas são parte inseparável (e mesmo indistinguível) de um universo social cuja moral, estética e ontologia são marcadamente distintos daquilo que define o mundo não negro.

A antinegritude torna abjeto tudo o que é supostamente ligado à negritude. A antinegritude torna não lugares todos os espaços marcados pela negritude: espaços físicos, espaços metafísicos, espaços ontológicos, espaços sociais. A antinegritude, portanto, define a não pessoa, o não lugar. Pense na associação imediata que é feita entre a palavra “favela” e negritude, ou “*inner city*” e negritude. As palavras, que denotam espaços sociais geograficamente delimitados, são imediatamente associadas à negritude, e assim os tornam lugares saturados de características negativas, poluidoras e ameaçadoras: não lugares. A pessoa negra não somente é desprovida de ontologia, mas é desprovida de lugar. Ela está sempre fora do lugar, seja lá qual for o lugar. Isso quer dizer que a antinegritude define também o lugar da pessoa moderna, da Humanidade, sempre presente e sempre localizada.

Ademais, a antinegritude é trans-histórica. Tempos históricos específicos codificam e condenam a negritude de maneiras particulares. A escravidão codifica o corpo negro como mercadoria; os direitos sociais codificam a pessoa negra como formalmente detentora de proteções, privilégios e obrigações. No entanto, há uma continuidade inegável: seja lá qual for o momento histórico e político, há sempre uma abundância de processos institucionais e sociais (como sugerem os estudos que se multiplicam sobre justiça penal e encarceramento) que consistentemente diminuem, tornam

ameaçadoras e matam pessoas negras gratuita e extralegalmente (FLAUZINA, 2008).

Seja lá qual for o momento histórico e político, *e independentemente de proteções formais contra formas de discriminação*, a não pessoa negra é aquela sobre a qual recai a violência gratuita (a violência que não tem motivo) e o estupro. Apesar de suas peculiaridades sociais e institucionais, as trajetórias do Brasil e dos Estados Unidos convergem na medida em que expressam formas de antinegritude consistentemente. Mais especificamente, podemos interpretar as manifestações históricas e contemporâneas da antinegritude, cujas formas mais óbvias são as violências perpetradas ou autorizadas pelo Estado – e apoiadas, mesmo que tacitamente, pela sociedade –, como o medo profundo da pessoa negra, da revolta negra: o medo fundamental de que a revolução do Haiti se repita fora do Haiti!

Finalmente, a antinegritude é a atmosfera que nos envolve, o ar que respiramos⁵. A antinegritude faz com que o nascimento da pessoa negra seja o início da morte social; a morte física prematura define sua não existência. Enquanto nos restringirmos a essa noção corrente de Humanidade, à qual correspondem normas sociais e arranjos institucionais, estaremos operando sob os efeitos da antinegritude. Trata-se de reinventar nossa Humanidade.

Termino esse ensaio breve oferecendo perguntas que talvez nos ajudem na busca de ferramentas teóricas e políticas na luta permanente e necessária contra a antinegritude. Se a presença negra é o problema fundamental de sociedades diaspóricas – problema de ordem ontológica, social e de administração política –, o que se pode esperar das estruturas de gerenciamento atuais (escolas, hospitais, polícia, cortes, Estado) a não ser a atualização da antinegritude? Se o que move as sociedades contemporâneas é o ódio às pessoas negras, quais as alternativas ideológicas e políticas a esse ódio? Pode esse ódio ser removido ou superado? Se o fantasma do Haiti – o medo profundo da insurreição negra, de uma sociedade negra para pessoas negras – organiza as sociabilidades e formas modernas de gerenciamento social, quais os modos de pensamento e as estratégias de organização e sobrevivência mais efetivos para comunidades negras que continuam sujeitas à lógica do genocídio antinegro?

Dado o momento de emergência pelo qual passam comunidades negras no Brasil e na diáspora, principalmente após a ascensão de governos cujas agendas são abertamente contra a sobrevivência social e física dessas comunidades, faz-se necessária a exploração de horizontes alternativos de análise e de atuação política. O momento é, de fato, incerto, mas não é

⁵ Ver, para uma ideia semelhante, Christina Sharpe (2016), especialmente o capítulo no qual a autora argumenta sobre “o tempo” (*the weather*), usando como metáfora para discutir a antinegritude. A antinegritude, segundo ela, seria o tempo, ou o clima, numa tradução menos literal. Sneha. George, uma estudante de pós-graduação na Universidade da Califórnia, usou essa frase (“o ar que respiramos”) num seminário durante o qual discutíamos o livro de Sharpe.

inédito. Mesmo durante os mandatos federais do Partido dos Trabalhadores, por mais que houvessem melhoras *programáticas* para pessoas negras nas áreas de renda, acesso a crédito, infraestrutura urbana, saúde e educação, desigualdades *estruturais* permaneceram. Entre as mais óbvias estão a diferença relativa de renda entre pessoas negras e não negras e os índices de mortes prematuras por causas evitáveis, incluindo doenças preveníveis ou tratáveis, e violência, sobretudo a provocada ou facilitada pelo Estado. Esses dois fatos, que sugerem não somente a exclusão social, mas também o pouco valor social da vida de pessoas negras, nos forçam a reconhecer a especificidade da condição das pessoas negras⁶. Por condição eu entendo a combinação de estruturas históricas e contemporâneas que definem os parâmetros das experiências individuais e coletivas de pessoas negras.

Mas há um potencial imenso de libertação quando aceitamos a antinegritude – o ódio fundamental contra as pessoas negras –, ao invés de tentarmos eliminá-la. Ao invés de tentarmos reformar as instituições, as pessoas, as normas e os costumes, podemos focalizar no que podemos fazer, ao contrário de tentarmos o que parece ser constitutivo, absoluto, imexível, impossível. O que pode acontecer quando pessoas negras aceitam esse ódio antinegro fundamental, um ódio global, e passam a desenvolver práxis que visam não à incorporação dentro de um mundo que não nos quer, mas à construção de um outro mundo? Uma outra Humanidade que não depende e deriva da antinegritude?

⁶ Ver, por exemplo, João Costa Vargas (2014), *Black disidentification: the 2013 protests, rolezinhos and racial antagonism in Post-Lula Brazil*; Osmundo Pinho e João Costa Vargas (2016), *Antinegritude: o impossível sujeito negro da formação social brasileira*; Ana Flauzina e João Costa Vargas (2017), *Motim: os horizontes do genocídio antinegro na diáspora*.

Referências

COMBAHEE River Collective. *The Combahee River Collective Statement*, 1977. Disponível em: https://americanstudies.yale.edu/sites/default/files/files/Keyword%20Coalition_Readings.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

EBERHARDT, J. et al. Seeing black: race, crime, and visual processing. *Journal of Personality and Social Psychology*, v. 6, n. 87, 2004.

FANON, F. *Black skin, white masks*. New York: Grove Press, 1967.

FLAUZINA, A. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado*. Brasília: Contraponto, 2008.

FLAUZINA, A.; VARGAS, J. C. *Motim: os horizontes do genocídio antinegro na diáspora*. Editora Brado Negro, 2017.

GOFF, P. et al. Not yet human: implicit knowledge, historical dehumanization, and contemporary consequences. *Journal of Personality and Social Psychology*, v. 7, n. 94, 2008.

GORDON, L. R. *Bad faith and antiblack racism*. Amherst, NY: Humanity Books, 1999.

HARTMAN, S. *Scenes of subjection: terror, slavery, and self-making in nineteenth-century America*. New York: Oxford University Press, 1997.

JAMES, J. *Shadowboxing: representations of black feminist politics*. New York: Palgrave, 1999.

LIPSITZ, G. *The Possessive Investment in Whiteness: how white people profit from identity politics*. Philadelphia, PA: Temple University Press, 1998.

NASCIMENTO, A. do. *Brazil, mixture or massacre? Essays on the genocide of a black people*. Dover, MA: Majority Press, 1989.

OLIVEIRA, N. dos S. O caso do Estado e as questões raciais, origem e características sócio-econômicas de uma favela em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. In: ROCHA, H. R.; CUNHA, M. E. *Espaço urbano e afrodescendência: estudos da espacialidade negra urbana para o debate das políticas públicas*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará Edições, 2007.

OLIVER, M.; SHAPIRO, T. *Black wealth/white wealth: a new perspective on racial inequality*. London: Routledge, 1995.

PINHO, O.; VARGAS, J. C. *Antinegritude: o impossível sujeito negro da formação social brasileira*. Bahia: Editora da UFRB, 2016.

ROBINSON, C. *Black marxism: the making of the black radical tradition*. Chapel Hill, NC: The University of North Carolina Press, 2000

SHARPE, C. *In the wake: on blackness and being*. Durham, NC: Duke University Press, 2016.

VARGAS, J. C. Black disidentification: the 2013 protests, rolezinhos and racial antagonism in Post-Lula Brazil. *Critical Sociology*, 2014.

WILDERSON, F. B. *Red, white and black: cinema and the structure of U. S. antagonism*. Durham, NC: Duke University Press, 2010.

YANCEY, G. *Who is white? Latinos, asians and the new black/nonblack divide*. Boulder, CO: Lynne Rienner, 2004.

DOI: 10.12957/rep.2020.47201

Recebido em 09 de setembro de 2019.

Aprovado para publicação em 15 de setembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

O racismo na/da política proibicionista brasileira: redução de danos como antídoto antirracista*

Brazilian prohibitionist policy's racism: harm reduction as an anti-racist antidote

Lucia Cristina dos Santos Rosa**

Thaís de Andrade Alves Guimarães***

Resumo – Neste ensaio, objetiva-se analisar o racismo constitutivo na e da política proibicionista brasileira sobre drogas, apresentando os elementos que a configuram como uma política racializada e interseccionada. Na perspectiva de enfrentamento desse quadro, é apresentada a redução de danos como antídoto antirracista.

Palavras-chave: proibicionismo; redução de danos; políticas de drogas; racismo; antirracismo.

Abstract – This essay aims to analyze the inborn racism in and of the Brazilian prohibitionist drug policy, presenting the elements that characterize it as a racialized and intersected policy. In the perspective of confronting this picture of intrinsic racism, harm reduction is presented as an anti-racism antidote.

Keywords: prohibitionist; harm reduction; drugs policy; racism; anti-racism.

* O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

** Professora Titular do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Assistente Social. Pós-Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 2 (PQ2) do CNPQ. E-mail: luciacsrosa@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2612-2981>.

*** Assistente Social da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB); Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI); Mestra em Prevenção e Assistência a Usuários de Álcool e Outras Drogas pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre/Universidade Federal do Rio Grande do Sul (HCPA/UFRGS). E-mail: thaishcpa.ufrgs@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3667-1813>.

Introdução

O Brasil se constitui historicamente, no cerne dos países capitalistas ocidentais, como uma sociedade periférica. Em meio a uma profunda desigualdade estrutural, condicionada por marcadores de classe, raça e gênero, baseada na colonialidade, tal sociedade delineia “um padrão de poder que articula diversas dimensões da existência social. Trabalho, subjetividade, autoridade, sexualidade, cultura, identidade, [...] dimensões constituintes das experiências sociais de indivíduos e grupos” (SANTOS, 2012, p. 40). Desse modo, essa sociedade se configurou a partir da colonização pelo europeu, homem e branco, sendo uma colônia de exploração, em que a metrópole extraía toda a riqueza local para seu benefício exclusivo. As relações de trabalho que se constroem têm por base o trabalho escravo do indígena e do negro, sequestrado da África.

Neste país, as desigualdades foram naturalizadas pelas elites dominantes, o que influencia como uma marca histórica na construção do *éthos* do brasileiro e, conseqüentemente, da esfera pública no país, território onde se forja e se condensa a opinião pública, sobretudo em termos do reconhecimento da alteridade e dos direitos do outro, o que estrutura as relações sociais. Como afirmam Marx e Engels (2001, p. 83), as “ideias dominantes de uma época nunca passaram das ideias das classes dominantes”, pois a dominação não ocorre apenas na esfera econômica, nem exclusivamente pela força, mas no plano das ideias, da busca do consenso, materializando-se nas ações estatais, embora persistindo no jogo das disputas políticas e sociais.

A Independência do Brasil, em 1822, a Libertação dos Escravos, em 1888, e a instituição da República, em 1889, pouco alteraram o padrão das relações sociais no Brasil, configurando meramente arranjos entre as elites dominantes. Os modelos dominantes se impuseram em todas as esferas na sociedade brasileira contra os interesses dos segmentos dominados (LEAL, 2012). Isso se dá, sobretudo, a partir da associação do binômio repressão-assistencialismo (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011), materializado na cultura do favor e da gratidão, permeado pela violência dirigida aos “de baixo”, ou seja, aos que foram excluídos das decisões políticas e dos benefícios sociais.

Nesse cenário, o negro liberto, sem política que o integrasse a uma sociedade em acelerado processo de urbanização e industrialização, vai ocupar as áreas de morros, favelas e ruas, resistindo aos processos de intensificação das desigualdades sociais. Por sua vez, os governantes, no afã de acelerar a industrialização, vão implementar uma política de estímulo à migração europeia, que é associada a uma política de embranquecimento da população brasileira, posto que os negros passam a ser responsabilizados pelas mazelas sociais do país (COSTA, 1983). Tal violência simbólica é reforçada pelas ideias de que haveria no Brasil uma “democracia racial” (FREIRE, 1996) que camufla as questões raciais sob o manto de uma relação inte-

rénica harmoniosa e pacífica, posta como subjacente. Além disso, de que haveria uma relação cordata entre brancos e negros no país, o que o movimento negro vem desmistificando.

Nessa perspectiva, as primeiras medidas públicas para responder às manifestações da questão social emergente concatenaram: medidas saneadoras do meio urbano, sintetizadas no *higienismo*; fomento às ações benemerentes, que associam “ajuda” ao favor, materializado no *assistencialismo* e *institucionalização*, na segregação, via internação, no geral forçada, dos segmentos tornados “indesejáveis” socialmente.

Assim, o principal “beneficiário” da ação governamental era a população negra, o que fica evidente nas primeiras ações de combate às “drogas” no país, imbricadamente articuladas à segurança pública. Ademais, possuem marca da regulação via princípios de hierarquização social, por meio da concentração de ação em *áreas duras*, “aquelas nas quais a dimensão racial importa, e onde normalmente isto pende de maneira negativa para negros” (SANTOS, 2012, p. 42). O sistema jurídico e todo o aparato repressivo-punitivo, incluindo o sistema penitenciário, configuraram uma política criminal em relação ao consumo de substâncias psicoativas (SPAs), em que imperou a seletividade penal.

Nesse arcabouço, torna-se indefensável o princípio liberal de que todos “são iguais perante a lei”. Logo, o direito positivo é maculado, existindo racismo sobretudo na forma de implementar a política sobre drogas no país, segundo Monsma (2013), a partir de dupla dimensão: (1) *dominação étnica*, de um grupo que se sente superior e que domina outros; e (2) *dominação ideológica*, ao essencializar negativamente o grupo subordinado.

Na década de 1930, o Brasil ingressa no processo acelerado de modernização, ocasionando mudanças nas elites dominantes com a “revolução pelo alto” (VIANA, 1983). A partir disso, as manifestações da questão social tornam-se caso de política, erigindo todo o sistema de proteção social do país, fundado em um sistema de proteção social meritocrático e particularista (DRAIBE, 1989). Este, por sua vez, inaugura a cidadania regulada (SANTOS, 1987), voltada para uma parcela ínfima da população brasileira, o trabalhador urbano, com ofício reconhecido. Tal estrutura processa uma cisão entre o trabalhador e o pobre, a partir da política social. Ou seja, a própria ação estatal recria desigualdades sociais (TELLES, 1999) ao restringir direitos e fazer a distinção entre segmentos que “vivem do trabalho” (ANTUNES, 1998).

Logo, as desigualdades sociais no Brasil se reproduziram nas políticas sociais, conjugadas a todo o contexto ditatorial que predominou em suas origens e desenvolvimento, em meio à construção de uma esfera de disputa de projetos e modelos de trato da questão social para o país. Dessa forma, as políticas sobre drogas no Brasil, desde suas origens, interseccionaram as dimensões de classe social, gênero e étnico-raciais, com direção bem delineada da elite masculina branca contra os homens pobres e negros.

No período da Ditadura Militar de 1964, a população indígena se torna, também, alvo da política de segurança nacional no cerne da “guerra às drogas”. Tal política evidencia-se na “Operação Maconha”, de 1978, como uma explícita guerra que confronta dois universos culturais distintos, do aparato branco contra os índios Guajajara. Por meio de campanhas inspiradas em marcadores racistas, observa-se uma “clara vontade etnocida por parte da nossa civilização, que busca denegrir e suprimir aspectos considerados indesejáveis na cultura dos remanescentes indígenas no Brasil” (HENMAN, 2016, p. 320). Há, também, contraposição à legislação de então, que protegia os costumes indígenas em relação ao consumo da maconha, inserido em práticas rituais e sob controle cultural.

Paulatinamente, ocorrem as disputas em torno dos variados sentidos e usos das SPAs, inclusive inseridos no narcotráfico, como via de trabalho informal para um número significativo de jovens, pobres e negros, das periferias brasileiras, enquadrados como traficantes. Deste modo, as diferenças raciais, associadas às condições socioeconômicas precárias e aos valores culturais contra-hegemônicos, comumente vulnerabilizam determinados segmentos que têm as piores posições na hierarquia social. Como afirma Barata (2009, p. 56), “qualquer consideração das desigualdades sociais em relação a grupos étnicos carrega a dupla determinação: a posição social que tais grupos ocupam na sociedade e a aceitação/rechaço que possam ter frente aos grupos majoritários”.

A política de saúde mental, álcool e outras drogas reproduziu o mesmo padrão, pois todo o modelo manicomial foi erigido para responder às questões sociais trazidas pelos loucos pobres (RESENDE, 1990), muitos dos quais não brancos, como informam Conceição, Nery e Pinho (2002). Logo, o acesso e usufruto de direitos sociais são socialmente determinados. Historicamente, a política de saúde se conformou com um duplo padrão de organização; de um lado, para atender ao trabalhador segurado do sistema previdenciário. De outro, para atender ao pobre, via Ministério da Saúde, oferecendo, no geral, um serviço de baixa qualidade, reforçando as iniquidades sociais.

Com a redemocratização da sociedade brasileira e fruto das lutas sociais, a Constituição Federal de 1988 produz uma ruptura na política de saúde ao afirmar, em seu art. 196, que “saúde é direito de todos e dever do Estado”. Ao institucionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) na Seguridade Social, postulando a universalidade do direito, ocorre a ampliação da cidadania no plano legal/constitucional, que abarca a todos indistintamente. Nessa nova configuração histórica, novos modelos e novas perspectivas de compreender o consumo e os consumidores de SPA emergem, tendo por paradigma a redução de danos, fundamentada nos direitos humanos, o que tensiona a concepção proibicionista dominante.

Objetiva-se, por meio deste artigo, analisar o racismo constitutivo na e da política proibicionista, que vem orientando as ações sobre drogas

no Brasil. Além disso, busca sinalizar o paradigma da redução de danos como antídoto antirracista, por sua relação imbricada com os direitos humanos e a equidade, através da crescente preocupação da configuração assistencial em se moldar às necessidades culturais e sociais dos usuários.

Sem a pretensão de exaurir a discussão, busca-se trazer elementos para o debate em um contexto de intensos acirramentos, na perspectiva de desmonte do SUS e tendência de remanicomialização da política de saúde mental, álcool e outras drogas, que desconsidera a complexidade e multiculturalidade da sociedade brasileira.

A política de drogas proibicionista: uma questão de classe, cor e endereço

Os registros históricos informam que as SPAs sempre estiveram presentes no percurso do ser humano, com uso socialmente determinado a partir de diversos valores e significados. Foram utilizadas com várias finalidades, destacadamente para uso medicinal, tais como aliviar a dor e curar enfermidades; para uso lúdico, recreativo, em datas celebrativas; e para possibilitar autoconhecimento ou a transcendência em rituais religiosos.

Atualmente, também têm propósito financeiro, tanto para enriquecimento ilícito, via narcotráfico, quanto para fomentar o trabalho informal de “aviões”. Em diferentes tempos e lugares, o consumo de psicoativos teve distintas finalidades e funções. Para Nery Filho (2012, p. 18), “os humanos usam drogas porque se tornaram humanos”; ou seja, fazem parte da condição humana a própria criação e reinvenção de si, a partir da capacidade de os seres humanos simbolizarem e tomarem ciência de si ao saberem de sua finitude.

A partir da intensificação da industrialização, com o aceleração do processo de urbanização, o desenvolvimento da medicina moderna (avanço dos diagnósticos e da farmacologia), bem como o avanço do Estado por meio de seu aparato jurídico e policial, governos e medicina, passam a constituir instância de controle da produção, distribuição e consumo de SPA.

Em 1839, a Inglaterra, em guerra econômico-comercial com a China, para proteger o seu tráfico de ópio, impulsionou a primeira “guerra do ópio” (SEIBEL; TOSCANO JR., 2001). Nesse contexto, acontece uma expansão das políticas de controle, “primeiro do tráfico e depois do consumo de algumas substâncias consideradas como ilícitas a partir do século XX, em seguida algumas medidas se voltam contra os direitos dos consumidores, inclusive suprimindo seus direitos civis” (ROSA; GUIMARÃES, 2017, p. 214).

Por sua vez, MacRae (2016) analisa a articulação entre cannabis e racismo, com base nas primeiras ações de constituição das políticas sobre drogas no país, sinalizando para seu uso político, no combate ao “fumo de

Angola” – uma clara alusão ao consumo estigmatizado da maconha entre parte dos segmentos negros. O autor mostra que as primeiras ações políticas sobre drogas no Brasil, nos anos 1920, tinham relação imbricada com ações eugenistas, higienistas e racistas, postas em ação pelas elites, na perspectiva de “assegurar a manutenção das antigas estruturas sociais”. Ao mesmo tempo, “apontava um meio de perseguir, encarcerar e excluir as populações pobres do País, não por acaso, em sua grande maioria, negros e pardos” (VALLA-DARES, 1991, p. 36), crescentemente incluídas no rol das “classes perigosas”.

As ações tinham caráter explicitamente classista e racista, haja vista que, no mesmo período, no Rio de Janeiro, a cocaína era comprada em farmácia, ou seja, legalizada. Seu uso era considerado um “vício elegante” (SAAD, 2013), pois era consumida majoritariamente por pessoas da elite branca. De outra maneira, o consumo da maconha, também conhecida como “ópio do pobre” e “fumo de Angola”, era criminalizado por ser considerado um vício.

A partir disso, por meio do Decreto nº 14.969/21, o dependente passa a ser remetido para tratamento compulsório em “sanatório para toxicômano”. Em suma, o consumidor, sobretudo o dependente, era tratado no binômio repressão-assistência. Nessa perspectiva, os profissionais da saúde difundem a mesma visão de mundo do universo criminológico brasileiro, contribuindo para construir a opinião pública do período e também para influenciar as ações governamentais, por meio da Liga Brasileira de Higiene Mental, criada em 1923, referendando que “o Brasil se degradava moral e socialmente, por causa dos vícios, da ociosidade e da miscigenação racial do povo brasileiro” (COSTA, 1980, p. 17).

MacRae (2016, p. 26) afirma que, em 1932, a maconha foi incorporada à relação de “entorpecentes de venda proibida”, que contou com a força midiática, associando a figura do consumidor de maconha ao “vagabundo e arruaceiro”, abrangendo inclusive os praticantes da capoeira e os sambistas. Esse fato remete totalmente aos segmentos negros, de baixa renda, e passa a justificar ações arbitrárias, violentas e racistas pela polícia, desconsiderando o peso cultural que o consumo da maconha tinha entre parte desses segmentos, inclusive no rol da resistência cultural.

Isso ocorre em sintonia com a apropriação médica na tradução do consumo como “doença”. Houve ação intensa dos médicos no período, que passam a influenciar o desenho das políticas proibicionistas consolidadas entre as décadas de 1920 e 1930, em diálogo e articulação com o meio jurídico, configurando um sistema médico-judicial que endossou as políticas racistas. Desse modo, a criminalização do consumo da maconha esteve intimamente relacionada ao preconceito racial, com intensa criminalização das práticas culturais africanas.

O processo de criminalização estava acompanhado de um “discurso salvacionista”, na direção de disciplinar o modo de vida desses segmentos, sobretudo através da internação dos “toxicômanos” e de prisão dos “trafi-

cantes”. Existia parca e difícil distinção legal entre um e outro, o que persiste como uma marca de toda política sobre drogas brasileiras.

Sob a influência das políticas norte-americanas, na perspectiva de orientar a formatação de políticas sobre “drogas” de outros países, passa-se a difundir maior controle e repressão internacional de fabricação, circulação e consumo de SPA. Dessa forma, estabelece-se uma política *proibicionista*, concebida como: “um modelo político-repressivo altamente segregacionista e moralista” (TAFFARELLO, 2009, p.143), em que os Estados passam a “ter papel fundamental em classificar um conjunto de substâncias tornadas ilícitas” (FIORE, 2012, p. 9).

Ganha realce a ação sobre três produtos em particular: a papoula/ópio/heroina; a coca/cocaína e a cannabis/maconha. Essas ações influenciaram o entendimento contemporâneo em relação às SPAs, estabelecido a partir de limites arbitrários que definiram os produtos permitidos em contraposição aos ilegais, fundamentado em duas premissas: (1) que o uso desses produtos é danoso e, portanto, deve ser proibido; (2) que a ação do Estado deve se orientar para punir os produtores, vendedores e consumidores, criminalizando a circulação, na direção de uma “sociedade sem drogas”.

Em síntese, o *proibicionismo*, segundo Teixeira *et al.* (2017), visa combater o tráfico e criminalizar os usuários. Está relacionado ao discurso antidrogas, resultado de tratados internacionais que tinham como objetivo a prevenção do consumo e a repressão da produção e da oferta. Centra a ação na substância, como se a “droga” fosse um mal em si mesma, ao que os teóricos críticos denominam “demonização da substância”, haja vista ser um produto inerte. Tem sentido apenas a partir da relação que o ser humano estabelece com este, em determinado contexto, a partir de distintas funções e significados. Assim, moralizam-se condutas e criminaliza-se o consumidor de substâncias, considerado com “falta de caráter”, alguém que “não tem jeito”, “alguém do mal”, um risco para a sociedade, um subcidadão, um não cidadão. Como discute Valois (2019, p. 20),

guerra às drogas é sinônimo da criminalização arbitrária de certas relações que o ser humano trava com algumas substâncias, mas drogas não morrem [...] aos poucos, o termo guerra às drogas vem revelando a sua face exclusivamente desumana de uma guerra contra as pessoas.

Porém, essas pessoas são situadas em determinada posição social, haja vista que “quanto mais negro, quanto mais pobre, mais ameaçadas a vida, a privacidade e a liberdade” (VALOIS, 2019, p. 13). Carl Hart (2014), um neurocientista americano, mostra a conexão entre a política proibicionista americana e a criminalização dos negros naquela sociedade, fato que se reproduziu no Brasil.

Medina, Nery Filho e Flach (2014) sinalizam como principais leis a partir de 1930: o Decreto nº 20.930, de 1932, que destacou a posse de substâncias ilícitas como uma ação criminosa; o Decreto-Lei nº 891, de

1938, que associa o consumo com o crime, refletindo no Código Penal de 1940, que ratifica a criminalização do usuário; e a Lei nº 11.343, de 2006, que, pela primeira vez, buscou distinguir o usuário do traficante de drogas. Ao mesmo tempo em que tal marcador foi estabelecido e louvado, foi sinalizado como óbice ao exercício do direito, haja vista o fato de essa lei não estabelecer parâmetros quantitativos de drogas a serem considerados para distinguir um personagem do outro. Esse fato leva à subjetividade no critério de classificação, deixando a tarefa para o policial militar, que o juiz tende a validar (VALOIS, 2019).

O juiz tem de levar em conta “se a droga se destinava a consumo pessoal, a natureza e a quantidade da substância apreendida, o local e as condições em que se desenvolveu a ação, as circunstâncias sociais e pessoais, bem como a conduta e os antecedentes do agente” (BRASIL, 2006), o que varia de acordo com cada decisão. Abramovay (2017) aponta que a diferença entre usuários e traficantes é totalmente diluída na lei. Na ausência de critérios objetivos, prevalecem o racismo e o classismo, tão enraizados na sociedade brasileira.

Os dados revelam que brancos em regiões mais nobres das cidades são considerados usuários, mesmo com quantidades maiores de droga do que negros, que tendem a ser considerados traficantes. O critério se estabeleceu na prática: Se é ‘branco é usuário, negro é traficante’. (ABRAMOVAY, 2017, p. 47).

Como consequência disso, o *Levantamento de informações penitenciárias* (Infopen) (BRASIL, 2014) informa que houve um aumento de 200% da população carcerária relacionado ao consumo de drogas, com predomínio de jovens, negros e sem antecedentes criminais. Logo, o aparato estatal repressivo-assistencial, que opera a partir de distinções equivocadas em relação ao usuário e ao traficante, é seletivo (BOITEUX, 2015), de modo que o Brasil é o terceiro país que mais encarcera no mundo. Desde a aprovação da Lei nº 11.343, de 2006, que trata da questão das drogas, há mais de 700 mil pessoas presas, das quais 64% se declararam negras.

Especialistas da área criticam o proibicionismo por entender que não se pode criminalizar um comportamento que não produz danos a bens jurídicos de terceiros. Karam (2013, p. 33-34) ratifica esta ideia quando afirma que “[...] essa proibição globalmente imposta trouxe uma ilegítima intervenção do Estado na liberdade individual e uma desastrosa intervenção do sistema penal sobre o mercado produtor e distribuidor [...]”. Nesse sentido, pode-se dizer que há um atentado contra os direitos fundamentais.

Corroborando com esse pensamento, Lima (2012) considera o paradigma proibicionista como criminalizador da pobreza por ser um caminho seletivo, em que se atingem as classes sociais desfavorecidas economicamente, além de fazer um recorte étnico e racial. Portanto, indica que o Estado abre mão do seu papel provedor de bem-estar social e passa a ter cará-

ter punitivo. Diante disso, a repressão às drogas como ação prioritária de combate ao consumo tem contribuído para sustentar a rede de corrupção, tráfico de armas e lavagem de dinheiro, que repercutem negativamente no cotidiano das pessoas. Por outro lado, gera tratamento desigual entre consumidores de drogas lícitas e ilícitas, bem como discricionariedade da ação policial, recaindo nas periferias, nos pobres e nos negros. São erros estratégicos – de uma política calcada no proibicionismo – que servem a interesses econômicos e políticos de dominação e opressão, ocultam as violências e a criminalidade violadora de direitos. Além disso, ocultam as determinações sociais que incidem no padrão de consumo dos psicoativos (BRITES, 2017).

Vale frisar que a coação às drogas, nas zonas periféricas, é realizada sem obediência aos aspectos legais com respeito à privacidade, conforme preconizado pela Constituição Federal. Ao contrário do que ocorre nas áreas mais nobres, só o estigma racista legitima a aplicação de uma intervenção que mira a arma para a zona menos provida da cidade.

Redução de danos como antídoto antirracista

A redução de danos (RD) se baseia nos direitos humanos e nos princípios do pragmatismo e do humanismo, objetivos imediatos e atingíveis, partindo do reconhecimento de que as drogas podem ser prejudiciais, mas fazem parte da sociedade (MARLATT; WITKIEWITZ, 2010). Suas origens remetem a uma lógica participativa, pois situam o sujeito como autorregulador e corresponsável pelo seu processo de cuidado. Faz-se, assim, uma intervenção no seu território de vida, a partir de suas possibilidades e perspectivas, tendo por foco a defesa da vida e da liberdade e indo de encontro ao moralismo.

A RD como intervenção voltada ao consumo de substâncias psicoativas surge em 1926, na Inglaterra, por causa da autorização legal dada aos médicos para prescrever opiáceos aos consumidores. Posteriormente, nos anos 1980, na Holanda, em razão dos elevados índices de hepatite B, HIV/Aids, essa proposta foi configurada em forma de programas, obtendo como prática mais conhecida a troca de seringas usadas por novas, com usuários de drogas injetáveis.

No Brasil, no início da década de 1980, foi implantado institucionalmente o Conselho Federal de Entorpecentes (Confen), que defendia a primazia de ações relacionadas à prevenção sobre as ações curativas e repressivas (MEDINA; NERY FILHO; FLACH, 2014). Esse período é marcado pela epidemia da Aids, com o alerta dos elevados índices de pessoas infectadas em razão do consumo compartilhado de seringas entre usuários de drogas injetáveis, acarretando críticas ao modelo proibicionista.

Nessa perspectiva, em 1989, alguns profissionais de saúde na cidade de Santos iniciam outras estratégias, baseadas em ações socioeducativas

e em uma atenção mais humanizada aos usuários. Essas ações foram ancoradas em programas de redução de danos e conceituadas como aquelas que “estimulam os indivíduos com comportamento excessivo ou de alto risco a dar um passo de cada vez para reduzir as consequências prejudiciais de seu comportamento” (MARLATT, 1999, p. 47). Iniciaram-se, assim, como atividades de trocas de seringas, mas que não se prolongaram devido a ações judiciais, que trataram os profissionais como “traficantes” ou fomentadores do uso.

Essas experiências inspiraram, em 1995, profissionais de saúde e pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (Cetad/Ufba) a criarem o primeiro programa de troca de seringas no Brasil, possibilitando a construção de ações embrionárias de atenção nas cenas de uso dos próprios consumidores de SPA. Culminaram nos consultórios de rua, baseados na perspectiva da redução de danos (BASTOS; MESQUITA, 2001).

Porém, diante dos desafios impostos pela Aids, o governo se abre para outras lógicas de compreensão e abordagem do consumo e dos consumidores de SPA, cedendo espaço para uma perspectiva orientada pelos direitos humanos. Nesse paradigma, as pessoas que usam drogas são vistas como autônomas e capazes de tomar suas próprias decisões, de acessar políticas públicas sem ter que superar barreiras desnecessárias, incluindo regulamentações onerosas e discriminatórias. Compreende-se como clínica no cuidado de pessoas usuárias de produtos psicoativos, de baixa exigência, pois não preconiza a abstinência como pré-condição para o cuidado. Volta-se para a redução de eventuais danos causados pelo produto, por sua via de administração, condições ambientais de uso, compartilhamento de equipamentos para o uso, bem como estado de higiene e nutricional do usuário.

É importante destacar que a RD não se contrapõe à abstinência. A interrupção do uso pode ser ou não o fim, pois essa abordagem engloba todas as opções de vontades, prevalecendo o cuidado e o respeito à singularidade de cada sujeito. Parte do pressuposto de que o Estado, através das políticas sociais, deve assistir o usuário em qualquer condição. Para Nery Filho (2019, p. 5), a RD está relacionada tanto às questões individuais e comunitárias quanto políticas e legais, “devendo repercutir não somente sobre as percepções sociais ampliando os conhecimentos e flexibilizando atitudes e comportamentos, mas também sobre os aspectos jurídicos e legislativos que incidem fortemente sobre estas percepções”. Ressalta, ainda, que muitos dos danos provocados pelo consumo de SPA são frutos da estigmatização social, racismo e pobreza que reverberam na capacidade de os indivíduos reduzirem suas vulnerabilidades.

O olhar sobre a substância é ampliado para identificar as vulnerabilidades sociais. Assim, outros espaços de atuação são dinamizados, “as cenas de uso”. Os profissionais se transportam para os locais onde os usuários estão, possibilitando maior acesso a serviços de saúde e cuidados em geral, diversificando o repertório de intervenções das políticas públicas.

A partir de 1997, são criados os movimentos no campo das políticas sobre drogas: a Associação Brasileira de Redutores de Danos (Aborda), a Rede Brasileira de Redução de Danos (Reduc) e a Rede Latino-Americana de Redução de Danos (Relard). Neste período, observa-se que a categoria de redutores de danos inicia as ações territoriais diretas junto aos usuários de drogas (DOMANICO; MACRAE, 2006).

Os anos 2000 são considerados como o período de maior produção de leis e reorientações das políticas sobre drogas no país, tendo destaque: a Portaria nº 336/2002, de implantação dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), incluindo a modalidade álcool e drogas; a Portaria nº 816, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e Outras Drogas e explicita os fundamentos da lógica da redução de danos; a Portaria Ministerial nº 1.612/05, que redireciona a atenção da internação em hospitais psiquiátricos para os hospitais gerais, ou seja, um cuidado na perspectiva desmanicomializante; e o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no SUS (Pead), que visou ampliar o acesso ao tratamento e à prevenção no SUS, diversificar as ações de prevenção, promover a saúde, tratar e reduzir riscos e danos, além de construir respostas intersetoriais efetivas, sensíveis ao ambiente cultural, aos direitos humanos e à complexidade desta clínica.

Ao mesmo tempo, há investimento em pesquisas epidemiológicas de abrangência nacional, tais como os levantamentos domiciliares sobre o uso de drogas psicotrópicas no Brasil, que permitiram conhecer o perfil do consumo de SPA, coordenado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebid). Concomitantemente, na arena governamental, assiste-se ao direcionamento distinto das políticas sobre drogas, tendo em vista a Secretaria Nacional Antidrogas, explicitamente voltada para a perspectiva proibicionista, de origem norte-americana. Por outro lado, se posiciona o Ministério da Saúde, que assume o consumo prejudicial como uma questão de saúde pública, alinhada aos princípios da redução de danos (MOTA *et al.*, 2012).

Tais fatos indicam as contradições do Estado brasileiro; ao tempo em que sinaliza para a perspectiva de Estado ampliado, em que há espaço para as necessidades da sociedade civil, paulatinamente forja um realinhamento entre as ações do Ministério da Justiça e da Saúde na direção da redução de danos, apesar da persistência da hegemonia da lógica proibicionista.

A partir de 2010, o governo federal passa a ampliar seu escopo de atuação com foco na RD. São criados os consultórios de/na rua, proporcionando maior permeabilidade e sensibilidade das ações para públicos distintos, sobretudo população negra; portanto, voltadas para a equidade racial. Outro marco importante foi a instituição do Plano Crack, através do Decreto nº 7.179, em resposta a uma suposta epidemia de crack, forjada por meio da mídia. Além disso, há também a implantação da Rede de Atenção

Psicossocial (Raps), que caracteriza os componentes e a missão na atenção ao consumidor de SPA, ativando a potência de outros equipamentos, para além do Caps-AD, num reforço a outro olhar e numa ação intra e intersetorial. Há uma diversificação de equipamentos, serviços e estratégias que acompanham e contemplam a pluralidade de identidades e necessidades dos consumidores de SPA, observando-se, assim, maior capilarização da atenção e da abordagem.

Em 2014, foi publicada a *Pesquisa nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil*, coordenada pela Fiocruz/Rio de Janeiro (BASTOS; BERTONI, 2014), que desconstrói a ideia de que haveria uma epidemia de crack no país. A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (BRASIL, 2007) igualmente sinaliza o diagnóstico da situação de saúde de que parte significativa de consumidores de SPA é negra. Da mesma forma, a Política Nacional de Saúde do Homem (BRASIL, 2008) mostra como a violência, sobretudo os homicídios, coloca os negros, especialmente os jovens, tanto como principal vítima quanto perpetradores, até pela influência da masculinidade hegemônica.

Parte do movimento negro tem se articulado com a luta antiproibicionista, na perspectiva de apresentar proposições para inverter esse quadro. Isso porque “pessoas usuárias de drogas em extrema vulnerabilidade não possuem como fonte desorganizadora o uso abusivo da substância, e sim a exposição à violência ou a ausência de direitos mínimos, como renda, alimentação e moradia” (OLIVEIRA; RIBEIRO, 2018, p. 39).

Nesse contexto, a implementação do paradigma da redução de danos, associada a toda uma conjuntura política favorável aos direitos humanos e avanços das forças democráticas, evidenciou as particularidades de segmentos até então invisíveis nas políticas sobre drogas, bem como suas vulnerabilidades associadas a marcadores que expressam acúmulos de desvantagens sociais. O destaque recai sobre a condição de homens e mulheres negras no país, bem como a condição do segmento lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex (LGBTQI+), criando-se estratégias de cuidado baseadas na equidade, principalmente racial, que busca inverter a tendência de homogeneização dos consumidores.

Como visto acima, a RD tem uma forte marca antirracista. Portanto, é um antídoto à lógica proibicionista, o que explica, em parte, a aversão a seus avanços e fundamentos. Ademais, vale lembrar que 74% dos usuários do SUS se declaram pardos ou negros (DAVID; MARQUES; SILVA, 2019), o que imprime uma dimensão ética e política à sua defesa.

Todo o edifício da RD encontra-se em processo de desmoronamento pelo fortalecimento das forças conservadoras, que intensificam o redirecionamento da política de drogas no país, com maior velocidade a partir de 2016 e sobretudo com o Presidente Bolsonaro, que altera a Política Nacional de Saúde Mental (PNSM) sob a égide da Reforma Psiquiátrica (GUIMARÃES; ROSA, 2019). Neste contexto, as comunidades terapêuticas (CTs)

foram regulamentadas através da Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015, e reafirmadas como estabelecimentos de saúde por meio da Portaria SAS/MS n.1.482, de 25 de outubro de 2016, capacitando-as a receberem recursos do SUS, na contramão dos avanços da Reforma Psiquiátrica no Brasil e da redução de danos. Cabe ressaltar que há remanicomialização dos cuidados e fomento ao ente privado no interior do SUS, com intensa precarização da Raps.

Em 2019, é criada a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, ligada ao Ministério da Cidadania, estabelecendo uma “nova” política nacional sobre drogas por meio do Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Esta se ancora em um viés proibicionista, com tratamento em comunidades terapêuticas, focada em abstinência, cuja posição é majoritariamente contrária às iniciativas de legalização de drogas. Revoga-se o *Decreto n. 4.345, de 26 de agosto de 2002, o qual fundamentava juridicamente* a política que reconhecia a redução de danos como intervenção preventiva de base. Tais alterações sinalizam para o retorno e reforço de uma política racista, em que a vida dos negros figura como de menor valor.

Desse modo, concordando com Nery Filho (2019, p. 7), a redução de danos não se cria ou se destitui em uma “canetada”, por decretos ou portarias. Ela é uma necessidade que “transforma pessoas, cuidadores, a partir dos ‘bons encontros’, no reconhecimento recíproco e na honestidade das diferenças e das diferentes escolhas que cada um(a) pode fazer em suas vidas”, sendo constitutivamente uma política multicultural/antirracista.

Considerações finais

A política proibicionista se traveste de uma política racista, por associar o crime, as drogas e a violência às dimensões étnicas e raciais, que impulsionam o encarceramento de negros. Logo, as injustiças e a exclusão social conjugam-se à violação de direitos que estruturam o poder e acirram a marginalização de pessoas por suas condições de miséria e vulnerabilidade. Ademais, atua como ferramenta de manutenção da segregação racial e da atuação seletiva das instituições judiciais e de segurança, pois mantém negros e pobres oprimidos e estigmatizados.

A conjuntura exige resistência das lutas antiproibicionistas para a materialização de direitos humanos, por meio de intervenções integrativas e inclusivas que operem como mecanismo legítimo de defesa da vida e de promoção da saúde do indivíduo e da coletividade. Por fim, lutar pela RD e pelo SUS é atuar em prol de ações antirracistas.

Referências

- ABRAMOVAY, P. Branco é usuário, negro é traficante. *PISEAGRAMA*, Belo Horizonte, n. 11, 2017.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1998.
- BARATA, R. B. *Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.
- BASTOS, F. I.; BERTONI, N. *Pesquisa nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras?* Rio de Janeiro: ICICT/Fiocruz, 2014.
- BASTOS F. I.; MESQUITA, F. Estratégias de redução de danos. In: SEIBEL, S. D.; TOSCANO JR., A. *Dependência de drogas*. São Paulo: Atheneu, 2001.
- BOITEUX, L. El antimodelo brasileño: prohibicionismo, encarcelamiento y selectividad penal frente al tráfico de drogas. *Nueva Sociedad*, v. 255, 2015.
- BRASIL. Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 24 ago. 2006. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/08/2006&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=200>. Acesso em: 19 jun. 2019.
- BRASIL. *Política nacional de saúde integral da população negra*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2007.
- BRASIL. *Política nacional de atenção integral à saúde do homem: princípios e diretrizes*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *Levantamento nacional de informações penitenciárias*. 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2019.
- BRITES, C. M. Consumo de psicoativos, proibicionismo e ética profissional das(os) assistentes sociais. In: DUARTE, M. J. O.; PASSOS, R. G.; GOMES, T. M. S. (org.). *Serviço Social, saúde mental e drogas*. Campinas: Papel Social, 2017.
- CONCEIÇÃO, A. C.; NERY, G. C.; PINHO, S. R. *Rubim de Pinho: fragmentos da psiquiatria transcultural*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2002.
- COSTA, J. F. *História da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- COSTA, J. F. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DAVID, E. C.; MARQUES, A. L. M.; SILVA, F. F. L. Redução de danos e racismo. In: SURJUS, L. T. L. S.; SILVA, P. C. (org.). *Redução de danos: ampliação da vida e materialização de direitos*. Santos: Unifesp, 2019.

DOMANICO A.; MACRAE, E. Estratégias de redução de danos entre usuários de crack. In: SILVEIRA, D. X.; MOREIRA, F. G. *Panorama atual de drogas e dependências*. São Paulo: Atheneu, 2006.

DRAIBE, S. As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectivas. In: IPEA/IPLAN. *Prioridades e perspectivas de políticas públicas*. Brasília: Ipea/Iplan, 1989.

FAUSTINO, D. M. A equidade racial nas políticas de saúde. In: BATISTA, L. E.; WERNECK, J.; LOPES, F. (org.). *Saúde da população negra*. Petrópolis: DP, 2012.

IORE, M. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. In: CEBRAP. *Novos estudos*. São Paulo: Cebap, 2012.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GUIMARÃES, T. A. A.; ROSA, L. C. S. A remanicomialização do cuidado em saúde mental no Brasil no período de 2010-2019: análise de uma conjuntura antirreformista. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, ano XXII, v. 1, n. 44, maio/ago. 2019. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_44_art5.pdf. Acesso em: 10 jun. 2019.

HART, C. *Um preço muito alto: a jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre as drogas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

HENMAN, A. A guerra às drogas é uma guerra etnocida. In: ZALUAR, A. (org.). *Cidadania e repressão ou redução de riscos*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 2016.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, 2011.

KARAM, M. L. Direitos humanos, laço social e drogas: por uma política solidária com o sofrimento humano. In: CFP. *Drogas, direitos humanos e laço social*. Brasília: CFP, 2013.

LEAL, V. N. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LIMA, R. C. C. O proibicionismo às drogas: sua periodização e seus marcos transnacionais. In: GARCIA, M. L. T. G.; LEAL, F. X. L. (org.). *Análise de políticas públicas: temas, agenda, processos e produtos*. São Paulo: Annablume, 2012.

MACRAE, E. Canabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade. In: MACRAE, E.; ALVES, W. C. *Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade*. Salvador: Edufba, 2016.

MARLLATT, G. A. *Redução de danos: estratégias para lidar com comportamentos de alto risco*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

MARLATT, G. A.; WITKIEWITZ, K. Update on harm-reduction policy and intervention research. *Annual Review of Clinical Psychology*, v. 6, 2010.

MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MEDINA, M. G.; NERY FILHO, A.; VON FLACH, P. M. Políticas de prevenção e cuidado ao usuário de substâncias psicoativas. In: PAIM, J. S.; ALMEIDA-FILHO, N. (org.). *Saúde coletiva: teoria e prática*. Rio de Janeiro: MedBooks, 2014.

MONSMA, K. *Racialização, racismo e mudança: um ensaio teórico, com exemplos do pós-abolição paulista*. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 17., Natal, jul. 2013.

MOTA, D. B. et al. Construindo a continuidade do cuidado ao usuário de álcool e outras drogas: alguns conceitos e questões para o trabalho em rede no Brasil. In: NERY FILHO, A.; MACRAE, E.; TAVARES, L. A.; RÊGO, M.; NUÑEZ, M. E. (org.). *As drogas na contemporaneidade: perspectivas clínicas e culturais*. Salvador: Edufba, 2012.

NERY FILHO, A. Por que os humanos usam drogas? In: NERY FILHO, A.; MACRAE, E.; TAVARES, L. A.; RÊGO, M.; NUÑEZ, M. E. (org.). *As drogas na contemporaneidade: perspectivas clínicas e culturais*. Salvador: Edufba, 2012.

NERY FILHO, A. Prefácio. In: SURJUS, L. T. L. S.; SILVA, P. C. (org.). *Redução de danos: ampliação da vida e materialização de direitos*. Santos: Unifesp, 2019. Disponível em: <https://www.unifesp.br/campus/san7/images/E-book-Reducao-Danos-versao-final.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2019.

OLIVEIRA, N.; RIBEIRO, E. O massacre negro brasileiro na guerra às drogas. *SUR 28*, v. 15, n. 28, 2018.

RESENDE, H. Política de saúde mental no Brasil: uma visão histórica. In: TUNDIS, S.; COSTA, N. *Cidadania e loucura – políticas de saúde mental no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1990.

ROSA, L. C. S.; GUIMARÃES, T. A. A. Repercussões nefastas da política proibicionista na imagem social do consumidor de substância psicoativa. In: LAURENTINO et al. (org.). *A política de saúde mental no Piauí sob a égide da Raps*. Teresina: EDUFPI, 2017.

SAAD, L. G. *Fumo de negro: a criminalização da maconha no Brasil*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFBA, Salvador, 2013. No prelo.

SANTOS, R. E. Sobre espacialidade das relações raciais: raça, racialidade e racismo no espaço urbano. SANTOS, R. E. (org.). *Questões urbanas e racismo*. Brasília, DF: ABPN, 2012.

SANTOS, W. G. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SEIBEL, S. D.; TOSCANO JR., A. *Dependência de drogas*. São Paulo: Atheneu, 2001.

TAFFARELLO, R. F. *Drogas: falência do proibicionismo e alternativas de política criminal*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, USP, São Paulo, 2009. No prelo.

TEIXEIRA, M. B. *et al.* Tensões paradigmáticas nas políticas públicas sobre drogas: análise da legislação brasileira no período de 2000 a 2016. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, maio 2017.

TELLES, V. *Direitos sociais: afinal do que se trata?* Belo Horizonte: UFMG, 1999.

VALLADARES, L. P. Cem anos pensando a pobreza (urbana) no Brasil. In: BOSCHI, R. R. (org.). *Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no Brasil*. Rio de Janeiro: Luperj/Rio Fundo, 1991.

VALOIS, L. C. *O direito penal da guerra às drogas*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

VIANA, L. W. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

DOI: 10.12957/rep.2020.47204

Recebido em 05 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 31 de outubro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Guerra às drogas?



Drug War?

Daniela Ferrugem*

Resumo – O artigo em tela pretende abordar a guerra às drogas, debatendo os sustentáculos racistas desta guerra e a manutenção da hierarquia racial que ela provoca. Para isso, se deterá em duas dimensões da política proibicionista e belicista brasileira de combate às drogas, o genocídio e o encarceramento da população negra.

Palavras-chave: racismo; guerra às drogas; genocídio da juventude negra; superencarceramento.

Abstract – This article intends to address the war on drugs, debating the racist foundations of this war and the maintenance of racial hierarchy it provokes. To this end, it will focus on two dimensions of the prohibitionist and warmongering Brazilian policy against drugs, the genocide and the incarceration of the black population.

Keywords: racism; war on drugs; genocide of black youth; overcarceration.

Ágatha, presente!

Introdução

O mês é setembro de 2019; a primavera e o florescer da natureza se anunciam. Muitas pessoas acordaram neste dia de setembro sem conhecer esta menina, e tantas outras dormiram sentindo a perda de sua vida. Um sentimento de consternação e raiva tomou conta do país: uma criança de oito anos tem seu trajeto alterado por balas, esta menina de apenas oito anos tem sua vida interrompida por tiros. A família perde parte de si e, com isso, a esperança de uma vida sem guerra.

* Doutoranda e mestra (2018) pelo programa de pós graduação em Serviço Social PUCRS, graduação em Serviço Social pela Universidade Luterana do Brasil em 2007. Atualmente Vice Diretora do Centro Interdisciplinar de Pesquisa e Atenção à Saúde do Instituto de Psicologia UFRGS. E-mail: danielaFerrugem@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2861-1191>.

A guerra às drogas não pede permissão, invade as casas, as comunidades, as vidas das pessoas, sem que elas tenham qualquer intenção de combater nesta batalha vil. Infelizmente Ágatha não está presente para seus familiares, não estará mais presente na sua escola e com os colegas nas brincadeiras no momento do intervalo. Resta-nos manter sua presença viva na luta pelo fim da guerra. Falar seu nome é interromper o silêncio, parte deste acordo tácito de parcela da sociedade brasileira que nega o racismo que a estrutura, negando também o horror desta guerra.

Está em curso um genocídio da população negra no Brasil. De pronto, gostaríamos de denunciar esta realidade, para que o incomôdo se instaure desde o início deste diálogo, permitindo que produza em nós a sensação de urgência que só um grande incômodo pode causar. Que nos faça “erguer a voz”, como nos convoca bell hooks em seu livro que carrega este imperativo-ação como título (2019), para romper com o silenciamento histórico que o racismo produz, para barrar a letalidade que a guerra às drogas provoca.

Desse modo, no presente artigo pretendemos tecer considerações sobre a guerra às drogas no Brasil, sobre o genocídio da população negra e sobre o encarceramento de seus corpos. É das mortes físicas e sociais do povo negro no país que trata esta escrita.

“Ô Neide, cadê menino?” – Guerra às drogas e genocídio da juventude negra

A pergunta ressoa na música de Luedji Luna (2017) e representa as interrogações que ecoam diariamente nas periferias. “Cadê” o menino? São tantos os meninos, as meninas, os homens e as mulheres que fazem falta em suas famílias, em suas comunidades. Os dados estão acessíveis para todos. Embora sejam importantes para análise da situação, planificam a realidade e escondem histórias e identidades. Escondem as ausências e as perguntas que não são respondidas. Indagações que permanecem e se colam aos vazios do que antes eram vidas humanas.

O discurso de que está em curso no Brasil uma guerra por conta da proibição das drogas é recorrente, mas ainda segue o silenciamento de uma questão central, que é: quem é o inimigo real desta guerra? Onde estão as vítimas? Não é possível ignoramos o fato de que a vitimização apresenta padrões particulares: 53% das vítimas são jovens; destes, 77% são negros e 93% do sexo masculino. O risco de perder a vida pela violência não se distribui “aleatória e equitativamente por todos os segmentos sociais e raças, ao contrário, concentra-se na camada mais pobre e na população negra, reproduzindo e aprofundando as desigualdades sociais e o racismo estrutural” (BRASIL, 2016, p. 5).

No Brasil, o proibicionismo das drogas sempre esteve pautado pelo racismo institucional, as marcas escravocratas da constituição do país

sempre foram uma constante da democracia brasileira, e esta, embora se metamorfoseando, guarda a essência racista e classista em seu bojo (FERRUGEM, 2019). Precisamos demarcar que, por ser o racismo estrutural, se constitui como elemento alicerçante das divisões de classe, permanente na sociedade capitalista; assim, não ficou restrito ao modo de produção escravista colonial (MADEIRA, 2017).

A sociedade brasileira ainda apresenta dificuldades para historicizar devidamente a escravidão. Analisamos a sociedade brasileira e os desafios atuais, desconsiderando que fomos o último país a pôr fim ao regime escravocrata e fizemos isso sob protestos de vários segmentos, que exigiam reparação para os senhores de escravos. O Brasil extinguiu a escravidão, um processo que vinha em decadência pela luta do povo e pressão externa, mas não se fez qualquer reparação às pessoas que foram tornadas escravas. A ordem vigente permaneceu inalterada, produzindo a manutenção da hierarquia racial, que insiste em operar no país, se metamorfoseando à mesma medida que se acirra. Considerando a sociedade brasileira, a raça é fundante e, como tal, deve ser trazida em sua centralidade para o debate da questão sobre drogas.

O estatuto proibicionista não é apenas um regimento legal, é também econômico, moral, ético e estético. Um estatuto que visa à proibição das drogas, mas que carrega em seu bojo interesses dos mais diversos, com o objetivo final de atender às demandas de um capital global e cada vez mais financeirizado (FERRUGEM, 2019).

Na guerra às drogas, há uma sinergia entre o racismo e o ódio de classe. A junção desses marcadores sociais determina as vítimas dessa guerra, uma guerra que não é, nem poderia ser, contra as drogas: é contra as pessoas, mas não todas elas, algumas parecem ter um alvo invisível que a maquinaria bélica do Estado sabe reconhecer. Os corpos negros são controlados por políticas de Estado que os tornam descartáveis. Um signo que o racismo atribuiu à corporeidade negra.

A violência também é estética, as discursividades apresentadas pela mídia tradicional nos fazem associar a corporeidade negra à violência. Sempre nos apresentam imagens de corpos negros encarcerados, algemados, violentos. São apresentados em jornais, telejornais, filmes e novelas. Moldam o pensamento coletivo, reforçando as assimetrias raciais. O racismo estrutura a sociedade brasileira desde nossos inconscientes, desde nossos afetos. Nos reconhecemos negros pela marca do racismo.

Grada Kilomba (2019, p. 75) nos diz que “no racismo estão presentes, de modo simultâneo, três características: a primeira, é a construção de/da diferença”. Neste sentido, a branquitude é tida como ponto de referência, a diferença se coloca por processo de discriminação. Assim, a raça é uma construção social para marcar este diferente, que é tornado diferente desta experiência que é tida como ponto referencial, ou experiência universal, que é a branquitude.

A segunda característica que a autora nos aponta é de que “essas diferenças construídas estão inseparavelmente ligadas a valores hierárquicos” (KILOMBA, 2019, p. 75). Não é apenas uma diferenciação, há uma hierarquia que coloca este diferente em patamar inferior. Este processo é naturalizado, pois é massificado a todos do mesmo grupo, e a ele acompanham estigmas, rótulos e marcas negativas, como de perigoso e preguiçoso, moldando o preconceito. Então, ambos os processos são acompanhados de poder.

Por fim, a terceira característica une as duas primeiras: para Kilomba (2019), a combinação entre preconceito e poder formaria o racismo. Assim, a pessoa se constituiria branca ou negra, a partir da experiência de diferenciação, “[...] a partir do momento em que seu corpo e sua mente são conectados a toda uma rede de sentidos compartilhados coletivamente, cuja existência antecede à formação de sua consciência e de seus afetos” (ALMEIDA, 2018, p. 53).

O racismo não é abstrato, não é um sentimento ou uma ação isolada de um racista. Não existem tipos de racismo. Independente de como ele se expressa, é sempre estrutural. Ou seja, ele sustenta a organização social, econômica e política da sociedade. “O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (ALMEIDA, 2018, p. 16). O racismo estrutural, por óbvio, estrutura os discursos, pauta as relações sociais e é uma das bases de sustentação do Estado brasileiro, que guarda sua essência escravocrata e classista, hoje demonstrada através de suas políticas públicas, dentre estas a segurança pública e o sistema de justiça.

Anterior às incursões militarizadas nas favelas, promovidas pelo Estado sob o nome de pacificação, há um discurso que legitima a ação e atua como uma espécie de salvaguarda das atuações potencialmente violentas, a do combate ao tráfico. Este discurso cria no imaginário social a ideia do jovem transgressor e associado a drogas, seus usos e/ou comércio. Talvez por isso, quando um jovem é assassinado nas favelas, há por um lado um rápido processo de culpabilização deste jovem, sob o rótulo de traficante, e, por outro, uma família que apresenta uma carteira de trabalho, na expectativa de comprovar que era um trabalhador, resguardar a memória de seu ente, de resistir ao apagamento de sua história. Uma ideologia que captura a todos, que faz com que a sociedade tolere a morte de alguns de nós, contribuindo para a manutenção de assimetrias sociais.

Quando uma criança morre em função da guerra às drogas, estas estruturas ideológicas parecem se suspender e a sociedade se choca com o horror que produz, com a letalidade da guerra e as mortes violentas. Apesar disso, tão logo o período de consternação passe, a maioria das pessoas deixa este “assunto” de lado. As balas, porém, não cessam. E as periferias tornam a gritar pelos seus filhos, sem a escuta comovida dos meios de comunicação, das elites e de grande parte da sociedade.

Isso só ocorre porque o processo de diferenciação criado pelo racismo é eficaz em nos dividir e o capitalismo é efetivo em utilizá-lo para

hierarquizar as vidas; já o Estado se encarrega de operar sua necropolítica. Este conceito, formulado por Achile Mbembe (2018), nos revela um poder além do controle dos corpos: o poder de ditar quem deve viver e quem deve morrer. É um poder que, ao remover o *status* político dos sujeitos, determina sobre o viver e o morrer. O Estado reivindica este poder e coloca sua maquinaria para operar: “A distribuição da morte como exercício organizado do poder de Estado” (OLIVEIRA; RIBEIRO, 2018, p. 36).

Este poder se presentifica sobretudo nas periferias. Comunidades socializadas pela violência do Estado, crianças que crescem em meio a fuzis e tiros. Uma arquitetura de guerra que se ergue nas periferias e que altera as rotas, os caminhos, as vidas humanas. Uma violência que não é novidade, mas que se acirra ano a ano. Já no final da década de 1970, o movimento negro unificado em uma manifestação histórica denunciava:

Hoje, estamos nas ruas numa Campanha de denúncia! Campanha contra a discriminação racial, contra a opressão policial, contra o desemprego, o subemprego e a marginalização. Estamos nas ruas para denunciar as péssimas condições de vida da Comunidade Negra. Hoje é um dia histórico. Um novo dia começa a surgir para o negro! (HASENBALG e GONZALEZ, 1982, p. 50.).

O trecho citado é parte da carta-denúncia lançada no dia 7 de julho de 1978, nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, dia que segue como marco de criação do Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial, hoje conhecido como Movimento Negro Unificado (MNU). Nesta carta já estava presente a preocupação com a violência policial e as condições de vida dos negros e negras. Quatro décadas separam estas constatações, que não só persistiram como se acirraram e necessitam de uma denúncia mais enfática e urgente, vistos os dados do *Atlas da violência*. Estes apontam que “em 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil”, atingindo o “maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país” (IPEA; FBSP, 2019, p. 5). Ainda segundo o *Atlas*:

Deste total 75,5% das vítimas de homicídios foram indivíduos negros (definidos aqui como a soma de indivíduos pretos ou pardos, segundo a classificação do IBGE, utilizada também pelo SIM), sendo que a taxa de homicídios por 100 mil negros foi de 43,1, ao passo que a taxa de não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de 16,0. (IPEA; FBSP, 2019, p. 49).

Ainda que insistam que esta guerra é contra as drogas, a realidade apresenta sua “versão” da história. As periferias do Brasil são os territórios que o Estado elegeu para mirar seu arsenal bélico. Como todas, essa guerra é contra as pessoas: “Na guerra às drogas, o inimigo é definido racialmente” (ALEXANDER, 2018, p. 156). Esta guerra não é contra as drogas, e poderia ser? Os alvos desta guerra são os negros, as negras, os jovens periféricos. O sistema penal se justifica para controle destas pessoas.

No Brasil o sistema penal atua para a manutenção da lógica vigente, colocando seu aparato para o controle do Estado sobre a sociedade. Para Flauzina (2006, p. 29), os sistemas penais da periferia do capital, sobretudo na América Latina, atuam com excessiva violência, em que a “vocação para o extermínio é característica substantiva da atuação desses aparatos, sendo a morte o meio pelo qual se dá a própria movimentação de nossos sistemas penais”. Além disso, a autora defende “que o racismo é o fundamento que justifica a existência de sistemas penais de caráter genocida em nossa região” (FLAUZINA, 2006, p. 30).

O fato é que no território de encontro interseccional entre raça, classe e geração tem-se a violência como “prática política permanente e não episódica” (MADEIRA, 2016, p. 34), com o intuito de manter a ordem social alicerçada nos termos racista e classista. Concentradora de riquezas, só é possível a partir da permanência de instrumentos de repressão continuada (MADEIRA, 2016).

O Brasil tem números de guerra no que diz respeito às mortes, uma vez que os homicídios atingiram o maior patamar já registrado. Nos últimos 15 anos, foi registrado em nosso país um número maior desse crime do que em oito países sul-americanos somados. Mais da metade do total dos assassinatos envolvem pessoas jovens com até 29 anos e, dessas, 71% são negras (OLIVEIRA; RIBEIRO, 2018). Ou seja, a cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. “Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra” (IPEA, 2017, p. 30).

São milhares de vidas ceifadas por ano e milhares mais que sofrem o impacto direto destas mortes. Somados os homicídios e o encarceramento de homens e mulheres pela Lei de Drogas, temos um assustador processo de genocídio da juventude negra deste país. Não é possível mensurar o impacto social, econômico e cultural na sociedade brasileira nos próximos anos caso esta realidade não seja alterada.

“Cadeia guarda o que o sistema não quis, esconde o que a novela não diz” – Guerra às drogas e encarceramento dos corpos

Este título é inspirado na música dos Racionais MCs, banda de rap que ajudou a formar muitas consciências negras no país e que sempre denunciou o racismo do cárcere. Além das milhares de mortes que este sistema repressor bélico provoca por ano, também vimos o risco de encarceramento crescer vertiginosamente no Brasil nas últimas décadas. O cárcere tem aprisionado, em sua maioria, corpos negros. Hoje, ocupamos o terceiro lugar em número absoluto de pessoas encarceradas no planeta: o país vive a realidade de um superencarceramento.

Segundo dados do Infopen, em junho de 2017 havia “726.354 pessoas privadas de liberdade” (BRASIL, 2017, p. 7), com o “maior índice

de crescimento dessa população, desde 2002, sendo que o subgrupo que mais cresce é o formado pelos condenados por transgressões à lei de drogas” (SOARES, 2019, p. 157). Alexander (2017, p. 110) afirma o seguinte, ao analisar a questão do superencarceramento nos Estados Unidos – que guarda muitas semelhanças com a realidade brasileira, sobretudo no encarceramento de negros: “A grande maioria das pessoas detidas não é acusada de crimes graves”. E refere, ainda, que “a Guerra às drogas facilita o cerco e o aprisionamento de uma parcela extraordinária da população dos Estados Unidos” (ALEXANDER, 2017, p. 111). Cabe ressaltar que os Estados Unidos têm a maior população carcerária do mundo, e o processo no Brasil é semelhante.

O fato é que é impossível mensurarmos o número de pessoas atingidas pelo cárcere. O impacto atinge as famílias dos presos e presas, bem como as comunidades, que sistematicamente veem seus moradores “perdidos” para a guerra às drogas, seja pelas balas das disputas, seja para o cárcere. Mortes físicas e sociais permeiam as relações, que pautam as conversas nas calçadas, passando a ser matéria sistemática nas escolas, ainda que não conste nos currículos, já que obriga milhares de crianças a se esconderem de tiroteios. Invadem os recreios das escolas, as brincadeiras de crianças, alteram as rotinas das famílias e torcem as perspectivas de futuro de um país inteiro.

Quando aproximamos a lente e deixamos de tratar a população carcerária como uma massa homogênea, vemos que estas pessoas têm cor e classe social, e o encarceramento produzido pela repressão às drogas atinge ainda mais as mulheres. “Ao compararmos a distribuição entre homens e mulheres, destaca-se a maior frequência de crimes ligados ao tráfico de drogas entre as mulheres” (BRASIL, 2017, p. 45). Do total, 64,48% das mulheres estão presas por tráfico de drogas; são cerca de 42 mil mulheres, segundo dados do *Infopen Mulheres* (BRASIL, 2018).

Segundo o mais recente levantamento do Infopen sobre a situação das mulheres no sistema carcerário, lançado em 2018 com dados do ano de 2016 “a população encarcerada feminina atingiu a marca de 42 mil mulheres privadas de liberdade, o que representa um aumento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de seis mil mulheres se encontravam no sistema prisional” (BRASIL, 2018 p. 14). A imensa maioria destas mulheres é ré primária, não teve registros anteriores por crimes e tem entre 18 e 29 anos. Além disso, 67% são negras, o que significa que duas em cada três mulheres aprisionadas são negras. A maioria são mães, mulheres que o cárcere retira do cuidado com seus filhos, como nos revela os dados do BRASIL 2018). Porém, aqui cabe uma problematização. Estes dados não podem ser analisados apartados da discussão do racismo no Brasil, uma vez que estas informações são preenchidas pelos agentes penitenciários e não por autodeclaração, devendo considerar também a percepção do agente no preenchimento, além de uma possível negligência com a precisão da informação.

A guerra às drogas está matando os jovens negros e encarcerando as mulheres negras. A guerra impõe muitas barreiras às mulheres negras, mas a perda de seus filhos é sem dúvida a mais cruel, filhos que são atingidos por balas, pelo encarceramento. O cárcere separa, segrega e interrompe o convívio.

Em um sistema estruturado para incriminar a qualquer custo, “o terror racial negocia a liberdade de forma restritiva para quem deve ser encarcerado pelo ‘delito de ser negro’”, como nos refere Abdias Nascimento (2017). Os efeitos do cárcere persistem após a saída. Não é possível mensurar o efeito que este superencarceramento tem provocado na sociedade brasileira, mas é possível perceber que é decorrência direta da política repressora das drogas. Borges (2018) atenta para o fato de que hoje, das 1.424 unidades prisionais no país, quatro em cada dez têm menos de dez anos de existência. E muitas estão superlotadas. Ou seja, é um sistema que se organiza para aprisionar cada dia mais; um sistema que afirma cotidianamente que: “A pele preta nos marca na escala inferior da sociedade” (PIEIDADE, 2018, p. 17), ainda que insistamos em negar a realidade.

“A minha voz fala o que se cala” – Notas de conclusão

Elza Soares, mulher negra, cantora, que sabe a dor da mulher negra, usa sua voz potente para “falar o que se cala” (GERMANO, 2018) e para denunciar “que a carne mais barata do mercado é a carne negra” (Seu Jorge, Nascimento e Capelleti, 2002). Mas, enquanto sociedade brasileira, ainda não escutamos. O debate sobre o genocídio provocado pela guerra às drogas é o debate mais importante da atualidade. Não é possível um país se desenvolver sem reconhecer que mata parte de sua população. Nenhuma política pública terá resultados efetivos sem que o país interrompa esta guerra. Os dados sobre letalidade e encarceramento são assustadores e não deixam dúvidas de que é preciso uma nova política sobre drogas que tenha em seu centro o combate ao racismo e ao ódio de classe. É preciso regular as drogas, uma regulação que preveja reparação histórica para suas vítimas, e não a manutenção das assimetrias sociais e lucros para o capital.

As estatísticas de violência no Brasil têm demonstrado de forma inequívoca o desastre total desta política de combate às drogas pautada na guerra. Do ponto de vista econômico, tem consumido cifras bilionárias, que se acumulam aos prejuízos sociais e políticos, além dos mais graves efeitos que dizem respeito às perdas de vidas humanas.

Se há um genocídio em curso reatualizando o escravismo, há também a luta de mulheres negras para resistir e mudar a política. As mulheres negras, que são as maiores vítimas da guerra, cerram os punhos e lutam. Se é nas favelas que o Estado genocida bota sua maquinaria de guerra a funcionar, é também nestes territórios de existência que a população luta e re-

siste. É desde as periferias que as mulheres se organizam e marcham, operando não a sororidade do feminismo branco, mas a dororidade em ato, conceito-ação com que Piedade (2017) nos brinda como arma de luta. Diz a autora: “Dororidade carrega no seu significado a dor provocada em todas as mulheres pelo machismo. Contudo, quando se trata de Nós, Mulheres Pretas, tem um agravio nesta dor. A pele preta nos marca na escala inferior da sociedade” (PIEADADE, 2017, p. 17).

Das periferias ecoam os gritos que suplicam: deixem nossos filhos vivos! A dor e a raiva são também propulsores de movimento, de uma luta que é nossa, mas não só. Do lugar privilegiado da branquitude cabe amplificar estas vozes, sem abafá-las. Colocar-se na luta antirracista implica necessariamente colocar os privilégios brancos em ação para ajudar a modificar esta realidade. A luta antirracista não é uma luta identitária, é uma luta ampla, anticapitalista e antissexista. Não basta representatividade, até porque as instituições não representam esta luta, uma vez que também são instituições racistas.

Se o debate ainda não está de fato racializado, a letalidade da guerra está! Mas não só a raça, também a classe, o gênero e a geracionalidade estão inscritos na realidade social, apontando para uma intersecção destes que se configuram como marcadores sociais. Davis (2018, p. 131) avança quando indica: “Não tanto a interseccionalidade das identidades, mas a interseccionalidade das lutas”. É nas encruzilhadas das lutas que conseguiremos barrar este genocídio. Vidas negras importam! Que as meninas e meninos das favelas possam florescer! Ágatha, presente!

Referências

ALEXANDER, M. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, S. L. de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BORGES, J. *O que é o encarceramento em massa?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRASIL. *Levantamento de informações penitenciárias Infopen Mulher*. Brasília: Ministério da Justiça, 2018. Disponível em: Acesso em: 04 dez. 2019.

DAVIS, A. *Mulheres, Raça e Classe*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERRUGEM, D. *A guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial*. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

FLAUZINA, A. L. P. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2006. 145f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117?mode=full>. Acesso em: 15 set. 2017.

GERMANO, D. *O Que se Cala*. Rio de Janeiro: Deck Disk, 2018.

GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. A. *Lugar de negro*. Editora Marco Zero, 1982.

HOOKS, B. *Erguer a Voz Pensar como Feminista, Pensar Como Negra*. Editora Elefante, São Paulo: 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Atlas da violência 2017*. Rio de Janeiro, jun. 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>. Acesso em: 01 nov. 2017.

IPEA; FBSP (org.). *Atlas da violência 2019*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

KILOMBA, G. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LUNA, L. *Cabô. Álbum Meu Corpo No Mundo*. Salvador: YB Music, 2017. Disponível em: <https://luedjiluna.com.br/cabo/>. Acesso em: 04 dez. 2019.

MADEIRA, M. Z. de A. *Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista*. *Argum*, Vitória, v. 9, n. 1, jan./abr. 2017.

MBEMBE, A. *Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. N-1 edições. 3ª reimpressão. São Paulo, 2019.

NASCIMENTO, A. *O Genocídio do Negro Brasileiro. Processo de um Racismo Mascarado*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

OLIVEIRA, N.; RIBEIRO, E. Massacre negro brasileiro na guerra às drogas. *SUR* 28, v. 15 n. 28-35, 2018.

PIEIDADE, V. *Dororidade*. São Paulo: Editora Nós, 2017.

SEU JORGE, NASCIMENTO, M. F., CAPELETTI, U. *A Carne*. Rio de Janeiro: Dubas Musica, 2002. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yktrUMoc1Xw>. Acesso em: 04 dez. 2019.

SOARES, L. E. *Desmilitarizar*. São Paulo: Boitempo, 2019.

DOI: 10.12957/rep.2020.47208

Recebido em 23 de setembro de 2019.

Aprovado para publicação em 30 de setembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

O racismo no caso brasileiro e as raízes da superexploração do proletariado negro

Racism in the Brazilian case and the roots of the overexploitation of the black proletariat

Gustavo Fagundes Correio*

Resumo – O presente trabalho expõe os acontecimentos do período de transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado como fundamentais para a compulsória localização do negro no exército industrial de reserva e consequente inserção subalterna no mercado de trabalho na sociedade capitalista brasileira. Com ênfase em fatores que contribuíram para dinamizar esse processo, no âmbito jurídico-político, econômico e de natureza ideológica, tem por objetivo propiciar a produção de uma constante alienação do povo negro. Esse conjunto de determinações deu origem ao pressuposto necessário para a existência do regime de superexploração da força de trabalho no Brasil, com enquadramento mais agudo na parcela negra do proletariado brasileiro.

Palavras-chave: racismo; exército industrial de reserva; superexploração; proletariado negro.

Abstract – This paper exposes the events of the transition period from slavery to wage labor as fundamental to the compulsory location of blacks in the reserve army of labor and consequent subaltern insertion in the labor market in Brazilian capitalist society. With emphasis on factors that contributed to streamline this process, in the legal-political, economic, and ideological fields, which aims to provide the production of a constant alienation of the black people. This set of determinations gave rise to the necessary presupposition for the existence of the workforce over-exploitation regime in Brazil, with sharper effects on the black people of the Brazilian proletariat.

Keywords: racism; reserve army of labor; overexploitation; black proletariat.

* Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), bolsista do CNPq. Possui graduação em Serviço Social (2017) pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Integrante do Grupo de Pesquisa e Estudo em Questão Racial e Serviço Social (GEPEQSS), vinculado à Escola de Serviço Social/UFF-Niterói. E-mail: ggf.fagundes@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0893-0515>.

Introdução

O trato central da presente reflexão se desdobra na tentativa de retomar a construção do percurso histórico que permite compreender a situação da população negra no Brasil contemporâneo. Para tanto, é usado como referência o período que compreende a transição de uma sociedade baseada no trabalho escravo para uma sociedade estruturada no trabalho assalariado. Essa opção teórica diz respeito a uma forma metodológica de analisar aqueles acontecimentos como fundamentais para a organização do país como conhecemos nos dias de hoje. Ou seja, se os negros brasileiros possuem condições inferiorizadas de vida e trabalho em relação ao equivalente branco, isso se explica a partir da consolidação e transição para o modo de produção capitalista.

Em um primeiro momento, o artigo privilegia a captação dos fatores fundamentais para a transformação do antigo trabalhador escravizado em um indivíduo entregue a uma situação de desemprego no Pós-Abolição, com pouca ou nenhuma efetiva progressão na sua circunstância de vida e trabalho. A estrutura societária edificada na transformação do regime de trabalho – do trabalho compulsório para o assalariado – foi determinada por fatores econômicos, ideológicos, políticos e culturais. Posteriormente, estas determinações foram sofisticadas no bojo da elaboração e difusão da ideologia da democracia racial como forma de conceber uma pior forma de vida e trabalho ao trabalhador negro.

A investigação da quadra histórica em que se localiza esse conjunto de acontecimento será feita com ênfase na obra de Clóvis Moura (1988; 1994), principalmente a partir da sua elaboração sobre o escravismo tardio, enquadramento temporal no qual se estabelece o fim do regime de trabalho escravo no país. Além disso, será utilizada uma abordagem a partir da obra de Florestan Fernandes (2008) sobre a situação da população negra nas décadas posteriores à Abolição, no que tange à inserção no mercado de trabalho.

Esse processo é o lançamento das bases históricas da superexploração do conjunto da classe trabalhadora brasileira, para a qual o racismo contribuiu como elemento legitimador a partir da imposição do negro à localização compulsória no exército industrial de reserva, que será tratada na segunda parte da presente reflexão. As elaborações de Ruy Mauro Marini (2017), Theotonio dos Santos (1971) e Mathias Seibel Luce (2013; 2018) sobre a instituição do regime de superexploração do trabalho, em conjunto aos estabelecimentos contidos na lei geral da acumulação capitalista e na lei do valor, serão abordados nesse percurso teórico. A partir da combinação desses elementos e categorias enquanto características gerais do capitalismo, com as particularidades de um país de capitalismo dependente como o Brasil, percebe-se o desenvolvimento de condições necessárias para a superexploração do trabalhador brasileiro e consequente agravamento das condições vivenciadas no cotidiano da população negra. Portanto, é essencial

a busca por compreender as conexões envolvidas no período de transição com a constituição de um exército industrial de reserva protagonizado por negros e negras.

Com o aporte do método dialético, o presente artigo se caracteriza pela busca do diálogo entre os autores supracitados com o objetivo de contribuir para desmistificação da narrativa desenvolvida sobre a real divisão social e racial do trabalho no Brasil. Além disso, tem também a necessidade de incorporar a categoria superexploração no âmbito do debate sobre a questão racial.

Do trabalho escravo ao exército industrial de reserva

A partir do que foi a Escravidão no século XIX e as transformações impostas por ela na sociedade brasileira, a que serviu de maior impacto foi a aceleração do processo de transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado. A desagregação da escravidão no Brasil se desenvolveu a partir de princípios ordenados neste período. Um processo que ocorreu com arranjo de orientações diversas, sendo a costura de todo um arcabouço jurídico-político e a efervescência das ideologias de base racista a mais elementar pela ótica dos setores detentores da dominação política e econômica, bem como pela das revoltas abolicionistas protagonizadas pelos sujeitos escravizados no campo e nas cidades pela perspectiva da população oprimida. Logo, é com esse caldo histórico que se constitui a estrutura fundamental da localização do trabalhador negro como parte fundante do exército industrial de reserva no Brasil.

Ou seja, as décadas responsáveis pelo definimento da Escravidão (1850-1888) são também aquelas que tentam dar uma explicação biológica às degradantes condições de vida e trabalho do negro. Em conjunto a isso, ganha notoriedade o trabalhador branco (nacional e principalmente imigrante) pela adoção do regime assalariado. A complexificação da sociedade brasileira no que tange ao racismo e também às relações de trabalho penetra no ideário da classe trabalhadora.

As ações da elite econômica e política brasileira têm o objetivo de transformar as relações de trabalho no país e preservar a situação da população negra. Ainda que com dependência frente ao capital inglês e com a vigência do regime monárquico, os barões do café conseguiram angariar relativa autonomia no âmbito do poder político. Portanto, foram parte da elaboração de um conjunto de legislações com intuito de reorganizar de forma social e econômica o país. Dos fatores que influenciaram diretamente as condições de vida e trabalho do negro escravizado, é perceptível notar e abordar com clareza a Tarifa Alves Branco (1844), a Lei da Terra (1850), a Lei Eusébio de Queiroz (1850), a Guerra do Paraguai (1865-1870) e a política imigracionista (nas três últimas décadas do século XIX).

No bojo desse período transitório é que se encontra o pensamento de Clóvis Moura (1994) a respeito do escravismo tardio (1850-1888). As mudanças externas e internas na configuração do capital internacional se desdobram em uma nova perspectiva em relação ao processo de exploração da força de trabalho. Seja na dimensão econômica, seja na social, ocorre um conjunto de intervenções para uma chamada modernização do Estado brasileiro a fim de atender aos padrões filosóficos e políticos internacionais. Tal processo modernizador se intensifica nos anos correspondentes ao escravismo tardio e se caracteriza como uma modernização conservadora: com o mesmo passo que avança no sentido da racionalidade e modernidade advinda dos padrões europeus, reproduz a opressão racial nas mais distintas esferas da vida social.

A parcela negra da população atravessou o período transitório sem efetiva evolução e progresso nas suas condições de vida e trabalho. Pelo contrário, é a partir das determinações econômicas e sociais construídas nesse lapso temporal, junto às ativações de elementos ideológicos racistas no seio da sociedade, que se baseia a vida do proletariado negro em toda contemporaneidade. Assim, nesse período surge com grandiosa efervescência na intelectualidade brasileira as ideias vinculadas a uma hierarquização racial, pensamento já bastante difundido no Continente Europeu, onde o negro e o mestiço seriam os tipos inferiores.

No primeiro volume de *A integração do negro na sociedade de classes*, Florestan Fernandes (2008, p. 31-32) faz uma profunda e minuciosa abordagem sobre a situação da população negra no imediato momento Pós-Abolição e consequente emergência de uma sociedade já plenamente capitalista.

Onde a produção se encontrava em níveis baixos, os quadros da ordem tradicionalista se mantinham intocáveis: como os antigos libertos, os ex-escravos tinham de optar, na quase totalidade, entre a reabsorção no sistema de produção, em condições substancialmente análogas às anteriores, e a degradação de sua situação econômica, incorporando-se à massa de desocupados e de semi-ocupados da economia de subsistência do lugar ou outra região. Onde a produção atingia níveis altos, refletindo-se no padrão de crescimento econômico e de organização do trabalho, existiam reais possibilidade de criar um autêntico mercado de trabalho: aí, os ex-escravos tinham de concorrer com os chamados ‘trabalhadores nacionais’. [...] Em consequência, ao contrário do que se poderia supor, em vez de favorecer, as alternativas da nova situação econômica brasileira solapavam, comprometiam ou arruinavam, inexoravelmente, a posição do negro nas relações de produção e como agente de trabalho.

O que Florestan Fernandes (2008) expõe é a consolidação de uma estrutura social e econômica que impôs à população negra uma localização inferior em relação aos brancos na sociedade Pós-Abolição. Ou seja, ainda que posterior ao fim do trabalho compulsório, a inserção do tra-

balhador negro no chamado mercado de trabalho competitivo foi efetuada em condições que determinavam a impossibilidade de alcançar os melhores postos de trabalho.

Como uma parcela da classe trabalhadora despossuída de qualquer bem material, inclusive do direito sobre seu próprio corpo e força de trabalho, o negro escravizado atravessou a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado sem uma ruptura econômica com a sua antiga condição. No Pós-Abolição havia somente uma mudança administrativa na sua condição jurídico-política para o Estado brasileiro, o que não representava garantias de efetiva melhoria nas condições de vida e trabalho, além de um equivalente ao elemento branco no mercado de trabalho assalariado. Florestan Fernandes (2008, p. 29) aponta que a desagregação do regime escravista e senhorial se desenvolveu “sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre”, e segue afirmando que a transformação jurídico-político do regime de trabalho – abolição do trabalho escravo – se deu sem “que tivessem por objetivo prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho”.

Em referência à efetivação dessa transição, Florestan Fernandes (2008, p. 29) afirma que “o liberto se viu convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes”. Em outras palavras, foi imposta uma série de desafios no interior de uma sociedade plenamente capitalista para uma população ausente de qualquer aproximação com aquelas relações de produção.

O período transitório do trabalho escravo para o trabalho assalariado produziu não só um conjunto de políticas que auxiliam na construção da estrutura racista da sociedade brasileira, mas é nesse momento histórico que se desenvolvem de forma científica as teorias racistas no Brasil. O mundo intelectual no Brasil importa um série de concepções sobre a inferioridade biológica do ser humano negro e reproduz isso a partir das particularidades do nosso território.

Por aqui se expressou a ideia de que o embranquecimento da população traria desenvolvimento ao país, uma visão de mundo que teve audiência nas obras de importantes cientistas sociais e pensadores de diversas áreas do conhecimento da época. Nina Rodrigues (2010, p. 289) argumentava que a “constituição orgânica do negro, modelado pelo habitat físico e moral em que se desenvolveu, não comporta uma adaptação à civilização das raças superiores”.

Parte fundamental dessas elaborações tinha o objetivo de qualificar a pessoa negra como um sujeito inferior biologicamente e, com isso, incapaz de exercer determinadas funções no mercado de trabalho. Esse processo de inferiorização se vincula à crescente operação de entrada dos imigrantes nos portos brasileiros, desagregação do regime escravista e consequente as-

censão de relações sociais e de produção plenamente capitalistas. A emergência dessas elaborações teóricas demonstra a necessidade de transferir ofícios anteriormente ocupados pela população negra (escravizados e livres) para a parcela branca dos trabalhadores.

A situação do negro no interior do conjunto dessa massa de trabalhadores excedentes apresentava uma série de especificidades. Ademais, esses fatores foram determinados pelo seu passado escravista, pela ausência de bens materiais e pela propagação de uma ideologia de inferiorização da sua forma humana. Não havia possibilidades para essa população investir na compra de terras devido ao trabalho compulsório e consequente escassez de recursos financeiros. Além disso, os desdobramentos das relações capitalistas produziram uma série de estereótipos sobre o indivíduo não branco:

Indolentes, cachaceiros, não-persistentes para o trabalho e, em contrapartida, por extensão, apresenta-se o trabalhador branco como o modelo perseverante, honesto, de hábitos morigerados e tendências a poupança e à estabilidade no emprego. Elege-se o modelo branco como sendo o do trabalhador ideal. (MOURA, 1988, p. 69).

A processualidade desses acontecimentos concretizou a localização do ser humano negro como um elemento privado da inserção na emergente sociedade capitalista. Com isso, se desenvolve uma pressão psíquica-moral contra o proletariado negro, principalmente com a culpabilização dos negros e negras pela sua condição social. Os elementos de barragem social disseminados no período de transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado se transformam, nas décadas posteriores à Abolição, com a adoção de mecanismos orientados para criminalizar características da cultura e sociabilidade negra, o que culminou em um controle policaresco sobre a pobreza. Conforme aborda Florestan Fernandes (2008, p. 52) sobre a essência do período transitório: “Todo processo se orientava, pois, não no sentido de converter, efetivamente, o ‘escravo’ (ou o ‘liberto’) em ‘trabalhador livre’, mas de mudar a organização do trabalho para permitir a substituição do negro pelo branco”.

A apreciação de determinado contexto histórico-político e a combinação de elementos ideológicos trazem a percepção de uma exitosa acomodação compulsória da parcela negra da população no exército industrial de reserva. Um contingente de trabalhadores é entregue ao desemprego e à miserabilidade, sem possibilidade de almejar melhores condições de vida e trabalho. Novamente, Florestan Fernandes (2008) expõe a concreta situação da população negra no período Pós-Abolição, já em uma sociedade com relações capitalistas consolidadas. A abordagem do autor deixa implícita a condição imposta a esses sujeitos.

Enquanto o branco da camada dominante conseguia proteger e até melhorar sua posição na estrutura de poder econômico, social e político da

cidade e enquanto o imigrante trocava sucessivamente de ocupações, de áreas de especialização econômica e de posições estratégicas para a conquista de riquezas, de prestígio social e de poder. (FERNANDES, 2008, p. 42).

Além disso, ele reforça a posição privilegiada do trabalhador imigrante em relação ao negro:

Nas esferas dos serviços essenciais para a expansão da economia urbana, da livre empresa e do capitalismo, prevalecia irrefreadamente a filosofia de *the right man in the right place*. O ‘estrangeiro’ aparecia, aí, como a *grande esperança nacional* de progresso por saltos. Nos demais setores, imperavam conveniências e as possibilidades, escolhidas segundo um senso de barganha que convertia qualquer decisão em ‘ato puramente econômico’. Desse ângulo, onde o ‘imigrante’ aparecesse, eliminava fatalmente o pretendente ‘negro’ ou ‘mulato’, pois se entendia que ele era o agente natural do trabalho livre. (FERNANDES, 2008, p. 42).

Moura (1988, p. 66) apresenta dados dos profissionais negros na província do Maranhão, entre 1818 e 1820, que comprovam a participação da população negra (escravizada ou liberta) nos diversos ramos ocupacionais. Eram alfaiates, auxiliares industriais, ourives, carpinteiros navais, marceneiros etc. Em seguida, Moura (1988, p. 67) traz números colhidos da cidade de São Paulo, em 1872, onde o trabalhador negro escravizado concorria em desigualdade com o trabalhador branco livre, visto que o último já ocupava de forma majoritária os postos de trabalho. Importante considerar que a política imigracionista cresceu progressivamente nas décadas do chamado escravismo tardio, atingindo seu apogeu na primeira década após a Abolição. Moura (1988, p. 83) aponta que 121.747 imigrantes europeus entraram no Brasil entre 1851-1860; entre 1861-1870, foram 97.571; já entre 1871-1880 esse número chegou a 219.128; entre 1881-1890 atingiu a marca de 525.086 imigrantes; enquanto que entre 1891-1900 a política imigracionista foi responsável por promover a entrada de 1.129.315 europeus em território brasileiro.

O surto imigratório se espalhou por diversas províncias do país e se alinhou ao concomitante apagamento da mão de obra negra como detentora de habilidades para o trabalho assalariado. “Em 1882 tínhamos nas províncias de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Ceará e Rio de Janeiro para 1.441.170 trabalhadores livres e 656.540 escravos uma massa de desocupados de 2.822.583” (MOURA, 1988, p. 83). Ou seja, o batalhão de trabalhadores desocupados no país às vésperas da Abolição era superior ao quantitativo de imigrantes que adentraram os portos brasileiros entre 1851 e 1900. Conforme aborda Florestan Fernandes (2008, p. 52) sobre o período transitório: “Todo processo se orientava, pois, não no sentido de converter, efetivamente, o ‘escravo’ (ou o ‘liberto’) em ‘trabalhador livre’ mas de mudar a organização do trabalho para permitir a substituição do ‘negro’ pelo ‘branco’”.

No ensejo das ativações presentes no período e determinadas pelo desenvolvimento capitalista no Brasil, a acomodação da parcela negra do proletariado brasileiro enquanto exército industrial de reserva abre precedente para uma forma *sui generis* de relação capital-trabalho. A dinâmica do capitalismo dependente, agudizado pelas características nacionais e as determinações inerentes ao período transitório, acaba por focalizar todo proletariado brasileiro a um regime de superexploração. Com a percepção das características candentes da sociedade brasileira, principalmente no que tange à questão racial presente na formação da classe trabalhadora no país, permite-se a adoção de uma forma intensificada de superexploração sobre o proletariado negro.

Os elementos de dinamização do capitalismo dependente brasileiro encontraram na força de trabalho do trabalhador branco – nacional e estrangeiro – um agente quase monopolizador das funções ocupacionais. Enquanto isso, ao trabalhador negro se abriam restritas possibilidades: lenta adesão aos setores subalternos do operariado urbano ou uma vida entregue à alta rotatividade laboral, atravessada pelo ócio compulsório e, conseqüentemente, a criminalização pelas forças repressoras do Estado nacional. Uma estrutura edificada com auxílio permanente de um arcabouço ideológico com função exclusiva de elaborar, de forma sofisticada, um amplo leque de tendências da opressão racial no âmbito acadêmico e intelectual brasileiro. A combinação de diversos aspectos contrários à população negra se desdobrou não só na produção de uma divisão social do trabalho, mas na imposição de uma divisão racial do trabalho.

Raízes da superexploração do proletariado negro

A ilusão propagada pela ideologia liberal vigente no mundo capitalista é de que uma sociedade de trabalho assalariado representa uma sociedade de trabalho livre; um ambiente de oportunidades igualitárias e equivalentes, no qual brancos e negros poderiam disputar em condições semelhantes os melhores postos do mercado de trabalho. Proporcionaria, assim, uma concorrência visando melhores circunstâncias para venda da sua força de trabalho. Entretanto, a concretude material e moral das relações sociais e econômicas entre negros e brancos no seio da sociedade brasileira era antagônica ao propagado pelos ideólogos do capitalismo.

Como forma de compreender as transformações nas relações sociais e econômicas a partir dos mecanismos jurídicos, políticos e ideológicos do período correspondente à desagregação do regime escravista, se torna necessário fundamentar os meandros do exército industrial de reserva. Tal reflexão constitui relevância superior ao se constatar o exército industrial de reserva como categoria anteriormente indispensável para efetiva realização da superexploração, ainda mais com um fator particular e revigorado por

Mathias Luce (2018, p. 135), em que o autor aborda que “a categoria da superexploração é, sem dúvida, o traço mais lembrado do capitalismo dependente”. Além disso, importante pontuar a constante atualização contida no âmbito da teoria marxista da dependência (TMD).

Naturalmente, como em toda ciência, a TMD é uma teoria em permanente construção. E novas descobertas no processo de conhecimento devem ir preenchendo espaços antes lacunares quando a fronteira do conhecimento era outra, conferindo precisão a formulações enunciadas antes que ela alcançasse novos avanços. (LUCE, 2018, p. 153).

Nesse sentido, o processo de atualização da TMD é consubstancial com as formas de análise da formação social brasileira e a centralidade do período transitório – trabalho escravo para o assalariado – na constituição da estrutura das relações sociais e econômicas que conhecemos na contemporaneidade. Dessa maneira, as determinações das condições de vida a que estavam submetidos negros e negras no período correspondente à passagem da Escravidão para os primeiros anos após a Abolição indicam a existência de um estatuto negativo do valor da força de trabalho, inserido no âmbito da lei do valor (LUCE, 2008). Portanto, com o propósito do exército industrial de reserva embutido nesse conjunto de determinações, se configuram as reais condições de vida e trabalho do negro.

Sendo a população excedente constitutiva hegemonicamente pelo contingente populacional negro, é essa população produto necessário para a acumulação de capitais e também sua alavanca de reprodução. Torna-se, assim, condição fundamental para a constituição da forma capitalista. Ao tratar da lei geral da acumulação capitalista (capítulo XXIII de *O capital*), Marx (1979, p. 733-734) caracteriza a questão:

[...] se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza no sistema capitalista, ela se torna por sua vez a alavanca da acumulação capitalista, e mesmo condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele. Ela proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro incremento da população.

No ensejo da reflexão do pensador alemão, Carcanholo e Amaral (2008) concluem que o exército industrial de reserva é, então, essencial para o funcionamento regular da produção e reprodução capitalista. Desse modo, é apenas com esta extenuante combinação que o capitalista obtém as efetivas possibilidades para explorar de maneira crescente os trabalhadores assalariados, seja através da extensão da jornada de trabalho, seja nos termos da intensificação do trabalho em uma mesma jornada.

Com esse entendimento é possível compreender como a existência de um exército industrial de reserva permite ao modo de produção capitalista alterar as condições de trabalho para o conjunto da população. Isto ocorre à medida que a parcela entregue ao desalento exerce pressão naqueles que estão inseridos na lógica formal do mercado de trabalho, o que produz um rebaixamento do valor da força de trabalho. Nota-se que a parcela da população protagonista entre os desempregados e responsável por ocupar os postos de trabalho com as piores condições é a parcela negra da população brasileira.

A necessidade de ampliação do exército industrial de reserva se baseia nas possibilidades que o capital alcança a partir da sua consolidação como ferramenta constante da sociabilidade brasileira. Ao localizar um setor da população na situação de miséria, o capital cria as condições necessárias para ampliação da sua taxa de lucro a partir da maior exploração daquela população que se mantém inserida no mercado de trabalho. Esse efetivo crescimento da taxa de lucro com base à crescente exploração é observado com a utilização de alguns mecanismos: a) extensão da jornada de trabalho; b) intensificação do trabalho na mesma jornada; c) remuneração da força de trabalho abaixo do valor praticado nos países centrais do capitalismo. Ou seja, ainda que a população negra esteja entregue às piores formas de degradação da sua condição humana, o trabalhador branco também é atingido com a divisão racial do trabalho e pela estrutura da sociedade imposta pelo modo de produção capitalista em um país com as características do Brasil.

Como afirma Ruy Mauro Marini (2017, p. 47), “a história do subdesenvolvimento latino-americano é a história do desenvolvimento capitalista mundial”. Isso se traduz na ideia de que a região se desenvolveu em conjunto com a dinâmica do capitalismo internacional. Junto a isso, Theotonio dos Santos (1971, p. 201) afirma que as mudanças na divisão internacional do trabalho, na fase do capitalismo monopolista, conduzem os países dependentes:

a) ao predomínio da grande empresa; b) à concentração econômica, sob o domínio da grande indústria, sobretudo, internacional; c) ao domínio monopolista do mercado; d) ao surgimento de uma camada gerencial que representa os interesses do grande capital; e) à organização sindical e política dos interesses do grande capital; f) ao controle da vida política e do Estado, mediante a adaptação a seus interesses.

Como em todos os países da periferia do sistema internacional de Estados, a estrutura de classes foi desenvolvida em uma articulação que combinava dinâmicas sociais não capitalistas à modernização da sociedade de classes. Devido à sua localização subalterna na divisão internacional do trabalho, as economias latinas sempre foram a outra face do moderno capitalismo avançado dos países centrais.

É a partir da análise dos meandros de uma economia dependente e com alto padrão de subordinação que foi elaborada a categoria super-exploração, principalmente com o objetivo de dar conta de fundamentar a dependência como modalidade *sui generis* do capitalismo. Portanto, se constitui no âmbito da teoria marxista da dependência e consiste em uma lei de tendência própria no capitalismo dependente.

A força de trabalho, na superexploração, além de estar submetida à exploração capitalista nas determinações mais gerais da lei do valor, está também, submetida às determinações específicas desta, sob as quais é agudizada sua tendência negativamente determinada, que atua de modo sistemático e estrutural sob as economias dependentes, provocando desgaste prematuro da força de trabalho e/ou a reposição de seu desgaste de tal maneira em que a substância viva do valor não é restaurada em condições normais (isto é, nas condições sociais dadas), ocorrendo o rebaixamento do seu valor. (LUCE, 2018, p. 155).

Visto que a parcela negra do proletariado brasileiro representava a população excedente e conseqüente alavanca para a acumulação capitalista – não diretamente da burguesia brasileira, mas a partir de um padrão dual de expropriação do excedente aqui produzido –, tinha a função central de controlar o valor da força de trabalho. A passagem da subsunção formal para a subsunção real incrementa e agudiza as condições de trabalho do negro no Pós-Abolição, pois consolida sua firme situação de desemprego, subemprego, inatividade (características de superpopulação relativa estagnada).

A manutenção de uma remuneração abaixo do valor necessário atinge o conjunto dos trabalhadores brasileiros e com maior brutalidade a parcela negra do proletariado. Segundo Luce (2013, p. 149), “como todas as categorias do marxismo, o valor da força de trabalho é uma categoria histórica e relacional”. O comparativo para a remuneração do trabalhador deve estar vinculado às condições históricas do tempo presente, já que os atributos que compunham a remuneração do trabalhador inglês no século XIX não são os mesmos que estão presentes na remuneração do trabalhador brasileiro do século XXI. No Brasil, um critério bastante utilizado para aferir a remuneração do trabalhador é o salário mínimo necessário (SMN), padrão elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), no qual leva-se em consideração uma quantia necessária para “cobrir os gastos com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social” (DIEESE, 2009, n. p.).

A partir de dados colhidos por Luce (2013), em outubro de 2012 o SMN equivalia a R\$2.617,00, enquanto que o salário mínimo real representava cerca de quatro vezes menos, fixado no mesmo período em R\$622,00. Ao cruzar os dados com o prolongamento da jornada de trabalho, aumento da intensidade do trabalho e aumento do elemento histórico-moral

do valor da força de trabalho sem aumento da remuneração, é possível visualizar de forma concreta a forma de superexploração do trabalho no Brasil. Ao adicionar o elemento racial na análise, é perceptível a condição de agudização das condições de vida e trabalho do negro brasileiro. Tendo isso em vista, em 2013 a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015), apontou que os rendimentos do trabalhador negro representam apenas 57,4% dos de um trabalhador branco.

A partir do exposto sobre as condições de trabalho da população negra após o fim da Escravidão e consequente adequação às normas das relações de produção de uma sociedade plenamente capitalista, se configura uma distorcida exploração da força trabalho. Tal formatação apresenta os pressupostos fundamentais da clássica exploração do capital sobre o trabalho. Entretanto, a dinâmica do capitalismo dependente brasileiro, em diálogo com a divisão racial do trabalho, traz à luz um fator de aperfeiçoamento em favor do capital, o que acaba por configurar a existência da superexploração.

Considerações finais

O exposto ao longo do artigo demonstra a concretização da modernização conservadora no país a partir da manutenção da estrutura socioeconômica, mesmo com a transformação do regime de trabalho. Um processo organizado e efetivado com o intuito de prover o branqueamento da população brasileira a partir do extermínio do povo negro, por meio da compulsória piora nas suas condições de vida e trabalho, além da criminalização de sua cultura, costumes e religião. O desenvolvimento da história comprova que a execução do projeto de inferiorização econômica, social e cultural da população negra no Brasil não se encerrou no período transitório; pelo contrário, foi dinamizado no século XX a partir de um conjunto de sofisticadas elaborações racistas. Apesar de distinções em relação ao que havia sido construído anteriormente, tinham o mesmo objetivo: possibilitar maior exploração e subjugação através da opressão racial aos homens e mulheres negras.

Com uma forma refinada, a ideologia da democracia racial foi erigida e utilizada como política de Estado para proporcionar uma ampliação na já diferenciada condição de vida e trabalho entre negros e brancos. Por ser um mecanismo ideológico com capacidade superior ao que fora adotado anteriormente, acabou por se tornar um instrumento mais efetivo na alienação do conjunto da população. A exposição das determinações existentes no período transitório se combina com novos e superiores aparelhos de dominação ideológica na função de manutenção do *status quo*.

A forma com que se organiza a sociedade brasileira na atualidade é baseada na estrutura racial constituída no exato momento em que o negro

foi compulsoriamente incluído no exército industrial de reserva: um elemento crucial e pressuposto fundamental para a superexploração do trabalhador no Brasil. Não obstante, deve-se compreender que a amplitude do proletariado nacional é atingida pelo rebaixamento do valor da força de trabalho, a extenuante jornada de trabalho e a intensificação do trabalho. Entretanto, é somente com negros e negras que essa situação atinge a complexificação da opressão racial e a estrutura alienante de negação da sua identidade. Sendo assim, é fundamental explicitar os elementos que igualam negros e brancos na relação capital-trabalho de um país como o Brasil e, principalmente, aqueles que os diferenciam pelo jugo do racismo.

Referências

CARCANHOLO, M.; AMARAL, M. Acumulação capitalista e exército industrial de reserva: conteúdo da superexploração do trabalho nas economias dependentes. *Revista de Economia*, Curitiba, v. 34, n. especial, 2008.

DIEESE. *Salário mínimo: instrumento de combate a desigualdade*. São Paulo: Dieese, 2009.

FERNANDES, F. Integração do negro na sociedade de classes. Vol. I. São Paulo: Editora Globo, 2008.

IBGE. *Indicadores IBGE: principais destaques da evolução do mercado de trabalho nas regiões metropolitanas abrangidas pela pesquisa 2003-2015*. IBGE, 2015.

LUCE, M. S. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente. In: ALMEIDA FILHO, N. (org.). *Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini*. Brasília: Ipea, 2013.

LUCE, M. S. *Teoria marxista da dependência: problemas e categorias – uma visão histórica*. São Paulo: Expressão Popular. 2018.

MARINI, R. M. Subdesenvolvimento e revolução. Florianópolis: Insular, 2017.

MARX, K. *O capital*. Livro I, vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

MOURA, C. Sociologia do negro brasileiro. São Paulo: Editora Ática, 1988.

MOURA, C. Dialética radical do Brasil negro. São Paulo: Editora Anita, 1994.

RODRIGUES, R. N. *Os africanos no Brasil*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

SANTOS, T. dos. O novo caráter da dependência: grande empresa e capital estrangeiro na América Latina. In: PEREIRA, L. (org.). *Perspectivas do capitalismo moderno: leituras de sociologia do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

DOI: 10.12957/rep.2020.47212

Recebido em 03 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 13 de setembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo

Weaving the threads of a childhood without racismo

Marcia Campos Eurico*

Resumo – O artigo propõe uma reflexão sobre os impactos do racismo no cotidiano das crianças negras, que têm sua infância marcada pela miséria e pela violência do Estado capitalista. Ao avançar no debate e apresentar a intersecção entre classe social, os papéis de gênero e a questão étnico-racial no processo de reprodução das relações sociais assimétricas no Brasil, é possível identificar como as expressões do patriarcado e do conservadorismo se conectam com o racismo para justificar também a desigualdade social que atinge a infância e reduz as possibilidades de transformação da realidade deste grupo geracional. E, por fim, ocorre a problematização em relação ao lugar marginal do debate sobre relações étnico-raciais e os privilégios da branquitude na área do Serviço Social, bem como sobre o modo como isso destoa do projeto ético-político profissional orientado pela defesa intransigente dos direitos humanos.

Palavras-chave: infância negra; racismo; branquitude; raça/etnia.

Abstract – This article proposes a reflection on the impacts of racism on the daily lives of black children, whose childhood is marked by the misery and violence of the capitalist state. By advancing the debate and presenting the intersection between social class, gender roles, and the ethnic-racial question in the process of reproducing asymmetric social relations in Brazil, it is possible to identify how the expressions of patriarchy and conservatism connect with racism to also justify the social inequality that reaches childhood and reduces the possibilities of transformation of the reality of this generational group. Finally, there is the problematization regarding the marginal place of the debate on ethnic-racial relations and the privileges of whiteness in the field of social work, as well as on how this disagrees with the professional ethical-political project oriented by the uncompromising defense of human rights.

Keywords: black childhood; racism; whiteness; race/ethnicity.

*Doutora em Serviço Social – PUC/SP – pesquisa sobre racismo institucional na infância. Mestre em Serviço Social – PUC/SP. Experiência na área da saúde: DST/HIV/AIDS, Gênero, Coordenação de Projetos de Prevenção, Gestão de Serviços de Saúde. Assistente social no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (2012 - atual). Docente no Curso de Serviço Social e na Pós Graduação da Faculdade Paulista de Serviço Social – FAPSS/SP. E-mail: marciamayza08@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3450-8593>.

Introdução

A elaboração deste artigo ocorre em meio às declarações conservadoras e reacionárias de algumas autoridades públicas e parlamentares, das três esferas de governo, contra os princípios fundamentais que norteiam as normas jurídicas brasileiras em relação à defesa intransigente da infância como fase importante do desenvolvimento de nossas crianças, na perspectiva do respeito às garantias e às liberdades individuais como patrimônio de toda pessoa humana. Os ataques frontais ao debate de gênero, a reafirmação do lugar de inferioridade das meninas e da supervalorização dos meninos, mais do que um discurso sobre as cores rosa e azul, expressa o recrudescimento da cultura adultocêntrica, patriarcal e, portanto, intolerante em relação à diversidade humana. Torna clara, também, a defesa da família tradicional brasileira, cujos moldes são arcaicos e conservadores. De maneira violenta, busca manter a rigidez dos papéis sociais, ainda que a realidade aponte diariamente que a desigualdade de gênero na infância tem rebatimentos em todas as etapas da vida.

Desqualificar o debate de gênero, assim como reduzi-lo aos aspectos biológicos, se reafirma como uma estratégia de manutenção da desigualdade e da opressão que sustenta o patriarcado, nos termos de Safiotti (2015). É no exercício da função patriarcal que os homens desfrutam de todos os poderes, controle e autoridade, e as mulheres exercem papéis subordinados. As relações sociais hierárquicas se estabelecem a partir de um código de conduta moral inflexível, que deve ser seguido independente de qualquer coisa e que é, inclusive, reproduzido pelas mulheres para a manutenção da ordem patriarcal.

O impacto do pensamento conservador sobre as crianças brasileiras, na sua condição de gênero e de classe, é gigantesco e se traduz em tratamentos desumanos, degradantes; atitudes justificadas pela necessidade de defender a moral, a família tradicional, os dogmas do cristianismo e o “direito natural” dos adultos sobre a vida das crianças. Toda essa rigidez moral tem como desdobramentos diversas formas de violência que perpassam o cotidiano das famílias. Quando a estes elementos se associa o irracionalismo presente nas diversas expressões contemporâneas do racismo, nos deparamos com a violência étnico-racial, que nem sempre deixa marcas visíveis na pele, mas seguramente incide sobre a construção da subjetividade e é difícil de ser compreendida e nomeada pelas crianças.

O racismo estrutural atinge de maneira visceral as crianças negras, perpetuando a segregação e a negligência do Estado brasileiro. Isto se verifica no que os ativistas negros Stokely Carmichael e Charles V. Hamilton, no final dos anos 1960, registraram na obra *Black power: the politics of liberation in America*, acerca do fato de que o racismo é onipresente e permeia a sociedade tanto no nível individual quanto no institucional, de maneira aberta ou subliminar. Registra-se, também, por Cashmore *et al.* (2000), a exemplo

dos altos índices de mortalidade materno-infantil; das ações capitaneadas por instituições que têm o papel de promover o bem-estar biopsicossocial; da ausência de proteção aos civis com operações violentas nas áreas periféricas e de maior prevalência de população negra, onde a violência é autorizada pelo discurso de “guerra às drogas”; do genocídio da população negra como caminho para atingir a tão famigerada “paz social”; da ausência de condições mínimas de sobrevivência, como acesso à moradia e saneamento básico; e da suspensão do direito de ir e vir, que vem sendo negado inclusive às crianças em muitos territórios, quando são impedidas de frequentar a escola devido aos tiroteios constantes e/ou ao toque de recolher.

Em uma busca simples na internet é possível encontrar diversas reportagens sobre a violência urbana em comunidades. Relacionam-se com os conflitos entre facções rivais, reduzindo a questão à ação dos policiais em plantão no dia da ocorrência e desvinculando o fato da estrutura racista do sistema de segurança pública, sem problematizar o quanto o racismo estrutural produziu a favela como lugar para preto e pobre, como na música *Haiti*, interpretada por Gilberto Gil e Caetano Veloso. Ou no relato captado pela reportagem da *Agência Pública*:

Como muitas crianças de favela, Matheus sabe distinguir o calibre dos tiros pelo barulho. Uma das brincadeiras frequentes do menino, seu melhor amigo e muitos outros garotos na Rocinha é disputar quem vai ser o ‘dono do morro’, uma versão contemporânea do velho jogo de polícia e ladrão [...]. Em dias de confronto na favela, o próprio Matheus grava vídeos dele e da irmã e envia para a mãe, procurando tranquilizá-la. Ela lamenta: ‘É uma coisa horrível, né? Uma criança crescer num lugar assim... É um lugar hostil, você nunca sabe o que pode acontecer’. Os tiroteios são o maior medo de Matheus: ‘Eu acho que não é legal porque pode matar uma criança de bala perdida’, ele diz. (ALMEIDA; GOUVEIA, 2018, n. p.).

Nas próximas linhas busca-se problematizar a intrínseca relação entre infância negra e vivências de racismo, preconceito e discriminação étnico-racial dentro de uma sociedade como a brasileira, organizada a partir do racismo estrutural e institucional. Racismo que retira da maioria das crianças negras o direito de viver a infância apenas com as preocupações típicas desta fase da vida, atribuindo a elas responsabilidades acerca da provisão da vida material, via trabalho infantil; o amadurecimento precoce, que atinge de maneira mais perversa as meninas, obrigadas a cuidar da casa, das irmãs e dos irmãos mais novos, quando os responsáveis pela própria precarização do mundo do trabalho, entre outras questões, precisam sair para trabalhar e não dispõem de recursos para custear os cuidados prestados por terceiros; a autorresponsabilização dos meninos pelo sustento da família, via remota inserção no futebol profissional como possibilidade de receber altos salários; a expertise de saber como se defender e/ou onde se esconder nos momentos de tiroteios; e o desenvolvimento da capacidade de dizer não ao convite

irresistível de trabalhar no circuito de produção e distribuição das drogas ilícitas, que via de regra vem acompanhado de maior segregação territorial, do risco de internação na adolescência para cumprimento de medida socioeducativa e do encarceramento na fase adulta.

Na intersecção entre raça/etnia, gênero e classe social enquanto produtores da hierarquização entre as pessoas, o ônus do estigma da incapacidade intelectual, da moral rebaixada, da violência nata, das condutas desviantes e da hipersexualização recai sobre os corpos negros. Ao longo da história do Brasil, tais corpos desafiavam a ordem vigente, abalam a estrutura de privilégios e produzem formas alternativas de sociabilidade e resistência. As formas de organização e luta são vistas como ameaça pelo grupo dominante, que tende a descrever tais ações como balbúrdia, vandalismo, coisa de “preto”, e, assentado no privilégio da branquitude, contraditoriamente busca adentrar a favela, a periferia, os territórios negros e os espaços de “aquilobamento” como lugar para espiar este “outro”, visto como exótico.

Pensar o racismo e sua incidência sobre a trajetória de vida das crianças brasileiras pressupõe relacionar universalidade e particularidade no processo de produção e reprodução das relações sociais, bem como refutar análises fragmentadas acerca da presença negra do Brasil. Isso requer a apropriação de como a branquitude, ao mesmo tempo, constrói e fortalece a noção de superioridade e o direito ao privilégio/acesso do grupo branco. Ademais, reforça o lugar de inferioridade e o “direito” de não ter direitos à população negra e aos povos indígenas, diversos nas suas formas de organização, mas reduzidos à raça/etnia sempre que este reducionismo atende aos interesses da classe dominante.

Racismo no Brasil: uma questão de preto?

O racismo, enquanto uma das faces da sociedade moderna, é único, pois se estrutura a partir de um denominador comum: a exploração de um grupo sobre o outro a partir de critérios étnico-raciais. Além disso, se manifesta de maneiras diversas, seja no âmbito da vida privada, seja no da vida pública, nas relações familiares, nas relações institucionais, no acesso a bens e serviços, nas práticas religiosas, nos territórios, nas ciências, enfim, em todas as esferas das relações humanas. Expressa-se na violência cotidiana, em especial nas áreas com maior presença de população negra, para conter os “ingovernáveis”, mas também nas áreas consideradas nobres, para impedir a sua presença e/ou permanência. Lá e cá, de maneira complementar e contraditória, o racismo está presente.

A classe dominante detém o capital, os meios de produção e o controle ideológico da sociedade. Tem maior êxito quanto mais fragmentada está a consciência de classe, quanto mais desiguais se desenvolvem os papéis de gênero e quanto mais “embranquecida” está a sociabilidade da população

negra. Apesar disto, os tensionamentos são constantes e há sempre possibilidade de desestabilizar o poder dominante e promover transformações a partir das ações concretas, de pessoas reais, no miúdo da vida cotidiana. Ao apreender a essência do tripé exploração, dominação e opressão, tem-se condições de identificar, problematizar e enfraquecer esta estrutura a serviço do capital.

Ora, o racismo é um fenômeno universal, uma posição defendida, por vezes, com base em argumentos e teses que se pretendem científicos. Trata-se de uma ideologia que afirma a superioridade de um grupo racial sobre o outro, considerado inferior. Ainda que no âmbito individual uma pessoa do grupo dito inferior consiga superar o grupo dito superior, isto não altera a concepção coletiva da hierarquização das raças e da “inferioridade” coletiva.

Apreender as múltiplas determinações das relações étnico-raciais requer tomar como ponto de partida os impactos do silenciamento acerca dos privilégios do grupo branco, sustentado pela via do branqueamento e da construção social da branquitude nas produções acadêmicas acerca da população negra, no contexto da sociedade brasileira: “quando se estuda o branqueamento constata-se que foi um processo inventado e mantido pela elite branca brasileira, embora apontado por essa mesma elite como um problema do negro brasileiro” (BENTO, 2002, p. 1).

Sob este ângulo, o que se verifica com frequência é a redução das desigualdades sociais que atingem a população negra a uma incapacidade, individual e coletiva, ora por razões biológicas, ora por razões culturais e religiosas ou por falta de ambição, mas sempre como incapacidade individual. Portanto, pensar infância negra pressupõe reconfigurar a noção de direito à infância como um direito humano fundamental e inerente a todas as crianças. Além disso, que este direito está prejudicado quando a questão étnico-racial e a reprodução do discurso da igualdade, via mito da democracia racial, não são consideradas na análise das relações sociais e da formação social brasileira.

Não é mais possível que se faça a leitura enviesada da infância e que recaia sobre as famílias negras, em seus mais diversos formatos, o peso de um racismo que desde o processo de ocupação colonial tem sido funcional ao projeto de dominação do capital, para além do sistema capitalista. “A falta de reflexão sobre o papel do branco nas desigualdades raciais é uma forma de reiterar persistentemente que as desigualdades raciais no Brasil constituem um problema exclusivamente do negro, pois só ele é estudado, dissecado, problematizado” (BENTO, 2002, p. 2).

As lutas protagonizadas pela população negra no processo de formação e desenvolvimento da sociedade brasileira lograram vários êxitos, mas esta sociedade permanece estruturalmente perversa e as violências direcionadas às crianças negras continuam a ser tratadas como um problema de menor gravidade. Se o racismo se reatualiza, as formas de combate também

precisam ser reinventadas, a exemplo do que ocorreu em 2013, quando foi aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos a “Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Conexas de Intolerância”, após anos de negociações lideradas pelo Brasil, conforme registro do Ceert (2016). A convenção ressalta a importância atribuída a políticas de promoção da igualdade como vetor prioritário, ainda que não descarte a importância da responsabilização criminal pela prática de racismo. O entendimento dos países presentes naquela assembleia era de que se faz urgente construir práticas preventivas em relação aos danos causados pelo racismo, que de maneira reiterada atingem a população negra.

Construir práticas preventivas requer apreender como o racismo se estrutura, quais formas e condutas ele desencadeia no espaço das relações institucionais e interpessoais, bem como quais os danos concretos e subjetivos dessa construção ideológica sobre as pessoas, uma vez que a ideologia tem como função submeter o conjunto da sociedade a um processo de dominação. Este passo é importante à medida que é muito mais difícil identificar e punir os crimes raciais na infância, porque historicamente a fala, o sentimento e as dores da criança são desconsiderados. Como, então, proteger as crianças negras brasileiras?

Um caminho importante é pela via da educação formal e não formal, laica, de qualidade e centrada na valorização das diferenças. Nesse momento, ecoa em meus ouvidos uma frase da campanha *Por uma infância sem racismo*, do Unicef Brasil (2010), na voz de Lázaro Ramos: “Qual vida vale mais? Alguma vida vale menos?”. Ao apresentar as assimetrias de raça/cor entre crianças negras, indígenas e brancas, o vídeo reafirma que “a pobreza na infância tem cor”. Tendo isso em vista, é essencial que se possa refletir sobre como o racismo estrutural contribui para que nossas crianças brancas, negras e indígenas se desenvolvam com visões distorcidas sobre suas identidades devido à reprodução do racismo. Tais distorções são reforçadas cotidianamente pelos adultos, que se recusam a admitir que o racismo existe e, se eventualmente admitem, não se dispõem a se envolver na luta antirracista.

Racismo na infância: algumas provocações

A maioria das pessoas adultas, em maior ou menor grau, defende que as crianças, desde a mais tenra idade, têm necessidade de estímulos, de afeto e de acolhida para se desenvolverem de maneira saudável. Entretanto, a forma como a sociedade brasileira se organizou a partir do modo de produção escravista fez com que muito precocemente as crianças negras fossem objetificadas, negociadas/vendidas como mercadoria com grande potencial “futuro”, caso fossem adequadamente (leia-se violentamente) educadas desde o nascimento, sem direito ao berço esplêndido. Esta concepção não se modificou por completo pós-escravidão, pois ainda hoje há uma ação externa,

seja via judicial, da segurança pública ou do sistema de garantia de direitos; seja via “criminalização” de homens e mulheres pobres, pretos, periféricos. Justifica-se, assim, a violência étnico-racial como estratégia de correção dos corpos desviantes.

Além disso, não é incomum que crianças negras, exibindo seus cabelos crespos, sejam interpeladas por pessoas desconhecidas que as tocam de maneira invasiva para “ver” se o cabelo é “fofinho” ou disparam frases do tipo: “Ah, eu queria uma dessa para mim”, como se a criança à sua frente fosse uma mercadoria que pudessem escolher no mercado livre. Isto é horrível e, pior: é fruto da concepção racializada que autoriza o abuso em relação a estes corpos pequeninos.

Na pesquisa que desenvolvi por ocasião do processo de doutoramento, foi possível mergulhar no universo do acolhimento institucional. Desse modo, pude apreender como, no caso das crianças e adolescentes negros, a medida protetiva pode se tornar mais um vetor de reprodução do racismo institucional, quando as relações institucionais e interpessoais estão imersas no discurso esvaziado de que somos todos “raça humana” e que não há porque ressaltar as diferenças, mas o mais importante é tratar todo mundo como igual.

Na amplitude do contexto mundial, isto não é possível, conforme aponta o relatório anual *Stolen childhoods* (Infâncias roubadas), da ONG Save the Children, de 2017¹, que analisou as condições de vida de indivíduos entre 0 e 19 anos em 172 países, concluindo que a infância termina cedo demais para, pelo menos, 700 milhões de crianças ao redor do planeta. Além disso, a análise explicitou que os dez piores lugares para uma criança viver estão no Continente Africano, sendo que Nigéria e Angola estão na pior posição; já os dez melhores lugares para o desenvolvimento saudável na infância estão no Continente Europeu. Por sua vez, no cenário nacional, o relatório também não permite duvidar das condições desfavoráveis para as crianças brasileiras, uma vez que, no ranking mundial, o país ocupa a posição 89.

A voracidade do capital desencadeia processos de guerras, crises, deslocamentos forçados dentro dos próprios territórios ou para outros países. As crianças negras, na África e nas Américas, estão no topo da lista de maiores vítimas do modo de reprodução das relações sociais, pautado na exploração, dominação e opressão. Ademais, as condições de vida das crianças e adolescentes brasileiros foram retratadas no *site Observatório da Criança e do Adolescente* ([2019]), de onde se extrai que o país é o “quinto país mais populoso do mundo [...]. O Sudeste é a região com a maior concentração populacional do país, com 80 milhões de habitantes [...]. Do total de habitantes do país, aproximadamente 60 milhões são crianças e adolescentes. Ainda segundo o *Observatório*, em 2010, a população brasileira de 0 a 18 anos correspondia a 59.657.340. Desse universo de crianças e adolescentes,

¹ Ver: <https://socioeconomia.org/dez-melhores-piores-paises-para-ser-crianca/> (OS DEZ, 2017).

11.506.566 viviam na cidade de São Paulo e 35,5 % destes, equivalente a 4.027.298, residiam em favelas, conforme Eurico (2018a; 2018b).

Em relação à infância, noções distorcidas sobre desenvolvimento infantil são reproduzidas constantemente, a exemplo do discurso conservador acerca do trabalho infantil como uma alternativa eficaz contra a “delinquência” infantojuvenil, ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considere tais atividades como grave violação de direitos humanos (BRASIL, 1990). Portanto, é imperioso que a infância seja o período de desenvolvimento com segurança, que as crianças e adolescentes possam alternar entre momentos de lazer e realização de práticas esportivas, além de que participem de espaços educacionais públicos de qualidade, podendo se beneficiar com a convivência familiar e comunitária.

Apesar disso, o que parcelas significativas de crianças e adolescentes negros, oriundos de famílias pobres, vivenciam com frequência são situações opostas: no exercício de funções incompatíveis, como aprendizes de empregadas domésticas, faxineiras, babás, vendedoras mirins nos faróis, pedintes, aprendizes precoces como “ajudantes” de pedreiros/pintores/azulejistas, alvos da exploração sexual infantil, entre tantas outras situações de risco. Essas podem acontecer tanto no espaço público, quanto no espaço privado, e impactam diretamente na possibilidade de um desenvolvimento seguro.

A fragilidade ou a ruptura dos vínculos familiares, situações multifacetadas, podem desencadear o acolhimento institucional e, apesar das mudanças constantes no ECA, muitos serviços continuam a reproduzir o tratamento dispensado às crianças e adolescentes nos moldes do antigo Código de Menores, no interior dos orfanatos e internatos. Essa situação foi objeto de análise de Altoé (1990), na pesquisa sobre as condições de vida das crianças órfãs nos idos dos anos 1980, na cidade do Rio de Janeiro.

[...] a separação da mãe ou responsável é feita de maneira abrupta e repentina. Não é proporcionado à criança e à mãe um período de transição, que possibilite uma preparação para a separação e dê oportunidade à criança de se adaptar à nova pessoa vai dar-lhes os cuidados habitualmente prestados pela mãe. [...] a criança perde suas roupas e todas as suas referências pessoais e familiares. [...] essa separação traz enorme sofrimento para a criança, que não entende o que se passou com ela e raramente encontra alguém para lhe falar sobre isso ou sobre sua mãe. (ALTOÉ, 1990, p. 31).

Na atualidade, a inserção da criança/adolescente em um serviço de acolhimento institucional tem múltiplas determinações, mas, via de regra, há uma crucificação antecipada da mulher que se retira do lugar de cuidadora. Se esta mulher for negra, o olhar racializado lhe imputa maiores dificuldades de acesso e de possibilidade de regressar para casa com a criança e ter o apoio das diversas políticas públicas, ainda que se reconheça o quanto

estas são limitadas, focalizadas e voltadas para atender aos mais pobres entre os pobres.

Em relação à condição de pobreza à que está submetida esta parcela da classe trabalhadora, majoritariamente composta por famílias negras, de novo a solução é fragmentada: afastar do grupo familiar e prover as necessidades materiais na instituição, ainda que o Art. 23 do ECA determine que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar”. Essa expressão foi incluída pela Lei n. 12.010/2009, em substituição à ideia de pátrio poder.

Outro conceito difícil de materializar é o conceito de negligência e sua amplitude, que justifique a intervenção estatal, uma vez que interfere na análise a dimensão subjetiva do profissional responsável por conduzir a questão. De maneira sucinta, negligência deve ser entendida como atos de omissão dos adultos, inclusive os profissionais das instituições, que são responsáveis por cuidar daquela criança ou adolescente. Caracteriza-se pelas omissões dos adultos na provisão de cuidados globais que garantam o desenvolvimento saudável na infância e na adolescência.

Em se tratando de população negra, cujas relações familiares ainda hoje sofrem de maneira direta as consequências do racismo, que se estrutura desde o período colonial, a vida cotidiana possui outros contornos e é preciso preencher as lacunas acerca das diferenças concretas entre nascer mulher e ser branca ou negra no Brasil. As denúncias das opressões sofridas pelas mulheres negras e publicizadas pelo movimento feminista negro são cruciais para nossa análise e intervenção nos debates sobre a questão de gênero e suas particularidades. “A luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e anti-racista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira” (CARNEIRO, 2011, n. p.).

Dada a complexidade da temática e os limites deste artigo, urge a necessidade de problematizar, brevemente, o lugar da mulher negra na sociedade brasileira e os estereótipos presentes na trama das relações sociais. Há que se considerar que a discriminação étnico-racial atinge, com mais violência, as mulheres negras, em uma perversa aliança entre machismo – que tenta perpetuar o estereótipo de fragilidade, submissão e inferioridade da mulher em relação ao homem – e racismo – que agrega a esses estereótipos outros igualmente graves, tais como: a “sensualidade/sexualidade” exacerbada, a ausência de “beleza” ou de atributos femininos positivos e a violência sofrida, tendo em vista o tratamento racista nas consultas ginecológicas, a violência obstétrica, entre outros.

O modelo de família nuclear, que se estrutura no Brasil no período da escravidão, obviamente não se configura como realidade para a maioria da população negra escravizada. Isso se dá porque o controle sobre os corpos negros escravizados também autoriza ações que, por sua vez, limitam a manutenção de vínculos familiares a médio e longo prazo devido à venda/cir-

culação destas pessoas tratadas como coisas. Porém, isso não impediu a construção de vínculos grupais e religiosos como uma alternativa à manutenção da família nuclear, bem como as experiências coletivas nos diversos quilombos pelo Brasil afora.

Davis (2016), no livro *Mulheres, raça e classe*, aborda a questão das diversas opressões que estruturam a sociedade capitalista, em especial nos Estados Unidos da América. Contudo, sua análise tem muito a contribuir com os debates ao redor do mundo sobre as faces excludentes do capitalismo, inclusive em relação ao modo pelo qual o racismo se sobrepõe à solidariedade de classe entre os trabalhadores, sendo essencial entre as mulheres de diversas origens.

A presença feminina no mundo do trabalho nos permite acrescentar que, se a consciência de classe é uma articulação complexa, comportando identidades e heterogeneidades, entre *singularidades* que vivem uma situação particular no processo produtivo e na vida social, na esfera da *materialidade* e da *subjetividade*, tanto a contradição entre o *indivíduo* e sua *classe*, quanto aquela que advém da relação entre *classe* e *gênero*, tornaram-se ainda mais agudas na era contemporânea. (ANTUNES, 1995, p. 46).

Na particularidade da realidade brasileira, uma das características intrínsecas à relação entre raça e classe tem assento na divisão social do trabalho entre homens e mulheres negras das camadas mais empobrecidas da classe trabalhadora. Nas áreas urbanas, com frequência, a eles estão reservadas as atividades que demandam força bruta, como o trabalho na área da construção civil “ajudante/servente de pedreiro, pedreiro. Essas funções são desprezadas e possuem salários ainda menores quando o trabalhador mora no local da obra, na carga e descarga de mercadorias nas zonas portuárias, na manutenção predial, entre outras. Em relação às mulheres negras, estas são “naturalmente” hábeis para o trabalho doméstico na área da limpeza, para “cuidar” das crianças, lavar e passar roupas, cozinhar, entre outras atividades “desqualificadas”.

Ampliando o debate proposto por Antunes (1995), considero importante destacar que na cena contemporânea brasileira a contradição de classe também está marcada pelo modo como as mulheres brancas e negras são incorporadas ao mercado de trabalho, notadamente alicerçado sobre o privilégio da branquitude. Os postos de trabalho mais precarizados são ocupados por mulheres negras, mais afetadas pela estrutura racista da sociedade e com menos possibilidades para suprir as carências materiais do grupo familiar, enfrentar as contingências da vida e superar a condição de miserabilidade. Do mesmo modo, as crianças negras têm pela frente um futuro nada promissor quando comparadas às crianças brancas, caso as condições que deram origem às desigualdades étnico-raciais não forem objeto de intervenções sistemáticas e universalizantes, que modifiquem as condições reais

de vida de suas famílias, em especial, das mulheres negras responsáveis pela manutenção do grupo familiar.

Na defesa de uma infância sem racismo há muito trabalho para assistentes sociais

Para investigar as possibilidades históricas de desenvolvimento de crianças e adolescentes, no interior do sistema capitalista, faz-se necessário pensar sua inserção de classe, o papel de gênero, seu grupo étnico-racial e a relação destes elementos com a totalidade social. O modo como cada família se organiza, como interage no âmbito das relações domésticas, nos espaços públicos de sociabilidade, seja na esfera micro ou macrosocial, imprime dada identidade a este coletivo. Se a referência para sua formação e desenvolvimento for o sistema patriarcal, eurocêntrico, cristão e heteronormativo, processos reiterados de produção da desigualdade baseada na classe social, no machismo, no sexismo e na lesbotransfobia incidem sobre o grupo familiar. Desse modo, precisam ser desvelados para que a transformação das relações sociais possa ocorrer neste espaço e possa reverberar nas atitudes e nos posicionamentos das crianças diante de situações violentas.

Nesse sentido, também é atribuição dos assistentes sociais apreender a complexidade que existe no processo de sociabilidade das crianças e seus distintos, complexos e contraditórios grupos familiares. Cabe a esse grupo fazer a defesa intransigente da educação não violenta, promover reflexões acerca da adoção de práticas antirracistas e de políticas de promoção da igualdade, fortalecer os movimentos sociais e, em especial, o movimento de mulheres negras, que tem muita experiência para explicitar como o racismo institucional opera na favela, no morro, na comunidade, e como ele tem uma roupagem mais “civilizada”, o que não significa menos violenta, nos espaços de presença exclusiva da classe dominante e sua máscara da branquitude.

Importante assinalar que o debate sobre raça não é uma falsa questão, uma vez que os grupos raciais constroem concepções acerca dos outros grupos raciais, no intuito de marcar a diferença. Do ponto de vista biológico, somos todos pertencentes à raça humana, mas as manifestações cotidianas de discriminação e preconceito racial se constroem no processo de sociabilidade a partir da elaboração de um conjunto de atributos físicos, intelectuais, culturais e religiosos que outorgam à população negra um lugar de desqualificação.

Ao ampliar o campo de análise das relações sociais no Brasil e sua interlocução com as relações étnico-raciais, as possibilidades de efetivação do trabalho profissional que coadunam com o projeto ético-político do Serviço Social aumentam consideravelmente. O desafio está em assumir este lugar de protagonismo profissional e se engajar nas lutas coletivas, que,

de maneira assertiva, escancaram que um profissional cuja práxis se orienta pela transformação social não pode romantizar a extinção das classes sociais como caminho natural para a superação de todas as formas de exploração, opressão e dominação no contexto atual da sociedade.

A concepção de infância como uma etapa peculiar do desenvolvimento humano pressupõe que a família, a comunidade, a sociedade e o Estado são corresponsáveis pela proteção destes sujeitos, pondo-os a salvo de qualquer ato ou omissão que provoque danos físicos e psíquicos, dor, sofrimento e segregação. Além disso, o acúmulo teórico acerca dos efeitos psicossociais do racismo permite afirmar que a violência étnico-racial deve ser apreendida como uma forma de maus tratos², uma vez que diversos direitos destas crianças são violados devido ao fenótipo, à vinculação ao grupo étnico-racial estigmatizado.

A associação entre desigualdade social, desigualdade de gênero e desigualdade étnico-racial, ainda que se refute o determinismo biológico ou social, devem ser encaradas como um modo de produzir relações sociais cujas barreiras serão difíceis de transpor, a menos que se avance na luta antirracista. Em última instância, esta é a luta pelo resgate da humanidade negada, mas que permanece como dado ontológico também para população negra.

No ano em que se comemoram 40 anos da Virada do Serviço Social, podemos indagar o quanto a profissão, enquanto parte e expressão desta sociedade, tem se comprometido com a luta antirracista e tem apreendido o debate das relações étnico-raciais como uma das particularidades do trabalho cotidiano. Se considerarmos que, para além da militância aguerrida de profissionais negros, a apropriação do debate depende também da direção política dada pelos órgãos de representação da categoria profissional, do aumento da produção discente acerca da temática, do desenvolvimento de pesquisa *stricto sensu* de mestrado e doutorado, da criação de disciplinas na área da graduação e da pós-graduação sobre relações étnico-raciais, de gênero e sexualidades, as três últimas décadas foram frutíferas.

O interesse sobre a temática vem crescendo, em grande medida, pela chegada maciça de discentes negros, devido ao estabelecimento das cotas raciais nas universidades públicas, das bolsas integrais e parciais nas universidades particulares e da amplitude que o debate alcança no conjunto da própria sociedade com o Movimento Negro, com o Movimento de Mulheres e com as políticas de ação afirmativa enquanto uma responsabilidade governamental, mas principalmente após a Conferência de Durban. Esses movimentos tensionam o ambiente acadêmico e, também o corpo docente.

Nunca será demais afirmar que recuar não é um verbo presente na história de lutas da população negra. A história de resistência dos povos

.....
² A esse respeito sugiro acessar o vídeo da campanha promovida pelo Ceert (TEIXEIRA, 2015).

negros africanos a partir da organização coletiva tem inspirado as lutas deste lado do Atlântico. Não há dúvidas de que a superação do racismo, do preconceito e da discriminação racial não se restringem a uma atitude isolada, à consciência individual do profissional, pois é no campo das lutas sociais que a transformação das relações étnico-raciais tem que ocorrer, na constante e contraditória disputa do projeto societário.

Do lá de cá, a pauta será cada vez mais antirracista, antissexista e anticapitalista, e o combate ao racismo na infância deve ser o ponto de partida não para um futuro utópico, mas para que, no presente, todas as crianças possam se desenvolver com segurança, proteção e afeto.

Referências

- ALMEIDA, C.; GOUVEIA, J. Sob o domínio do medo. *Agência Pública*, 14 nov. 2018. Disponível em: <https://apublica.org/2018/11/sob-o-dominio-do-medo/>. Acesso em: 1 ago. 2019.
- ALTOÉ, S. *Infâncias perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão*. Rio de Janeiro: Xenon Ed., 1990.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1995.
- BARROCO, M. L. S. A historicidade dos direitos humanos. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. *Ética e direitos: ensaios críticos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- BENTO, M. A. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (org.). *Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002. Disponível em: <http://www.media.ceert.org.br/portal-3/pdf/publicacoes/branqueamento-e-branquitude-no-brasil.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.
- CARNEIRO, S. *Enegrecendo o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir da perspectiva de gênero*. 2011. Disponível em: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000690.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.
- CASHMORE, E. et al. *Dicionário de relações étnicas e raciais*. São Paulo: Selo Negro, 2000.
- CEERT. *Convenção Interamericana Contra o Racismo: um novo vetor de atuação do estado*. São Paulo: 2016.
- DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- EURICO, M. C. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, ano XXXIX, n. 133, 2018a.
- EURICO, M. C. *Preta, preta, pretinha: o racismo institucional no cotidiano de crianças e adolescentes negras(os) acolhidos(as)*. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Estudos de Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018b.
- OBSERVATÓRIO da infância e do adolescente. *Cenário infância*. [2019]. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia>. Acesso em: 10 nov. 2019.

OS DEZ melhores e piores países para ser criança. 2017. Disponível em: <https://socioeconomia.org/dez-melhores-piores-paises-para-ser-crianca/>. Acesso em: 11 nov. 2019.

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SERRANO, C.; WALDMAN, M. *Memória D'África: a temática africana em sala de aula*. São Paulo: Cortez, 2010.

TEIXEIRA, D. *Racismo na infância: uma forma de maus-tratos!* 2015. Disponível em: <https://www.ceert.org.br/noticias/crianca-adolescente/9351/racismo-na-infancia-uma-forma-de-maus-tratos>. Acesso em: 1 ago. 2019.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. *O impacto do racismo na infância*. Brasília: Unicef, 2010. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_aPYuKiKFMg. Acesso em: 20 set. 2019.

DOI: 10.12957/rep.2020.47214

Recebido em 04 de outubro de 2019.

Aprovado para publicação em 13 de outubro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Repensando a circulação e a adoção de crianças negras na família brasileira

Rethinking the circulation and adoption of black children in the Brazilian family

Vanessa Cristina dos Santos Saraiva*

Resumo – Esse estudo objetiva realizar uma análise das formas de organização, resistência e proteção adotadas historicamente pelas famílias negras brasileiras diante das ações e determinações do Estado. A partir de análise bibliográfica, retomaremos o conceito de circulação historicamente compreendido pelos operadores do direito como uma prática nociva e prejudicial às crianças, a qual era adotada, sobretudo, por famílias negras e empobrecidas do país. Partimos do pressuposto de que esse era um mecanismo adotado por essas famílias para driblar a possibilidade de institucionalização dos filhos em espaços marcados pela violência, destruição de vínculos familiares, afastamento territorial da comunidade e adoções irregulares. Constatamos que se constitui na atualidade como forma de assegurar os direitos dessas crianças quando permite o acesso à família ampliada e à convivência com família paterna.

Palavras-chave: circulação e adoção de crianças; família negra; mulheres negras; resistência; campo sociojurídico.

Abstract – This study aims to analyze the forms of organization, resistance, and protection historically adopted by Brazilian black families in the face of State actions and determinations. From bibliographical analysis, we return to the concept of circulation historically understood by legal operators as a harmful practice and harmful to children, which were adopted, above all, by black and impoverished families of the country. We assumed that this was a mechanism adopted by these families to circumvent the possibility of institutionalization of children in spaces marked by violence, destruction of family ties, territorial separation of the community, and irregular adoptions. We find that it is nowadays a way of guaranteeing the rights of these children when it allows access to the extended and paternal family.

Keywords: circulation and adoption of children; black family; black women; resistance; socio-legal field.

* Professora substituta na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2018-2019, atuou na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias entre 2015-2017 em Abrigo Institucional e Conselho Tutelar. Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ). E-mail: vancristinasaraiva@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9515-7910>.

“É preciso uma aldeia inteira para cuidar de uma criança”
(Provérbio africano)

Introdução

Esse estudo se trata de revisão bibliográfica fomentada pela imersão da pesquisadora na realidade de crianças e adolescentes negros abrigados em unidades de acolhimento institucional (UA) e que estavam em processo de reintegração familiar ou adoção nas regiões periféricas do Rio de Janeiro. Ao tentar retomar a trajetória dessas crianças e adolescentes, majoritariamente negros, de acordo com o Módulo Criança Adolescente (MCA, 2019), na perspectiva de promover e assegurar direitos, deparei-me com uma realidade em que as famílias negras encontram-se em condição de *apartheid* social: com dificuldade de acesso ou mesmo não acesso a direitos como moradia, emprego, saúde, escolarização etc. Ou seja, sem apoio estatal para assegurar a convivência familiar e comunitária das crianças, conforme preconiza o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária de 2009. Essa normativa, juntamente com a Lei nº 8.069, de 1990, está orientando esta pesquisa. Pressupomos que as famílias, então, seguem penalizadas e criminalizadas, sem conseguir romper os ciclos de institucionalização pela condição de pobreza extrema em que se encontram.

Além disso, partimos da compreensão de que a situação dessas famílias é marca deixada pela colonização, pelo escravismo, pelo racismo estrutural e institucional. Fenômenos que, de forma interseccional, impõem e recompõem a subalternização, a imobilização social e a desumanização à população negra (MOURA, 1994; NASCIMENTO, 1979; ALMEIDA, 2014).

Assim, é fundamental perceber que tratar o campo da infância e adolescência é tratar de um histórico tensionamento e disputa social. O lugar das crianças na organização familiar sempre esteve atravessado por valores humanitários, cristãos e por sentimentos como compaixão, mas também é marcado por exercer uma função social e política na história da humanidade. A existência de um filho, nesta perspectiva, significa a consumação de um casamento, demarca a virilidade do homem e a capacidade das mulheres em manter o grupo familiar organizado. Isto é, ter uma família e uma criança é ter *status* social de família bem-sucedida e “estruturada”. Nesse sentido, a criança possui um valor e por isso se transforma historicamente em objeto de disputas: econômica, política, simbólica, cultural. Por isso, a circulação de crianças é um fenômeno criticado e interpretado como algo nocivo, haja vista que ter uma criança é sinônimo de ter um lar estruturado, mediado de amor e alegria, tal como nos mostrou Abreu (2002).

A criança é um valor familiar. Logo, não faz sentido afastá-la, retirá-la ou mesmo circular essa criança para além do convívio familiar. Isso é visto como uma heresia. Todavia, tentaremos nesse estudo desconstruir esse pressuposto a partir da revisão bibliográfica das elaborações de Slenes (1988)

e Davis (2016), autores que compreendem que as famílias são construções historicamente situadas e que o olhar sobre ela é moderno, eurocêntrico e sofre impactos das relações patriarcais. É uma instância racializada, generificada. Ou seja, qualquer outra forma de constituir família, tal como a família negra se organiza, é vista como negativa, ruim, fora da norma padrão, desestruturada (ABREU, 2002).

Buscamos evidenciar que circular crianças é prática inspirada na tradição africana, asseguradora de direitos e adotada por famílias referenciadas por mulheres negras como forma de resistência. Nessa organização, a criança não é vista como objeto ou mercadoria, mas sim como um filho de *todos os integrantes* do grupo familiar. Essa é uma alternativa adotada por esses grupos na perspectiva de manutenção da família negra, bem como dos hábitos culturais próprios desses agrupamentos. Uma forma de resistir mediante a desresponsabilização e abandono estatal, negação de direitos e desumanização da vida, sobretudo fomentada pelo apoio do ordenamento/campo sociojurídico – braço direito do Estado racializado, segundo Almeida (2018) –, o qual preconiza a institucionalização das crianças e a criminalização das mulheres negras.

Demonstraremos também que circulação de crianças é uma proposta que se alinha às normas direcionadas à infância, pois, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 1990, é “*dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos*” (BRASIL, 1990). Afirma-se, dessa maneira, que o cuidado e a responsabilidade com as crianças são coletivos. Por isso, a circulação de crianças deve ser repensada, fortalecida e não criminalizada, tal como tem ocorrido historicamente. Ela tem sido a alternativa adotada pelas famílias empobrecidas e referenciadas por mulheres negras para não terem os filhos acolhidos em espaços institucionalizados.

Em outros termos, é mecanismo de resistência em face da seletividade jurídica em vigência, é forma de retomar a organização familiar a partir dos pressupostos coletivos afrocentrados. Repensar essa prática é repensar o paradigma do cuidado para a criança na organização da família e compreender que a responsabilidade no cuidado é de todos, não somente da mulher. É, portanto, repensar as formas como têm se constituído as políticas sociais direcionadas à infância e às famílias no Brasil, as quais têm balizado ações com práticas racistas, seletivas, pautadas nas generificações e criminalizações, sobretudo na figura da mulher negra. Assim, é tarefa urgente a ser realizada.

Famílias negras, circulação de crianças e resistência

Trabalhar o conceito de circulação no âmbito das famílias brasileiras na atualidade é problematizar e analisar a realidade de crianças e

adolescentes, bem como dos mecanismos incorporados historicamente (desde o período pós-abolição) pelas famílias negras e empobrecidas para sobreviver e assegurar, de alguma maneira, o não rompimento dos laços afetivos na conjuntura histórica marcada pelo racismo e pela desigualdade social. Quando Pires e Gill (2017) asseguram que nem todas as crianças vingam, as autoras estão afirmando que historicamente na sociedade brasileira foram constituídas formas de doutrinar e organizar, com mediação do Estado e do aparato jurídico, a dinâmica dessas famílias a partir da compreensão de que as famílias negras são “degeneradas, promíscuas e descuidadas”.

As mulheres negras historicamente foram vistas apenas como procriadoras, nos termos de Davis (2016); eram enxergadas unicamente como fazedoras de nascimentos “breeders”, em oposição ao papel de “mães”. “As crianças podiam ser vendidas para longe delas como se vendiam as crias de animais (DAVIS, 2016, p. 15)”. Entretanto, a forma com que essas mulheres eram vistas não se modificou. Ao contrário, com o passar dos anos foi reformulada; agora, essas mulheres negras e mães são vistas como aquelas que podem contribuir para o insucesso, o adoecimento e, em último caso, para a morte de seus filhos. Por isso, demandam constante monitoramento por parte do Estado a partir de uma lógica de desumanização e compreensão de que estas são negligentes (SLENES, 1988; OLIVEIRA, 2016; COSTA, 1979; DAVIS, 2016).

A negligência é caracterizada pela falta de cuidado e desleixo proposital em determinada situação e tem sido adotada para justificar os recolhimentos em abrigos de crianças e adolescentes negros (MCA, 2019). Contudo, é preciso compreender que esse processo tem vinculação direta com o racismo, haja vista que as famílias caracterizadas como negligentes são extremamente pobres, não conseguindo realizar cuidados com os filhos a partir das diretrizes estatais. Isso é resultado do processo de colonização, do racismo estrutural e institucional, do pacto democrático racial¹, da não integração social e econômica da população negra no pós-abolição, do genocídio e de ações implementadas por um Estado racializado e seletivo, baseado no necropoder (MOURA, 1994; NASCIMENTO, 1979; MBEMBE, 2018).

Almeida afirma (2014, p. 131) que “o racismo e o sexismo atuam definindo para homens e mulheres negras lugares desprivilegiados na sociedade, quase intransponíveis”. Livramento (2012), por sua vez, demonstra como o Estado se constituiu como aparato importante na reprodução de uma ideal de família incapaz, descuidada e que precisa continuamente de monitoramento e orientação de instâncias estatais e jurídicas para viver de forma aceitável pela sociedade. Esses grupos familiares analisados são majoritariamente empobrecidos e chefiados por mulheres negras. Tal fato nos

¹ Para Guimarães (1999) ocorreu no Brasil a disseminação de uma harmonia entre os negros, brancos e indígenas na construção da nação. Nega-se, dessa forma, que houvesse aqui qualquer tipo de racismo ou tratamentos baseados nas hierarquizações raciais, pois “somos um povo somente”.

auxilia a compreender de que maneira a colonialidade do poder se reatualiza e se refuncionaliza na (re)produção das relações sociais. Os lugares das famílias negras são recompostos de forma subalterna: a casa grande e a senzala, as famílias brancas e as famílias negras, os ricos e os pobres, as crianças e os menores, os abandonados, os desvalidos, os em situação de rua.

Embora o discurso seja de uma igualdade jurídica, essa perspectiva binária persiste, se expressando nos órgãos e instituições que atendem essa família negra e demonstra a sociedade patriarcal, racista, desigual, penalizadora e que reatualiza as formas de dominação e doutrinação das famílias negras brasileiras. A justificativa é o controle do trabalho, a manutenção da ordem familiar, os direitos das crianças e dos adolescentes. Contudo, busca-se preservar a manutenção das taxas de lucratividade do modelo capitalista de produção, tendo o racismo como potencializador desse processo, haja vista que, segundo Almeida (2014), o racismo é funcional ao ordenamento capitalista.

Diante disso, é preciso desconstruir os mitos que envolvem a dinâmica das famílias negras. Essa visão de incapacidade de construir laços afetivos familiares e de realizar cuidados com os filhos tem vinculação direta com a falsa ideia difundida de que as famílias negras não existiram. A família negra, para Slenes (1988), não era forma organizativa incomum, tal como é divulgado, mas sim um mecanismo fundamental de dominação adotado no período do escravismo. Esse aburguesamento junto aos segmentos escravizados foi imposto a partir do primado colonial eurocêntrico, tendo em vista o interesse em controlar o processo de trabalho. Na medida em que o escravizado constitui família, surge um motivo (esposa e filhos) importante a ser usado pelo senhor para impedir fugas, tensionar cada vez mais o uso dessa força de trabalho e impor uma “humanização ao ser movente animalizado e violento” ou humanizar as unidades de trabalho lucrativas (SLENES, 1988 p.195).

Esses mecanismos de dominação e controle se refuncionalizaram e se perpetuaram no decorrer da história brasileira. Isso fez com que as famílias adotassem historicamente formas de resistir a essa dominação posta. No decorrer da era do menorismo², por exemplo, criaram novos arranjos e dinâmicas de convívio familiar, na tentativa de proteger e garantir a convivência das crianças nos grupos familiares consanguíneos/família extensa, evitando a institucionalização e as adoções ilegais de suas crianças.

Fonseca (1995) denomina esse fenômeno como circulação de crianças, movimento histórico, não limitado à realidade brasileira, que explica o momento em que crianças passam parte da infância ou juventude em casas que não a de seus genitores. Tudo isso devido à dinâmica financeira do grupo familiar e à sua necessidade de reorganização, tendo em vista a

² Período em que estavam em vigência os códigos de menores de 1927 e 1979, que monitoravam e controlavam, de forma violenta, a infância pobre e suas famílias “negligentes”. Nesse período a política direcionada à infância preconizava os acolhimentos massivos nos abrigos.

dissolução da relação dos pais e as migrações, por exemplo. Ou seja, são motivos diversos que conduzem os grupos a repensarem o lugar em que as crianças e os adolescentes passarão a habitar. Ocorre, portanto, a transferência de uma criança entre uma família e outra, que pode ou não pressupor a materialização sob a forma de guarda temporária ou de adoção propriamente dita.

Abreu (2002) afirma que a circulação de crianças é uma prática naturalizada no Brasil, porém, é percebida pelo autor como mecanismo de negligência, perpassado por uma relação de poder e interesse econômico entre os atores envolvidos nesse processo. A crítica consiste no fato de que a circulação de crianças seria uma forma de fomentar as adoções ilegais, quer dizer, a mercantilização da criança, a qual permanece objetificada. Além disso, é prática perpassada por disputas familiares marcadas pelas relações patriarcais, que colocavam as mães dessas crianças em lugar de subalternidade e sem poder decisório sobre o futuro dos filhos. Contudo, nosso argumento é de que, no âmbito das famílias negras, essa é uma estratégia de sobrevivência e de manutenção do grupo familiar.

Fonseca (2002), na obra *Mãe é uma só?*, ressalta que ocorreu uma construção epistemológica, a qual busca criticar negativamente as formas organizativas de grupos sociais que não se adequam ao imperativo posto pela normatividade eurocêntrica. Por isso, são tidos como epistemologias não ocidentais, inadequadas a essa realidade. Nesse movimento, ocorre uma negação das particularidades e uma folclorização do diferente, conduzindo os sujeitos a interpretar determinados hábitos culturais, tais como a circulação de crianças, como algo negativo.

No entanto, em uma realidade como a brasileira, onde não ocorrem facilmente as desinstitucionalizações das UAs³, pois o Estado não oferece suporte econômico e social para essas famílias, essa é uma prática importante para as famílias, pois, de fato, ocorre a criminalização das mulheres e institucionalização dos seus filhos⁴. Organizar-se a partir da circulação foi o mecanismo que essas famílias negras adotaram para assegurar os cuidados dos filhos em espaços perpassados por afeto, mesmo que essa forma do cuidado com os descendentes do grupo familiar não esteja alinhada aos padrões normativos. Morar com uma tia, madrinha, avó, ou seja, a circulação de crianças, permite o aumento de filiação na medida em que a criança passa a conviver com diferentes sujeitos maternos e paternos e que integram o seu grupo familiar originário. É prática menos violenta e desumanizadora, se compararmos aos recolhimentos realizados às UAs⁵ hoje.

³ De acordo com o Conselho Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA, 2019), existem 47 mil crianças institucionalizadas.

⁴ 67 % das crianças abrigadas no Brasil são pretas ou pardas, de acordo com Conselho Nacional de Justiça.

⁵ Essas unidades, antes do reordenamento proposto pela Lei n. 8.069, de 1990, eram denominadas como Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) (SARAIVA, 2018).

Essas unidades, mesmo sendo reordenadas com o ECA, não conseguem romper efetivamente com as ações violadoras próprias da era da menoridade. A história da construção da proteção social direcionada à infância no Brasil (ALTOÉ, 2008) é mediada por ações violentas, destruição dos vínculos familiares, afastamento do convívio comunitário e danos psicológicos ao acolhido. Marcas inapagáveis que ainda se perpetuam em nossa realidade.

Outro fator que tensiona esse movimento de circulação de crianças é a fuga dos processos de destituição parcial ou total do poder familiar⁶, prática comum desde a era do menorismo. É o momento jurídico em que são retirados os direitos das famílias sobre as crianças. De acordo com a Constituição Federal de 1988, o poder familiar é um *“complexo de direitos e deveres quanto à pessoa e bens do filho, exercidos pelos pais na mais estreita colaboração, e em igualdade de condições”* (BRASIL, 1988). Desse modo, podemos afirmar que a lei postula uma possível igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres no que tange ao cuidado com os filhos.

Todavia, os dados da realidade evidenciam que essa responsabilização está direcionada majoritariamente às mulheres. Os números sobre registro civil produzidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Rio de Janeiro de 2018 informam que, no Brasil, 4.869.363 de crianças e adolescentes não possuem informação sobre o nome do pai nas certidões de nascimento. No estado do Rio de Janeiro, esses índices representam 7%. Não encontramos dados referentes às destituições do poder familiar; contudo, as mulheres são identificadas como a referência familiar no sustento do grupo, no convívio e nos cuidados com os filhos, por isso são as enquadradas como violadoras e negligenciadoras do cuidado, haja vista que a figura paterna não é presente nesses grupos familiares (CONJUR, 2019).

A pobreza é marca comum entre essas famílias. Segundo o Ipea (2011), 21,7 milhões de famílias são chefiadas por mulheres, e 69%, por mulheres negras. Esse fato não é motivo para a destituição do poder familiar, mas é recorrentemente confundido pelos operadores do sistema de garantia de direitos como negligência (em segundo lugar nos motivos do acolhimento institucional, segundo Saraiva – 2017). Cabe ressaltar que todos os profissionais que atuam nos eixos defesa, promoção, controle e efetivação dos direitos da criança e do adolescente nas diferentes instituições, órgãos públicos ou privados, e integrantes da sociedade civil são denominados operadores do sistema de garantia de direitos. Esses profissionais são advogados, assistentes sociais, psicólogos, gestores, juízes, promotores, defensores públicos e conselheiros tutelares, de acordo com a Resolução nº 113, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Varikas (2014), ao tratar dos questionamentos realizados por homens brancos contra uma mulher negra sobre a sua capacidade intelectual,

⁶ Anteriormente denominados como perda do pátrio poder, de acordo com o Código Civil de 1916.

nos fornece elementos para evidenciar que a mulher negra sempre está sendo testada a partir de uma lógica de desumanização, inferiorização, animalização, criminalização e hipersexualização. Tudo isso devido à hierarquização de raças e de gênero disseminada mundialmente pelo saber eurocentrado, o qual afirma que a figura do negro e da mulher são bestializados, ou seja, incapazes de exercer qualquer atividade intelectual.

Essa ideia nos auxilia a pensar na relação estabelecida entre a esfera jurídica e as famílias chefiadas por mulheres negras, haja vista que são os mesmos questionamentos realizados hoje: ela possui capacidade para cuidar dessas crianças? Ela realmente ama os filhos? Ela passa o dia todo trabalhando? Isso tudo ocorre sem que se relacione estes dados com a desigualdade social, a exclusão, a inacessibilidade a políticas públicas e o racismo estrutural, que define essas mulheres como impróprias para o cuidado dos filhos. *“É exigido responsabilidade das famílias, sem que se perceba que elas próprias estão sofrendo negligência* (LIVRAMENTO, 2012, p. 4).

Nesse sentido, é fundamental perceber que a circulação é uma prática adotada pelas famílias negras mais empobrecidas do país. É a estratégia que a mãe sem o suporte do pai biológico da criança e do Estado adotou a fim de não perder esse filho para a institucionalização ou adoção. Em outros termos, podemos afirmar que é resistência histórica desses grupos aos quais foi negado o direito de se organizar em família a partir dos seus próprios hábitos e valores culturais.

De tudo, é fundamental ressaltar que não desejamos aqui negar o caráter violador da ideia de família⁷, nem tampouco romantizar as relações, mas sim afirmar o quanto a produção de uma família negligente serve como vetor justificador de destituições de poder familiar, criminalização das mães negras, acolhimentos, adoções e institucionalizações para um determinado perfil de família: negra e pobre.

A família e a mulher negra como objetos do campo sociojurídico: tensões e desafios

A família e a mulher têm sido consideradas objetos de análise e intervenção do campo sociojurídico por décadas. Miguens (2019), nos seus estudos, afirma que especialmente no caso da mulher a origem dessa análise data da era medieval⁸. No Brasil, a Constituição de 1988 formalizou algumas das modificações que repercutem sobre a organização familiar e a situação

⁷ A pesquisadora não é contrária a todas as institucionalizações, nem afirma que em todas as famílias não ocorre violência contra crianças e adolescentes. Apenas ressalta que é necessário repensar algumas ações e institucionalizações desnecessárias por motivos que poderiam ser resolvidos na rede socioassistencial, como vacinação, encaminhamentos para rede de saúde, orientações sobre o cuidado, responsabilidade paterna etc.

⁸ A autora afirma que a prática persecutória à figura feminina ainda é internalizada e reproduzida na atualidade pelos operadores do direito, embora alguns avanços jurídicos legais tenham se materializado com o decorrer dos anos.

da mulher. O art. 226 da Carta Magna “liberta”, teórica e juridicamente, a mulher da dependência do homem, preconizando que o Estado deve assegurar a proteção dos grupos familiares, mas ainda mantém uma visão muito limitada da família, haja vista que “§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento” (BRASIL, 1988).

Ademais, não ocorre o reconhecimento de famílias construídas por pessoas do mesmo sexo ou aquelas que fogem à composição casal e filhos. Ou seja, desconsideram-se os variados grupos familiares: a família brasileira. Mesmo assim, leis e normativas foram se conformando⁹ para atender às demandas das famílias, contudo, a construção dessas leis é perpassada por contínuo tensionamento, disputas e interesses de diferentes atores sociais.

Apesar disso, todas essas normas preconizam a centralidade da família para a formulação de políticas públicas. Logo, se a família real não está alinhada às determinações e orientações postas nessas leis, ela passa a ser criminalizada. Essas leis interferem na esfera privada da vida dos sujeitos, podendo restringir a proteção a partir de uma lógica de responsabilização e moralização ao avaliar que os cuidados são exclusivamente dos grupos familiares idealizados. Essa perspectiva é recorrente em espaços do campo sociojurídico que atuam com demandas de famílias, crianças e adolescentes (COSTA, 1979; GOIS; OLIVEIRA, 2019).

Por isso, segundo Gois e Oliveira (2019, p. 69), as situações que chegam à justiça “*exigem análises de um conjunto de fatores que não se restringe ao momento atual daquela família*”, tendo em vista a complexidade que ultrapassa a abrangência das leis. O desafio profissional da categoria de assistentes sociais está posto, pois requer o desvelamento da situação judicializada. Ademais, importa situar a família nesse atual momento histórico, perpassado por relações racializadas e generificadas, cuja equação comum é a pobreza, o *apartheid* de direitos, a criminalização das famílias e dessas mulheres.

O desafio consiste em enfrentar as assertivas que se coloquem na contramão desse entendimento, pois elas se alinham a uma lógica de violação de direitos, responsabilização e culpabilização das famílias, bem como desresponsabilização do Estado seletivo¹⁰, racializado e generificado. Para hooks (2015, p. 13) “*é construído um mito em que essas mulheres negras são raivosas, que elas acreditam ser incapazes de um discurso racional, incapazes de cuidar dos filhos ou manter a organização familiar*”. Nesse sentido, Werneck (2010) busca evidenciar como as mulheres negras são vistas e represen-

⁹ A título de exemplo, temos a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), O Estatuto da Juventude e o Estatuto do Idoso.

¹⁰ É destacado pelas autoras Gois e Oliveira (2019) o lugar da mulher na proteção das famílias. Essas mulheres exercem atividades laborativas insalubres, por baixos salários e por longas horas de trabalho (como é o caso das trabalhadoras domésticas), mas que passam a ter a relação de cuidados estabelecida com os filhos questionada, interpretadas como fora da conduta normativa, judicializadas e continuamente monitoradas.

tadas historicamente a partir do desenvolvimento das categorias escravidão, expropriação colonial, modernidade racializada e dominação eurocêntrica.

Esse lugar é imposto pelo racismo à mulher negra e produzido pelo olhar branco. A mulher passa a ser vista, pelo senso comum, apenas como a mulata sambista, a mulher sexualizada, aquela que não cuida dos filhos. Assim, as situações que os grupos familiares referenciados por mulheres negras demandam no cotidiano do campo sociojurídico devem ser problematizadas criticamente e situadas historicamente a partir destas determinações: raça, gênero e patriarcado.

É necessário evidenciar que todas essas demandas judicializadas são reflexo de uma conjuntura política e social em que a extrema direita lidera em diferentes estados brasileiros. Uma realidade em que se cogita “*mandar um míssil e explodir aquelas pessoas*” (WITZEL, 2019, *Jornal O Globo online*), como afirmou o atual governador do Rio de Janeiro ao se referir às famílias empobrecidas, afirmando que esta é a sua proposta de intervenção política nesses espaços. Nesse sentido, incorporar a esse debate os determinantes de raça e gênero é fundamental para repensar formas de ação em diferentes espaços sociocupacionais, sobretudo o campo sociojurídico, uma vez que esse tipo de abordagem pautada na violência e alijamento de direitos é direcionada a um determinado tipo de família: negra, empobrecida, inserida em espaços periféricos e chefiada por mulheres.

Assim, infere-se que ocorre um descompasso entre a mudança de mentalidade dos grupos sociais, as formas de interação das famílias e a construção e aplicação de leis pela justiça. Em outros termos, a construção das leis e normativas que perpassam a realidade das famílias e de mulheres negras é baseada em relações racializadas e generificadas, ou seja, mediadas pelo racismo, machismo e preconceito. As mudanças legais não propõem alterações que transformem o quadro de exclusão, tampouco as políticas de governo. Diante disso, penalizar famílias negras, sobretudo pelas formas culturais em realizar cuidados com os filhos, não situando essas formas de agir com a realidade social, pode sim ser enquadrado como infração ética ao pensarmos na categoria de assistentes sociais. Isso porque “[...] respeitar democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que *sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais* [...]”, é um dever profissional assegurado no Código de Ética dos Assistentes Sociais (CFESS, 1993, p. 26).

Colocar-se a favor da adoção nacional e internacional como única solução, tal como difundem alguns dos operadores do direito, é um grande problema, um desserviço. Dessa maneira, é necessário debater os limites e as soluções propostas pelo ordenamento jurídico diante da situação de crianças que não podem ser reintegradas à família extensa por temor da circulação nos grupos familiares a partir de uma possível incapacidade, mas que também não podem permanecer em acolhimento institucional indefinidamente. Essa solução não inclui a família, tampouco a mãe dessas crianças. Além disso,

a perspectiva de fortalecer essa família, tal como preconiza o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário (2009), é cotidianamente impactada pela expropriação dos direitos, disputas políticas, manutenção das taxas de lucratividade, racismo, sexismo etc.

A inserção da criança e do adolescente em família substituta é medida excepcional, de acordo com o ECA (BRASIL, 1990), no art. 19, somente podendo ser adotada após inúmeras tentativas dos operadores do sistema de garantia de direitos de trabalhar com o grupo familiar e mediar a ação do Estado no que tange à viabilização de trabalho, moradia, saúde, educação etc. Contudo, a busca por uma família substituta¹¹ tem sido corriqueiramente adotada, desconsiderando as particularidades das famílias brasileiras, extremamente empobrecidas no que se refere ao cuidado. A perspectiva é a criminalização ou a culpabilização desses grupos pela condição de pauperismo extremo que vivenciam, o qual é compreendido como negligência familiar.

De acordo com Barroco (2005, p. 47), é “*uma forma de discriminação, tendo em vista a não aceitação do que não se adequa aos padrões de comportamento estereotipados como ‘corretos’*”. Para Gonzáles (1988), é estratégia adotada pelo campo sociojurídico face ao racismo estrutural, que, ao se reproduzir nas relações sociais, compreende o corpo negro como não objeto do amor e que somente é visto por partes que interessam a esse olhar eurocentrado para satisfazer fantasias sexuais. Logo, como não pode ser amado, esse corpo negro deve ser retirado do convívio. Essa é uma chave interpretativa importante que fomenta as adoções internacionais.

O pressuposto é de que seja realizada a ação de destituição do poder familiar, entendida por Fonseca (2000) como prática danosa, amarga, antipática, construída por vezes com mediação de provas mal elaboradas, sem ouvir as famílias, porém comumente adotada no âmbito jurídico e tida como a cura de todos os males sociais. A justificativa é de que o interesse da criança deve ser garantido e de que a lei seja cumprida. Portanto, essa ação ocorre desconsiderando a importância de as crianças crescerem junto das famílias de origem e os impactos que esse distanciamento provoca na sua subjetividade, como dificuldade de estabelecer vínculos afetivos, tal como salientou Altoé (2008).

Contudo, a adoção é perpassada por inúmeras complexificações e tensionamentos (dádiva, compaixão, obrigação, busca de respeito, direito, disputa), as quais acabam freando ou não esse processo. Mas os traços da nossa formação social, a raça, o gênero, a idade e o histórico familiar, aliados à busca pelo filho idealizado, são alguns exemplos que servem de vetor para nos conduzir a um entendimento de que adotar não é algo automático, mecanizado, e que serviria como uma salvação para essas crianças.

¹¹ Para conseguir solucionar esses conflitos postos pela ordem social vigente marcada pelo racismo e pelo patriarcado, e internalizados pelo ordenamento jurídico, a adoção legal internacional é “*posta na mesa*” como única alternativa para as crianças negras.

Em contrapartida, a adoção deve ser questionada por remontar a um movimento próprio da dinâmica escravista: antes sequestrados, agora exilados das famílias de origem. Nesse sentido, deve ser repensada, pois, mesmo no período da escravidão, *“a maioria das crianças [...] passava boa parte de seus anos formativos na companhia de seus dois pais. Foi neste contexto, e não em famílias ‘quebradas’, sem pai presente ou nem mesmo conhecido, que estas crianças foram socializadas”* (SLENES, 1988, p. 221).

Considerações finais

Como ficou evidenciado, a circulação de crianças historicamente foi criminalizada pelo Estado e pelo campo sociojurídico. Todavia, como demonstrou esse estudo, é um mecanismo importante adotado pelas mulheres negras para assegurar a permanência das crianças no mesmo grupo familiar originário, bem como para impedir que essas crianças negras fossem institucionalizadas. Desse modo, a circulação de crianças é uma forma de resistência da família negra brasileira diante das ações do Estado racista.

Isso acontece porque, ao retomarmos os dados da institucionalização no Brasil, verificamos o caráter seletivo, racializado e genericado, sobretudo dos operadores do sistema de garantia de direitos (advogados, assistentes sociais, psicólogos, juízes, promotores e defensores), ao articular ações que serão direcionadas às famílias referenciadas por mulheres negras. Das 47 mil crianças abrigadas, 67% são pretas e pardas. A maioria das crianças não possui o nome do genitor no registro civil: 7% somente no Rio de Janeiro (TJRJ, 2015). Se analisarmos a realidade social, verificamos que essas mulheres seguem sem apoio estatal ou estão à mercê de políticas sociais em modalidade básica, com parca efetividade.

A saída adotada pelo poder público não é trabalhar com as famílias na perspectiva de fortalecimento de vínculos familiares e das diretrizes postas no ECA e no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, que se contrapõem à institucionalização e aceitam a adoção como última alternativa. A lógica que se desenvolve é de penalizar, acolher os filhos dessas mulheres e investir na adoção internacional. Assim, adotar uma postura antirracista para repensar a elaboração de laudos e pareceres sociais se coloca como alternativa importante para os profissionais, incluídos as assistentes sociais – no caso deste estudo, focalizam-se as formas como o judiciário tem se relacionado com as famílias negras, em especial, as mulheres (CFESS, 2016). Essa postura profissional nos propõe a construção de uma nova racionalidade antirracista, antipatriarcal e contra a desigualdade.

Nesse sentido, a argumentação realizada compreende a circulação de crianças como lócus privilegiado para o fortalecimento dos vínculos familiares. Além disso, enfrentaria os recolhimentos massivos, gastos públicos com UAs e garantiria o convívio familiar das camadas mais empobrecidas e

das famílias negras. Em outros termos, é uma proposta antirracista de compreensão das formas organizativas dos grupos familiares e, assim, se coloca contrariamente à seletividade jurídica na tomada de decisões judiciais. Dessa maneira, deve ser repensada, reavaliada e reinterpretada. Partimos do pressuposto de que o cuidado com crianças demanda uma série de exigências e envolve distintos atores sociais: Estado, sociedade, famílias, homens e mulheres. Portanto, “é preciso uma aldeia inteira para cuidar de uma criança” (provérbio africano)!

Referências

- ABREU, D. *No bico da cegonha*. 2002. Disponível em: http://nuap.etc.br/content/uploads/2013/06/no_bico_da_cegonha.pdf. Acesso em: 22 abr. 2019.
- ALMEIDA, M. S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, n.34, 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/15086>. Acesso em: 22 abr. 2019.
- ALMEIDA, S. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALTOÉ, S. *Infâncias perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão*. 2008. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/69ysj/pdf/altoe-9788599662946.pdf>. Acesso em: 24 set. 2017.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa*. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. *Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 006.
- BRASIL. *Lei 6697 de 1979*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. Acesso em: 23 nov. 2019.
- BRASIL. *Lei 17943 de 1923*. Consolida as leis de assistência e proteção aos menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm. Acesso em: 23 nov. 2019.
- BRASIL. *Lei 3071 de 1916*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm. Acesso em: 23 nov. 2019.
- BARROCO, M. L. S. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- CNCA. *Cadastro nacional de crianças acolhidas*. 2019. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20545-cadastro-nacional-de-criancas-acolhidas-cnca>. Acesso em: 6 abr. 2017.
- CNJ. *Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas perfil*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cadastro-nacional-de-criancas-acolhidas-cnca/> Acesso em: 6 abr.2017.
- CFESS. *Código de ética profissional do assistente social*. Brasília: CFESS, 1993.
- CFESS. *Nota técnica “abolicionismo penal” e possibilidade de uma sociedade sem prisões*. 2016. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS->

NotaTecnica-FabioSimasJeffersonLee-AbolicionismoPenal.pdf. Acesso em: 18 jun.2019.

COSTA, J. F. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

CONANDA. *Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Disponível em: http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/Res_113_CONANDA.pdf. Acesso em: 22 abr. 2019.

CONJUR-TJRJ. *TJ-RJ cria núcleo para reduzir número de crianças sem registro de pai*. 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-fev-02/tj-rj-cria-nucleo-reduzir-numero-criancas-registro-pai>. Acesso em: 22 abr. 2019.

DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FONSECA, C. *Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse*.2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/cpa/n26/30384.pdf>. Acesso em: 8 maio 2019.

FONSECA, C. *Mãe é uma só?* reflexões em torno de alguns casos brasileiros. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-65642002000200005&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 8 mar. 2019.

GOIS, D. A.; OLIVEIRA, R. C. S. Famílias uma abordagem social. *In: Serviço Social na Justiça de Família*. São Paulo: Cortez, 2019.

GONZÁLES, L. *A categoria político-cultural de Amefricanidade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1988.

GUIMARÃES, A; S. A. Racismo e anti-racismo no Brasil. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4116181/mod_resource/content/0/A.%20S.%20Guimar%C3%A3es%20-%20Racismo%20e%20anti-racismo%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 8 mar. 2019.

HOOKS, B. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 16, 2015.

IPEA. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. 2011. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/edicoes_anteriores.html. Acesso em: 27 maio 2019.

LIVRAMENTO, A. M. do et al. *A produção de famílias negligentes: analisando processos de destituição do poder familiar*. 2012. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/2938>. Acesso em: 27 maio 2019.

MCA. *O que é o MCA e qual o seu objetivo?* 2019. Disponível em: <http://mca.mp.rj.gov.br/sobre-o-mca/apresentacao/>. Acesso em: 18 maio 2019.

MIGUENS, M. A mulher e o sistema punitivo. *In: Direitos e gênero: sistema de proteção*. Rio de Janeiro: Grupo Multifoco, 2019.

MOURA, C. *Dialética radical do Brasil negro*. Anita Garbibaldi. 1994.

MBEMBE, A. *Necropolítica*. N1 edições, 2018.

NASCIMENTO, A. *O Genocídio do negro brasileiro: processo de um Racismo Mascarado*. São Paulo, Perspectivas, 1979.

OLIVEIRA, L. C. de. *Famílias negras centenárias: memórias e narrativas*. Rio de Janeiro: Mar de Ideias Navegação Cultural, 2016.

O GLOBO. Witzel causa polêmica ao falar em ‘mandar míssil’ para explodir traficantes na Cidade de Deus. Rio de Janeiro, 14 de jun. de 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/witzel-causa-polemica-ao-falar-em-mandar-missil-para-explodir-trafficantes-na-cidade-de-deus-23741965>. Acesso em: 14 jun. 2019.

PIRES, T.; GILL, A. “*Nem todas as crianças vingam*”. 2017. Disponível em: <https://emporiadodireito.com.br/leitura/nem-todas-as-criancas-vingam-por-thula-pires-e-andrea-gill>. Acesso em: 18 maio 2019.

SARAIVA, V. C. dos S. *O acolhimento institucional como limitador do acesso aos direitos de crianças e adolescentes do município de Duque de Caxias*. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Políticas Públicas e Intersetorialidade) – Instituto Federal Fluminense, 2017.

SLENES, R. W. *Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX*. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/robertslenes.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2019.

SLENES, R. W.; FARIA, S. de C. *Família escrava e trabalho*. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg6-4.pdf. Acesso em: 16 abr. 2019.

VARIKAS, E. Uma negra pode ser poeta? A cor da humanidade. *In: A escória do mundo: figuras do pária*. São Paulo: Unesp, 2014.

WERNECK, J. *Nossos passos vem de longe: Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo*. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/iheid-6316.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2019.

DOI: 10.12957/rep.2020.47216

Recebido em 05 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 19 de setembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Os novos manicômios a céu aberto: cidade, racismo e loucura

The new open sky asylums: city, racism, and madness

Elizete Maria Menegat*

Marco José de Oliveira Duarte**

Vanessa de Fátima Ferreira***

Resumo – O objetivo deste trabalho é discutir a indissociável transversalidade de certos fatores que configuram o perfil do louco na atualidade. Nesse sentido, consideramos, primeiramente, a cidade e os processos de urbanização conduzidos pelo moderno sistema capitalista como quadro socioespacial no qual a miséria e a loucura em massa emergiram e se estruturaram como fenômenos permanentes. Nas periferias, tais como o Brasil, que foram colonizadas pelo sistema capitalista mundial com base na escravidão da força de trabalho africana, a loucura persistiu, em todas as épocas, como doença dos pobres e negros. Na atualidade, quando a taxa de urbanização brasileira aproxima-se de 90% e coincide com a crise estrutural do sistema, observamos que a loucura tem maior incidência nos negros, os quais se encontram majoritariamente concentrados nas densas periferias das cidades, com os piores indicadores de habitação, emprego, renda, escolaridade e submetidos a toda sorte de violência.

Palavras-chave: cidade; racismo; loucura; capitalismo; raça negra.

Abstract – The aim of this paper is to discuss the inseparable transversality of certain factors that shape the madperson's profile today. In this sense, we first consider the city and the urbanization processes led by the modern capitalist system as the socio-spatial framework in which misery and madness emerged en masse as permanent phenomena. In periphery countries, such as Brazil, which were colonized by the world capitalist system based on the slavery of the African workforce, madness persisted throughout the ages as a disease of the black and poor. At present, when

* Arquiteta. Pós Doutora em Sociologia pela Universidade de Princeton (EUA) e Doutora em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ. Professora Adjunta do Curso de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). E-mail: emenegat@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8932-2019>.

** Assistente Social. Pós Doutor em Políticas Sociais pela UCSal e Doutor em Serviço Social pela UERJ. Professor Adjunto do Curso de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). E-mail: majodu@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6395-1941>.

*** Assistente Social. Graduada em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). E-mail: vanessafatimaferreira@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8800-6877>.

the Brazilian urbanization rate approaches 90% and coincides with the structural crisis of the system, we observe that blacks are mostly concentrated in the dense peripheries of cities, with the worst indicators of housing, employment, income, education, and mental health.

Keywords: city; racism; madness; capitalism; black ethnicity.

Para uma introdução: cidade capitalista e subjetividade

Friederich Engels, Georg Simmel, Robert Park, Lewis Mumford, Jane Jacobs, Mike Davis. Cada um ao seu modo, e ao seu tempo, observou que a configuração urbana moderna é um moinho tendencialmente destrutivo das formas de coesão social. Em 1845, o jovem Engels (1985) afirmava que a conduta individualista das massas, fortemente visível nas áreas centrais de grandes cidades, como Londres, era sintoma de uma sociedade doente que tinha como fundamento das relações sociais a “guerra de todos contra todos”.

A cidade e a urbanização modernas foram criadas a partir da divisão social e territorial do trabalho exigidas pela lógica competitiva de produção do valor, intrínseca ao moderno sistema capitalista de produção de mercadorias. No texto *A metrópole e a vida mental*, escrito em 1903, Simmel (1973) denominou de ar *blasé* uma dada característica comportamental a que tendem os indivíduos que vivem nas grandes cidades. A atitude *blasé* é uma atitude apática, insensível ou indiferente, que os sujeitos acabam incorporando a partir do universo impessoal das relações de troca dominadas pela relação-dinheiro: “Esse estado de ânimo [*blasé*] é o fiel estado subjetivo da economia do dinheiro interiorizada”, afirmava Simmel (1973, p. 6).

Como equivalente geral, o dinheiro brutalmente reduz as diferenças qualitativas, de tudo e de todos, a um *quantum* de valor. As qualidades particulares dos sujeitos tendem a ser totalmente desvalorizadas em nome de uma cultura externa, objetivada a partir das trocas mediadas pelo dinheiro. “O dinheiro com toda sua ausência de cor e indiferença, torna-se o denominador comum de todos os valores; arranca irreparavelmente a essência das coisas, sua individualidade e sua incomparabilidade” (SIMMEL, 1973, p. 6).

As grandes cidades são a principal sede da produção, da troca e da acumulação de valor monetário. Por isso constituem, também, “a localização genuína da atitude *blasé*”. Conforme Simmel (1973, p. 8), o processo violento de imposição de um modo de vida urbano, impessoal, vai consumir o sujeito internamente, “estirando os [seus] nervos brutalmente em uma e outra direção”. A adoção desse comportamento competitivo e individualista por extensos segmentos das massas urbanas pode ser interpretado como o ponto de culminância de um dado patamar de acomodação do sofrimento psíquico, que se impõe ao indivíduo para que ele possa seguir disputando sua sobrevivência na moderna cidade capitalista.

A sobrevivência na cidade capitalista exige a formatação de uma subjetividade individualista, competitiva, inteiramente subordinada aos obje-

tivos autômatos do trabalho abstrato mediado por tecnologias cada vez mais agressivas. Uma tal subjetividade somente é alcançada depois de um contínuo e doloroso processo interno de rupturas e perdas, em grandes doses, daquela face da sensibilidade humana capaz de reconhecer, generosamente, o outro como semelhante.

Não se trata de discursar em favor de um retorno à aldeia e às formas comunitárias de reprodução da vida que existiram no passado – como, até certo ponto, fizeram os culturalistas da Escola de Chicago. Até porque essas formas socioespaciais foram constituídas pelas necessidades materiais e espirituais da humanidade em um tempo histórico singular e irreversível. Mas é forçoso reconhecer que a cidade capitalista, mais do que as suas ancestrais da Antiguidade greco-romana, produziu rupturas definitivas com um certo espírito de coletividade essencial à coesão humana. É certo que a forma violenta de reprodução da vida urbana moderna, com seu rol de exigências materiais e socioespaciais permanentemente modificadas, tem produzido quantidades de doentes mentais como em nenhuma época anterior.

Sobre urbanização moderna e loucura em massa

A estrutura socioespacial moderna é imanente ao moderno sistema mundial de produção de mercadorias. A moderna divisão territorial, entre centro e periferia, cidade e campo, foi “forjada a ferro, fogo e sangue” nos séculos XV, XVI e seguintes. Sua constituição é, portanto, indissociável da constituição do nascente sistema mundial de produção de mercadorias e da estrutura de um mundo centrado no trabalho abstrato que, então, emergia (MARX, 1982). Dada a sua compulsão interna para a expansão, esse sistema gradativa e violentamente precisa destruir, por onde passa, a forma e o conteúdo socioespacial diversificado das coletividades autônomas, tais como aldeias e comunidades.

As aldeias guardavam formas coletivas e orgânicas da reprodução material e espiritual da vida, como a produção de alimentos e outros bens, as redes de trocas diretas, os laços afetivos, as culturas subjetivas. Esses ingredientes garantiam o humus necessário para nutrir a coesão e o sentimento coletivo de pertencimento e de reconhecimento mútuo entre os indivíduos que compartilham os recursos de uma dada base territorial.

Não por acaso, entre meados do século XVII e do século XVIII, na Europa, a urbanização forçada de enormes contingentes de expropriados das terras de uso comunal coincidiu com os processos de enlouquecimento massivo examinados por Foucault (1978). Uma vez que foram violentamente separadas da propriedade dos meios de subsistência, essas massas, física e subjetivamente massacradas, mais cedo ou mais tarde, iniciaram sua marcha rumo à cidade. Aqui, viram-se diante das dificuldades de sobrevivência no universo urbano ultracompetitivo onde precisavam individualmente disputar

a venda da sua força de trabalho para adquirir, através de dinheiro, os meios de viver, incluindo a moradia (MARX, 1982).

Uma vez que o sistema capitalista não pode garantir a todos nem sequer o acesso ao mundo do trabalho explorado, numerosos excedentes foram transformados em hordas de miseráveis e de loucos. As práticas violentas de exclusão dos seus corpos, inutilizados pela sociedade do trabalho abstrato, através da tortura e do encarceramento em prisões, hospícios e asilos, estão descritas nos documentos de época analisados por Foucault (1978).

Na mesma época, no século XVIII, ainda dentro do período denominado de “acumulação primitiva” do moderno sistema mundial, o “banzo” era reconhecido, na África e na América, como a doença mental crônica que acometia, especialmente, grandes quantidades de africanos que, subjetivamente, não resistiam ao insuportável fardo de violências que começava com a destruição da aldeia, a desterritorialização e o traslado intercontinental, culminando com os horrores da escravização (KANANOJA, 2018). Eram muitos os negros e negras que, acometidos pelo banzo, se suicidavam ou entravam em profundo e irreversível estado de depressão psicológica depois de espoliados, vendidos, estuprados, estropiados, escravizados e submetidos às durezas do trabalho, à fome e ao sistema de vigilância permanente em mocambos e senzalas. Os que recorriam ao suicídio utilizavam práticas de afogamento, autossufocação, envenenamento e armas brancas, ou deixavam-se morrer pela inanição e tristeza (ODA, 2008). A crueldade dessa máquina de destruição física e subjetiva dos indígenas e dos negros escravizados instalou-se nas Américas com um único objetivo: produzir lucros para o sistema-mundo capitalista que, então, surgia governado pelos exclusivos interesses de enriquecimento de uma elite branca, masculina e eurocêntrica.

A loucura, afirmou Foucault (1978, p. 163) em conhecida passagem, “não pode ser encontrada no estado selvagem. A loucura só existe em uma sociedade”. Como fenômeno socialmente produzido, a loucura apresenta características próprias da civilização ou sociedade em cujo caldo fermentou. Muito embora a doença mental e seus sintomas tenha sido descrita na Antiguidade, é unicamente com a emergência da sociedade capitalista que ela se dissemina e se estrutura como epidemia entre as massas empobrecidas. A elevada frequência de distúrbios mentais, especialmente entre as massas urbanizadas, é, portanto, um fenômeno que emergiu na modernidade e se estruturou de modo crônico e permanente na sociedade capitalista.

Nesse sentido, há um fio condutor que liga tragédias de confinamento em massa e eliminação física dos portadores de transtornos mentais, tais como: 1) as “naus dos loucos”, que eram embarcações lotadas de portadores de distúrbios mentais e abandonadas à deriva dos grandes rios que cortavam as principais cidades europeias, nos séculos XV e XVI; 2) a internação em massa dos loucos em prisões e asilos das grandes cidades europeias que se industrializavam e se modernizavam no século XVIII; 3) a elevada incidência do banzo entre a força de trabalho negra escravizada nas periferias

colonizadas pelo eurocentrismo, como o Brasil; 4) o encarceramento nos manicômios do século XIX e XX; 5) a concentração da população negra, pobre e louca nas favelas, periferias, guetos e campos de refugiados no século XXI, pois seguem a mesma lógica de confinamento dos corpos que já não têm funcionalidade para o capital em crise aguda na atualidade (MENEGAT, 2019).

As raízes estruturais de tamanha catástrofe social devem ser buscadas na forma profundamente violenta como se constituiu e se estruturou espacial, racial e socialmente a civilização capitalista moderna. Dada a racionalidade perversa dessa engrenagem, em nenhum momento dos últimos 500 anos e em nenhum lugar do mundo a destruição psíquica de tão numerosos indivíduos foi considerada um problema realmente importante de saúde pública.

Miséria e loucura em massa são, pois, fenômenos crônicos e indissociáveis de um sistema que, depois de exercitar formas violentas de expropriação dos meios de vida de populações inteiras que viviam em comunidades autônomas, vai forçá-las a entrar nas cidades. Uma vez urbanizadas, as sucessivas gerações descendentes dessas massas obrigam-se a sobreviver ou como indivíduos assalariados, disciplinados pelo férreo regime de extração de mais-valia, ou – o que é ainda pior – como legiões de desocupados que compõem a numerosa fração dos excedentes da esfera do trabalho; esses, na ausência de alternativas, obrigam-se a viver das sobras, nos porões da sociedade, submetidos a todo tipo de violência e humilhação social. Esse último grupo concentra a maioria da população negra no Brasil. Desnecessário dizer que são os negros que enfrentam as maiores dificuldades para obter os meios de viver necessários à sua reprodução e de suas famílias no meio urbano. Dada essa condição limite posta para sua sobrevivência nas cidades atuais, somente por um golpe de sorte os negros podem escapar do risco de adoecimento físico e mental.

Corpos negros como escravos e como “doentes mentais”: a lógica manicomial e racista da ordem médica

É no contexto da Pós-Abolição da escravatura inacabada, na afirmação da República, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre, na emergência dos sobrantes expulsos das fazendas, nas políticas de embranquecimento, na disseminação das teorias científicas racistas no meio acadêmico e popular – da inferioridade do negro, da sua pouca inteligência, da propensão ao crime e da ideia de que o sangue negro estragava a raça branca, sendo a decadência da sociedade brasileira nessa nova era republicana – e na criminalização de práticas culturais e de socialização entre negros que emerge o Hospital Colônia de Barbacena (MG).

Arbex (2013), no seu livro *Holocausto brasileiro*¹, apresenta de forma contundente a realidade desumana desse maior manicômio do Brasil, inaugurado em 1903, conhecido como “Colônia”. Com capacidade para 200 leitos, o hospital contava com uma média de 5.000 pacientes. Segundo a autora, da inauguração a 1980, o período de maior barbárie aconteceu entre 1930 e 1980, primeiro porque os critérios médicos desapareceram e, depois, em decorrência da Ditadura Civil-Militar, o caso foi blindado, contabilizando cerca de 60 mil pacientes mortos que por ali se internaram, quando pessoas eram internadas sem terem sintomas de loucura ou insanidade, mas eram isoladas pela ordem dos poderes familiares, médicos, jurídicos, policiais etc.

Desde o início do século XX, a falta de critério médico para as internações era rotina no lugar onde se padronizava tudo, inclusive os diagnósticos. Maria de Jesus, brasileira de apenas vinte e três anos, teve o Colônia como destino, em 1911, porque apresentava tristeza como sintoma. Assim como ela, a estimativa é que 70% dos atendidos não sofressem de doença mental. Apenas eram diferentes ou ameaçavam a ordem pública. Por isso, o Colônia tornou-se destino de desafetos, homossexuais, militantes políticos, mães solteiras, alcoolistas, mendigos, *negros*, pobres, pessoas sem documentos e todos os tipos de indesejados, inclusive os chamados insanos. A teoria eugenista, que sustentava a ideia de limpeza social, fortalecia o hospital e justificava seus abusos. Livrar a sociedade da escória, desfazendo-se dela, de preferência em local que a vista não pudesse alcançar. (ARBEX, 2013, p. 21 – grifos nossos).

Cabe ressaltar que o movimento eugênico brasileiro, oriundo da teoria da degenerescência de Morel (1857), teve início no século XX, apostando em medidas preventivas e sanitárias para o melhoramento da raça negra, como:

(a) higienização da população por meio do exame e do certificado pré-nupcial; (b) esterilização dos anormais. E não eram só negros e mestiços que ofereciam riscos para o futuro da nação, mas os ‘anormais’ e todos os pobres, que sempre foram responsáveis pela miséria moral e material e agora, pela degeneração da espécie. Em resumo, a grande preocupação dos médicos cientistas era com as elites, na reformulação da organização familiar (de origem colonial). O projeto científico evolucionista era assegurar uma prole sadia, evitando a reprodução das taras hereditárias que também degeneravam as raças. (LOBO, 2008, p. 203-204).

A autora ressalta que os sujeitos que foram mais violados eram negros, 80% de sua população interna, que eram usados no trabalho escravo

¹ Arbex não foi a única a comparar o “Colônia” ao holocausto nazista na Alemanha. Em 1979, o psiquiatra italiano antimanicomial Franco Basaglia visitou o hospício e disse, em uma coletiva de imprensa, “estive hoje num campo de concentração nazista. Em nenhum lugar do mundo presenciei uma tragédia como essa” (ARBEX, 2013, p. 13).

por ordem da gestão manicomial e parceria com a Prefeitura de Barbacena, para abrirem ruas, confeccionarem roupas (apesar de viverem nus), trabalharem na horta etc. Arbex (2013) afirma que a única coisa que diferenciava das imagens feitas no “Colônia” dos campos de concentração nazista na Alemanha era exatamente o quesito raça/cor, a maioria era negra. No período compreendido entre 1930 e 1980, segundo a autora, foi que ocorreu o genocídio que atingiu majoritariamente a população negra e pobre. Ninguém foi punido por isso, nem gestores, funcionários, familiares e nem, principalmente, o Estado.

É necessário ressaltar que o período acima corresponde ao pós- crise de 1929 e à crise do declínio da cafeicultura em solo brasileiro. No “Colônia” tudo dava lucro e, para sobreviver, a jornalista afirma que 1.853 corpos foram vendidos, maioria negros, entre 1969 e 1980, para faculdades de medicina do Brasil. O preço médio de um corpo, comumente denominado de “peça”, era de 50 cruzeiros, o que equivale, nos dias de hoje, a aproximadamente R\$ 600 mil reais. A referência a peças é a mesma utilizada com os negros escravizados quando chegavam aos portos brasileiros pelos navios negreiros, vindos do Continente Africano, para serem comercializados como mercadorias aos senhores-patriarcais-brancos dos engenhos em terra Brasil.

A referida instituição continua aberta até hoje, tendo reformulado seu modelo assistencial manicomial para os poucos pacientes existentes e sendo mantida atualmente pela Fundação Hospitalar do estado de Minas Gerais (Fhemig). Existem cerca de 160 sobreviventes do Hospital Colônia, dos quais muitos continuam internados. São pessoas que ainda estão institucionalizadas, apesar de a maioria viver em Barbacena, nos serviços residenciais terapêuticos (SRT)², com muitas sequelas do período anterior da internação, por causa da alimentação precária e da desnutrição por longo período.

Marcas do racismo como determinante social do sofrimento mental

“De mim para mim, tenho certeza que não sou louco; mas devido ao álcool, misturado com toda espécie de apreensões que as dificuldades de minha vida material há seis anos me assoberbam, de quando em quando dou sinais de loucura: delírio”. (Lima Barreto).

Um caso emblemático, para começar esse texto, sobre racismo e sofrimento mental, agravado pelas desigualdades sociais e territoriais, como nos afirma Lima Barreto (1993, p. 23) sobre as dificuldades da vida material, centra-se na pessoa de Joselita Souza. Essa mulher negra, pobre e mãe, mo-

² O Serviço Residencial Terapêutico (SRT) – residência terapêutica ou, simplesmente, “moradia” – são casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizadas há anos em hospitais psiquiátricos que não contam com suporte familiar e social.

radadora do Morro da Lagartixa, no Complexo da Pedreira, em Costa Barros, bairro da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, veio a óbito vítima de parada cardiorrespiratória, em consequência de anemia e pneumonia, mas, principalmente, pela depressão, após sete meses e 13 dias da perda do seu filho Roberto Silva de Souza (16), que foi assassinado junto com Carlos Eduardo (16), Cleiton (18), Wilton (20) e Wesley (25). Eles estavam dentro do carro, um Palio branco, que foi metralhado com 111 tiros disparados³ por quatro policiais do 41º Batalhão da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro (PMERJ), de Irajá.

Na noite do crime, dia 28 de novembro de 2015, sábado, os cinco jovens voltavam do Parque Madureira, onde foram comemorar o primeiro salário de Roberto, como Jovem Aprendiz, que há um mês trabalhava num supermercado e custeava o seu curso de Auxiliar de Administração. Algumas pessoas, segundo as reportagens de jornais e meios de comunicação em geral da época, ainda ouviram os gritos dos jovens dizendo “Não atira, somos moradores!”, mas não somente isso, também trabalhavam e estudavam.

Jorge Roberto, pai de Roberto, foi um dos primeiros a chegar e sofrer ao ver seu filho dentro do carro. Os outros familiares foram chegando também e registrando a imagem que ficaria impregnada para sempre em suas mentes, e, em alguns casos, com graves repercussões de sofrimento mental, como a depressão, que ocorreu com Joselita, mas também com Mônica, mãe de Cleiton, e com Márcia, mãe de Wilton. Essa última ainda foi ameaçada pelos policiais por ter visto “plantarem” uma arma próxima ao carro, em cima de um dos pneus, tirando a chave do contato e jogando no porta-malas do veículo.

Casos como esse são mais frequentes do que as notícias se propõem a divulgar. A depressão define o corpo e a mente; contudo, em situação de violência, com fator de estresse muito potente e com as marcas sociais da pobreza, esse quadro é ainda mais agravado, o que em muito determina socialmente os transtornos mentais causados, indelevelmente, pelo sofrimento social. Nisso o racismo se inclui como determinante estruturante e marcador social de diferença nas relações sociais. Particularmente, o racismo estrutural (ALMEIDA, 2018) demonstra, historicamente, a questão racial como constitutiva das desigualdades sociais na formação social brasileira pelo Estado capitalista e sua necropolítica (MBEMBE, 2011).

Revela-se, assim, a sobrevivência da matriz colonial no contexto contemporâneo do Brasil, sustentando uma dimensão racializada, na medida em que impõe a condição subalterna à população negra. Uma crítica da razão negra (MBEMBE, 2013), portanto, se faz necessária, pois o neoliberalismo, como face atual e devastadora do capitalismo, produz desempregados, indivíduos descartáveis, favelados, refugiados, imigrantes e toda uma horda de seres matáveis, expostos à morte e não passíveis de luto (BUTLER, 2015).

³ Cabe ressaltar que esse foi o mesmo número dos oficialmente mortos no Massacre do Carandiru.

Na gestão da vida, inventam-se e reinventam-se hierarquias, classificações, assimetrias, discriminações, em que a religião, os valores morais e culturais vêm substituir o lugar da biologia como fundamento da discriminação, ao mesmo tempo em que se sobrepõem a ela. Assim, analisar as marcas do racismo como determinante social do sofrimento mental é colocar, na cena do debate, as questões que se relacionam, se interseccionam e se articulam, principalmente porque o que está sendo demandado pela população negra é a proteção e a atenção às vidas por parte do Estado. O mesmo Estado que, contraditoriamente, de forma aparente, sustenta um discurso oficial de proteção social a esses sujeitos, na medida em que se tem um leque de normativas legais e jurídicas em diversos âmbitos setoriais. Ou seja, no seu sentido formal, apesar das conquistas protagonizadas pelo movimento negro nos últimos anos, essas medidas legais se mostram frágeis, precárias e, particularmente, ameaçadas na sustentação política e econômica de suas políticas públicas voltadas para essa população.

Dessa maneira, ao tomar o tema da saúde mental e do racismo, pretende-se tratar de dados concretos dessa realidade, a partir de uma análise histórica e crítica, de como essa população e sua demanda social vêm sendo respondidas pelo Estado no seu “fazer viver, deixar morrer” (FOUCAULT, 1999), revelando que o que está em jogo é o tema do poder em seus mecanismos de intervenção e de constituição de dispositivos e estratégias. Portanto, trata-se de perguntar, em seus mecanismos, seus efeitos e suas relações, pelos dispositivos de poder que são exercidos nos diferentes domínios da sociedade, mas, em particular, para nossa análise, sobre a não responsabilização do Estado em efetivar de forma concreta a defesa, a cidadania e os direitos da população negra.

Butler (2015), em sua obra *Quadros de guerra*, mais especificamente no tópico *Vida precária, vida passível de luto*, afirma que nem tudo que está vivo é uma vida, e discorre sobre a precariedade do que chamamos vida e seus enquadramentos. Diz ela:

A precariedade implica viver socialmente, isto é, o fato de que a vida de alguém está sempre, de alguma forma, nas mãos do outro. Isto implica estarmos expostos não somente àqueles que conhecemos, mas também àqueles que não conhecemos, isto é, dependemos das pessoas que conhecemos, das que conhecemos superficialmente e das que desconhecemos totalmente. (BUTLER, 2015, p. 43).

Portanto, para a autora, há vidas reconhecidas como tais, as vidas que importam, as que são passíveis de luto. São, tecnicamente, para os segmentos sociais que habitam os condomínios de luxo, as pessoas brancas, que estão nos espaços de poder, onde se vê o espetáculo ou das janelas ou da TV, isento dos efeitos das movimentações das forças policiais que matam vidas precárias. Essas, porém, não importam, não serão choradas, são menos vida, ainda que estejam contidas em um ser vivo. É uma questão de enqua-

dramento, e é isso que afirma Butler (2015). Se alguém morrer esta noite no Complexo da Pedreira, ou no da Maré, ou no do Alemão, ninguém no Leblon ou em Ipanema vai chorar por isso, porque, se não for bandido, poderia até vir a ser, mas bandido bom, todo mundo sabe, é bandido morto.

O mesmo velho jogo de sempre. Quem decide quem pode morrer? Quem determina quais vidas importam? Quem usa fuzil para matar com autorização? Quem usa fuzil para matar sem autorização? Porque é disso que se trata afinal. O senhor da guerra não gosta de gente. Ou melhor: só gosta de algumas!

Assim, como interroga Spivak (2010), numa perspectiva pós-colonial, “pode o subalterno falar?”. Desenha-se, nessa indagação, a crítica ao lugar da subalternidade e as diversas hierarquias, de raça, de gênero, de sexualidade e de classe, hegemônicas pela política capitalística, neoliberal e marcada pelo regime de exceção, que territorializa os sujeitos, enquadrando, rotulando, estigmatizando e etiquetando seus corpos.

Aqui, pretende-se imprimir uma outra narrativa, a partir dos corpos-políticos-negros, numa tessitura de poder-resistência, afirmando que os corpos negros nas ruas, nas favelas, nas periferias, nos hospícios, nas prisões, importam, não serão ditos mais como anormais, abjetos, doentes, matáveis, alijados, sem luto e em pecados. Propõe-se afirmar os corpos-vivos, corpos em luta, a partir de outros regimes de verdade, de resistências.

Notas sobre a definição do perfil do louco nas grandes cidades brasileiras

Sobre as correlações entre gênero, renda e loucura:

Ludermir (2008) realizou uma ampla revisão bibliográfica, que incluiu reconhecidos autores nacionais e internacionais, com o objetivo de sintetizar os resultados de pesquisas sobre “as relações entre desigualdades de classe e gênero e saúde mental nas cidades”. Conforme a autora, o conjunto das pesquisas que ela examinou convergiu no seguinte achado: “alta prevalência dos transtornos mentais comuns em mulheres, nos excluídos do mercado formal de trabalho, nos indivíduos de baixa renda e nos de baixa escolaridade” que atualmente vivem nas cidades⁴ (LUDERMIR, 2008, p. 451).

No que diz respeito ao gênero, alguns pesquisadores chegaram a afirmar que as mulheres têm uma prevalência de ansiedade e depressão duas a três vezes maior do que os homens. Apesar de constatar que os autores dos artigos que ela analisou não utilizavam conceitos e parâmetros comuns

⁴ O termo transtornos mentais comuns (TMC) foi criado em 1992 por Goldberg e Huxley, para designar um conjunto de sintomas não psicóticos que habitualmente estão relacionados com quadros subclínicos de ansiedade, depressão e estresse, os quais, pela sua elevada prevalência nos centros de atenção primária à saúde, são considerados como um dos maiores problemas de saúde pública mundial (MURCHO *et al.*, 2016).

para definir “pobreza”, “desigualdades sociais” e “baixa renda”, Ludermir (2008) considerou que, ainda assim, os achados das pesquisas na área da epidemiologia psiquiátrica são persistentes e muito consistentes. Ela destaca, ainda, que os pesquisadores que incluíram a variável emprego/desemprego encontraram, persistentemente, prevalência de transtornos mentais entre os desempregados e desocupados pertencentes a grupos familiares de baixa renda, quando comparados com os que estão trabalhando (LUDERMIR, 2008).

Gonçalves *et al.* (2014) apresentaram os resultados de uma pesquisa primária realizada no Brasil, que investigou as taxas de transtornos mentais comuns e suas relações com características sociodemográficas em quatro capitais: Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza e Porto Alegre. Foram coletados dados de 1.857 usuários de equipamentos de atenção primária à saúde nessas capitais. Os pesquisadores encontraram os seguintes dados sobre a taxa de transtornos mentais comuns entre os usuários de equipamentos de atenção primária à saúde: 51,9% (Rio de Janeiro); 53,3% (São Paulo); 64,3% (Fortaleza) e 57,7% (Porto Alegre). Sobre a prevalência dos transtornos mentais comuns, os autores afirmam: “Problemas de saúde mental foram especialmente altos em mulheres, desempregados, em pessoas com baixa escolaridade e baixa renda” (GONÇALVES *et al.*, 2014, p. 625).

Os pacientes com transtornos mentais atendidos nos centros de saúde das quatro capitais pesquisadas pelo grupo eram, em sua grande maioria, não brancos (70,8%), mulheres (77,3%), com idade acima de 35 anos, com mais de quatro anos de estudo, casadas ou vivendo com companheiro. A maioria das mulheres autodeclarou-se não branca (*non-white*). Um elevado percentual dos pacientes (90,8%) declarou renda média familiar inferior a dois salários mínimos (450 US\$). Cerca de 1/3 dos pacientes declarou renda familiar abaixo de meio salário mínimo (GONÇALVES *et al.*, 2014). Sobre os transtornos mentais comuns, os pesquisadores observaram maior incidência da depressão e da ansiedade no conjunto dos pacientes nas quatro capitais.

É interessante observar que os autores desse estudo incluíram o quesito raça/cor – através das categorias branco/não branco – na coleta de dados. Apesar de registrarem que 70,8% do universo autodeclarou-se não branco, os autores não inscreveram esse achado em suas análises. Por outro lado, observamos com especial atenção que Gonçalves *et al.* (2014) destacaram, no interior da categoria genérica “baixa renda”, um setor com ainda maior prevalência de transtornos mentais: a categoria “desempregados”. Eles enfatizam que em torno de 30% dos portadores de transtornos declararam renda familiar inferior a 1/2 salário mínimo.

Para tecermos uma ideia das dimensões do problema do desemprego e desocupação nas quatro capitais, as taxas de ocupação (total de ocupados no mercado formal, informal e precário) eram, em 2015: São Paulo, 48,9%; Rio de Janeiro, 43,1%; Fortaleza, 34,0%, Porto Alegre, 57,4%. Obser-

va-se que Fortaleza, uma cidade com 2.627.482 habitantes, tem apenas 34% do total da população economicamente ativa ocupada em atividades econômicas. Porto Alegre é, entre as quatro, a única capital que tem um percentual superior a 50% da PEA ocupada. Nas demais capitais, o desemprego e a desocupação atingem mais da metade da população em idade de trabalhar (IBGE, 2015).

De maneira semelhante, Ludermir (2008) referiu-se aos “excluídos do mercado formal de trabalho”, grupo que pode incluir tanto os precarizados, como os desempregados e desocupados, cujo número cresce desmedidamente no atual período de crise. Chamamos a atenção sobre a relevância dessa informação, certamente indispensável para compreender as especificidades dos desafios que precisam ser enfrentados pelos indivíduos que não dispõem de dinheiro para acessar os meios de viver, num mundo urbanizado onde absolutamente tudo é mercantilizado.

Sobre correlações entre raça/cor, periferia urbana e loucura:

Zanella e Silva (2012) analisaram os sintomas e os diagnósticos de 237 prontuários de portadores de transtornos mentais que foram internados em dois hospitais grandes, em Brasília. No total, 27,5% dos prontuários analisados eram de homens e 59,6% de mulheres. Destas, 14,4% eram trabalhadoras domésticas e 33% ocupadas com as atividades do lar. O percentual de pacientes internados que moravam em Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, ou seja, a periferia pobre e miserável de Brasília, alcançou 60,7%.

Conforme os autores, o perfil biométrico levantado apontou “para mulheres negras, pobres e domésticas” (ZANELLO; SILVA, 2012, p. 275). Os autores teceram profunda crítica à forma como foram registradas as informações sobre os pacientes nos prontuários examinados. Observaram que havia um grande silêncio sobre determinadas características associadas às condições materiais e existenciais que favorecem o sofrimento mental. Por exemplo, queixam-se de não terem encontrado dados importantes sobre renda, habitação e demais condições de vida. Apenas cerca de 30% dos prontuários traziam informações sobre raça/cor. Destes, 62,70% foram registrados como pretos e pardos.

Sabe-se que a maioria dos portadores de TMC não recebe tratamento. Além disso, os que chegam a alcançar atendimento de profissionais da saúde, em geral, são submetidos a medicamentos que produzem dependência química lícita. Zanella e Silva (2012, p. 277) encontraram dados sobre o uso intenso de diazepam pelas mulheres, o que vem confirmar pesquisas que fazem referências ao uso indiscriminado de benzodiazepínicos neste estrato da população. A ação desse tipo de medicação é, apenas, suspender, artificialmente, os sintomas do sofrimento no sujeito. Nesse sentido, é meramente uma “medicalização de problemas sociais”.

Smolen e Araújo (2017) realizaram uma revisão sistemática da literatura nacional e internacional sobre doença mental e raça/cor no Brasil. Ao todo, analisaram 14 artigos. Eles salientam que há pouca pesquisa sobre

o tema, pois, em geral, os pesquisadores da área da saúde mental não incluem o quesito raça/cor nos instrumentos de coleta de dados.

Apesar das dificuldades encontradas, ainda assim os autores afirmam que “os estudos transversais que existem sobre transtornos mentais e raça identificados nessa revisão sugerem que a prevalência de transtornos mentais é maior na população negra do que na população branca (SMOLEN; ARAÚJO, 2017, p. 4026). Esses autores observaram a dificuldade de comparar dados de pesquisas que fizeram uso de conceitos e categorias muito diversas para expressar a cor da pele. Assim, em vez das cinco categorias empregadas pelo IBGE – branco, preto, pardo, amarelo e indígena – os artigos analisados utilizaram um arco-íris de categorias, como mulato, moreno, não branco, preto, negro etc. Conforme os autores, alguns estudos chegaram a registrar as características de raça/cor dos indivíduos pesquisados, contabilizaram os resultados, mas não produziram análises.

Podemos afirmar que há evidências empíricas, amplamente compartilhadas pelos pesquisadores e profissionais da área da saúde, de que as doenças mentais têm maior incidência entre os negros do que entre os brancos. Contudo, há, ainda, pouca pesquisa estatística que confirme esse fato. Por isso, são igualmente poucas as pesquisas que ousam analisar correlações entre raça/cor e a prevalência de transtornos mentais no Brasil.

Acreditamos que a omissão de características essenciais na percepção do perfil do portador de transtornos mentais favorece o encobrimento das origens profundas do seu sofrimento. Um movimento nesse sentido deve relacionar as doenças mentais com o racismo e a longa história de violências sofrida pela população negra, especialmente pelas mulheres negras, que vivem concentradas nas periferias das cidades brasileiras (FERREIRA, 2018).

Considerações finais

Miséria e loucura em massa são fenômenos crônicos e indissociáveis de um sistema que, depois de exercitar formas violentas de expropriação dos meios de vida de populações inteiras que viviam em comunidades autônomas, irá forçá-las a entrar nas cidades. Uma vez urbanizadas, as sucessivas gerações descendentes dessas massas obrigam-se a sobreviver ou como indivíduos assalariados, disciplinados pelo férreo regime de extração de mais-valia, ou – o que é ainda pior – como legiões de desocupados que compõem a numerosa fração dos excedentes da esfera do trabalho que, na ausência de alternativas, obrigam-se a viver das sobras, nos porões da sociedade, submetidos a todo tipo de violência e humilhação social.

Esse último grupo concentra a maioria da população negra no Brasil. Desnecessário dizer que são os negros que enfrentam as maiores dificuldades para obter os meios de viver necessários à sua reprodução e de suas famílias no meio urbano. Dada essa condição limite posta para sua

sobrevivência nas cidades atuais, somente por um golpe de sorte os negros podem escapar do risco de adoecimento mental e de outras tragédias sociais:

Tragédias como a do Colônia nos colocam frente a frente com a intolerância social que continua a produzir massacres: Carandiru, Candelária, Vigário Geral, Favela da Chatuba são apenas novos nomes para velhas formas de extermínio. Ontem foram os judeus e os loucos, hoje os indesejáveis são os pobres, os negros, os dependentes químicos, e, com eles, temos o retorno das internações compulsórias temporárias. Será a reedição dos abusos sob a forma de política de saúde pública? (ARBEX, 2013, p. 209).

Em um contexto em que as políticas públicas foram propositalmente excludentes para a população negra, foram graves as consequências para sua situação econômica e sua saúde mental. As novas tecnologias de controle social fabricadas pelo racismo brasileiro exacerbado pelo neoconservadorismo de fundo moral, higienista, medicalizante, punitivista e fascista, vêm se mostrando em sua forma mais radical de exclusão e morte.

Assim, a democracia só é viável se a intolerância for reconhecida, enfrentada, combatida e interpelada radicalmente, de forma coletiva, inclusive com a produção de saberes locais e específicos de resistências, pelos segmentos sociais que sofrem a violência do racismo, do sexismo e da LGBTQIfobia.

Referências

- ALMEIDA, S. L. de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ARBEX, D. *Holocausto brasileiro: vida, genocídio e 60 mil mortes no maior hospício do Brasil*. São Paulo: Geração Editorial, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Residências terapêuticas: o que são, para que servem*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BUTLER, J. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- ENGELS, F. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Global, 1985.
- FERREIRA, V. de F. G. *Cor e dor: um estudo sobre racismo e sofrimento psíquico*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018.
- FOUCAULT, M. *História da loucura na idade clássica*. São Paulo: Perspectiva, 1978.
- FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GOÇALVES, D. A. et al. Brazilian multicenter study of common mental disorders in primary care: rates and related social and demographic factors. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 3, mar. 2014.
- IBGE. *Cidades-2015*. 2015. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2017.
- KANANOJA, K. As raízes africanas de uma doença brasileira: o banzo em Angola nos séculos XVII e XVIII. *Ponta de Lança*, São Cristóvão, v. 12, n. 23, jul./dez. 2018.
- KURZ, R. *Seres humanos não rentáveis: ensaio sobre a relação entre história da modernização, crise e darwinismo social neoliberal*. Ano. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/rkurz254.htm>. Acesso em: 12 dez. 2015.
- LOBO, L. F. *Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.
- LUDERMIR, A. B. Desigualdades de classe e gênero e saúde mental nas cidades. *Phisys*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, set. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312008000300005&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 12 abr. 2019.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Tomo I. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MBEMBE, A. *Necropolítica*. São Paulo: N-1, 2011.

MBEMBE, A. *A razão negra*. São Paulo: N-1, 2013.

MENEGAT, M. *A crítica do capitalismo em tempo de catástrofe*. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

MOREL, B.-A. *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine et les causes qui produisent ces variétés malades*. Paris: Baillière, 1857.

MURCHO, N. et al. Transtornos mentais comuns nos cuidados de saúde primários: um estudo de revisão. *Revista portuguesa de enfermagem de saúde mental*, n. 15, jun. 2016.

ODA, A. M. G. R. Escravidão e nostalgia no Brasil: o banzo. *Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental*, São Paulo, v. 11, n. 4, dez. 2008.

SERPA JR, O. D. de. O degenerado. *Revista História, Ciências, Saúde - Manuais*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, dez., 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v17s2/11.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2019.

SILVA, D. F. da; SANTANA, P. R. de. Transtornos mentais e pobreza no Brasil: uma revisão sistemática. *Revista Tempus Actas de Saúde Coletiva*, Brasília, v. 6, n. 4, 2012. Disponível em: <http://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/1214/1099>. Acesso em: 12 abr. 2019.

SIMMEL, G. A metrópole e a vida mental. In: VELHO, O. G. (org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

SMOLEN, J. R.; ARAÚJO, E. M. Raça/cor da pele e transtornos mentais no Brasil: uma revisão sistemática. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 22, n. 12, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-81232017021204021&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 25 mar. 2019.

SPIVAK, G. C. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

ZANELLO, V.; SILVA, R. Saúde mental, gênero e violência estrutural. *Revista Bioética*, v. 20, n. 2, 2012. Disponível em:

http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/745. Acesso em: 25 mar. 2019.

DOI: 10.12957/rep.2020.47217

Recebido em 21 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 06 de outubro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Mulheres negras, sofrimento e cuidado colonial

Black women, suffering, and colonial care

Rachel Gouveia Passos*

Resumo – O presente artigo tem por objetivo suscitar o debate acerca do suposto “cuidado” social que vem sendo propagado através de ações estatais, tendo como justificativa a proteção de indivíduos vulneráveis. O Estado que alega proteger acaba promovendo violações que reafirmam a punição e o extermínio dos corpos e comportamentos negros. É nesse processo que pretendemos abordar sobre o cuidado colonial que reatualiza a captura da existência negra através dos discursos e práticas colonialistas. Além disso, abordaremos sobre a lógica manicomial e o extermínio da existência negra, entendendo-a como uma estratégia que se perpetua para além dos muros institucionais e que compõe a sociabilidade brasileira.

Palavras-chave: mulheres negras; cuidado colonial; sofrimento; racismo.

Abstract – This article aims to raise the debate about the supposed social “care” that is being propagated through state actions, having as justification the protection of vulnerable individuals. The state claims to protect, but ends up promoting violations that reaffirm the punishment and extermination of black bodies and behaviors. It is in this process that we intend to address colonial care that re-actualizes the capture of black existence through colonialist discourses and practices. In addition, we will talk about the asylum logic and the extermination of black existence, understanding it as a strategy that perpetuates itself beyond the institutional walls and that composes Brazilian sociability.

Keywords: black women; colonial care; suffering; racism.

* Assistente social. Pós-Doutora em Serviço Social e Políticas Sociais pela Unifesp. Professora adjunta da Escola de Serviço Social da UFRJ (ESS/UFRJ) e colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFF (PPGPS/UFF). E-mail: rachel.gouveia@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2267-0200>.

Introdução

Já faz algum tempo que temos visto reportagens e publicações acadêmicas¹ que tratam sobre a retirada compulsória de bebês das mães que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas e que se encontram em situação de vulnerabilidade. Tal processo vem se dando pela via da imposição da justiça, no caso de Belo Horizonte, por meio das Recomendações n. 5 e n. 6 de 2014, do Ministério Público, e da Portaria n. 3 de 2016, emitida pela Vara da Infância e Juventude.

Outra forma de retirada das crianças e adolescentes de famílias pobres, chefiadas principalmente por mulheres negras, ocorre pelos equipamentos da política de assistência social, que de certa forma acabam assumindo uma determinada noção de negligência² como instrumento para avaliar a realidade. A utilização do termo sem maior problematização precisa ser feita, a fim de compreendermos a totalidade dos sujeitos (BERBERIAN, 2015). Além disso, é possível sinalizar que pode estar ocorrendo um processo de manicomialização através da assistência social (DUARTE, 2013).

A complexidade da temática nos convoca a refletir sobre as concepções de cuidado que perpassam as políticas públicas, em especial a saúde, a saúde mental e a assistência social, bem como a maneira como essa categoria analítica vem sendo tratada pelo Serviço Social brasileiro, conforme já sinalizado em outras produções (PASSOS, 2017; 2018). Problematicarmos o cuidado exige o questionamento sobre as relações sociais e a sociabilidade burguesa que está assentada no racismo, no patriarcado e na desigualdade de classe. Na perspectiva da ética do cuidado, o cuidado deve ser repartido por todos e não pode estar restrito às mulheres ou às famílias, ou seja, “o propósito para o qual o cuidado deveria ser direcionado é tornar a sociedade a mais democrática possível” (TRONTO, 2007, p. 290).

À luz do pensamento de Frantz Fanon (2008) podemos apontar que os indivíduos negros, homens e mulheres, são colocados na “zona do não ser”. Fanon (2008), em *Pele negra, máscaras brancas*, nos mostra que existe uma concepção universal de ser humano que é destinada apenas aos brancos. Vai ser o racismo o alicerce desse sistema hierárquico que reparte a humanidade entre inferiores e superiores através de algumas marcas e, no caso brasileiro, essa marca está estabelecida pela cor da pele. Portanto, reconhecemos que a sociabilidade brasileira tem o racismo como base estruturante e estrutural, expresso através das políticas públicas e sociais, das instituições e das relações sociais.

Nesse caminho, objetivamos suscitar o debate acerca do suposto “cuidado” social que vem sendo propagado através de ações estatais, tendo como justificativa a proteção de indivíduos vulneráveis. O Estado que alega proteger acaba promovendo violações que reafirmam a punição e o exter-

¹ A Revista *Saúde em Redes* publicou um volume específico sobre a temática em 2018.

² Para maior aprofundamento sobre o tema buscar: Berberian (2015).

mínio dos corpos e comportamentos negros. É nesse processo que pretendemos abordar o cuidado colonial que reatualiza a captura da existência negra através dos discursos e práticas colonialistas. Além disso, abordaremos acerca da lógica manicomial e o extermínio da existência negra, entendendo-a como uma estratégia que se perpetua para além dos muros institucionais e que compõe a sociabilidade brasileira.

O que estamos chamando de cuidado colonial?

Partimos da compreensão de que o cuidado é uma necessidade ontológica do ser social. O ser social se constituiu a partir do processo de transformação da natureza e das relações sociais, que têm como resultado novas necessidades para a existência humana. A “satisfação” das necessidades do ser social aparece como produção da vida, tanto da própria, como da alheia, através da conexão materialista entre os indivíduos. Ou seja, para que tenhamos a reprodução, a continuidade e a existência da humanidade, é preciso que ocorra a cooperação entre os indivíduos.

Nesse processo, existem aqueles que não conseguem ou não podem suprir as suas necessidades ontológicas primárias, o que os coloca como “dependentes” de um outro. Definimos o cuidado como sendo essa interdependência dos seres humanos, já que ao mesmo tempo há a necessidade do indivíduo para existir e a ação para suprir. Afirmamos que as maneiras do provimento e da viabilização do cuidado são transformadas de acordo com o desenvolvimento das forças produtivas e da reprodução social. Logo, na divisão social e sexual do trabalho, no modo de produção capitalista, ficou a cargo das mulheres a atribuição e a responsabilidade de realizar e executar o trabalho do cuidado.

A distribuição das tarefas é determinada a partir do gênero e se aprofunda com a raça e a classe, promovendo a naturalização de supostas habilidades como parte componente de determinado sexo biológico definindo, inclusive, com relação a comportamentos. Para Biroli (2018), é nesse processo que se constitui a associação entre mulher e domesticidade, o que não pode ser homogeneizado devido às relações raciais e de classe que atravessam e diferenciam a experiência do ser mulher.

No caso das mulheres negras, a intersecção entre gênero, raça e classe vai levá-las a permanecer na execução do trabalho doméstico e de cuidados, não só como uma relação de extensão da esfera reprodutiva, mas estabelecida e demarcada pela colonialidade. Na divisão social, sexual e racial do trabalho, são as negras (pretas e pardas) que ocupam os trabalhos mais subalternos e com menor remuneração, permanecendo na base da pirâmide social, conforme dados já publicados pelo Ipea (2018).

Biroli (2018), compreende que o trabalho destinado às mulheres na esfera reprodutiva representa um problema político, já que a respon-

sabibilização implica desvantagens. São essas desvantagens que proporcionam uma posição desigual para as mulheres e que não levam em consideração as atribuições, tarefas e responsabilidades destinadas para elas. Portanto, conforme assinala a autora, as desvantagens e a responsabilização ultrapassam a vida doméstica, estando institucionalizadas nas ações políticas e estatais (BIROLI, 2008).

Cabe sinalizarmos que essas desvantagens e responsabilidades variam de intensidade e maneira a partir do momento que realizamos uma leitura interseccional. O mito do amor materno (BADINTER, 1985) não pode ser incorporado, apropriado ou assumido por todas as mulheres. Nem todas podem “desfrutar” da maternidade, mesmo que haja uma imposição (quase) que compulsória para que todas experimentem e vivenciem as supostas “delícias” dessa função social. Para Pires (2017, p. 557), há uma negação da individualidade do negro brasileiro, historicamente relacionado

aos estereótipos pejorativos produzidos pelos violentos processos de subalternização e vulnerabilidade que marcaram as raízes coloniais-escravistas e se reproduzem pela colonialidade não ameaçada pelos pactos narcísicos assumidos nas mais diversas esferas da vida pessoal e institucional.

A naturalização desse modelo que hierarquiza os indivíduos a partir da categorização racial atravessa de forma perversa a vida das mulheres negras. Podemos observar que desde o regime escravista ocorre o sequestro das crianças de mulheres negras, os estupros, a prostituição, a reprodução involuntária para manutenção da força de trabalho escravizada, a maternagem imposta (criação das crianças brancas); tudo isso marca a composição da formação social brasileira e, ainda hoje, se faz presente nas relações sociais.

Desde que o motivo da importação de escravos era a simples exploração econômica representada pelo lucro, os escravos, rotulados como subhumanos ou inumanos, existiam relegados a um papel, na sociedade, correspondente à sua função na economia: mera força de trabalho. Quer isto dizer que os africanos escravizados não mereciam nenhuma consideração como seres humanos no que diz respeito à continuidade da espécie no quadro da família organizada. Daí que a proporção da mulher para o homem estava perto de uma para cinco, e as relativamente poucas mulheres que existiam estavam automaticamente impedidas de estabelecer qualquer estável estrutura familiar. A norma consistia na exploração da africana pelo senhor escravocrata, e este de fato ilustra um dos aspectos mais repugnantes do lascivo, indolente e ganancioso caráter da classe dirigente portuguesa. O costume de manter prostitutas negro-africanas como meio de renda, comum entre os escravocratas, revela que além de licenciosos, alguns se tornavam também proxenetas. O Brasil herdou de Portugal a estrutura patriarcal de família e o preço da herança foi pago pela mulher negra, não só durante a escravidão. Ainda nos dias de hoje, a mulher negra, por causa da sua condição de pobreza, ausência de

status social, e total desamparo, continua vítima fácil, vulnerável a qualquer agressão sexual do branco. (NASCIMENTO, 2016, p. 73-74).

Nesse caminho, compreendemos que uma das heranças deixadas pelo colonialismo para as mulheres negras foi o *cuidado colonial*, que se expressa de muitas maneiras no cenário contemporâneo. Iremos caracterizar pelo menos três formas da manifestação do cuidado colonial: a primeira constitui-se como a “zona do não ser” (FANON, 2008); a segunda, como um corpo matável e exterminável; e a terceira, como um objeto estereotipado.

Recordamos que o cuidado é a expressão da necessidade ontológica do ser social e da sua “satisfação” por meio do trabalho de outro indivíduo. Isso torna primordial analisar a forma como foi imposta socialmente uma maneira de exercer, executar e vivenciar essa responsabilidade, principalmente no que diz respeito às mulheres negras.

Para Kilomba (2016), no universo conceitual do branco, o negro é identificado como um objeto ruim, sendo projetada sobre sua existência a agressividade, a sexualidade, a ameaça, o perigo, a violência e a sujeira. Isso permite, inclusive, que a branquitude olhe para “si como moralmente ideal, decente, civilizada e majestosamente generosa, em controle total e livre da inquietude que sua história causa” (KILOMBA, 2016, p. 174). Assim, as mulheres negras não são capazes de exercer a maternidade que foi idealizada pela branquitude, já que “somos representação mental daquilo que o sujeito branco não quer se parecer” (KILOMBA, 2016, p. 174).

Num primeiro momento, podemos sinalizar que há uma introjeção da auto-ilusão do desejo de ser mãe, incorporado a partir do mito do amor materno e encarnado através da sociabilidade branca. Entretanto, será no processo de constituição do ser mãe que a mulher negra descobrirá que é um “não ser” e passará a ter um encontro com uma “região extraordinariamente estéril e árida” (FANON, 2008, p. 26). Esse lugar estéril e árido foi destinado pela branquitude para o negro e, na tentativa de (re)existir, a mulher negra sofre com os sinais de que não pode ocupar esse lugar.

Maria procura um hospital de Belo Horizonte já em trabalho de parto, sendo internada para ter seu bebê. O parto ocorre sem intercorrências, nascendo um bebê a termo e saudável. Maria é uma mulher negra, pobre, mãe solteira, desempregada, tem trajetória de rua, história de algum uso de drogas ilícitas, como maconha, e lícitas, como álcool e benzodiazepínicos. Maria quis ter esse bebê, quer criar seu filho e a partir dele reinventar sua vida que esteve à deriva por algum tempo. Alguém avisa a Maria que não permitirão que ela fique com a criança, que ela receberá alta, mas a criança permanecerá no hospital e dali será encaminhada para abrigo e rápida adoção, porque Maria é considerada uma mãe não confiável pelo Estado. Maria consegue sair com seu próprio bebê escondido em uma sacola, daí ela se esconde junto com o bebê em áreas de ocupação ‘irregular’, longe do olhar panóptico do Estado. Quando a instituição percebe que ela saiu com o bebê, já é tarde demais

para tomá-lo dela, ela desapareceu, é considerada uma criminosa, é procurada pela polícia, mas ninguém a encontra. (SOUZA *et al.*, 2018, p. 28-29).

Através do caso de Maria e dos dados aqui apresentados, torna-se possível verificar a materialidade das estratégias colonialistas para impedir/controlar a viabilidade do “não ser” mãe das mulheres negras. No município de Belo Horizonte, desde 2013, vem sendo crescente o abrigo de crianças que são filhas de mulheres usuárias de crack e outras drogas. Segundo a *Pesquisa nacional sobre o uso de crack*, de 2014, realizada pela Fundação Oswaldo Cruz, identificou que a maioria das mulheres que fazem uso prejudicial de crack não são brancas e representam 78,56% das identificadas, tendo entre 18 e 24 anos de idade. Além disso, 51,61% delas informou que 30 dias antes da entrevista se encontravam em situação de rua (FIOCRUZ, 2014).

Um segundo ponto que atravessa a experiência do cuidado colonial é a ideia de o negro possuir um corpo matável e exterminável. De acordo com os dados apresentados pelo *Atlas da violência* de 2018, em 2016 a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à de não negros (IPEA, 2018). Entre 2006 e 2016, a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%, sendo que, no mesmo período, a taxa entre os não negros teve uma redução de 6,8%. Destacamos que a taxa de homicídios de mulheres negras foi 71% superior à de mulheres não negras (IPEA, 2018).

Essa autorização do extermínio está assentada na concepção – que compõe o inconsciente coletivo – de que o negro é inferior (FANON, 2008). Além disso, a colonialidade objetificou a corporalidade negra negando sua humanidade, individualidade e interioridade, reduzindo a existência negra aos instintos selvagens (BERNARDINO-COSTA, 2016). Para Almeida (2014, p. 133), a desumanização da população negra faz parte de um “amplo processo de dominação/opressão capitalista na consolidação dos Estados-nação e do colonialismo”.

A *Pesquisa nascer no Brasil*, realizada pela Fiocruz, identificou que as mulheres negras representam 65,9% daquelas que sofrem violência obstétrica (LANSKY *et al.* 2014), sendo que a população negra representa 67% do público total atendido nos serviços do Sistema Único de Saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017). Tais dados demonstram que existe uma naturalização das violências e extermínios, conforme podemos reconhecer no caso de Alyne Pimentel, que teve repercussão internacional e foi a primeira denúncia sobre mortalidade materna acolhida pelo Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, incumbido de monitorar o cumprimento pelos Estados-parte da convenção relativa aos direitos das mulheres, adotada pelas Nações Unidas em 1979 (OLIVEIRA, 2014).

Alyne Pimentel, grávida de seis meses, aos 11 de novembro de 2002, dirigiu-se à Casa de Saúde Nossa Senhora da Glória, localizada na cidade de Belford Roxo/RJ, apresentando náusea grave e dor abdominal. No dia

citado, o médico que lhe atendeu prescreveu medicação de rotina e a liberou. Contudo, seu estado de saúde piorou, e, no dia 13 de novembro, Alyne Pimentel teria retornado ao mesmo hospital com sua mãe. Na ocasião, outro médico a examinou e não verificou batimento cardíaco fetal, o que foi confirmado por meio de ultrassonografia. O médico lhe deu medicamento para acelerar o parto, o que ocorreu horas depois. No dia 14 de novembro, 14 horas após o parto, Alyne Pimentel teria se submetido a uma curetagem para a retirada de parte da placenta, porém, sua condição de saúde tornou-se cada vez mais grave, com hemorragia, vômito de sangue, pressão baixa, impossibilidade de ingestão de alimentos e desorientação prolongada. Em 15 de novembro, o quadro de saúde de Alyne Pimentel não se alterou, mantendo as mesmas características do dia anterior. Os médicos fizeram contato com hospitais de referência a fim de transferi-la. Apenas o Hospital Geral de Nova Iguaçu tinha disponibilidade para tanto, contudo, não se prontificando a utilizar sua única ambulância para a remoção de Alyne Pimentel. A mãe e o marido da paciente aguardaram por oito horas para que a transferência pudesse ser realizada. Nesse período, Alyne Pimentel já teria apresentado um quadro de coma. Quando a paciente chegou ao Hospital Geral de Nova Iguaçu, encontrava-se hipotérmica e teve que ser ressuscitada em uma maca, pois não havia leitos disponíveis. Os peticionários alegam que os médicos não enviaram o prontuário de Alyne Pimentel para o hospital de referência. No dia 16 de novembro, Alyne Pimentel morreu em decorrência de hemorragia digestiva. Segundo os médicos, teria falecido em razão do feto morto não ter sido removido de seu útero. Em fevereiro de 2003, o viúvo de Alyne Pimentel ajuizou ação indenizatória em face do Estado do Rio de Janeiro. (OLIVEIRA; SCHIRMER, 2012, p.12).

Por fim, o terceiro e último ponto diz respeito ao fato de a mãe/mulher negra ser objeto estereotipado. As práticas discursivas racistas e sexistas propagam no imaginário social a concepção de que as mulheres negras possuem uma capacidade de suportar a dor muito maior do que as outras. Dessa maneira, produzem-se processos de subjetivação que são marcados por essa fantasia e que resultam em intenso sofrimento psíquico, que têm, na maioria das vezes, a medicalização da subjetividade como resposta.

Zanello e Silva (2012) realizaram uma pesquisa em dois hospitais psiquiátricos do Distrito Federal e analisaram 72 prontuários masculinos e 165 femininos. Foi identificado que os diagnósticos de transtornos de ansiedade e depressão são mais recorrentes em mulheres negras, pobres e domésticas.

Vitor Santiago, 32 anos, carrega marcas da guerra no corpo. Em 11 de fevereiro de 2015, ele foi assistir a um jogo do Flamengo com amigos. Levou dois tiros de fuzil quando voltava de madrugada para casa, na favela da Maré. Teve a perna esquerda amputada, perdeu parte do pulmão e ficou paraplégico. O Exército ocupava a comunidade com promessas de pacificação, desde 2014. Havia montado diversas barreiras chamadas de checkpoints para monitorar o bairro. O veículo no qual Vitor estava parou em uma dessas pontos e os ocupantes agiram de maneira padrão:

acenderam a luz interna, baixaram o vidro e desligaram o rádio. Vitor e quatro colegas — um deles sargento da Aeronáutica — foram revistados, tiveram documentos checados e seguiram viagem. Cerca de 15 minutos depois, vieram os disparos. Na barreira seguinte, militares de plantão atiraram contra eles. Todos saíram do carro e deitaram-se no chão. Vitor, nesse momento, estava desmaiado. Ninguém mais ficou ferido. Os mesmos homens socorreram o jovem e usaram um tanque de guerra como ambulância para levá-lo a uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Vitor ficou quase quatro meses no hospital. Foram sete dias em coma e, quando acordou, não tinha mais os movimentos da perna que lhe restou. Irone Santiago ficou o tempo todo ao lado do filho no leito de internação. Voltou a trocar as fraldas dele e alimentá-lo. Viu o jovem, técnico em segurança do trabalho e membro do Corpo de Dança da Maré, tornar-se dependente de uma cadeira de rodas. [...] Com problemas psicológicos em decorrência do ocorrido, Irone procurou diversas vezes UPAs e hospitais, nunca teve acompanhamento terapêutico e recebeu apenas indicação para tomar medicamento controlado. *‘O Estado mutilou meu filho e me deu um Rivotril’*, afirma. (grifo nosso).³

Vítimas da violência estrutural reproduzida pelo Estado penal e pelo seu braço armado, as mulheres negras não têm apenas a perda dos filhos: recebem em troca a impunidade e o trauma como resposta permanente. Piedade (2017), em seu livro *Dororidade*, com uma escrita em pretuguês (PIRES, 2017), trata sobre a experiência de ser mulher e negra em uma sociedade machista, sexista e racista. Questiona a sororidade defendida no interior do movimento feminista, colocando em xeque questões que não foram uma preocupação para as feministas brancas e que atravessam as mulheres racializadas. A dororidade é a dor que atravessa o existir da mulher negra e que é traço marcante no cuidado colonial.

Lógica manicomial e o extermínio da existência negra: uma estratégia para além dos muros

Iniciamos esse tópico recordando a data de 14 de março de 2014. Cláudia Ferreira da Silva, mulher, negra, moradora de favela, pobre e mãe de quatro filhos, foi assassinada pela polícia na comunidade em que residia, na cidade do Rio de Janeiro. Os policiais acreditaram que ela era traficante, pois segurava um copo de café em uma de suas mãos. Após ser baleada, Cláudia foi colocada pelos policiais no porta-malas para ser encaminhada ao Hospital Carlos Chagas, onde chegou sem vida. Entretanto, durante o percurso, a mala abriu e ela teve parte do seu corpo dilacerado ao ser arrastada pelo asfalto, por 300 metros, na Zona Norte da cidade (ARRASTADA, 2013).

³ Depoimento disponível, também, em: <https://www.metropoles.com/materias-especiais/maes-que-perderam-seus-filhos-por-violencia-policial-lutam-por-justica>. Acesso em 22 maio 2019.

Quatro anos depois desse fato, na mesma data, vivenciamos outra barbárie na “cidade maravilhosa”. Marielle Franco, mulher, negra, favelada⁴, mãe e vereadora, foi assassinada com quatro tiros na cabeça, quando seguia para sua casa, na Zona Norte da cidade, logo após sair de um evento. Marielle e seu motorista morreram no local. Ambos os crimes retratam o extermínio da população negra, em especial, das mulheres. Não basta assassinar, torna-se necessário dilacerar os corpos, pois o “não ser” não possui o direito nem a um sepultamento digno.

Ao relembrarmos tais tragédias, temos a pretensão de problematizar de que forma a lógica manicomial compõe as instituições da violência e legítima essas ações contra os corpos, comportamentos e subjetividades de mulheres negras. Basaglia (2005) compreendia o manicômio como uma das instituições da violência, que vão desde a família e a escola, das prisões aos manicômios. Entretanto, no plano da violência e do encarceramento, há uma divisão das finalidades das instituições, sendo algumas para a cura/doença/tratamento e outras para a culpa/punição/correção.

É na experiência de Frantz Fanon, na cidade de Blida, na Argélia, que podemos encontrar as expressões do colonialismo na composição da psiquiatria e do manicômio. Segundo Faustino (2018, p. 68), as alas psiquiátricas eram divididas de acordo com uma divisão étnico-racial, “segundo sugeriam os manuais da *École psychiatrique d’Alger*”. Após três anos como médico-chefe do hospital psiquiátrico, Fanon escreveu sua carta de demissão e a enviou ao ministro residente denunciando, em seu conteúdo, a função de controle e desumanização adotada pelo hospício e pela psiquiatria como estratégia de perpetuação do colonialismo, além de afirmar a necessidade da luta revolucionária.

No livro *O espelho do mundo: Juquery, a história de um asilo*, de Maria Clementina Cunha (1986), a autora trata sobre as estratégias da psiquiatria e do manicômio para normalizar as massas e mantê-las dóceis. Já Carla Cristina Garcia (1995), em *Ovelhas na névoa: um estudo sobre as mulheres e a loucura*, localiza inúmeras mulheres que foram institucionalizadas porque não queriam submeter-se aos ideais considerados femininos de sua época. Nesse caminho, é possível afirmar que a psiquiatria sempre foi acionada a partir do momento em que mulheres ultrapassavam os limites do seu tempo.

Na pesquisa realizada por Celeste (2017), identificamos a vida e obra de Adelina Gomes, única mulher do atelier coordenado pela Dra. Nise da Silveira, cuja internação deu-se pelo não controle de seus impulsos sexuais, sua origem social e por ser negra. Adelina passou a vida internada no hospício e teve sua existência contida até a sua morte. Não foi a única a passar por essa experiência, porém outras mulheres nunca foram identificadas ou en-

⁴ Marielle Franco se identificava como cria da favela da Maré. Assumir a identidade de favelada é colocar em disputa narrativas e representações sobre a favela e os indivíduos oriundos delas. Para maior aprofundamento sobre a temática, buscar Souza (2018).

terradas, pois depois de mortas tiveram seus cadáveres vendidos para escolas de medicina (ARBEX, 2013).

Ao questionarmos o manicômio como dispositivo central de “tratamento”, a psiquiatria como saber e poder absoluto e a internação e o isolamento como única saída, estamos colocando em xeque uma das formas de controle e extermínio mais perversas existentes na sociedade. Em nome da ordem, da moral, dos bons costumes, da higienização, do patriarcado, do racismo etc., foram internadas inúmeras mulheres, crianças, adolescentes e homens considerados desviantes, anormais, doentes e insanos pela psiquiatria e, por isso, transgressores. Apesar de ser uma estratégia de cura/tratamento, a lógica manicomial produz a mortificação do “eu”, por um lado, conforme aponta Goffman (2008), e o extermínio, por outro.

A manicomialização das relações sociais ultrapassou os muros institucionais, fazendo parte do cotidiano. Expressa-se através da medicalização e patologização da vida, pela internação compulsória, pela esterilização coercitiva, pela “cura gay”, pela higienização urbana, dentre outros fenômenos. A retirada compulsória dos bebês de mulheres negras, pobres e usuárias de drogas faz parte desse processo.

Em relação ao extermínio da população negra, em especial das mulheres, podemos destacar que há uma naturalização da violência institucional sobre os corpos negros que compõe o modelo manicomial. Como o racismo é base estruturante da criminologia brasileira (GÓES, 2016), é o corpo negro que representa o perigo e, por isso, é exterminável. Portanto, o negro carrega sobre si a marca do crime ou da loucura. A “guerra às drogas” promove não só o encarceramento em massa (BORGES, 2018), como também o extermínio daqueles que são moradores das favelas.

Na esperança de seguirmos problematizando a função social da lógica manicomial no capitalismo, acreditamos ser fundamental (re)construirmos nossas análises e percursos, reconhecendo as particularidades da formação social brasileira. Que possamos ampliar a nossa lente e identificarmos que os hospitais psiquiátricos no Brasil são um grande reflexo dos navios negreiros, lugar esse em que muitas mulheres negras morreram no anonimato, sem dignidade e impedidas de manifestarem sua existência. Lembremos que os manicômios ultrapassam os muros e se atualizam a todo instante em nosso cotidiano.

Algumas considerações

Nesse artigo buscamos abordar algumas de nossas inquietações acerca da relação entre cuidado, mulheres negras e sofrimento, a partir da compreensão de que o manicômio também compõe as relações sociais ultrapassando os muros institucionais. Nesse caminho, identificamos o processo

de manicomialização das políticas públicas por meio da adoção de ações e estratégias que atingem diretamente as mulheres negras.

De acordo com Davis (2018, p. 90), é através do feminismo que se torna possível realizar “uma reflexão que une coisas que parecem ser separadas e que desagrega coisas que parecem estar naturalmente unidas”. Ao relacionarmos uma análise teórica com situações vivenciadas por mulheres e publicizadas por artigos e reportagens, objetivamos trabalhar por meio da escrita interseccionalizada, que não se descola da realidade e que se preocupa com o cotidiano das relações sociais a partir do imbricamento entre gênero, raça e classe.

Portanto, tratar sobre saúde mental, reforma psiquiátrica e luta antimanicomial é também abordar mulheres negras e o sofrimento produzido pelo racismo estrutural, que é materializado através do Estado e dos braços que o compõem. O cuidado colonial é uma herança deixada para as mulheres negras e que é reafirmada todos os dias, de muitas maneiras e através dos mais diversos discursos, tornando-se necessário questionarmos a naturalização desses processos. Dessa forma, apontamos a nossa preocupação com o processo que vai homogeneizar as mulheres e desconsiderar o que atravessa e marca o existir da mulher/mãe negra.

Em tempos de avanço do conservadorismo, temos visto e vivenciado um acentuado investimento para a retomada da centralidade do hospital psiquiátrico e das internações compulsórias como modelo de tratamento da saúde mental. Ao nos atentarmos para as expressões desse modelo por meio do braço punitivo do Estado, identificamos que os extermínios produzidos pelo manicômio estão sendo perpetuados a partir do momento que reconhecemos que não existe bala perdida e, sim, que há um direcionamento para a aniquilação da existência negra. Logo, afirmamos que a lógica manicomial compõe as estratégias que legitimam o extermínio da população negra, ou, como denomina Mbembe (2018), a necropolítica.

Referências

ALMEIDA, M. S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. *Revista Em Pauta*, Rio de Janeiro, n. 34, v. 12, 2014.

ARBEZ, D. *Holocausto Brasileiro*. São Paulo: Geração Editorial, 2013.

ARRASTADA por carro da PM do Rio foi morta por tiro, diz atestado de óbito. *G1 Rio*, 18 mar. 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/03/arrastada-por-carro-da-pm-do-rio-foi-morta-por-tiro-diz-atestado.html>. Acesso em: 26 jun. 2019.

BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1985.

BASAGLIA, F. *Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BERBERIAN, T. P. Serviço Social e avaliações de negligências: debates no campo da ética profissional. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 121, jan./mar. 2015.

BERNARDINO-COSTA, J. A prece de Frantz Fanon: oh, meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona! *Revista Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 3, jul./set., 2016.

BIROLI, F. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

BORGES, J. *O que é encarceramento em massa?* Belo Horizonte: Editora Letramento/Justificando, 2018.

CELESTE, H. C. *Mulheres, loucura e gênero: resistências de Adelina Gomes na Instituição Total*. 2017. Dissertação (Mestrado em Cultura e Territorialidade) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

CUNHA, M. C. P. *O espelho do mundo: Juquery, a história de um asilo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

DAVIS, A. Feminismo e abolicionismo: teorias e práticas para o século XXI. In: DAVIS, A.; BARAT, F. (org.). *A liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo, 2018.

DUARTE, M. J. O. Saúde mental, drogas e direitos humanos: por intervenções cidadãs aos usuários de drogas em contexto de internação compulsória. *Revista Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 37, dez. 2013.

FANON, F. *Peles negras, máscaras brancas*. Salvador: Editora Edufba, 2008.

FAUSTINO, D. M. *Frantz Fanon: um revolucionário, particularmente negro*. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2018.

FIOCRUZ. *Pesquisa nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras?* Rio de Janeiro: Editora ICICT/Fiocruz, 2014.

GARCIA, C. C. *Ovelhas na névoa: um estudo sobre as mulheres e a loucura.* Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995.

GÓES, L. A. *“tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira.* Rio de Janeiro: Editora Revan, 2016.

GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos.* São Paulo: Editora Perspectiva, 2008.

IPEA. *Atlas da violência.* Rio de Janeiro: Ipea/ FBSP, 2018.

KILOMBA, G. A máscara. *Cadernos de Literatura em Tradução*, São Paulo, n. 16, 2016.

LANSKY, S. Pesquisa nascer no Brasil: perfil da mortalidade neonatal e avaliação da assistência à gestante e ao recém-nascido. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 2014.

MBEMBE, A. *Necropolítica.* São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Política nacional de saúde integral da população negra: uma política do SUS.* Brasília/DF, 2017.

NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.* São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

OLIVEIRA, A. A. S. de. O caso Alyne Pimentel e o direito à saúde no Brasil. *Cebes*, 25 mar. 2014. Disponível em: <http://cebes.org.br/2014/03/o-caso-alyne-pimentel-e-o-direito-a-saude-no-brasil/>. Acesso em: 24 maio 2014.

OLIVEIRA, A. A. S.; SCHIRMER, J. B. Caso Alyne Pimentel: uma análise à luz da abordagem baseada em direitos humanos. *Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos*, v. 12, n. 12, 2012.

PASSOS, R. G. Entre o assistir e o cuidar: tendências teóricas no Serviço Social brasileiro. *Revista Em Pauta*, Rio de Janeiro, n. 40, v. 15, 2017.

PASSOS, R. G. *Teorias e filosofias do cuidado: subsídios para o Serviço Social.* Campinas: Editora Papel Social, 2018.

PIEIDADE, V. *Dororidade.* São Paulo: Editora Nós, 2017.

PIRES, T. R. O. Criminologia crítica e pacto narcísico: por uma crítica criminológica apreensível em pretuguês. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 135, ano 25, set. 2017.

SOUZA, C. M. B. et al. Mães órfãs: o direito à maternidade e a judicialização das vidas em situação de vulnerabilidade. *Revista Saúde em Redes*, v. 4, 2018.

SOUZA, R. *Cria da favela: resistência à militarização da vida*. Rio de Janeiro: Núcleo Piratininga de Comunicação, 2018.

TRONTO, J. Assistência democrática e democracias assistenciais. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 22, n. 2, maio/ago. 2007.

ZANELLO, V.; SILVA, R. M. C. Saúde mental, gênero e violência estrutural. *Revista Bioética*, Brasília, v. 20, n. 2, 2012.

DOI: 10.12957/rep.2020.47219

Recebido em 31 de maio de 2019.

Aprovado para publicação em 31 de outubro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

... para depois dividir: notas sobre Reforma Previdenciária e assimetrias raciais no Brasil

... and then we divide: notes on the Social Welfare Pension
Reform and racial asymmetries in Brazil

Marcelo Paixão*

Mario Theodoro**

Resumo – O artigo analisa o perfil cor ou raça do público contribuinte e beneficiário da previdência social no Brasil e os efeitos da reforma previdenciária sobre as desigualdades raciais. A previdência social contribui para a melhoria da qualidade de vida da população preta e parda, especialmente através das políticas de transferência de renda para os mais pobres, do estabelecimento do piso dos proventos em um Salário Mínimo e através do regime especial de previdência para o trabalhador rural. Por outro lado, o acesso à previdência social é marcado pelas assimetrias de cor ou raça provenientes da segregação e discriminação no mercado de trabalho, pelo diferente formato da pirâmide etária de brancos e negros e tempo de sobrevivência. O artigo conclui que a reforma da previdência não somente não contribui para a superação das atuais desvantagens de cor ou raça, como ainda apresenta um potencial de aprofundá-las ainda mais.

Palavras-chave: previdência social; reforma da previdência; desigualdades; cor; raça.

Abstract – The article analyzes the color or race profile of the contributors and beneficiaries from the Social Welfare in Brazil and the effects of its reform over racial inequality. The Social Welfare contributes to the improvement of the life quality of the Black and Brown population, primarily through cash-transferences to the poorer, the definition of the national minimum wage as reference for the payments of the retirement and pensions, and through the system of differentiated retirement for rural workers. On the other hand, access to the Social Welfare System is affected by the color or race asymmetries in the labor market caused by segregation and discrimination and due to the different shapes of the age pyramid of Whites, Blacks, and Browns, and the likelihood of survival time. The article concludes that the Social Welfare reform not only did not contribute to overcoming the current color and race disadvantages but has a potentiality to deepen it even more.

Keywords: Social Welfare System; Pension reform; inequalities; color; race.

* Economista formado pela UFRJ e doutor em Sociologia pelo IUPERJ. Professor associado da Universidade do Texas, Austin. E-mail: marcelopaixao@utexas.edu. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2484-1942>.

** Economista formado pela Universidade de Brasília (1980) e doutor em economia pela Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne (1998). Foi pesquisador da Universidade de Brasília e consultor legislativo do Senado Federal. E-mail: mario.theodoro@senado.gov.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4938-8459>.

Reforma da Previdência e desigualdade racial: uma introdução

Na literatura sobre a economia da discriminação e sobre a jurisprudência das ações legais no combate à discriminação racial, há o conceito de efeito diferencial (*differential effect*). O termo expressa as sequelas desiguais de determinadas ações provenientes do setor privado e público, mesmo que aquelas decisões não tenham sido assumidamente fundamentadas por uma lógica discriminatória (BLANK; DABADY; CITRO, 2004). Tal efeito ocorre tendo em vista o modo pelo qual os diferentes contingentes da população estão distribuídos na pirâmide social ou no território. Seria, por exemplo, o caso de uma empresa que exigisse que os candidatos para uma oferta de emprego tivessem concluído o ensino fundamental em escolas particulares localizadas nas áreas nobres da cidade. Neste caso ilustrativo, seria bastante reduzida a probabilidade de sucesso de candidatos provenientes de classes sociais mais pobres ou de pessoas negras, isto além do fato de que as razões para esta opção não se justificariam em termos gerenciais. São a estas distintas probabilidades de impacto de ações supostamente neutras (ou daltônicas, quando se leva em conta o critério de cor ou raça) que a literatura classifica de *efeito diferencial da discriminação*.

No seio da atual controvérsia sobre o futuro da previdência social não foi identificada nenhuma contribuição que tenha defendido expressamente a reforma do sistema com a intenção de ampliar as desvantagens raciais no Brasil. Porém, infelizmente, é forçoso observar que, da copiosa literatura dedicada ao tema, não vem sendo observado nenhum esforço para ao menos saber se tal realidade não se manifestaria no caso de alguma mudança ser implementada.

Até o momento, a única contribuição sistemática para o entendimento deste assunto foi o *Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil (2009-2010)*, editado pelo Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (PAIXÃO *et al.*, 2011). Este estudo foi baseado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo por eixo a contribuição do capítulo da seguridade social presente na Constituição brasileira de 1988, a *Constituição cidadã*, sobre as desigualdades raciais 30 anos depois de sua promulgação. De qualquer forma, no final da década de 2000 a correlação de forças na sociedade brasileira era outra e as propostas de reforma apresentadas ainda não tinham chegado ao ponto em que se encontram atualmente, quando se vislumbram não somente mudanças pontuais, mas uma completa destruição do sistema de seguridade social no país, tal como originalmente pensado no final da década de 1980.

Em suma, tendo por eixo o problema da Reforma da Previdência Social no Brasil à luz das assimetrias de cor ou raça, o presente trabalho objetiva unificar esses dois campos deste debate que, de resto, o senso comum leva a compreender como inteiramente desvinculados. Esperamos que destas

evidências possamos ao menos problematizar a forma pela qual a controvérsia sobre o futuro da previdência social no Brasil está sendo realizada. Por outro lado, já céticos de que este esforço poderá redundar em algum efeito prático para as decisões que estão para serem adotadas, acreditamos que o presente exercício ao menos traz consigo uma importante dimensão pedagógica, mostrando em termos práticos o próprio significado da teoria do efeito diferencial para o caso brasileiro.

Sistema previdenciário no Brasil: panorama histórico recente

O atual sistema previdenciário brasileiro é produto do desenho estabelecido no capítulo II (*Da seguridade social*) da *Constituição Cidadã* de 1988. A Carta Constitucional de 1988 teve como característica maior a preocupação com as questões sociais (BRASIL, 1988). Mais precisamente no art. 3º, estão estabelecidos como princípios fundamentais da República a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem comum, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação (inciso IV). A importância da questão social é reforçada na parte dedicada à ordem social, na qual um capítulo específico, o art. 194, define a seguridade social como “[...] *um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social*” (BRASIL, 1988, n. p.).

A esse bloco de ações a Carta Maior destinou, além dos recursos provenientes dos orçamentos das três esferas de governo, um conjunto de contribuições sociais sobre a folha de salários e demais formas de rendimento do trabalho, sobre receita ou faturamento, e sobre o lucro. Estabeleceu-se, assim, no âmbito do sistema de seguridade, uma arquitetura institucional que proporcionava, além de uma autonomia financeira, a capacidade de ações de compensação entre as três áreas, de forma a manter seu equilíbrio financeiro. A Constituição de 1988 criou, portanto, as bases da política social brasileira, bases essas que para alguns autores constituem o nascituro de um Estado social (DRAIBE, 1993).

A literatura atual sobre a estrutura da previdência social no Brasil abriga importantes divergências. No plano analítico, o pano de fundo é se o modelo previdenciário de repartição, tal como o adotado no Brasil (com aspectos inspirados no modelo *beveridgeano*), é razoável e justo socialmente. Assim, as vozes críticas ao desenho constitucional de 1988 apontam que o sistema atual favorece as gerações futuras em detrimento da atual, isto além de supostamente conter aspectos que poderiam estar favorecendo os contribuintes e beneficiários mais ricos em detrimento dos mais pobres (GIAMBIAGI; PINTO; ROTHMULLER, 2018; SANTOS, 2017; TAFNER; GIAMBIAGI, 2007).

Já no plano atuarial, a controvérsia diz respeito a se afinal a previdência social é ou não deficitária. As vozes mais ácidas apontam para um crescente *déficit* previdenciário, acompanhando o progressivo envelhecimento da população brasileira e o aumento do tempo médio de pagamento dos proventos após a aposentaria (GIAMBIAGI; PINTO; ROTHMULLER, 2018; AFONSO, 2018; VARSANO; MORA, 2007). Por sua vez, os que identificam um quadro menos sombrio apontam que o sistema previdenciário possui uma fonte de arrecadação própria, o orçamento da seguridade social, formado principalmente pelas contribuições previstas pela Constituição, tais como o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL). Assim, levando-se em conta estes valores, em diversos anos a previdência social brasileira teria sido superavitária. Nesta abordagem, mesmo os recentes *déficits* do orçamento da seguridade social seriam conjunturais, decorrentes da recessão econômica que tomou conta do país, cenário que poderia ser revertido em um momento de melhoria da economia brasileira (DIEESE/ANFIP, 2017; FAGNANI; HENRIQUE; LÚCIO, 2008; GENTIL, 2008, POCHMANN; CAMPOS, 2008).

Obviamente, o debate sobre o modelo previdenciário deve ser realizado tendo em vista sua estrita dimensão atuarial e fiscal. Afinal de contas, não faz sentido abordar uma política pública sem levar em consideração sua fonte de financiamento. Contudo, por detrás de uma controvérsia técnica, se esconde uma outra, que é de natureza política. As diferentes leituras sobre o atual desenho da seguridade social no país estão imbuídas de concepções distintas de sociedade e alternativas para o desenvolvimento econômico do país. O modelo de capitalização é fundamentalmente estruturado na *mercantilização* da força de trabalho, tal como nas clássicas definições de Karl Polanyi (2000) e Esping-Andersen (1990). Isto implica a adoção de um desenho que privilegia as decisões de investimento e benefícios estritamente individuais, secundarizando os aspectos reportados à solidariedade social, tal como seria o caso do modelo de repartição, seja em sua forma corporativista, seja dentro do modelo *beverigdeano* (BEVERIGDE, 1943; WERNECK VIANNA, 2000; CASTEL, 1998).

Assim, apesar de sua capa técnica, as controvérsias acerca da previdência social nos levam de volta ao final dos anos 1980 e às razões pelas quais, após um longo período de progressivo aumento da concentração de renda, se optou pela adoção de um, e não de outro modelo. De qualquer forma, coerente com o que ocorre com o conjunto do debate sobre o futuro da previdência social, também na controvérsia sobre a progressividade/regressividade do sistema atual, o tema das desigualdades de cor ou raça segue notavelmente ausente da quase totalidade das contribuições. E, certamente, a ausência deste componente não deixa de ser um aspecto que fragiliza os que defendem a preservação dos princípios que nortearam a Carta Constitucional de 1988.

Contribuições da Constituição de 1988 para a redução das desigualdades raciais

A Constituição de 1988 foi promulgada em um cenário extremamente difícil para a economia brasileira. Naquele ano, a inflação chegaria a quase 1.000% e a quase a 2.000% no ano posterior. O Produto Interno Bruto (PIB) em relação ao ano anterior ficou praticamente estagnado, sendo na verdade o penúltimo ano de uma década considerada pelos economistas como perdida. Portanto, a consolidação daquele *proto*-Estado Social deveria se dar a partir da manutenção e do aperfeiçoamento dos instrumentos criados pelo constituinte originário. Mas não foi isto o que ocorreu.

Já no começo da década de 1990, a visão neoliberal suscitou a adoção de medidas no sentido contrário, ou seja, do gradativo desmonte do sistema. Isso se deu no Governo FHC, inicialmente, com a adoção, em 1995, do Fundo Social de Emergência, mais tarde transformado na Desvinculação de Receitas da União (DRU), mecanismo que permitia que o governo pudesse fazer remanejamentos de recursos de receitas vinculadas à seguridade social para satisfazer às necessidades de caixa. Na gestão FHC também foram desfechadas outras ações de desmonte do sistema de seguridade social tal como definido em sua forma original em 1988: i) desativação do Conselho Nacional de Seguridade Social; ii) Emenda Constitucional (EC) nº 20, de 1998, para finalidade de aposentadoria, ampliando-se de 25/30 anos para um período mínimo de 30 e 35 anos a contribuição para mulheres e homens, respectivamente; iii) a Lei nº 9.876/99, estabelecendo o Fator Previdenciário; iv) e a Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, que, na prática, inaugurava a independência de cada uma das três áreas que compunham originalmente a seguridade social. Ou seja, a partir desse momento, com as fontes de financiamento destinadas de forma exclusiva para saúde, previdência e assistência social, cada uma dessas áreas passou a ser objeto de políticas e ações específicas. Perdia-se, assim, a ideia de integração e sincronia das ações que deveriam reger o sistema de seguridade social no Brasil.

O Governo Lula promoveu a EC nº 42, revendo os pilares da aposentadoria dos servidores públicos, aproximando os trabalhadores do chamado regime próprio aos do regime geral (empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT). O governo de Dilma Rousseff também promoveu uma reforma para reduzir os custos do sistema previdenciário, desta feita, mirando os valores das pensões por morte do beneficiário principal. De todo modo, fica patente que, na esteira de uma visão bastante restritiva e de cunho fiscalista, governantes de todos os matizes ideológicos promoveram alterações na previdência. Aos poucos o projeto de seguridade gestado pela Constituição Cidadã foi sendo desfigurado em nome de argumentos que privilegiavam a busca por uma pretensa saúde financeira do erário público, sob a perspectiva de que a seguridade, e mais especificamente

a previdência social, seria a principal responsável pelo *déficit* das contas governamentais.

Todavia, ainda foi possível que se mantivessem diferentes instrumentos legais que apontaram para o aspecto redistributivo tal como nos moldes concebidos pela Carta Magna. Sem a intenção de esgotar a gama de dispositivos, a este respeito merecem especial destaque: i) a constituição do regime especial de previdência para o trabalhador rural de caráter não contributivo; ii) a consolidação de um sistema de transferência de renda para a população mais pobre e outros grupos vulneráveis através de programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que destina um salário mínimo mensal para idosos e deficientes com renda familiar *per capita* de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo; iii) o dispositivo constitucional que estabeleceu que o piso do valor dos benefícios previdenciários não poderia ser inferior a um salário mínimo nacional.

Até o ano de 1988, o trabalhador agrícola tinha acesso a um conjunto de benefícios previdenciários (aposentadoria por velhice, aposentadoria por invalidez, pensão, auxílio-funeral, serviço de saúde, serviço social), porém, em uma quantidade e extensão menor do que a verificada para os trabalhadores dos demais setores de atividades. Assim, mesmo quando mais de uma pessoa de uma unidade de produção familiar viesse a trabalhar em atividades agrícolas, o benefício monetário era estendido apenas ao chefe do domicílio. Ademais, pelas regras vigentes, a aposentadoria por velhice (trabalhador agrícola que tivesse completado 65 anos de idade) fazia jus ao beneficiário de 50% do salário mínimo de maior valor no país.

As mudanças trazidas pela Constituição de 1988, ao ampliarem o escopo dos beneficiários e elevando o valor dos proventos ao piso salarial nacional, respeitaram a realidade do trabalhador do campo, em sua grande maioria incapaz de arcar com as contribuições. No ano de 1988, perfazendo cerca de 45% da população total, os negros (pretos e pardos) representavam 55% dos trabalhadores agrícolas no Brasil (meeiros, parceiros, arrendatários e posseiros). No final da década de 2010, este percentual havia se elevado para 60%. Neste mesmo período, o peso relativo do trabalho rural na população economicamente ativa (PEA) preta e parda era de 19%, ao passo que para a PEA branca este percentual era de 10% (PAIXÃO *et al.*, 2011). Tendo em vista a teoria dos *impactos diferenciais*, a existência dos chamados benefícios não contributivos (expressão não de todo correta, especialmente após a súmula do STF de 2017 acerca do percentual de 2,1% do valor da venda dos produtos agrícolas que devem ser recolhidos ao Fundo do Trabalhador Rural – Funrural) teve um efeito positivo para a redução das assimetrias de cor ou raça no Brasil.

No que tange ao escopo das políticas assistenciais, no final da década de 2000, dos 11,3 milhões de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, 7,3 milhões tinham como beneficiários pessoas pretas e pardas (66,4% do total; as mulheres pretas e pardas respondiam por 61,4%). Naquele

mesmo ano, entre famílias chefiadas por pessoas pretas e pardas, uma em cada quatro eram atendidas pelo programa, percentual que entre as famílias brancas chegava a 10% (PAIXÃO *et al.*, 2011). Não foi possível encontrar o perfil de cor ou raça dos beneficiários de prestação continuada (BPC), ou seja, os portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 anos vivendo em domicílios com renda de $\frac{1}{4}$ do SM. Não obstante, é muito plausível a hipótese de que os pretos e pardos sejam os principais destinatários dos rendimentos. Corroborando esta suposição, no final da década de 2000, 15,6% das famílias chefiadas por pessoas pretas e pardas se encontravam abaixo da linha de pobreza (calculada pela proporção de famílias com rendimento inferior a $\frac{1}{4}$ do SM), percentual mais que o dobro do que o observado entre as famílias brancas (7%).

No que tange aos rendimentos previdenciários (pensões e aposentadorias), em 1988, entre os pretos e pardos, quase 80% dos aposentados e 74% dos pensionistas recebiam menos de um SM. Trinta anos depois, estes percentuais caíram para zero entre os aposentados, e 5,6% entre os pensionistas. Comparativamente, em 1988, 55% dos aposentados brancos recebiam menos de um salário mínimo. No *Relatório anual das desigualdades raciais (2009-2010)* há também uma simulação sobre o que aconteceria em termos da taxa de pobreza (mais uma vez mensurada pelas famílias com renda de $\frac{1}{4}$ *per capita*) com as famílias pretas e pardas caso os rendimentos previdenciários fossem eliminados. Assim, entre os pretos e pardos, a supressão dos rendimentos previdenciários faria com que subisse de 15,6% para 25%, ou seja, uma em cada quatro famílias negras, o percentual de famílias pretas e pardas abaixo da linha de pobreza no país.

Quando da promulgação da Constituição de 1988, o debate sobre as relações raciais esteve centrado em torno de questões como criminalização do racismo e reconhecimento das terras de remanescentes de quilombos. Mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a jurisprudência de que o texto constitucional abrangia uma dimensão reportada à redução das disparidades raciais. Contudo, os efeitos do texto constitucional sobre as assimetrias de cor ou raça não se limitaram a estas dimensões. Adotando-se mais uma vez o princípio dos efeitos diferenciais em chave positiva, o capítulo que trata da seguridade social na Constituição trouxe dispositivos que indiretamente contribuíram para a redução das assimetrias de cor ou raça no país. Tal aspecto nos leva a uma reflexão sobre os determinantes sociais das desigualdades de cor ou raça no país, se causados pela raça ou se causados pela classe social.

Porém, ao nosso ver, esta disjuntiva deságua em uma falsa controvérsia. Primeiramente, os problemas de cor ou raça são sim problemas sociais, posto serem construídos socialmente. A cor ou raça de uma pessoa não determina sozinha sua posição na sociedade. O que o faz são relações humanas que as colocam em distintas situações sociais (ZUBERI; BONILLA-SILVA, 2008; BLANK; DABADY; CITRO, 2004). Políticas universais que

combatam a pobreza ou que tenham por escopo os mais pobres beneficiarão os pretos e pardos pelo fato de que o sistema de desvantagens cumulativas coloca estas pessoas em posição menos desejáveis no seio de nossa sociedade (HASENBALG, 1979; OSÓRIO, 2008). Neste sentido, o escopo universalista da Constituição de 1988 trouxe potenciais benefícios para a população preta e parda em dimensões mais que proporcionais do que o trouxe para o contingente autodeclarado branco.

Por outro lado, este reconhecimento não implica ocultar que o próprio sistema previdenciário é em grande medida produto das dinâmicas ocorridas não somente no sistema legal, mas dentro do mercado de trabalho brasileiro, mercado este fortemente marcado pelo legado de discriminação e segregação. Do mesmo modo, não se pode ignorar que o ciclo das desvantagens cumulativas, pelos mais diversos meios, acaba se expressando em diferentes dinâmicas demográficas entre os grupos de cor ou raça, o que inevitavelmente acabará se refletindo em termos de acesso à previdência social.

Mercado de trabalho, pirâmide etária e seus efeitos sobre o acesso à previdência

Os sistemas previdenciários existentes no mundo são fundamentalmente distinguidos pelas suas formas de contribuição e repartição (FERREIRA, 2007). O acesso ao sistema em si é determinado pelo desenho institucional criado e pelas dinâmicas de acesso da população ao mercado de trabalho e às políticas sociais educativas e preventivas promovidas pelos estabelecimentos públicos e privados. Tal constatação não implica o desconhecimento das realidades de populações estrangeiras não documentadas ou a existência de sistemas legais fundados no princípio da segregação racial, tal como o vigente nos EUA até a década de 1960 e na África do Sul até a primeira metade da década de 1990. Mas tais modelos fundados na segregação explícita foram sendo progressivamente superados, afora o fato de que no Brasil esta modalidade oficialmente jamais existiu.

Desta forma, as assimetrias de cor ou raça no acesso à previdência social no Brasil são uma consequência de variáveis que determinam as diferentes chances de contribuição e acesso aos benefícios gerados pelo sistema previdenciário. Isto diz respeito às dinâmicas presentes no mercado de trabalho, e aqui também entram variáveis reportadas à discriminação e segregação ocorridas diretamente no momento da contratação, treinamento, promoção e demissão; bem como as vigentes, de forma indireta, como efeito do racismo estrutural e do ciclo cumulativo das desvantagens que acabarão se manifestando nas distintas dinâmicas demográficas de brancos, de um lado, e pretos e pardos, de outro.

O problema das desigualdades de cor ou raça no acesso à previdência, obviamente, inclui uma dimensão que diz respeito às assimetrias nas taxas de rotatividade e de desocupação. A taxa de rotatividade no mercado de trabalho brasileiro é uma das mais altas do mundo. Essa rotatividade se manifesta independentemente da conjuntura econômica, chegando mesmo a aumentar em momentos de boom econômico, como no período 2004-2013. Para que se tenha uma ideia de sua dimensão, tomando-se o exemplo de 2013, último ano de crescimento econômico, dados do Ministério do Trabalho e Emprego (Caged) mostram, naquele momento, um crescimento do total de empregos da ordem de 1,117 milhão, sendo 22,092 milhões de admissões e 20,975 milhões de desligamentos.

Mesmo em período de crescimento econômico os índices de rotatividade no Brasil são impressionantes. Contribuem para isso, além de uma legislação deficiente e que de certo modo estimula as demissões em função do recebimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o grande excedente de trabalhadores que oscilam entre o formal e o informal, a configurar um fluxo de entrada e saída de trabalhadores que só faz proporcionar maior insegurança e instabilidade à sua vida laboral. Esse processo consolida a existência de um conjunto de atividades comumente chamado de setor informal, que serve de repositório de grande parcela da força de trabalho e que funciona como uma espécie de válvula de escape das tensões desse mercado, sendo uma alternativa ao desemprego para muitos trabalhadores. Nos períodos de crise há um inchamento das atividades informais. Atualmente, o informal chega a atingir cerca de 40% da ocupação. Nos estados mais pobres da Federação, como o Maranhão, esse índice chega a 65% (MOSTAFA; THEODORO, 2017; THEODORO, 2002).

Ainda que representem 54% da força de trabalho, os negros constituem 65% dos informais. Ademais, seus rendimentos são mais baixos do que os da população branca. Entre os 10% dos brasileiros com os menores salários, 78,5% são negros, enquanto, de outro lado, os negros representam tão somente 24,8% dos que recebem os maiores rendimentos. Estes são dados do IBGE para o ano de 2017, que mostram ainda que 46,9%, ou seja, quase metade dos negros, estão na informalidade, ao passo que o percentual entre os brancos é de 33,7%.

No que tange aos rendimentos, os brancos receberam um rendimento médio de R\$ 2.615,00; os negros auferiram R\$ 1.516,00. A clivagem racial importa de forma significativa no âmbito do mercado de trabalho, como não poderia deixar de ser em uma sociedade extremamente marcada pelo racismo, como é o caso da sociedade brasileira. Esse diferencial entre negros e brancos, em termos do acesso a emprego e melhoria da renda, deverá ser ainda mais exacerbado com a Reforma Previdenciária de Bolsonaro. Sendo o elo mais frágil e desprotegido da sociedade, a população afrodescendente deverá ser o segmento mais duramente sacrificado.

No final dos anos 2000, os trabalhadores pretos e pardos apresentavam menor percentual de cobertura da previdência social (46%) em relação aos trabalhadores brancos (59%)¹. Esta realidade era causada pela maior taxa de informalidade entre os trabalhadores pretos e pardos. Assim, entre os integrantes deste último grupo, o percentual de empregados sem carteira assinada (exceto doméstico) era de 31,7%, frente a 24,4%, entre os brancos. Mas mesmo entre os trabalhadores autônomos não agrícolas o peso relativo dos que contribuíam para a previdência social era maior entre os brancos. Desta forma, naquele mesmo período, apenas 10% dos ocupados por conta própria e 39% dos empregadores que eram pretos e pardos contribuíam para a previdência, percentual que entre os trabalhadores brancos chegava, respectivamente, a 25% e quase 70%.

Contudo, este quadro recebe ares ainda mais eloquentes quando desagregado por gênero. Assim, considerando-se apenas os trabalhadores em ocupações urbanas no setor privado (ou, se no setor público, apenas os com carteira assinada) a cobertura previdenciária entre os trabalhadores pretos e pardos do sexo masculino correspondia apenas à metade do total, e entre as do sexo feminino, era de apenas 40%. Alternativamente, estes mesmos percentuais entre os trabalhadores brancos chegavam a 62%, entre os homens, e 55%, entre as mulheres.

Em meados da década de 2010, a taxa de rotatividade no emprego entre os trabalhadores brancos era de 33,6%, percentual que entre os pretos e pardos chegava a 44% (LAESER, 2014). Dados mais recentes produzidos pelo IBGE indicam que, no começo de 2019, a taxa de desemprego entre os homens pretos e pardos era de 12,6%; entre as mulheres do mesmo grupo, o percentual alcançava 18%, quase uma em cada cinco. Esta realidade igualmente se traduz em termos do acesso à previdência social, especificamente no que tange ao tempo médio de contribuição. No final de 2014, respectivamente, 18% e 20% dos homens e mulheres pretos e pardos desempregados se encontravam nesta condição há mais de um ano (LAESER, 2014). Igualmente, entre os ocupados com carteira que contribuíam para previdência, somente 58,7% dos pretos e pardos também o faziam por mais de um ano.

Entretanto, esta realidade torna-se ainda mais candente quando se leva em consideração a idade em que os trabalhadores dos diferentes grupos de cor ou raça começavam a trabalhar. Assim, no final da década de 2010, 54,3% da PEA preta e parda o havia começado antes dos 14 anos de idade (com certeza, na informalidade), percentual que entre a PEA branca atingia o não menos expressivo valor de 46% (PAIXÃO *et al.*, 2011). Ou seja, se nossa referência for o Sistema de Contas Nacionais, podemos considerar que este grupo contribuiu para a formação da riqueza nacional sem obter o reconhecimento de tamanho esforço, inclusive em termos previdenciários.

¹ Considera-se aqui como cobertos pelo sistema previdenciário os trabalhadores urbanos empregados do regime geral (com carteira assinada), os trabalhadores funcionários públicos e os autônomos que contribuem para a previdência. Portanto, nesta conta não foram incluídos os trabalhadores rurais.

Tendo em vista estes dados, não surpreende que no final da década passada o peso relativo dos pretos e pardos no interior da população beneficiária de recursos provenientes da previdência social seja inferior ao seu peso relativo na PEA como um todo: 42,6%. Esta informação fica ainda mais relevante quando se leva em consideração a idade do público beneficiário. Quando do debate sobre a reforma da previdência, era comum que seus apoiadores se utilizassem da pirâmide etária da população e do colapso demográfico que o Brasil estaria para sofrer caso nenhuma medida fosse tomada. Contudo, raras vezes este mesmo raciocínio é usado para se avaliar as assimetrias presentes em termos do público beneficiário da previdência.

Focando-se apenas nos aposentados, verificava-se no final da década de 2000 que o peso relativo dos que se encontravam nesta condição, abaixo dos 60 anos de idade, era de 24% entre as mulheres e 22,9% entre os homens pretos e pardos, percentual inferior, mas não muito distante do verificado entre os brancos dos dois gêneros. Contudo, ao se analisar o peso relativo entre os diferentes grupos de cor ou raça no seio da população aposentada, observava-se um interessante paradoxo. Ou seja, os pretos e pardos apresentavam maior peso relativo entre os aposentados e pensionistas de faixas de idade menores. Assim, se entre os que tinham 65-69 anos o percentual era de 44,4%, quando se avançava a faixa para acima de 80 anos esta proporção caía para 37,7% (PAIXÃO *et al.*, 2011). Desse modo, observa-se que a fixação de uma idade mínima para a aposentadoria prejudica diretamente o grupo que inicia mais cedo sua atividade laboral, ou seja, os pretos e pardos.

É sempre bom lembrar que um dos argumentos usados em prol da Reforma da Previdência diz respeito ao tempo médio de recebimento dos proventos beneficiários, que, por sua vez, deve levar em consideração a esperança de vida da população quando a aposentadoria ou pensão começa a ser paga. No processo de elaboração do *Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil (2009-2010)*, foi-se encomendado um estudo ao Núcleo de Estudos da População (Nepo), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), visando à inédita construção de tábuas de vida desagregadas pelos grupos de cor ou raça no Brasil. Destes dados podem-se perceber as razões de o peso relativo dos pretos e pardos cair paulatinamente na coorte etária dos beneficiários de recursos da previdência social.

Assim, aos 60 anos de idade, a esperança de sobrevida dos brancos de ambos os sexos era de 19,5 anos, ao passo que dos pretos e pardos era de 17,8, quase dois anos menos (PAIXÃO *et al.*, 2011). Aqui, verifica-se que as assimetrias no acesso ao sistema previdenciário ocorrem causadas pelas diversas dinâmicas demográficas entre os diferentes grupos de cor ou raça no país, dinâmica esta que, definitivamente, não pode excluir em sua compreensão o aspecto das desvantagens cumulativas enfrentadas pelos afrodescendentes em seu processo de realização socioeconômica. Desta forma, a diferença na expectativa de sobrevida, mesmo nos intervalos etários superio-

res, implica que mesmo quando têm acesso ao benefício previdenciário como aposentados, os pretos e pardos o usufruem por menos tempo do que os aposentados brancos.

O valor dos benefícios previdenciários pagos sob a forma de aposentadoria e pensões é outro vetor que precisa ser compreendido quando analisamos as assimetrias de cor ou raça no acesso ao sistema. No final da década de 2000, os aposentados brancos de ambos os sexos auferiam rendimentos 47% superiores aos pretos e pardos. Já entre os pensionistas, esta mesma desigualdade era de 42%. Aqui uma dupla constatação deve ser feita. Primeiramente, estas diferenças já foram maiores no passado, especialmente no período anterior ao estabelecimento do piso nacional como valor de referência dos benefícios. Em segundo lugar, mais uma vez se constata que as diferenças vigentes no mercado de trabalho acabam se espelhando quando se observa o valor dos proventos, tornando-se, dessa maneira, um elemento de reforço das disparidades de cor ou raça em termos do rendimento. No final da década de 2000, entre os aposentados pretos e pardos, pouco mais de 3% auferiam mais de cinco salários mínimos, percentual que entre os brancos alcançava 8,2%. Os que recebiam mais de 20 SM entre os brancos correspondia a 0,8% dos aposentados, percentual que entre os pretos e pardos era quatro vezes menor (0,2%) (PAIXÃO *et al.*, 2011).

De qualquer forma, ao se analisar o problema do efeito da previdência social sobre as desigualdades de cor ou raça, é preciso adotar uma certa cautela, analisando-se os diferentes vetores que podem atuar em um ou em outro sentido. Há avanços remarcáveis verificados a partir da nova Carta Constitucional: a figura do segurado especial, a equivalência entre o valor do benefício e o piso salarial do país, bem como as políticas de transferência de renda para os mais pobres, especialmente os BPC. Entretanto, o sistema previdenciário brasileiro, mesmo que institucionalmente cego à cor, recebe, por outro lado, as indelévels influências das desigualdades presentes no mercado de trabalho e na dinâmica demográfica dos diferentes grupos. Santos (2017, p. 6), baseado em revisão de literatura, foi peremptório ao afirmar que

o sistema previdenciário brasileiro atua como um mecanismo de fortalecimento da desigualdade no país. Apesar de sua progressividade por diversos canais, ainda há alguns efeitos fortemente regressivos do sistema, com destaque para as regras diferenciadas de aposentadoria dos funcionários públicos com relação aos privados e autônomos. Ou seja, por esta leitura o sistema previdenciário brasileiro atuaria como um mecanismo de fortalecimento da desigualdade no país.

Por outro lado, no *Relatório das desigualdades raciais (2009-2010)* foi feita uma simulação sobre o que aconteceria com as desigualdades de cor ou raça no país uma vez retirando-se da conta o rendimento proveniente das aposentadorias e pensões. Verificou-se que, em 2008, as assimetrias de cor ou

raça em termos do rendimento domiciliar *per capita* eram de 98% a favor dos domicílios chefiados por pessoas brancas, percentual que declinava para 96,5% quando se excluía os benefícios previdenciários (PAIXÃO *et al.*, 2011).

Contudo, as conclusões deste estudo estiveram longe de serem categóricas. Através da PNAD não se consegue captar informações sobre a dinâmica de funcionamento do sistema previdenciário, como, por exemplo, o momento em que a pessoa se aposentou, por quanto tempo vem contribuindo ou o tempo que falta para sua aposentadoria. De qualquer sorte, discordando do ponto de vista de Santos (2017), avaliamos que, no balanço de perdas e ganhos, o desenho da Constituição segue possuindo mais pontos fortes do que fracos. Através do processo de desmercantilização da força de trabalho permitida pela Carta Magna de 1988, não foi irrisória a contribuição da seguridade social para a promoção da qualidade de vida e redução da taxa de pobreza junto aos afrodescendentes brasileiros.

Ademais, como mencionado, com os dados existentes não se pode afirmar peremptoriamente que a previdência atuou no sentido de aumentar ou diminuir as assimetrias de cor ou raça no país. É certo, porém, que a descaracterização do sistema previdenciário *vis-à-vis* o que foi estabelecido pelo constituinte originário representará a volta da mercantilização, da individualização e a total ausência de solidariedade que ora configuram o atual perfil da previdência. Tal descaracterização vai penalizar sobremodo os segmentos mais fragilizados socialmente, notadamente o conjunto dos pretos e pardos.

À guisa de conclusão

O atual sistema de aposentadoria no Brasil prevê a aposentadoria por “idade” (aos 65 anos para os homens e 60 para as mulheres) ou por “tempo de contribuição” (aos 35 anos de contribuição para os homens e 30 para as mulheres). A Reforma Previdenciária proposta pelo atual governo, além da previdência, busca alterar também dispositivos da atual política de assistência social. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 6, de 2019, já passou por votação em dois turnos na Câmara e no Senado, devendo agora ir à sanção presidencial. Desse modo, com sinalizações de quadro já praticamente definido, as principais mudanças deverão ser as seguintes:

- A idade mínima para aposentadoria no serviço público, bem como no regime geral de previdência social (RGPS), passou de 55 anos para 62 anos, no caso das mulheres, e de 60 para 65 anos, no caso dos homens;
- O teto máximo de remuneração do servidor público passa a ser o mesmo do trabalhador do RGPS, atualmente, R\$ 5.839,85;
- Para a obtenção do benefício previdenciário no valor integral do salário, o trabalhador deverá contribuir por 40 anos;

– O BPC pode vir a sofrer fortes alterações com a possibilidade de mudança, via projeto de lei, dos critérios de acessibilidade.

Além desses pontos já acordados, o governo sinaliza em direção à proposta de mudança do sistema previdenciário para o regime de capitalização, o que se daria mediante edição de nova PEC.

De todo modo, alguns aspectos da proposta podem ser ressaltados. Segundo Jaccoud (2018), a proteção social deve ser analisada por três de seus aspectos principais: cobertura, densidade protetiva e redistributividade. A cobertura se refere ao percentual da população que é abrangido pelo sistema. A densidade protetiva se relaciona à quantidade de riscos enfrentados pelo sistema. Já a redistributividade diz respeito aos efeitos redistributivos do modelo. Tomando-se por base esses três aspectos, a proposta de reforma previdenciária parece significar um forte retrocesso no sistema de proteção social, pois (i) reduz a abrangência, na medida em que aumenta a seletividade e os critérios para a obtenção da aposentadoria; (ii) perde densidade protetiva, ao estabelecer limites à prestação de serviços sociais e reduzir o alcance de benefícios, como o BPC; e (iii) proporciona uma menor capacidade de enfrentamento da desigualdade, ao fragilizar os mecanismos de proteção às populações mais vulneráveis. Esse último ponto é particularmente importante em função do próprio perfil do mercado de trabalho brasileiro. *Locus* de reprodução da força de trabalho em condições de grandes desigualdades, segmentado e extremamente heterogêneo, o mercado de trabalho do país deve ser apreciado em suas especificidades, para que se tenha a dimensão exata dos possíveis danos da reforma em curso.

Por outro lado, chama a atenção que entre os apoiadores da Reforma da Previdência o quase exclusivo enfoque seja o equilíbrio das contas públicas. O histórico problema da concentração de renda é mencionado apenas em sentido lateral, geralmente baseado nas situações de notórias falhas do sistema e realizadas para se galvanizar um maior suporte popular. Ou seja, tal como em um carrossel que gira infinitamente sobre si mesmo, parece que de tempos em tempos o Brasil reafirma seu compromisso com a preservação de uma sociedade secularmente desigual. As propostas em tela para a Reforma da Previdência não correspondem aos interesses da esmagadora maioria da população afrodescendente no Brasil por um simples motivo: elas não tocam nos pontos-chave que ajudam o sistema a se tornar menos progressivo do ponto de vista das desvantagens de cor ou raça.

Uma regra previdenciária que crie a idade mínima de 65 anos para aposentadoria é injusta com os descendentes dos antigos escravizados porque esta faixa de idade é muito alta, dada a esperança de vida da população preta e parda no país, estimada, no final da década de 2000, em 67 anos. Mesmo nas faixas de idade mais elevadas, como já visto, a esperança de sobrevivência dos afrodescendentes não é igual à dos brancos, sendo mais um elemento de injustiça na reforma atual, elemento ao qual devemos somar o aspecto dos desequilíbrios regionais. Não é realista supor que um traba-

lhador de média ou de menor qualificação, situação que inclui a vasta maioria da população preta e parda, consiga se manter ocupado em uma atividade formal por 40 anos, justamente o que está incluído na proposta de reforma atual para um trabalhador poder se aposentar sem desconto em sua remuneração.

À luz dos indicadores do mercado de trabalho que viemos debatendo ao longo deste texto, somados à reforma da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada em 2016 pelo Governo Temer (GALVÃO *et al.*, 2017), verificamos que os pretos e pardos não somente estão mais expostos à informalidade, mas que, devido às menores remunerações, estão igualmente sujeitos a uma menor taxa de contribuição ao sistema previdenciário, uma vez desempregados, ocupados sem carteira, trabalhando por conta própria ou mesmo como empregadores.

Microeconomicamente, diante da reforma apresentada, não é racional para um trabalhador negro (especialmente se mulher), se ocupado em quaisquer outras situações que não de empregado com carteira ou funcionário público/militar, contribuir para o sistema previdenciário. A Reforma da Previdência, mesmo diante de seus objetivos mais imediatos, corre o risco de malograr dentre outros motivos porque menos trabalhadores informais se sentirão estimulados a contribuir para o sistema pela mera falta de horizonte de recebimentos dos benefícios no futuro. Com isto, eventuais problemas de caixa se acentuarão, e não diminuirão.

Quaisquer medidas de enfrentamento das assimetrias de cor ou raça no interior do sistema previdenciário necessariamente precisariam enfrentar o problema da discriminação e segregação presentes no mercado de trabalho. Os rendimentos menores, mesmo para situações laborais idênticas, a entrada no mercado de trabalho mais precoce, a maior rotatividade no emprego e o maior tempo médio de desemprego fazem o negro ter maior dificuldade em conseguir cumprir a meta de tempo de contribuição. A própria dificuldade de empregabilidade em um mercado de trabalho que ainda exige, mesmo que de forma velada, a boa aparência como sinônimo de branquitude, tudo isso, enfim, deveria ser enfrentado e são fatores que contribuem sobremodo para que a população trabalhadora preta e parda seja preterida *ex ante* do sistema previdenciário.

Medidas como a desvinculação do valor dos proventos de aposentarias e pensões do salário mínimo nacional, a equiparação do tempo de contribuição das mulheres em relação aos homens para finalidade de aposentadoria ou o estabelecimento de um possível regime de capitalização não correspondem aos interesses da maioria da população negra no Brasil pelo fato de que são políticas que os afastam ainda mais do sistema previdenciário. As medidas recém-aprovadas que compõem a Reforma Previdenciária não contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos afrodescendentes, pois postergam ao infinito o horizonte de recebimentos dos proventos e reduzem os valores dos benefícios.

Começamos este artigo apontando para a teoria dos efeitos diferenciais e indicando que poderia ser aplicável para se pensar o caso brasileiro. Por um lado, quando se analisa o desenho estabelecido pela Constituição de 1988, há motivos para perceber que a seguridade social no Brasil teve uma grande contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população negra, bem como para a redução da taxa de pobreza junto a este contingente. Estes foram os efeitos diferenciais lidos por sua dimensão positiva.

Por outro lado, a reforma atualmente proposta pelo governo de Jair Bolsonaro não somente deixa intocadas as estruturais desigualdades presentes pelo sistema previdenciário, como as aprofunda. Neste sentido, mesmo que a intenção dos atuais proponentes desta medida não esteja expressamente orientada para discriminar ou aprofundar desigualdades de cor/raça (sem jamais se esquecer de sua dimensão de gênero), este acabará sendo seu indelével efeito prático.

Referências

- AFONSO, J. R. Desenvolvimento, trabalho e seguro social: volta Keynes para enfrentar novos desafios. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 50, dez. 2018.
- BEVERIDGE, W. *O plano Beveridge: relatório sobre o seguro social e serviços afins*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1943.
- BLANK, R.; DABADY, M.; CITRO, C. (ed.). *Measuring racial discrimination: panel on methods for assessing discrimination*. Washington, D.C.: National Academies Press, 2004.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1988.
- CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1998.
- DIEESE/ANFIP (org.). *Previdência: reformar para excluir? Contribuição técnica ao debate sobre a reforma da previdência social brasileira*. Brasília: DIEESE/ANFIP, 2017.
- DRAIBE, S. O Welfare State no Brasil. *Caderno de Pesquisa do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas*, n. 80, 1993.
- ESPING-ANDERSEN, G. *The three worlds of Welfare Capitalism*. New Jersey: Princeton University Press, 1990.
- FAGNANI, E.; HENRIQUE, W.; LÚCIO, C. (org.). *Previdência social: como incluir os excluídos? Uma agenda voltada para o desenvolvimento econômico com inclusão de renda*. São Paulo: Unicamp, 2008.
- FERREIRA, S. Sistemas previdenciários no mundo: sem almoço grátis. In: TAFNER, P.; GIAMBIAGI, F. (org.). *Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas*. Rio de Janeiro: Ipea, 2007.
- GALVÃO, A. et al. (org.). *Contribuição crítica à reforma trabalhista*. Campinas: Cesit/Unicamp, 2017. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/dossie-reforma-trabalhista/>. Acesso em: 20 out. 2019.
- GENTIL, D. Política social e seguridade social no período pós-1994. In: FAGNANI, E.; HENRIQUE, W.; LÚCIO, C. (org.). *Previdência social: como incluir os excluídos? Uma agenda voltada para o desenvolvimento econômico com inclusão de renda*. São Paulo: Unicamp, 2008.
- HASENBALG, C. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- JACCOUD, L. *Democracia, desenvolvimento e reconfiguração da proteção social no Brasil*. Brasília: Ipea, 2018.

LAESER. *Tempo em curso*: publicação eletrônica mensal sobre as desigualdades de cor ou raça e gênero no mercado de trabalho metropolitano brasileiro. Conjuntura econômica brasileira: PIB zero? Ano VI, v. 6, n. 12, dez. 2014.

MOSTAFA, J.; THEODORO, M. (Des)proteção social: impactos da reforma da previdência no contexto urbano. *Boletim Legislativo*, Brasília, n. 65, jul. 2017.

OSÓRIO, R. *Is all socioeconomic inequality among racial groups caused by racial discrimination?* Brasília, DF: International Poverty Center, 2008.

PAIXÃO, M. et al. *Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil – 2009-2010*. Rio de Janeiro: Ed Garamond, 2011.

POCHMANN, M.; CAMPOS, A. Mercado de trabalho e previdência social no Brasil. In: FAGNANI, E.; HENRIQUE, W.; LÚCIO, C. (org.). *Previdência social: como incluir os excluídos? Uma agenda voltada para o desenvolvimento econômico com inclusão de renda*. São Paulo: Unicamp, 2008.

POLANYI, K. *A grande transformação*: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

SANTOS, R. Reforma da previdência e desigualdade. *Carta GV Invest*, mar. 2017.

TAFNER, P.; GIAMBIAGI, F. (org.). *Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas*. Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

THEODORO, M. *O Estado e os diferentes enfoques sobre o informal*. Brasília: Ipea, 2002.

VARSAÑO, R.; MORA, M. Financiamento do regime geral de previdência social. In: TAFNER, P.; GIAMBIAGI, F. (org.). *Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas*. Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

WERNECK VIANNA, M. *A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil*: estratégias de bem-estar e políticas públicas. Rio de Janeiro: Iuperj, 2000.

ZUBERI, T.; BONILLA-SILVA, E. (eds.). *White logics, white methods: racism and methodology*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2008.

DOI: 10.12957/rep.2020.47220

Recebido em 02 de novembro de 2019.

Aprovado para publicação em 09 de novembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Política de igualdade racial na realidade cearense

Racial equality policy in Ceará, Brazil

Maria Zelma de Araújo Madeira*

Resumo – Este artigo tem o propósito de refletir acerca das especificidades que assumem o racismo e as desigualdades raciais na cena contemporânea, bem como as estratégias adotadas para enfrentá-los no âmbito das políticas públicas, tendo como fio condutor o registro significativo das principais ações desenvolvidas pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial do estado do Ceará (Ceppir), no período de 2015 a 2018. Por fim, serão elucidadas as especificidades e o movimento empreendido para a constituição de uma política pública de caráter transversal na realidade cearense.

Palavras-chave: racismo; desigualdades raciais; política de promoção da igualdade racial.

Abstract – This article aims to reflect on the specificities of racism and racial inequalities in the contemporary scene, as well as the strategies adopted to address them within the scope of public policies. Its main thread is the remarkable records of the main actions developed by the Special Coordination of Public Policies for the Promotion of Racial Equality of the state of Ceará, Brazil (Ceppir, in Portuguese), between 2015 and 2018. Finally, the local characteristics and the moves taken for the constitution of a transversal public policy in Ceará will be elucidated.

Keywords: racism; racial inequalities; policies for the promotion of racial equality.

* Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará, Brasil. Professora do curso de Serviço Social da UECE, Brasil. Coordenadora da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial do Ceará. E-mail: zelmadeira@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2291-4455>.

Introdução

A política de igualdade racial no Brasil possui raízes nas mobilizações populares do movimento negro, e, desse modo, atender às demandas apresentadas significa democratizar o poder público. Nesse sentido, são elucidativas as palavras de Jaccoud (2009, p. 11) quando trata do debate público do tema da igualdade racial:

[...] Este debate foi apresentado à sociedade brasileira pelo movimento negro, que defendeu, de forma renovada nas últimas décadas, a necessidade não apenas de combater o racismo, mas de efetivar instrumentos de promoção da igualdade racial. Tais demandas provocaram a ampliação do reconhecimento da relevância do tema do racismo e da discriminação racial como fenômenos sociais ativos na sociedade brasileira, diante do qual, entretanto, levantaram-se resistências e oposições.

Para o enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais, fazem-se necessárias as políticas de cunho universal, direcionadas a todos os cidadãos sem qualquer distinção, mas também as políticas específicas, voltadas aos grupos historicamente discriminados em termos raciais na sociedade. As políticas de promoção da igualdade racial no Brasil têm natureza essencialmente transversal, o que significa dizer que sua efetividade depende de uma incidência direta nas diversas esferas da vida social da população. E, para isso, é necessário que todas as políticas setoriais assumam em suas ações o objetivo de reduzir as desigualdades raciais (SANTOS; SILVEIRA, 2010).

As políticas sociais universais demonstraram, ao longo dos anos, sua ineficiência ou fraca incidência na redução das desigualdades raciais e superação do racismo. Diante disso, o movimento negro, por meio das mais diversas formas de organização e reivindicação, tem influenciado no país a formulação de políticas específicas voltadas à promoção da igualdade racial.

Contudo, os quase quatro séculos de escravidão, a disseminação do mito da democracia racial e a naturalização das hierarquias raciais não são entraves históricos fáceis de serem superados. São tarefas urgentes a luta pela efetividade dos marcos legais da política de promoção da igualdade racial, pela sua consolidação de forma participativa em níveis cada vez mais democráticos, pela institucionalização da política por meio de maior transversalidade e com a descentralização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão. Dessa maneira, permanecem na agenda política quando se intenciona superar o racismo.

Nesse sentido, a análise proposta aqui acerca da implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial no Ceará demanda um

conjunto de reflexões sobre as particularidades da questão social brasileira. É fundamental enxergar o Estado brasileiro em sua forma institucional e histórica: construído como mecanismo para manutenção de um capitalismo dependente, para concentração de riqueza e com base em um racismo estrutural.

Em que pese a pertinência desse debate, a execução dessa política pública está subordinada aos ditames do sistema capitalista, e os agentes que nela atuam são desafiados a compreendê-la em suas contradições, limitações e potencialidades.

Nesse ponto, a promoção da igualdade racial, assim como outras políticas transversais, resguarda ainda mais peculiaridades. Além dos obstáculos inerentes aos processos de planejamento setoriais e dos limites dos instrumentos atuais, há que se considerar que a gestão do tema racial como objetivo transversal é especialmente desafiadora. O propósito não se restringe a ampliar a dotação e aprimorar as ações dos órgãos incumbidos de coordenar a política. O mais importante é garantir que todas as demais políticas sejam sensíveis ao objetivo de reduzir as desigualdades raciais e que procurem incluir, em suas ações setoriais, este desígnio. (SILVA *et al.*, 2011, p. 3).

Diante disso, propomos, com este estudo, apresentar uma sistematização das ações realizadas pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial (Ceppir), no período de 2015 a 2018, no Ceará, com vistas a compreender as especificidades que assumem as desigualdades raciais, o racismo e o movimento empreendido para a constituição de uma política pública de caráter transversal e com controle social.

Desigualdades raciais como expressão da questão social

A escravidão no Brasil foi um sistema cujo modo de produzir colonial permitia o tratamento de negros(as) como objetos. A superexploração do trabalho, marcado por uma desumanização jamais conhecida na história da humanidade, forjou as bases do nosso modo de produzir e distribuir riquezas. Como último a abolir a escravidão mercantil, este país, de extensão continental, contou com escravizados espalhados pelos quatro cantos, sofrendo perversidade e violência extrema.

O escravismo não se transformou apenas num sistema econômico, mas também forjou mentalidades, afetou conceitos, moldou os “jeitos de ser” na sociedade por meio dos significados, símbolos e linguagens que subalternizam até hoje os descendentes dos escravizados.

O Brasil recebeu 40% dos africanos que compulsoriamente deixaram seu continente para trabalhar nas colônias agrícolas da América portuguesa, sob regime de escravidão, num total de cerca de 3,8 milhões

de imigrantes. Hoje, com 60% de sua população composta de pardos e negros, o Brasil pode ser considerado o segundo mais populoso país africano, depois da Nigéria. Além do mais, e a despeito dos números controversos, estima-se que em 1500 a população nativa girasse em torno de 1 milhão a 8 milhões, e que o ‘encontro’ com os europeus teria sido entre 25% e 95%. (SCHWARCZ; STARLING, 2018, p. 15).

No pós-abolição e início do século XX assistiu-se tensões raciais em que os ex-cativos não foram tratados como classe laboriosa, nem classe trabalhadora, nem sequer puderam compor o exército industrial de reserva, foram classificadas como *classes perigosas*. A narrativa dominante proclamava que estes não eram qualificados suficientes para ajudarem a erguer os pilares da futura nação. O Estado Nacional favoreceu a política migratória, importando mão-de-obra apta ao novo processo de produção, sob a alegação de se resolveria o problema da falta de trabalhadores(as) qualificados(as) e, ao mesmo tempo, evitaria a degenerescência da nação, branqueando-a. Egressos das senzalas, foram encurralados a viver nas áreas mais precárias, compondo a grande franja de marginalizados criada pelo modo de produção que surgia. (GONÇALVES: 2018)

Essa formação econômica, social, cultural e política nunca foi desestruturada. Sua estruturação se deu em um direcionamento bem definido: branco, elitista e patriarcal. Além disso, segue a perpetuar-se contemporaneamente de diferentes formas, com consequências que podem ser observadas nas persistentes desigualdades sociorraciais e por atitudes naturalizadoras do racismo – racismo esse estruturante da modernidade e obstáculo à igualdade. Nas palavras de Silvio de Almeida (2018, p. 16), “o racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea”.

O Brasil atual segue com as ideias e práticas racistas, falhando na disposição de garantia de direitos. Para muitos, o racismo aqui é leve, pois não vigorou o *apartheid*. Quando acontece, e se acontece, não passa de um fato isolado, um problema psicológico, um fenômeno ético de caráter individual ou coletivo. Temos um racismo sem agentes e uma “autoconcepção de que não é violento” (SCHWARCZ; STARLING, 2018). O país não superou a escravidão, que se reedita sem sistema formal, mas como produção coletiva que naturaliza as desigualdades e discriminações sociorraciais.

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. [...] Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas. (ALMEIDA, 2018, p. 38-39).

As expressões do racismo se apresentam concretamente na organização política, econômica e jurídica de nossa sociedade. É válido destacar que a designação de seu caráter “estrutural” não significa afirmar uma situação imutável, que ações e políticas antirracistas sejam infrutíferas ou mesmo que os sujeitos que praticam atos racistas devam ser eximidos de sua responsabilidade. “O propósito desse olhar mais complexo é afastar as análises superficiais ou reducionistas sobre a questão racial, que além de não resolverem o problema dificultam em muito o combate ao racismo” (ALMEIDA, 2018, p. 39).

A passagem do sistema escravista para o trabalho livre no capitalismo possibilitou aos que não interessava efetivar políticas de promoção da igualdade racial afirmar a existência de uma suposta garantia da universalidade da lei e de igualdade perante a ela. O escasso debate acerca do racismo no Brasil foi limitado a conflitos do âmbito do privado e das relações interpessoais, difícil de identificar e mais ainda de punir.

Para Jessé Souza (2017), no fim do século XIX ocorreram transformações fundamentais no país que geraram a criação da “ralé de novos escravos” como continuação da escravidão no Brasil moderno. Embasado em reflexões sobre o clássico *A integração dos negros na sociedade de classes*, de Florestan Fernandes, o autor elucida: o quadro geral da sociedade de classes que se cria depois da escravidão apresentava o seguinte formato: no topo da hierarquia social, a preservação e reprodução do poder estavam nas mãos das antigas famílias proprietárias rurais de cafeicultores, com pouco espaço de competição; abaixo da aristocracia rural que se moderniza, o estrangeiro aparece como a grande esperança nacional de progresso, ou seja, os imigrantes, principalmente os italianos, e os de origem nacional mais instruídos eram considerados os candidatos naturais a ocuparem os postos de trabalho livre.

Abaixo dos novos segmentos incluídos no mercado competitivo de trabalho estava a plebe nacional, composta por brancos pobres que vinham do campo para a cidade. E, mais abaixo ainda, estava o segmento que Jessé Souza (2017, p. 77) denomina “ralé brasileira”,

[...] composta pelos negros recém-libertos e por mulatos e mestiços de toda ordem para quem a nova condição era apenas uma nova forma de degradação. A submersão na lavoura de subsistência ou a formação das favelas nas grandes cidades passam a ser o destino reservado pelo seu abandono. Temos aqui a constituição de uma configuração de classes que marcaria a modernização seletiva e desigual brasileira a partir de então. Para o negro, sem a oportunidade com chances reais na nova ordem, restavam os interstícios do sistema social: a escória proletária, o ócio dissimulado ou a criminalidade fortuita ou permanente [...].

Os dados atuais traduzem em números as consequentes desigualdades forjadas pelo racismo estrutural na sociabilidade brasileira. Segundo a PNAD (IBGE, 2018), das 12,8 milhões de pessoas desempregadas no Brasil,

(64,6%) são negras. Quanto ao rendimento de trabalhadores(as) negros(as), ele foi de R\$ 1.608,00, e o dos brancos foi de R\$ 2.796,00. Quase metade da população negra (46,9%) está na informalidade, enquanto entre os brancos é de 33,7%. (IBGE, 2019). Logo, os dados revelam que o racismo se inscreve nos índices de desigualdades em áreas estratégicas para processos de desenvolvimento social e econômico.

Quanto ao nível de escolaridade, em 2015, 18% dos pretos e pardos não possuíam instrução, em contraposição a 4% dos brancos. Além disso, 59% da população negra possuía o fundamental incompleto, enquanto que brancos correspondem a 21% das pessoas com fundamental incompleto (IBGE, 2017).

De acordo com o Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2018), em um período de uma década, entre 2006 e 2016, a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%. No mesmo período, a taxa entre os não negros teve uma redução de 6,8% e a taxa de homicídios de mulheres negras foi 71% superior à de mulheres não negras. O patriarcado e o racismo construíram um lugar diferenciado de inferioridade para as mulheres negras: estas ainda têm muito a trilhar para serem vistas como sujeitos plenos.

Segundo o Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2018), os jovens negros estão entre as maiores vítimas de mortes violentas. Sete em cada dez vítimas são negras, a maioria jovem e do sexo masculino. Esses jovens têm se deparado cotidianamente com a herança do escravismo, convivendo com o peso da “criminalidade mestiça” como particularidade nacional, suas condutas identificadas como delituosas. São frequentes as narrativas que os colocam numa condição de inferioridade como pretos, pobres e de periferia. Isso os desumaniza como sujeitos capazes de construir caminhos e práticas de reinvenção de sua existência.

É nos territórios periféricos que a desigualdade sociorracial, a falta de segurança pública, o racismo institucional e a violência letal deitam suas raízes. Porém, nesses mesmos territórios surgem expressões de resistências culturais e políticas por parte da juventude que constrói experiências de sociabilidade e lutas alternativas e descolonizadoras, por meio de uma diversidade de linguagens e intervenções – meios de comunicação digitais, fotografias, cinema, música, teatro e outras expressões artísticas e culturais com o potencial de estimular novas formas de comunicação e educação (NOGUEIRA, 2017).

Numa conjuntura desafiante à pauta dos direitos humanos, têm importância os ativos políticos que possam fortalecer os perfis identitários de pertença racial, com incentivo às experiências democráticas que fomentem processos de emancipação dos grupos populacionais historicamente discriminados por questões étnicas e raciais na escolha dos seus destinos.

A política de promoção da igualdade racial no Brasil

A consolidação da política nacional de promoção da igualdade racial vincula-se às mobilizações populares do movimento negro, principalmente no período de redemocratização. Os sujeitos políticos inseridos nas organizações negras, partidos políticos, mídia e outros grupos de pressão denunciaram o racismo e exigiram com urgência uma ação coletiva pública.

Logo, essa política pública, constituída historicamente por meio de relações sociais tensionadas e permeadas de contradições, é de recente inserção na agenda governamental e legislativa. Apenas em 1988 foi criado o primeiro órgão federal dedicado à questão racial – a Fundação Cultural Palmares, voltada, no entanto, à temática cultural. Ações históricas como a Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, em 1995, proporcionaram maior visibilidade à pauta e forçaram o governo brasileiro a reconhecer oficialmente, pela primeira vez, a existência do racismo no país.

Foi somente a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003) que o Estado brasileiro reconheceu, institucionalmente, a existência da desigualdade etnicorracial e, então, criou o Grupo de Trabalho Interministerial pela Valorização da População Negra. “O combate ao racismo transcendeu da denúncia para o reconhecimento de sua existência e, finalmente, para ser incluído na dimensão institucional das políticas públicas” (OLIVEIRA, 2016, p. 32).

É importante elucidar aqui que existem diferentes tipos de políticas de promoção da igualdade racial. Essas podem ocorrer por meio de políticas universais ou por meio de políticas especificamente direcionadas aos grupos discriminados racialmente no Brasil. Em relação a esta última, existem ao menos três tipos de políticas ou ações de combate ao racismo e às desigualdades raciais que merecem destaque: as repressivas, as valorativas e as afirmativas.

As políticas repressivas¹ buscam combater o ato discriminatório através da legislação criminal existente. As valorativas² referem-se às ações ou políticas que reconhecem ou valorizam a pluralidade étnica e buscam desconstruir estereótipos racistas que marcam a sociedade brasileira, tendo caráter permanente e focalizado, diferente do terceiro tipo: as ações afirmativas,³ que são de caráter temporário e direcionado ao grupo étnico discriminado. Esta última possui o intuito de oportunizar o acesso a direitos

¹ São exemplos: a Constituição Federal (CF) de 1988, no seu Art. 5º, Inciso XLII, que determina que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito de reclusão nos termos da lei”, e a Lei nº 7.716/1989 que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, comumente conhecida por Lei Caó, que regulamenta aquilo que preceitua a CF.

² São exemplos: as leis nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e nº 11.645/2008 (BRASIL, 2008), que tornam obrigatório o ensino da cultura e história dos africanos, afro-brasileiros e indígenas nos currículos escolares.

³ Como a Lei das Cotas sociais e raciais nas universidades federais, Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012), nas universidades estaduais, Lei 16.197/2017 (CEARÁ, 2017), e das cotas para os concursos públicos, Lei nº 12.990/2014 (BRASIL, 2014) que reservam 20% das vagas para os que se autodeclararam negros.

sociais e ampliar a participação nos setores sociais em que a discriminação étnico-racial dificultou seu desenvolvimento ou os excluiu (SANTOS; SILVEIRA, 2010).

A formulação e prática dessas políticas ganharam maior espaço e força a partir dos anos 2000, com o início do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), com *status* de ministério e tendo como objetivo formular e coordenar políticas e articular ações do governo federal de combate à discriminação e à desigualdade racial.

Foram criados, ainda, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (Fipir). Passaram a ser realizadas as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, tendo ocorrido a primeira em 2005 e a segunda em junho de 2009. A terceira ocorreu em 2013 e a quarta em maio de 2018 (JACCOUD, 2009).

Em 2010 foi criado o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288 (BRASIL, 2010), importante marco legal ao definir discriminação racial como a exclusão, distinção, restrição ou preferência baseada na etnia, descendência ou origem nacional. Estabeleceu, também, a desigualdade como sendo toda situação injustificada de diferenciação de acesso e de oportunidades em virtude de etnia, descendência ou origem nacional.

O Brasil conta com 16 anos de política de igualdade racial sob o comando da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). Entretanto, como bem elucida Behring (2009, p. 315-316), as políticas sociais são concessões/conquistas mais ou menos elásticas, a depender da correlação de forças na luta política entre os interesses das classes sociais e seus segmentos envolvidos na questão. No período de expansão, a margem de negociação se amplia; na recessão, ela se restringe.

No decorrer desse curto período de institucionalização de ações governamentais para o combate ao racismo e redução das desigualdades raciais, alguns elementos têm imposto entraves para a consolidação das ações governamentais ao formato de política pública. Conforme Theodoro (2008), dentre as dificuldades encontradas para a efetivação de políticas públicas de temática étnico-racial, destacam-se: o caráter residual dessas políticas, com poucos investimentos e fragmentação dos programas e ações; ausência de uma base conceitual para a formulação dos programas e ações que proporcionem, dentro das próprias instâncias do Estado, entendimento sobre o caráter estrutural do racismo; a insuficiente compreensão da conexão entre as desigualdades étnico-raciais e as desigualdades sociais; bem como o racismo institucional, que promove a desigualdade étnico-racial por meio da oferta hierarquizada dos serviços, benefícios e oportunidades.

Dito em outros termos, a construção da questão racial como campo de intervenção política, no Brasil, ainda está por ser concluída. [...] O Estado

tergiversa, afirmando a existência da desigualdade racial, ao mesmo tempo em que não prioriza programas e ações nesse domínio. Além disso, uma parcela da sociedade insiste em não identificar essa temática como um problema, e a parte que o faz mantém-se dividida entre aqueles que advogam pela necessidade da ação do Estado e o reconhecimento da questão racial, e os que, de outro lado, postulam, ao que se entende, equivocadamente, a suficiência da perspectiva universalista e do tratamento igualitário para o enfrentamento das desigualdades e para a própria estabilidade da democracia. O recente debate sobre as cotas para negros nas universidades, em sua forma e conteúdo, é o exemplo mais emblemático de tal embate. (THEODORO, 2008, p. 177).

O contexto político e econômico é definidor para a consolidação do que está previsto nos marcos legais da política de promoção da igualdade racial. O contexto iniciado a partir do *impeachment* da presidenta da República Dilma Rousseff em 2016, materializado por meio de um golpe de Estado jurídico-parlamentar que destituiu a presidenta e empossou o vice-presidente Michel Temer, foi definidor para o aprofundamento de ações de desmonte das políticas sociais e subtração de direitos sociais.

Construindo uma ‘base social’ conservadora, reacionária e, por vezes, filofacista, a direita precisou concluir a sua contrarreforma liberal do Estado iniciada nos anos 1990, abater as ideologias do trabalho, as conquistas libertárias das mulheres, as étnico-raciais, LGBT, bem como os embriões de emancipação política (ainda que tênues), dotando seus conteúdos de novos significados em prol da sua direção político-social e moral, cujos principais aspectos, como já referidos, podem ser identificados no combate à corrupção, no fetiche do Judiciário, na austeridade fiscal, no machismo e no branqueamento do poder, para falar nos principais. (MOTA, 2017, p. 44).

Merece destaque a própria situação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, criada por meio da Lei nº 10.678 de 23 de maio de 2003. Em 5 de abril de 2016, a Lei nº 13.266 extinguiu a Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e criou o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e Direitos Humanos. Também em 2016, a Lei nº 13.341 de 29 de setembro de 2016 extingue o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Na estrutura do Ministério das Mulheres, Família e Direitos Humanos, pelo Decreto nº 9.673 de 2 de janeiro de 2019, essa secretaria passa a ser denominada Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), contando apenas com dois departamentos: o Departamento de Igualdade Racial (Depir) e o de Promoção da Igualdade Racial, e o Departamento de Promoção da Igualdade Racial para Povos e Comunidades Tradicionais (Decomt). O ano de 2019 inicia com essa instituição de grande relevância nacional rebaixada em seu *status* institucional e fragilizada em seu quadro profissional.

Toda política pública é um canal de intervenção na sociedade para assegurar direitos e reduzir desigualdades, e a política de promoção da igualdade racial não assume função diferente. O propósito é melhorar a eficiência do setor público na efetivação da política de promoção da igualdade racial, elaborando de forma sistemática uma gestão coerente com o enfrentamento ao racismo, com metas explícitas de redução das desigualdades sociorraciais e ações de fortalecimento/reconhecimento identitários desses grupos étnico-raciais discriminados, por meio de estratégias da transversalidade nas políticas setoriais, do eixo da descentralização e do controle social.

Silva (2018, p. 148) afirma o seguinte sobre as políticas de promoção da igualdade racial:

[...] Avalia-se que, embora se tenham avanços no domínio estrutural, esses ainda não parecem ser dotados de robustez suficiente para o enfrentamento da questão, tanto porque são resultados de conflitos e conciliações que alteram seu escopo, como porque os progressos nos domínios disciplinar e hegemônico parecem ainda não ter alcançado o mesmo patamar.

Logo, não restam dúvidas de que a organização de instituições, agentes públicos e participação da sociedade no controle social são elementos essenciais à consolidação dessa política. O desafio atual é assegurar o reconhecimento da relevância da política de promoção da igualdade racial e a responsabilidade do Estado em intervir nas desigualdades raciais e no combate ao racismo. É necessário assegurar que a perspectiva racial esteja nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas, de forma a alcançarmos a equidade no acesso a oportunidades de diversos grupos raciais e sociais (JACCOUD, 2009).

A política de promoção da igualdade racial no Ceará

No Ceará, de acordo com a PNAD Contínua (IBGE, 2018), a população por cor ou raça está assim distribuída do total de 9.073 milhões: 2.561 milhões se autoafirmam brancos (28,23%); 480 mil, pretos (5,29%); e 5.962 milhões, pardos (65,71%) (IBGE, 2018). Essas categorias não conseguem expressar as identidades étnico-raciais dos brasileiros, e desde o primeiro recenseamento em 1872 o sistema de classificação é praticamente o mesmo. A população negra (pretos e pardos) totaliza 71%.

É notável o fenômeno da pardalização no Estado. O termo pardo é maioria – corresponde a 65,71% – e remete à miscigenação de origem preta ou indígena; como coringa, agrega infinitas nomenclaturas numa mistura de fenótipo e descendência, recheada de indefinições. Captura todos aqueles que não se enquadram nas outras categorias, mas não é usado pela

maior parte da população. Como grande guarda-chuva, abriga ambiguidades, evitando um debate crítico e propositivo de classificação racial, em que negros e indígenas não sejam invisíveis, e que não impeça o estudo das desigualdades entre brancos e não brancos.

Para fins de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades raciais, faz-se necessário compreender os processos que resultaram na exclusão social e na discriminação racial, bem como a herança e recriação da escravidão, os impactos do racismo estrutural e a necessidade de revelar as diversas composições étnicas em todas as regiões do Brasil.

No Ceará, a abolição da escravatura ocorreu em 25 de março em 1884, quatro anos antes da Lei Áurea – desse modo, isso dá base ao discurso de inexistência de negros(as), provocando a invisibilidade desse grupo étnico no Ceará. Contudo, os indicadores sociais e econômicos têm revelado sua existência em lugares de vulnerabilidade, de desigualdades sociorraciais, como alvo das práticas persistentes do racismo.

Esses problemas são colocados na sociedade e demandam atenção por parte do poder público, quando incluídos na agenda governamental, por meio das políticas transversais de promoção da igualdade racial. O Governo do Estado do Ceará criou, em 2010, a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial (Ceppir),⁴ tendo sua estruturação se efetivado no ano de 2011. Dentre as competências da Ceppir, destacam-se inicialmente: assessorar a direção e gerência superior do Gabinete do Governador em assuntos relacionados às políticas para a promoção da igualdade racial; coordenar a formulação e implementação de políticas públicas e de diretrizes para a promoção da igualdade racial no estado do Ceará; articular ações governamentais de enfrentamento e combate à discriminação racial de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase na população negra, nas comunidades quilombolas, indígenas, povos de terreiro (religiões de matriz africana e afro-brasileira), ciganos e demais comunidades tradicionais, entre outras. A Coordenadoria esteve até o final de 2018 vinculada à estrutura do Gabinete do Governador do estado do Ceará. Com a reforma administrativa,⁵ atualmente faz parte da estrutura da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS).

Entre as ações voltadas para promoção da igualdade racial, a Ceppir desenvolveu, no período de 2015 a 2018: ações de fortalecimento institucional de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial, tanto em âmbito estadual quanto municipal; capacitações e articulação com movimentos sociais para fortalecer a implementação de políticas públicas e o enfrentamento ao racismo e à discriminação racial; reuniões de articulação política

⁴ Em janeiro de 2010, o governador do Estado do Ceará propôs, através de mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, alteração da Lei Estadual nº 13.875/07. Com o Decreto nº 31.073 de 11 de dezembro de 2012, define-se as competências da Ceppir.

⁵ Reforma administrativa pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (DOE 27/12/2018), que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da administração estadual.

e institucionais com secretários e gestores estaduais e municipais visando fomentar políticas públicas de igualdade racial de forma transversal, por meio de aprovação e execução de Monitoramento de Ações e Programas Prioritários (Mapp) voltados a projetos produtivos e outras ações de reconhecimento identitários desses grupos; criação e implementação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Coepir); iniciativas voltadas para a educação escolar indígena, quilombola e implementação das leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008; e acompanhamento e encaminhamento para resolução de conflitos fundiários e regularização dos territórios das comunidades indígenas e quilombolas.

Em 2015 foi celebrado um convênio para execução do projeto Municipalizando a Promoção da Igualdade Racial no Ceará, realizado junto à Secretaria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial do Governo Federal. O objetivo era fortalecer os municípios na superação do racismo e desigualdades e subsidiar os municípios com orientações para o funcionamento de conselhos, planos e órgão de promoção da igualdade racial.

Foi criado o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Coepir) como instância de máxima importância para a efetivação do controle social e promoção de diálogo entre governo e sociedade, por meio da Lei nº 15.953, de 14 de janeiro de 2016 (CEARÁ, 2016), funcionando efetivamente na primeira gestão (2016-2018) e na segunda, de 2018 até 2020. O Coepir é um órgão de caráter normativo, consultivo e de deliberação colegiada, composta por representantes do governo e da sociedade civil organizada. Possui a finalidade de acompanhar e deliberar critérios e parâmetros para a implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra, indígenas, quilombolas, ciganos e povos de terreiro.

Com ênfase nos processos participativos de fortalecimento da esfera pública, em 2017 foi realizada a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, como também oito conferências macrorregionais, com a finalidade de conferir o que vem sendo realizado e propor novas iniciativas que melhorem os serviços públicos prestados aos povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e população negra (CEARÁ, 2017a). O tema da conferência foi: Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento na Década dos Afrodescendentes, com foco na equidade entre as pessoas e na superação do racismo.

Considerou-se relevante realizar capacitação de servidores com enfoque no combate ao racismo institucional, como forma de reduzir a discriminação dentro das instituições públicas. Por meio de capacitação, visa-se contribuir para que o servidor identifique em seu cotidiano de trabalho como são realizados os atendimentos e implementadas as políticas públicas para os segmentos historicamente discriminados por questões étnicas e raciais. Dentro dessa perspectiva, no período de 2016 a 2018 foram capacitados

servidores estaduais e municipais de diversas áreas, destacando-se: agentes de segurança pública, profissionais da política de educação, gestores municipais, equipes técnicas de nível médio e superior da política de assistência social, discentes e servidores públicos da universidade federal e das estaduais do Ceará.

A partir dessa breve análise das iniciativas da política de igualdade racial no Ceará, foi possível verificar que houve alguns avanços com a criação da Lei nº 16.197 de 2017, Lei de Cotas nas universidades estaduais (CEARÁ, 2017b). Embora as cotas representem democratização do acesso de grupos étnico-raciais discriminados, temos nos deparado ultimamente com casos de fraudes, e a Ceppir tem realizado articulações junto às universidades estaduais e recomendado a implantação da Comissão de Heteroidentificação,⁶ composta preferencialmente por conhecedores da temática da promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo.

Diante da discriminação e sub-representação dessas populações na realidade cearense, urge a efetividade das políticas específicas, ainda que provoquem controvérsias nos quadros institucionais. Sua efetividade rompe com estruturas de reprodução de desigualdades e redefine relações de poder. Assim, em contexto de ameaça aos direitos humanos é preciso ratificar as políticas de igualdade racial na garantia de direitos e na codificação de valores civilizatórios.

Considerações finais

A inserção do tema racial é recente na agenda governamental brasileira, datando do início dos anos 2000. Ainda ocupa o subterrâneo da esfera governamental, pois convivemos com mecanismos de reprodução do racismo e das discriminações reveladas nas desigualdades raciais no contexto brasileiro. Esse fato guarda forte relação com a negação do racismo sob disseminação do mito da democracia racial, que acaba por naturalizar as hierarquias raciais por meio de silenciamentos e ausências em muitos governos, a insistência no universalismo – somos todos iguais – sem considerar a igualdade material.

O racismo se coloca como grande problema no Brasil. É impossível contar com um país republicano e com uma verdadeira democracia racial se não for desatado esse nó. Portanto, a gestão da política de promoção da igualdade racial tem importância e deve ocupar espaço prioritário na máquina estatal, devendo ser conhecida em seus limites orçamentários, impedindo a ampliação das ações. Diferentemente do que se possa supor, a demanda de

⁶ Tomando como referência a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. (BRASIL, 2014)

informação racial não traz a apartação. A raça, em termos sociais e políticos, é um fator relevante na promoção de direitos, da política de reconhecimento e revalorização das identidades étnico-raciais. Pode permitir que as pessoas se enxerguem na sua diversidade.

A Ceppir, nesses anos de existência, tem marcado presença nesse estado que historicamente negou a existência de indígenas e da população negra, e ainda se depara com desafios grandiosos para alcançar a igualdade racial. Esse órgão busca alcançar, como resultado temático transversal, indivíduos e grupos étnico-raciais reconhecidos, com proteção contra o racismo e intolerância, com direitos humanos assegurados e socioeconomicamente incluídos. Entretanto, ainda carece de esforços voltados à criação de condições para a garantia da titularidade dos territórios quilombolas e demarcação de territórios indígenas para o desenvolvimento de suas potencialidades econômicas, sociais e culturais.

Torna-se necessária, também, a implementação de políticas de ações afirmativas que garantam representação desses segmentos da força de trabalho na burocracia governamental, nos cargos em comissão e de terceirizados. No âmbito da gestão e desenvolvimento de pessoas, tem relevância a realização de um censo da pertença étnico-racial dos servidores públicos, com o propósito de visualizar os cargos que ocupam na máquina estatal.

Assim, a discriminação racial e o racismo estrutural presentes nas relações sociais são fatores que repercutem nas condições de vida, tais como saúde, educação, inserção no mercado de trabalho, acesso a direitos e serviços sociais básicos. Comprometem os processos de vinculação social, reconhecimento e respeito aos modos de vida associados ao pertencimento racial. As consequências dessas desigualdades sociorraciais se revelam na reprodução da pobreza material, restrição da participação política e isolamento social (SILVA *et al.*, 2018).

Referências

ALMEIDA, S. L. de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BEHRING, E. R. Políticas Sociais no contexto da crise capitalista. CFESS; ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL. *Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.html. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. *Lei nº 10.639, de 9 janeiro de 2003*. Altera Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 21 jun. 2019.

BRASIL. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008*, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm. Acesso em: 21 jun 2019.

BRASIL. *Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial, altera as leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 29 jun. 2019.

BRASIL. *Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014*. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e

das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm Acesso em: 29 jun. 2019.

CEARÁ. *Lei Estadual nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007* (D.O.07.02.07). Dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administrativa Estadual, promove a extinção e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2007/13875.htm>. Acesso em: 29 jun. 2019.

CEARÁ. *Decreto nº 31.073, de 11 de dezembro de 2012*. Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de direção superior e de direção e assessoramento do Gabinete do Governador (Gabgov). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/44209381/doececaderno-1-12-12-2012-pg-3>. Acesso em: 29 jun. 2019.

CEARÁ. *Lei nº 15.953, de 14 de janeiro de 2016*. Institui o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Ceará (Coepir). 2016. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/direitos-humanos-e-cidadania/item/3560-lei-n-15-953-de-14-01-16-republicado-por-incorrecao-d-o-17-02-16>. Acesso em: 29 jun. 2019.

CEARÁ. *Lei nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017* (D.O. 18.01.17). Dispõe sobre a instituição do Sistema de Cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará. 2017b. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/134509037/doece-18-01-2017-pg-1>. Acesso em: 29 jun. 2019.

CEARÁ. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial (Ceppir). Relatório da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. Fortaleza, 2017a.

CEARÁ. *Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018*. Dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo, altera a estrutura da administração estadual. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/223062866/doece-21-12-2018-pg-5>. Acesso em: 29 jun. 2019.

CERQUEIRA, D. *et al. Atlas da violência*. Rio de Janeiro: Ipea, 2018.

GONÇALVES, R. Quando a questão racial é o nó da questão social. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 21, n. 3, set./dez. 2018.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica número 41. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IBGE. *PNAD Contínua 2018*. 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf. Acesso em: 29 jun. 2019.

IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica número 41. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

JACCOUD, L. de B. Igualdade racial, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). *Políticas sociais: acompanhamento e análise – vinte anos da constituição*, Brasília, v. 3, n. 17, 2009a.

JACCOUD, L. de B. *A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos*. Brasília: Ipea, 2009b.

JACCOUD, L. de B.; BEGHIN, N. *Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília: Ipea, 2002.

MOTA, A. E. 80 anos do Serviço Social brasileiro: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 128, jan./abr. 2017.

NOGUEIRA, F. Governo Temer como restauração colonialista. *Le Monde Diplomatique Brasil*, Rio de Janeiro, 9 jan. 2017.

SANTOS, S. A. dos; SILVEIRA, M. Políticas de promoção da igualdade racial e ação afirmativa. *Salto para o Futuro*, v. 12, 2010.

SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Cia. das Letras, 2018.

SILVA, T. D. Gestão pública na zona do não ser: políticas públicas, igualdade racial e administração pública no Brasil. *Administração Pública e Gestão Social*, n. 9, v. 2, abr./jun. 2018.

SILVA, T. D. *et al.* Planejamento e Financiamento das Políticas de Igualdade Racial: possibilidades para o Plano Plurianual 2012- 2015. Nota técnica Disoc n. 7. Brasília: IPEA. 2011

SOUZA, J. *A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

THEODORO, M. (org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008.

DOI: 10.12957/rep.2020.47221

Recebido em 04 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 10 de julho de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Serviço Social, educação e racismo: uma articulação necessária

Social Work, education and racism: a necessary articulation

Aline Batista de Paula*

Resumo – O presente artigo resulta da primeira etapa de uma pesquisa de doutorado, cujo objetivo geral se constitui em refletir sobre o trabalho dos assistentes sociais nas políticas educacionais, e sua coadunação com as recentes legislações de combate ao racismo na área, que tiveram como lastro a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (1996). Essa primeira fase trata-se de um mapeamento das produções dos programas de pós-graduação em serviço social sobre racismo na educação, na base de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Considera-se no texto a importância da Educação, e das políticas educacionais, enquanto instrumentos no combate ao racismo e a discriminação racial no Brasil buscando apreciar a relação dialética destas políticas com a sociedade, assim como sua dimensão política no interior dos processos de socialização.

Palavras-chave: Serviço Social; educação; racismo; políticas educacionais.

Abstract – This article is the result of the first stage of a doctoral research, whose general objective is to reflect on the work of social workers in educational policies and their alignment with recent legislation to fight racism in the field, based on the Brazilian Federal Constitution of 1988 and the Law of Guidelines and Bases for Education (1996). The first phase consists of mapping the output of postgraduate programs in social work about racism in education, available on the database of the Coordination of Improvement of Higher Education Personnel (Capes, in Portuguese). The importance of education and of educational policies as instruments to fight racism and racial discrimination in Brazil is taken into account, while seeking to appreciate the dialectic relationship of these policies with society, as well as its political dimension within the processes of socialization.

Keywords: social work; education; racism; educational policies.

* Assistente social. Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UERJ, bolsista da FAPERJ.
E-mail: alinebpaula81@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3399-6687>.

Introdução

O presente artigo é resultado de uma fase inicial de uma pesquisa de doutorado cujo objetivo geral se constitui em refletir sobre o trabalho dos assistentes sociais nas políticas educacionais, bem como sua coadunação com as recentes legislações de combate ao racismo na área, que tiveram como lastro a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – 1996). Essa primeira fase trata-se de um mapeamento das produções dos programas de pós-graduação em Serviço Social sobre racismo na educação.

Nesse sentido, o âmago da reflexão se ancora nas transformações ocorridas principalmente nas décadas de 1970, 1980 e 1990, de forma concomitante: no interior da profissão – pelo processo de renovação e sua consequente mudança de direção teórica e social. Essas mudanças estavam no bojo do Movimento de Reconceituação do Serviço Social latino-americano (1965-1975) e nas políticas públicas decorrentes do processo de redemocratização do país, especialmente pela intensa mobilização dos movimentos sociais, de diversos segmentos, em prol de direitos sociais, políticos e civis; dentre essas políticas, ade educação.

As lutas encampadas pelos mais diversos movimentos sociais adquiriram uma legitimidade e força políticas que barraram provisoriamente as orientações internacionais de reforma neoliberal do Estado. Cabe ressaltar que desde o fim dos anos 1970, ampliado pela crise mundial do petróleo, ocorria o que Mandel (1982) denominou de o fim da onda longa de expansão capitalista (1945-1973). Nesse período se instauraram as bases para a crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2011), da qual decorreram medidas de ajustes para a restauração das taxas de lucro, em diversos países no mundo, mas que no Brasil foram refreadas pelo processo de redemocratização.

Em grande parte como consequência destas mobilizações, especificamente na política de educação, tanto na Constituição de 1988, como na LDB, buscou-se incorporar vieses mais inclusivos e democráticos, na tentativa de respeitar a diversidade e a complexidade da população brasileira. Os princípios fundamentais da educação enquanto direito de todos, junto à necessidade de criação de igualdade de condições para acesso e permanência na escola, demarcados por essas legislações, criam uma gama de novas possibilidades no que se refere tanto aos processos educacionais, quanto às demandas de novos profissionais, como o assistente social.

Também nesse momento, se reconstroem as bases teórico-metodológicas e ético-políticas do reconhecimento do Serviço Social. Com base na tradição marxista, esta passa a ser explicada enquanto uma profissão cuja dinâmica se constrói nos marcos do capitalismo. O Projeto Ético-Político profissional, elaborado nesse processo de transformação e materializado tanto nos marcos legais – a lei de regulamentação da profissão, em 1993, e o Código de Ética de 1993 – quanto nas produções intelectuais fundamen-

tadas no referencial marxista, demarcou para a profissão a necessidade de articulação entre a percepção crítica da realidade e a reflexão teórica da prática profissional.

Porém, apesar das profundas transformações sofridas pela profissão na tentativa de superação do seu caráter conservador nas últimas três décadas, no que se refere ao debate racial dentro do Serviço Social, ainda há muita resistência dos profissionais em aprofundar o debate no sentido de compreensão do racismo como estrutural e estruturante das relações sociais.

A própria escolha da categoria profissional pela inserção, nos princípios fundamentais do Código de Ética de 1993, do termo “etnia”, ao invés de “raça”, pode ser considerada um bom indicador de que essa reflexão se coloca como fundamental. O debate sobre raça, racismo e discriminação racial se baseia na construção de um sistema hierárquico de classificação de pessoas, o qual foi utilizado como forma de exploração e escravização através do globo. Etnia, por sua vez, trata-se de um conjunto sociocultural, histórico e psicológico, que segundo Munanga (2003) se constitui em uma categoria lexical mais aceitável que raça.

Em termos de políticas públicas, e ainda que existam críticas pertinentes ao formato do enfrentamento ao racismo no Brasil, também é fato que ocorreu a institucionalização de diversas das demandas históricas dos movimentos negros por parte do Estado. De acordo com Paula (2017), a partir da eleição do Presidente Lula (2003) e ao longo dos seus mandatos (2003-2011), as questões relativas à igualdade racial ocuparam algum espaço na agenda pública nacional¹, especialmente com a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) em 2003.

A Seppir foi responsável pela transversalização do debate racial com as outras políticas públicas setoriais, alicerçando, assim, as demais legislações promulgadas subsequentemente, como: a Lei nº 10.639/2003, que institui, na rede básica de ensino, o ensino obrigatório de história e cultura afro-brasileira e africana; a Lei nº 11.645/2008, que inclui no currículo a obrigatoriedade do estudo da história e cultura dos povos indígenas; o Programa de Combate ao Racismo Institucional (2005); a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2009); e o Estatuto da Igualdade Racial (2010), dentre outras.

Diante do exposto, o debate posto neste artigo ressalta a exigência por assistentes sociais compromissados com a luta antirracista, mais especificamente os que atuam na política de educação, que se percebiam como parte ativa da dinâmica social e das demandas postas pelos movimentos sociais, instituídos como direitos pelas legislações, como expressões particulares da luta de classes no país.

¹ Fruto de uma intensa mobilização dos movimentos negros brasileiros nas décadas anteriores e da Conferência Mundial Contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia, Discriminações Correlatas, que ocorreu em Durban no ano de 2001, organizada pela ONU, assim como todo o seu processo preparatório, que foram cruciais para colocar o racismo e seu enfrentamento em pauta.

Dessa forma, busca-se na primeira parte do texto fazer uma reflexão conceitual da ontologia do trabalho, com base na teoria marxista, articulando-o com a construção da cultura e estabelecendo a relação entre cultura e racismo como fundamento para expansão capitalista e exploração de classe. Pretende-se, através desse debate, trazer fundamentos consistentes para demonstrar a relevância dessa reflexão na categoria profissional, e mais especificamente nesse artigo, para o trabalho dos assistentes sociais na área de educação.

Destarte, considerando a importância do debate racial para atuação dos assistentes sociais, na segunda parte do texto fez-se um estado da arte na base de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), mapeando teses e dissertações na área de concentração do Serviço Social que articulem o debate entre *educação, racismo e Serviço Social*. Esse tipo de pesquisa, conforme ressalta Ferreira (2002), é reconhecido pela sua metodologia de caráter inventariante e descritivo da produção acadêmica e científica, buscando investigar, à luz de referidas categorias, como se caracterizam enquanto tais em cada trabalho e no conjunto deles. Isto posto, partindo do pressuposto fundamental da relação indissociável entre teoria e prática, pretende-se refletir como a categoria profissional vem ou não se debruçando sobre essa discussão.

Considerações basilares para compreensão do trabalho do assistente social na educação e sua relação com o racismo

Na tradição marxiana que embasa hegemonicamente o trabalho dos assistentes sociais desde a sua renovação, o fundamento ontológico do trabalho se situa na capacidade humana de transformar a natureza para suprir as suas necessidades de existência. Essa ação, contudo, depende da capacidade teleológica do ser humano, que de forma mais simples é sua capacidade de elaborar e aprender.

O trabalho se alicerça na aptidão humana de dar fim consciente às suas ações, por intermédio da compreensão da dinâmica do espaço onde vive, do conhecimento das propriedades e dos elementos da natureza. A ideação do sujeito antes de efetivar a atividade do trabalho, assim como o espelhamento do seu resultado, está ancorada em um conhecimento pré-estabelecido. Conforme novos aprendizados são agregados, o conhecimento humano se torna mais complexo, pois, à medida que se reproduzem técnicas usadas por outros seres humanos, ou ainda ao se produzirem novas técnicas, a ação humana se torna um motor imensurável de ideias.

Como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana. (MARX, 2012, p. 167).

A complexificação do conhecimento impele aos sujeitos o desprendimento das experiências empíricas imediatas, estimulando-os a compartilhar seus saberes. Nesse sentido, a condição para o aprendizado demanda a construção de certo tipo de linguagem articulada, que alicerça tanto a sua comunicação, quanto o seu processo de aprendizagem. De acordo com Aranha (1990), as relações, seja entre os homens ou com a natureza, são intermediadas por símbolos ou sistema de representações aceitas pelo grupo, tornando-se meios pelos quais os homens representam o mundo.

O valor converte, antes, todo produto do trabalho num hieróglifo social. Mais tarde, os homens tentam decifrar o sentido desse hieróglifo, desvelar o segredo de seu próprio produto social, pois a determinação dos objetos de uso como valores é seu produto social tanto quanto a linguagem. (MARX, 2012, p.209).

Os hieróglifos sociais apontados por Marx na verdade se constituem enquanto um conjunto de símbolos que serão elaborados em determinado tempo e lugar. Esse sistema de representações é o que chamamos de cultura. Aranha (1990, p.14) ressalta que “cultura é o resultado de tudo aquilo que o homem faz para produzir a sua existência”, e nesse sentido consegue exprimir as várias formas pelas quais os seres humanos estabelecem suas relações, seja com outro homem ou com a natureza. Nessa acepção, a condição humana é resultante da assimilação de modelos sociais, ou seja, o estar em sociedade é mediado pela cultura.

A autora aponta outra importante questão quando afirma que o “mundo cultural é um sistema de significados pré-estabelecido por outros” (ARANHA, 1990, p.16). Essa afirmação abre brecha para duas colocações extremamente relevantes. A primeira é que todo o conhecimento é um conhecimento acumulado, e nesse sentido pode-se dizer que ele não é estanque no tempo e no espaço. A segunda colocação nos faz pensar que esse sistema é capaz de não somente produzir, mas também de perpetuar hierarquias e “verdades universais”.

Fanon (1980) coloca que é necessário prestar atenção a uma visão unilateral da cultura. “Em primeiro lugar afirma-se a existência de grupos humanos sem cultura; depois, a existência de culturas hierarquizadas; por fim, a noção de relatividade cultural” (FANON, 1980, p.35). Ainda de acordo com o autor, o desenvolvimento técnico e elevado de determinado grupo social autoriza-o a instalar uma dominação organizada. Nesse sentido, “o empreendimento da desculturação apresenta-se como o negativo de um trabalho mais gigantesco, de escravização econômica e mesmo biológica” (FANON, 1980, p.36).

A expansão capitalista moderna, com base no que Quijano (2005) chama de *coloneidade*, fundou-se através da convergência e associação de dois processos históricos: a codificação das diferenças a partir de uma concepção de raça, que situou os conquistados em uma relação de inferioridade

com os conquistadores, sendo o elemento essencial nas relações de dominação; e a articulação e controle de todas as formas de trabalho em prol do capital e do mercado mundial.

Munanga (2003) aponta que, como a maioria dos conceitos, o de raça tem seu campo semântico e uma dimensão no tempo e no espaço. Inicialmente pertencente às ciências biológicas, ele foi, principalmente a partir do século XVII, utilizado para justificar relações de dominação e de sujeição. Anteriormente, a noção do “outro” tinha base na teologia, tendo a Igreja Católica o monopólio da razão; entretanto, com o avanço dos ideais iluministas buscou-se uma “cientificidade” para explicação da diversidade humana, e assim construir outra forma de legitimação para a hierarquização e escravização.

É importante ressaltar, segundo Fanon (1980), que racismo e cultura possuem uma reciprocidade. Se a cultura se forja no conjunto dos comportamentos motores e mentais da relação do homem com a natureza e com o seu semelhante, devemos dizer que o racismo é sem sombra de dúvida um elemento cultural. Todavia, a sua forma de percepção e de utilização não se mantém estanque. Ele se transformou para atender às necessidades de exploração da sociedade, principalmente a capitalista.

A ideia de raça, conforme ressalta Quijano (2005), produziu novas identidades históricas e essas foram associadas a novos papéis nessa nova estrutura global de controle de trabalho. Nesse sentido, o autor coloca que raça e divisão de trabalho foram associadas de forma estrutural, se reforçando mutuamente, mesmo que não dependam um do outro para existir ou para se transformar.

Dada a sua relevância no desenvolvimento humano e social, o processo educativo (formal ou informal) sempre foi alvo de disputa na sociedade capitalista. Almeida (2005) observa que a educação se constitui enquanto uma dimensão complexa e histórica da vida social; destarte, a política educacional é compreendida enquanto expressão das lutas de classes, sendo também responsável pela formação de consensos e reprodução da força de trabalho.

Pode-se dizer, então, que é necessário educar para o trabalho na lógica do capitalismo, especialmente no que se refere às transformações tecnológicas para o desenvolvimento da produção. Mas, sobretudo, é necessário educar para os valores capitalistas da individualidade, da concorrência, da importância do trabalho árduo para uma fictícia possível ascensão de classe social, como também para a manutenção do racismo, que opera dentro da racionalidade capitalista.

Um ponto interessante a ser destacado é que, desde o fim do século XIX no Brasil, constrói-se um projeto higienista de Estado, que, baseado na miscigenação, procurava o desenvolvimento da nação através do embranquecimento. Esse processo culminou no que vários teóricos denominaram de democracia racial. A democracia racial, que posteriormente constatou-

se ser um mito, refutava o determinismo biológico ao enfatizar o amálgama cultural e harmônico entre as raças que compunham o país. Contudo, esse mito serviu por várias décadas como um eficaz instrumento de dominação, tornando-se determinante para o acirramento das desigualdades raciais. Dessa maneira, foi usado como justificativa para a omissão do Estado na formulação de políticas públicas destinadas à superação das desigualdades raciais no país.

Como então os assistentes sociais vão se inserir nesse cenário? O Serviço Social, desde a sua renovação, é entendido no quadro das relações sociais entre as classes sociais e destas com o Estado. A partir da compreensão crítica da profissão, o trabalho do assistente social foi interpretado como processo no interior de processos mais amplos, que se transforma ao modificarem-se as condições e as relações sociais nas quais está circunscrito. Uma profissão configurada dentro da divisão social e técnica do trabalho, relacionada, portanto, ao modo de produção capitalista. Opera na produção e reprodução das relações sociais, atuando nas contradições de classe e tendo sua materialidade constituída no enfrentamento às expressões da questão social, gerada pelas sequelas da exploração da força de trabalho pelo capital.

Logo, as demandas pela atuação dos assistentes sociais nas políticas educacionais serão aquelas relacionadas às necessidades do capital operante. Nas últimas décadas, esse espaço sócio-ocupacional vem crescendo consideravelmente. Pode-se atribuir esse crescimento, primeiramente, às transformações no campo das políticas educacionais – em especial pelas lutas dos movimentos sociais na década de 1980 –, que começaram a ter uma maior compreensão do peso dos determinantes sociais, culturais, históricos e econômicos na vida dos alunos, dos educadores e conseqüentemente no espaço educacional. Então, as condições de vida e as relações estabelecidas por esses sujeitos conformam particularidades que impactam no processo ensino-aprendizagem, criando a demanda por profissionais que possam fazer essas mediações.

Um segundo aspecto a ser considerado são as transformações no campo das políticas sociais, após a promulgação da Constituição de 1988. Nesse sentido, é importante ponderar a incorporação da política de assistência social como integrante do tripé da Seguridade Social, que, através dos seus programas de transferência de renda, especialmente o Bolsa Família, exigiu uma maior articulação com outras políticas setoriais no atendimento das suas condicionalidades, que no caso da política educacional foi da frequência escolar. Essa nova requisição passou a demandar à comunidade escolar um novo tratamento a respeito da evasão.

Deve-se evidenciar também, de acordo com Almeida (2003, p. 2), que a presença dos profissionais de Serviço Social no campo da política educacional necessita ser observada como “uma reflexão de natureza política e profissional sobre a função social da profissão em relação às estratégias de

luta pela conquista da cidadania através da defesa dos direitos sociais das políticas sociais”. Pondera-se, nessa acepção, que esses novos espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais são respostas tanto das dinâmicas sociais, quanto das transformações na profissão, através da construção e consolidação do Projeto Ético-Político profissional, assimilando sua função social e luta pela defesa e ampliação dos direitos e das políticas sociais.

A dimensão ético-política da profissão, articulada às dimensões teórico-metodológica e técnico-operativa, contribui para a consolidação do seu papel enquanto trabalhador social, assim como seus métodos de ação. Ao fazer a opção política por uma reflexão crítica que desvele a realidade tanto do fazer profissional, quanto dos usuários dos serviços, o assistente social assume o trabalho de contribuir no fortalecimento da percepção daqueles enquanto sujeitos de direitos, para que compreendam como são influenciados pela ideologia dominante.

Certamente, apenas a percepção do condicionamento da estrutura no cotidiano não garante por si só a transformação social, contudo, esses usuários/sujeitos têm a possibilidade de conseguir se relacionar também de forma crítica, demandando assim o acesso mais amplo e qualitativo dos seus direitos. Freire (1981, p.53) ressalta que a “consciência de e ação sobre a realidade são inseparáveis constituintes do ato transformador pelo qual homens e mulheres se fazem seres de relação”. Essa reflexão é reforçada por Abreu (2002), ao observar que a dimensão pedagógica do assistente social se determina com os vínculos que estabelece com cada classe social, sendo materializada na forma como a atuação profissional incide sobre o pensar e o agir daqueles sob os quais a sua prática incide.

A partir do exposto, pode-se verificar que a opção política dos profissionais articula o projeto profissional ao projeto societário, pois toda a prática em uma sociedade classista tem caráter político. Todo o trabalho profissional do assistente social é perpassado por interesses políticos, sociais e ideológicos que estão postos na sociedade. Dessa forma, qualquer prática terá em si uma determinada direção social, que se refletirá em valores e diretrizes profissionais (TEIXEIRA; BRAZ, 2009; NETTO, 1999).

Serviço Social, educação e racismo: mapeamento da produção teórica da profissão

A pesquisa aqui apresentada focou-se exclusivamente no campo educacional, buscando fazer um mapeamento da produção acadêmica, de caráter exploratório, denominada no campo científico de “Estado da Arte” ou “Estado do Conhecimento” (FERREIRA, 2002) sobre a articulação entre Serviço Social, educação e racismo. O objeto do estudo foram teses e dissertações publicadas no banco de dados da Capes no período de 2005, onde é registrada a primeira dissertação sobre o tema até o ano de 2018.

Os filtros utilizados na pesquisa foram: grande área de conhecimento das ciências sociais aplicadas; área de conhecimento Serviço Social. Ademais, foram usadas as seguintes palavras-chave: Serviço Social, educação e racismo, todas entre aspas e com o conectivo *and*, para que os termos fossem pesquisados conjuntamente.

Constatou-se que foi defendido um total de 14 trabalhos, sendo nove teses de doutorado e cinco dissertações de mestrado, de cinco universidades públicas (UFPE - 1; UFF -3; UFRJ - 2; UFMA - 1; e UFC - 1) e cinco universidades particulares (Univ. Cat. de Pelotas - 1; PUC-RJ - 2; PUC-SP - 1; PUC-RS - 1; e Esc. Sup. da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - 1). Com relação às temáticas trabalhadas, dividiam-se das seguintes maneiras:

- a) Ações afirmativas (cotas raciais) – foram um total de seis trabalhos, sendo três dissertações e três teses;
- b) Lei nº10.639/03 (educação para as relações étnico-raciais) – foram cinco trabalhos: duas dissertações de mestrado e três teses de doutorado;
- c) Política de promoção de igualdade racial– uma tese de doutorado;
- d) Formação profissional do assistente social – uma tese de doutorado;
- e) Educação popular (gênero e racismo) – uma tese de doutorado.

Pode-se constatar que os temas estão intrinsecamente relacionados com as políticas educacionais antirracistas que se efetivaram nos anos 2000: sejam as políticas de ações afirmativas, de caráter redistributivo e reparatório, que visam combater os efeitos acumulados da discriminação e exclusão social através do acesso às políticas sociais, como as cotas raciais nas universidades públicas; sejam, ainda, as políticas de ações valorativas, como as decorrentes das leis nº10.639/03 e nº11.645/08 (que conjuntamente instituem o ensino na rede básica de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena), de caráter universal. Essas leis, segundo Paula (2011), têm como objetivo a resignificação de valores e conceitos, buscando desconstruir mecanismos ideológicos que dão sustentabilidade aos mitos da inferioridade do negro e do índio, bem como da democracia racial. Conforme ressalta Munanga (1996), “significam um esforço deliberado, não apenas para interditar as manifestações de racismo, mas também para reduzir o seu impacto” (MUNANGA, 1996, p.90).

As ações valorativas espraíram-se através de todos os níveis de ensino – infantil, básico, superior – e repercutiram para além dos conteúdos ministrados nas salas de aula da rede básica de ensino. Para a implementação dessas legislações, requereu-se um processo de formação que abrangesse os demais educadores, não somente os professores. Além disso, conforme ressaltado nas Diretrizes Curriculares para o Ensino das Relações Raciais, elaboradas pelo Ministério da Educação (2004), dependem de trabalho conjunto, de articulação entre processos educativos escolares, de políticas

públicas e de movimentos sociais, visto que as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais não se limitam à escola.

Ao analisar os dados, consegue-se notar que os programas de pós-graduação em Serviço Social estão, nos últimos anos, se aproximando dos estudos sobre a educação para as relações étnico-raciais. Porém, com exceção de uma tese que pesquisa a formação profissional – apropriação da reflexão das relações raciais nos currículos dos cursos de Serviço Social –, os trabalhos tendem a debater apenas as políticas educacionais de combate ao racismo. Não foi encontrada nenhuma tese ou dissertação que refletisse sobre como os assistentes sociais que atuam na política de educação articulam esses debates.

Isso não significa propriamente um demérito, levando-se em consideração o crescimento do debate ao longo das duas últimas décadas e a redução do espaçamento entre as produções – 2005(1), 2010 (1), 2011(1), 2012(1), 2013(3), 2014 (1), 2015(1), 2016 (2), 2017 (2), 2018 (1). Todavia, compreende-se que há a necessidade de um maior esforço teórico-científico para a ampliação significativa dessa discussão, que ainda está muito obliterada.

É importante salientar que a ação educativa tem dimensão política dentro do processo de socialização. Dependendo do seu direcionamento, pode criar uma contracultura ou reafirmar as bases hierárquicas que mantêm as desigualdades sociais. Dessa forma, a educação em sua relação dialética com a sociedade é ao mesmo tempo razão e produto de transformação social.

A constituição de uma educação emancipadora passa pela capacidade de compreensão das estruturas sociais que potencializam o processo de exploração do capital sobre a força de trabalho. Logo, a análise da política educacional, na sua relação com a produção e a reprodução do capitalismo, tangencia o entendimento de que a conformação do capitalismo na modernidade está diretamente relacionada ao racismo.

A Escravidão no Brasil durou quase quatro séculos, fazendo com que o racismo se amalgamasse às estruturas sociais, tornando-se um eficaz instrumento de hierarquização/dominação. Se inicialmente o racismo colocou os negros no lugar do trabalho escravizado, ao longo dos séculos subsequentes ele se moldou para que eles fossem mantidos em situações subalternas e precarizadas de trabalho, considerando a inferioridade que lhes foi atribuída.

O Estado brasileiro, tanto na abolição formal da escravatura (1888), quanto no início da democracia republicana (1889), não desenvolveu nenhum tipo de política que pudesse atender aos ex-escravizados². Segundo

² Nesse texto usaremos o termo escravizado ao invés de escravo por compreender que se trata de uma condição, e não a essência do ser humano. Contudo, nas citações manteremos o termo original usado pelos autores, respeitando assim o contexto sócio-histórico de desenvolvimento do pensamento do autor.

Paula (2011), a expansão republicana e a ênfase na igualdade e cidadania, que são facilmente associadas às repúblicas, não estavam relacionadas aos negros, que eram considerados cidadãos de segunda classe. Na verdade, os ideais democráticos e a ideologia racial (característica de uma sociedade fundamentalmente hierárquica) caminharam juntos na construção da nação brasileira.

Por ser o ex-escravo considerado excedente no novo campo de oportunidades que se abria, não houve nenhuma política de readaptação, integração ou assimilação dele ao sistema que se criava. Quando surgiu o trabalho assalariado no Brasil, como forma de produção, o ex-escravo, que até antes da abolição se encontrava no seu centro, recebeu imediatamente, o impacto oriundo de outra corrente populacional que vinha para o Brasil vender a sua força de trabalho: o imigrante. Esse fluxo migratório, ao entrar no mercado de trabalho deslocava o ex-escravo do centro do sistema de produção para a sua periferia, criando as premissas econômicas da sua marginalização. (MOURA, 1977, apud SILVA, 2017, p. 26).

As desigualdades sociais, condensadas na questão social, são vividas por um contingente majoritário de trabalhadores, desprovidos da propriedade dos meios de produção, mas providos de condições específicas e diferenciadas de raça, classe e gênero. Por conseguinte, conforme aponta Silva (2017), as classes sociais não são definidas apenas pelas posições que os sujeitos ocupam na sociedade, do ponto de vista das relações de trabalho, mas também pelas relações culturais, o conjunto de ideias e valores que organizam e dão sentido às determinações concretas da realidade.

Logo, o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, objeto principal do trabalho dos assistentes sociais, não pode prescindir da apreensão crítica das relações étnico-raciais na formação social e histórica brasileira. Da mesma forma, deve-se compreender o papel exercido pelos movimentos negros através de suas reivindicações contra o racismo, apontando-o enquanto uma questão política nacional e pressionando em prol de políticas estatais de combate ao racismo e à discriminação racial.

Silva (2017b) ressalta que o domínio teórico-metodológico e o referencial ético-político somente poderão ter sentido para as necessidades cotidianas da vida quando relacionados às propostas de ações nos marcos das demandas e lutas dos sujeitos coletivos e dos grupos sociais por seus direitos. A autora ainda aponta que as apreensões críticas dos processos sociais em sua totalidade, vinculadas à análise do movimento histórico da sociedade brasileira, são estratégicas para pensar as particularidades do desenvolvimento do capitalismo brasileiro.

Como fenômeno concreto da realidade contemporânea, verifica-se através dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2015) que os negros (53,92% do total nacional) representam o percentual populacional referente aos mais empobrecidos (entre os 10% mais pobres,

25,4% são brancos e 74,2% são negros). Todavia, mais do que afirmar que os negros estão nos extratos mais baixos da população, o debate aqui traçado busca refletir o porquê de eles ainda se manterem, depois de tantos séculos, nessa condição. Dessa forma, é necessário atentar para o fato de que se construiu um sistema baseado em hierarquia racial que configurou as relações sociais em relação de dominação.

As identidades construídas e atribuídas nesse processo—branco, negro, índio, mestiço, mulato etc. –, de acordo com Quijano (2005), foram associadas a lugares e papéis sociais correspondentes a um padrão hierárquico, perpetuado de forma contínua dentro da sociedade, ou seja, trabalhadores “descartáveis”. Nesse contexto, estabeleceu-se um padrão cultural universal que é europeu; logo, as ricas, diversas e heterogêneas culturas foram homogeneizadas e sobrepujadas.

A Europa concentrou a hegemonia da cultura e da produção do conhecimento com intuito de estabelecer formas de controle do trabalho que estivessem em consonância com a expansão do capitalismo em esfera global. Partindo dessa acepção, há o que Gonzalez (1988, p. 71) chama de um branqueamento cultural e linguístico, baseado em uma “ciência da superioridade branca cristã”, que produziu um processo de alienação e fez com que a dominação e a violência coloniais fossem travestidas de verdadeira superioridade.

Isto posto, o estudo das relações raciais seria um pressuposto para a compreensão do desenvolvimento das forças produtivas, no processo de produção e reprodução da sociedade capitalista, considerando as diferentes esferas que fazem parte dele, em sua relação dialética e histórica. Contudo, a categoria profissional, ao longo das últimas décadas, consideradas como o fim do seu processo de renovação, tem sido muito resistente em incorporar o debate racial dentro da sua reflexão sobre trabalho – eixo central da teoria do valor de base marxiana.

Diversos estudos vêm debatendo essa lacuna dentro do Serviço Social, dentre os mais expressivos citamos: Rocha (2014), Rocha (2009), Marques Júnior (2007), Silva Filho (2006), Amaro (2005), Pinto (2003) e Ribeiro (2004). De forma geral, essas produções mapearam os trabalhos apresentados no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em artigos na *Revista Serviço Social e Sociedade* (a mais expressiva da categoria), em teses, dissertações e nos currículos do curso de Serviço Social.

Diante do exposto, pode-se constatar que, apesar de haver um crescimento significativo das produções nas últimas duas décadas, inclusive com publicações de alguns dossiês temáticos em revistas importantes para a profissão, bem como com inclusão de algumas disciplinas na grade curricular, o debate sobre as desigualdades raciais ainda não foi incorporado de forma mais orgânica. Ainda é visto como tema e/ou expressão da questão social.

Considerações finais

Os espaços educacionais são espaços estratégicos para a manutenção de uma determinada hegemonia, principalmente por sua natureza ideológica. Esses atributos fazem com que todos os níveis educacionais se transformem em arenas de disputas. Inegavelmente, as instituições de ensino reproduzem uma série de conceitos que tanto podem contribuir para manutenção do *status quo*, como ser um espaço que busca uma transformação social.

Para que contribua nesse processo de transformação, a ação efetiva e balizada do assistente social deve partir da relação indissociável e dialética entre teoria e prática. A leitura do real, ou seja, a compreensão da realidade social é imprescindível para dar viabilidade ao trabalho profissional. Logo, o entendimento fragmentado da dinâmica social brasileira se reflete não apenas na forma como se produz o conhecimento, mas na maneira com que os profissionais atuam em seu cotidiano profissional.

A luta antirracista é um elemento-chave para se pensar a luta de classes. Apenas desse modo pode-se compreender que a expropriação da classe trabalhadora e os níveis crescentes das desigualdades sociais são mediatizadas pela questão étnico-racial, tendo o racismo como um eficaz mecanismo de restrição e seleção do acesso a direitos. Diante disso, as lacunas presentes na produção científica da profissão contribuem para uma análise da realidade que não consegue dar conta da complexidade da dinâmica social brasileira. Além disso, também contribuem para a perpetuação de uma hierarquia cultural e intelectual europeia, que, apesar de contribuir, não responde em sua totalidade às questões apresentadas na realidade social de países colonizados, como o Brasil.

Referências

- ABREU, M. M. *Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional*. São Paulo: Cortez, 2002.
- ALMEIDA, N. L. T. *Serviço Social e política educacional: um breve balanço dos avanços e desafios dessa relação*. In: ENCONTRO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, 1. Belo Horizonte, mar. 2003.
- ALMEIDA, N. L. T. A educação como direito social e a inserção dos assistentes sociais em estabelecimentos educacionais. In: *O Serviço Social e a Política Pública de Educação*. Belo Horizonte: Gabinete do Deputado Estadual André Quintão, 2005.
- AMARO, S. A questão racial na assistência social: um debate emergente. In: *Serviço Social e Sociedade*, n. 81, São Paulo: ed. Cortez, 2005.
- ARANHA, M. L. A. *Filosofia da educação*. São Paulo: Ed. Moderna, 1990.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares para o Ensino das Relações Raciais, Brasília, 2004.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Brasília, 2015.
- FANON, F. *Em defesa da revolução africana*. Lisboa: Ed. Sá da Costa, 1980.
- FERREIRA, N. S. As pesquisas denominadas “estado da arte”. *Educação e Sociedade*, ano XXII, n. 79, ago. 2002.
- FREIRE, P. *Ação cultural para liberdade e outros escritos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- GONZALEZ, L. A categoria político-cultural da amefricaneidade. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 92/93, jan./jun. 1988.
- MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARQUES JUNIOR, J. S. *Serviço Social e questão racial: um balanço da produção teórica no pós Durban*. Monografia de conclusão de curso. Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. 162 p.
- MARX, K. *O capital*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MÉSZÁROS, I. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MUNANGA, K. O anti-racismo no Brasil. In: MUNANGA, K. (org.). *Estratégias e políticas de combate ao racismo*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.
- MUNANGA, K. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE RELAÇÕES RACIAIS EM EDUCAÇÃO, 2003.

NETTO, J. P. *A construção do projeto ético-político do Serviço Social*. In: CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL, Brasília, CEFESS/ABEPPS/CEAD/UnB, 1999.

PAULA, A. B. *Construindo discursos que constroem sujeitos?* Uma discussão sobre a contribuição da Lei n. 10.639/2003 e seu corolário para a afirmação de uma identidade racial positiva no Brasil. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2011.

PAULA, A. B. Construindo discursos que constroem sujeitos? Um debate sobre a contribuição da Lei n. 10.639/2003 na luta antirracista. *Revista O Social em Questão*, ano XX, n. 37, jan./abr. 2017.

PINTO, E. A. *O Serviço Social e a questão étnico-racial* (um estudo de sua relação com usuários negros). São Paulo: Terceira Margem, 2003.

QUIJANO, A. Coloneidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais*. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RIBEIRO, M. As abordagens étnico-raciais no Serviço Social. In: *Serviço Social e Sociedade* n.79, São Paulo: ed. Cortez, 2004.

ROCHA, R. F. A Questão étnico-racial no processo de formação em Serviço Social. In: *Serviço Social e Sociedade*, n. 99. São Paulo: Cortez, 2009. .

ROCHA, R. F. *A incorporação da temática étnico-racial no processo de formação em serviço social: avanços e desafios*. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Escola de Serviço Social da UFRJ. 2014. Mime.

SILVA, A. P. P. da. *O contrário de casa grande não é senzala. É quilombo!* A categoria práxis negra no pensamento social de Clóvis Moura. 2017. 274f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SILVA FILHO, J. B. *O Serviço Social e a questão do negro na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Marques Saraiva, 2006.

TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CFESS-ABEPSS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS-ABEPSS, 2009.

DOI: 10.12957/rep.2020.47223

Recebido em 21 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 31 de outubro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Política de cotas raciais: instrumento de promoção de equidade e justiça social

Racial admission quota policy: instrument for the promotion of equity and social justice

Erica da Silva Mendonça*

Maria Lúcia Machado Aranha**

Resumo – Este artigo aborda a política de ações afirmativas, mais especificamente, a relativa à de cotas raciais nas universidades públicas brasileiras. Resulta de uma pesquisa realizada em uma universidade pública da região Nordeste, com o objetivo de analisar a visão de discentes de diferentes cursos e centros da instituição a respeito do assunto. Fundamentada no método materialista histórico-dialético, adotou como procedimentos metodológicos as pesquisas empírica e documental, tendo como instrumentos o formulário semiestruturado para a primeira e ficha resumo, para a segunda. Os principais resultados mostraram que a posição predominante na pesquisa foi a favorável, representando 84% dos alunos pesquisados; e que há uma maior rejeição à política de cotas pelos cursos pertencentes aos centros de Ciências Biológica e da Saúde, e Ciências Exatas e Tecnologia, quando comparados aos cursos dos Centros de Ciências Sociais Aplicadas e Educação e Ciências Humanas, porém, no geral, se mostraram majoritariamente favoráveis à política em exame.

Palavras-chave: cotas raciais; negro; ensino superior; ações afirmativas.

Abstract – This article addresses the affirmative action policy, more specifically the one regarding racial admission quotas in Brazilian public universities. It is the result of a research conducted at a public university in the Brazilian Northeast region, with the objective of analyzing the point of view on this subject of students from different courses. Based on the historical-dialectical materialist method, it adopted as methodological procedures the empirical and documentary research, having as instruments the semi-structured form for the former and summary sheet for the latter. The main results showed that the predominant answer in the research was one favorable to the admission quotas, representing 84% of the students surveyed. Also, there was noted a greater rejection of the admission quota policy for courses belonging to the Biological and Health Sciences and the Exact Sciences and Technology fields, compared to the courses of the Applied Social Sciences and Education and Humanities courses. In general, though, interviewees were mostly in favor of the policy in question.

Keywords: racial quotas; black; higher education; affirmative action.

* Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFS (PROSS/UFS). E-mail: ericamendonca26@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0863-8773>.

** Doutora em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba/SP (UNIMEP). Professora Titular do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Bolsista do Programa de Educação Tutorial/PET/MEC. E-mail: maluaranha10@gmail.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7058-7981>.

Introdução

Este artigo aborda a política de ações afirmativas, mais especificamente a relativa às cotas raciais nas universidades brasileiras. O estudo resulta de pesquisa realizada em uma universidade pública da região Nordeste, com o objetivo de analisar a visão de discentes de diferentes cursos e centros da instituição a respeito do assunto. Partindo-se da observação do cotidiano, notamos que a política de cotas é um tema bastante polêmico, que divide opiniões entre pessoas contrárias e favoráveis, e que, consequentemente, possuem diferentes argumentos para a defesa de seus pontos de vista.

Entre os argumentos contrários às cotas raciais, encontra-se a alegação de que elas desconsideram o critério do mérito, mecanismo bastante exaltado nas normas morais da sociedade. Dessa maneira, segundo os seus defensores, leva até mesmo a uma discriminação reversa que aumenta o racismo (ANDREWS, 1997 *apud* BAYMA, 2012). Porém, a discussão sobre a meritocracia deixa de lado as condições socioeconômicas de um grande segmento da população negra até o momento de disputa das vagas nas universidades, se caracterizando por uma visão conservadora.

A Lei nº 12.711 (BRASIL, 2012), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, estabelece em seu artigo 1º que essas instituições de ensino deverão reservar no mínimo 50% das vagas, por curso e turno, para estudantes advindos de escola pública, das quais 50% devem ser destinadas a alunos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Declara, ainda, que os outros 50% serão preenchidos pelos auto-declarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, desde que observada a proporção dessa população na unidade da Federação de cada instituição, de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

É inegável a dívida histórica existente com a população negra por mais de três séculos de escravidão a que foi submetida, cenário que gerou a desigualdade observada ainda hoje. Faz-se necessário, portanto, buscar medidas de democratização do acesso ao ensino superior, além de outras ações em áreas distintas, para que gradativamente esse segmento saia do lugar secular que lhe foi imposto. Segundo *Januário* (2014, n. p.):

Além da dívida histórica que o país tem com os afrodescendentes por anos de exploração, a lei veio para minimizar as diferenças raciais e socioeconômicas que sempre existiram no Brasil. Aqui, somente 47,73% dos brasileiros se declaram brancos, segundo o Censo de 2010, tornando-se assim um dos países mais miscigenados do mundo. Mesmo com toda essa mistura ainda há diferenças que gritam aos nossos olhos.

Assim, as cotas se tornam uma medida urgente pelo fato de que esperar por uma reforma no ensino público básico que coloque o negro em pé de igualdade para competir com o estudante branco de classe média de escola particular levaria anos, deixando as estatísticas inalteradas durante muito tempo ainda. A situação é muito díspar: em 2005 a porcentagem de negros cursando o ensino superior era de 5,5% do total de negros no Brasil; em 2015, esse número subiu para 12,8%; já entre os brancos, em 2005, esse número era de 17,8% e, em 2015, 26,5%, segundo o IBGE (VIEIRA, 2016). Esses números revelam que, mesmo depois de implementada a política de cotas raciais, a diferença entre negros e brancos acessando o ensino superior ainda é elevada.

O método que deu base à realização da pesquisa foi o materialismo histórico-dialético, por possibilitar a apreensão da temática a partir da perspectiva de totalidade, captando-se uma multiplicidade de determinantes por meio de aproximações sucessivas ao objeto. Ademais, em termos de procedimentos metodológicos, a pesquisa foi de caráter quali-quantitativo, com a utilização de dados tanto textuais, obtidos com a utilização das pesquisas bibliográfica e documental, quanto verbais, coletados com aplicação de formulário semiestruturado na pesquisa empírica.

A população da pesquisa foi composta por estudantes de diferentes cursos e centros da instituição de ensino superior (IES) pesquisada. Para a coleta dos dados foram utilizados quatro dos cinco centros da IES: Centro de Ciências Sociais Aplicadas (Serviço Social e Direito), Centro de Educação e Ciências Humanas (História e Pedagogia); Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (Ciência da Computação e Engenharia Civil); e Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Enfermagem e Medicina). De cada curso foram entrevistados sete alunos, totalizando uma amostra de 56 pesquisados, correspondendo a 1,44% do universo total de alunos ativos nesses cursos (3.887 alunos).

O texto se constitui de três seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira traz uma breve abordagem da história do negro no Brasil, desde a Escravidão até os dias atuais; a segunda é dedicada à política de cotas e foca na sua implementação na Universidade Federal de Sergipe, por ser a primeira do Nordeste a adotá-la; e a terceira apresenta os principais resultados da pesquisa.

O negro na sociedade brasileira

Entre os séculos XVI e XVIII, enquanto a Europa já estava implementando o trabalho livre, com o processo de industrialização, no Brasil ocorria a implementação do trabalho escravo, devido à expansão da agricultura, principalmente com o cultivo da cana-de-açúcar. Era o próprio processo de acumulação primitiva, gerador das condições para o capitalismo industrial (nos países europeus), que fazia surgir aqui a escravidão. E assim foi se ges-

tando o trabalho escravo nas colônias, inclusive no Brasil, na medida em que eram desenvolvidas as produções de gêneros agrícolas (açúcar, algodão, tabaco) e metais preciosos (ouro e prata), revertendo-se em lucros para a metrópole se desenvolver economicamente (IANNI, 1988).

No século XVIII, o Brasil começou a sofrer pressões da Inglaterra para abolir a escravidão em suas terras, pois a Inglaterra estava adentrando no período de Revolução Industrial. Logo, precisava de um mercado consumidor maior, ou seja, precisava que os escravos fossem libertos e transformados em trabalhadores assalariados para consumirem os produtos industrializados vindos da Europa.

Os mercados nacionais e internacionais passaram a ser inundados também por produtos manufaturados, em quantidades crescentes e nas mais diversas qualidades e modas. As colônias europeias passaram a receber, em quantidades crescentes, as manufaturas inglesas. O capital industrial impunha-se sobre o comercial e o financeiro. Assim, ao longo dos séculos XVI a XVIII foi crescendo a importância da produção industrial [...]. Mas foi no século XVIII que o capital industrial conquistou a preeminência sobre o capital comercial. Foi uma transição histórico-estrutural complexa, na qual o capital produtivo passou a colorir e dar sentido ao conjunto das relações de produção e do processo de realização da mercadoria. (IANNI, 1988, p. 36).

Acabar com o tráfico foi o pontapé inicial para a decadência da escravidão no Brasil, e a partir de então começaram a ser tomadas medidas para evitar que o liberto fosse integrado social e economicamente à sociedade. Quando a escravidão foi finalmente abolida, os negros não foram absorvidos pelo mercado de trabalho; muito pelo contrário, foram deixados às margens da inserção social, sem um lugar para morar, sem emprego, sem direitos essenciais, restando a eles a marginalidade e a formação de morros e favelas. Como destaca Theodoro (2008, p. 24-25):

Não houve a valorização dos antigos escravos ou mesmo dos livres e libertos com alguma qualificação. O nascimento do mercado de trabalho ou, dito de outra forma, a ascensão do trabalho livre como base da economia foi acompanhada pela entrada crescente de uma população trabalhadora no setor de subsistência e em atividades mal remuneradas. Esse processo vai dar origem ao que, algumas décadas mais tarde, viria a ser denominado 'setor informal', no Brasil.

Ao invés de contratar trabalhadores negros libertos, os proprietários das fábricas e empresas priorizaram a mão de obra imigrante (IANNI, 1966). Esse fator, se caracterizando como uma forma de discriminação racial, contribuiu bastante para o cenário de exclusão da população negra que podemos ver até hoje. Rejeitado pelo mercado formal de trabalho, o negro ficou à margem da sociedade e encontrou como alternativa o trabalho informal para o seu sustento.

Mais do que uma decisão racional do empresário capitalista, a passagem da escravidão ao trabalho livre parece ser parte de um processo mais amplo de reestruturação econômica e social, mas também de um aprofundamento da inserção da economia brasileira no contexto mundial (cf. SINGER, 1975, p. 353). Contudo, outros fatores importantes, já citados anteriormente, influíram nesse processo: o nascimento e consolidação de uma visão eurocêntrica e modernizante, na qual, para o negro, não havia, ou havia pouco espaço de existência. (THEODORO, 2008, p. 32).

Depois de séculos vivendo em privação de liberdade e regime de trabalho escravo, sem nenhuma perspectiva de vida, bens materiais ou possibilidades de ascensão social, como poderiam os escravos libertos ter condições mínimas de sobrevivência em uma sociedade que não lhes ofereceu oportunidades, sem a criação de mecanismos para que fossem inseridos socialmente? “[...] o acesso à instrução também não fora garantido por políticas públicas, não sendo sequer acolhido como objetivo ou garantia de direitos na Constituição Republicana de 1891” (THEODORO, 2008, p. 33). O espaço que lhes restou foi vagar pelas cidades, ocupar os morros criando as favelas, os cortiços e exercendo os trabalhos menos prestigiados.

O racismo se manifestou de forma mais acirrada após a abolição da escravatura, o que pode estar associado ao fato de que, estando libertos, os negros poderiam ocupar os mesmos espaços de convivência dos brancos e ascender socialmente, alcançando a mobilidade social, não fossem o preconceito, a discriminação e o racismo sofridos pelos primeiros. Por isso, os brancos buscaram justificativas para reafirmar sua superioridade a qualquer custo e em várias áreas, até mesmo na ciência.

[...] o racismo, que nasce no Brasil associado à escravidão, consolida-se após a abolição, com base nas teses de inferioridade biológica dos negros, e difunde-se no país como matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional. As interpretações racistas, largamente adotadas pela sociedade nacional, vigoraram até os anos 30 do século XX e estiveram presentes na base da formulação de políticas públicas que contribuíram efetivamente para o aprofundamento das desigualdades no país. (THEODORO, 2008, p. 24).

Apesar de ainda permanecer vivo e forte, o racismo é negado por muitos, ao afirmarem que vivemos em uma democracia racial. Isso diz respeito à ideia de que não existe preconceito racial ou discriminação por conta da cor da pele na sociedade brasileira. E, apesar de, à primeira vista, aparentar ser um avanço em direção à igualdade racial no país, essa ideia acaba sendo um retrocesso na conquista de direitos e espaço por parte desse segmento da população. Através desse (democracia racial) e de outros mecanismos, o governo se exime da criação de políticas sociais que promovam a igualdade racial, deixando a população negra majoritariamente estática, sem condições de mobilidade social ou melhorias em sua qualidade de vida.

A exemplo disso, “Em 1970, o Ministro das Relações Exteriores declara que ‘não há discriminação racial no Brasil, não há necessidade de tomar quaisquer medidas esporádicas de natureza legislativa, judicial ou administrativa para assegurar a igualdade de raças no Brasil’” (TELLES, 2003 *apud* JACCOUD, 2008, p. 52). Entretanto, a dita democracia racial não passa de um mito, pois

estereótipos e preconceitos raciais continuariam atuantes na sociedade brasileira durante todo o período, intervindo no processo de competição social e de acesso às oportunidades, assim como influenciando no processo de mobilidade intergeracional, restringindo o lugar social dos negros. [...] o racismo opera um mecanismo de desqualificação dos não-brancos na competição pelas posições mais almejadas. (JACCOUD, 2008, p. 52).

A exclusão em níveis elevados dessa população na sociedade é um fato sustentado pelas estatísticas, que mostram os negros sempre ocupando os piores lugares nos mais variados índices, como emprego, educação e renda, bem como os lugares mais altos quando se trata de índices de violência e desemprego, por exemplo. A população negra representa 78,9% de 10% dos indivíduos que possuem mais chances de serem vítimas de homicídio; o número de mulheres negras assassinadas cresceu 54% de 2003 a 2013, enquanto que o mesmo índice de mulheres brancas caiu 10% no mesmo período. Com relação à violência doméstica, as mulheres negras representaram 58,68% em 2015; violência obstétrica, 65,4%; e mortalidade materna, 53,6%. Atualmente, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras, e dos 622 mil brasileiros presos, 61,6% são pretos e pardos. Quando tratamos do desemprego, 63,7% dos desempregados são negros, o que representa uma taxa de 14,6% de desemprego entre eles, enquanto temos 9,9% de desempregados entre os brancos (OLIVEIRA, 2017).

Dessa forma, é importante evidenciar a realidade na qual a população negra é negada uma série de direitos e oportunidades por conta do racismo presente na sociedade brasileira. Portanto, é necessária a criação de políticas públicas para esse segmento, como é o caso da política de cotas raciais, que promove a inclusão da população negra em diversos espaços, com destaque, no caso desse trabalho, para a política de cotas raciais no ensino superior.

Política de cotas raciais na universidade pública brasileira

No contexto brasileiro, a política de ações afirmativas se configura, segundo Pena (2010), em medidas que promovem a elevação de certos grupos que se encontram em posição de desvantagem por conta de discriminações. Essas medidas, por sua vez, são “[...] aptas a proporcionar uma transformação social e cultural e implantar uma maior diversidade e pluralismo nos diversos ramos da atividade pública e privada” (PENA, 2010, p. 7).

Salienta-se que as cotas não são a única política de ação afirmativa, apesar de muitas vezes estes conceitos serem confundidos. As ações afirmativas vão muito além das cotas e se estendem em ações relacionadas a gênero, deficiências físicas etc. No caso das cotas nas universidades, o que ocorre é apenas a reserva de vagas, o que não garante a permanência do aluno, de modo que há a necessidade de outras políticas nesse percurso, como a de assistência estudantil.

A política de cotas raciais é uma ação afirmativa, pois tem por objetivo criar, através da discriminação positiva, a igualdade material entre brancos e negros para o acesso ao ensino superior público. A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, estabelece em seu artigo 1º que as instituições federais de educação superior deverão reservar, no mínimo, 50% de suas vagas para os estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas. Destes, 50% devem ser destinados a estudantes advindos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*. No referente aos negros, indígenas e pessoas com deficiência, as vagas devem ser reservadas ainda dentro dos primeiros 50%, obedecendo à proporção de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do estado onde está localizada a instituição de ensino, de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 2012).

A primeira universidade do Nordeste a implementar a política de cotas foi a Universidade Federal de Sergipe (UFS), por isso, e por ter sido o campo empírico da pesquisa, trataremos dela neste tópico, abordando como se deu essa implementação, desde as primeiras iniciativas. Os primeiros debates sobre a possibilidade de implementação da política de cotas na UFS ocorreram no final dos anos 1990 e tinham o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (Neab) como grande incentivador.

Porém, a aprovação da implementação de tal política ocorreu somente em 2008, com a “[...] reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas (com corte racial proporcional à composição da população em termos de cor da pele) [...]” (NEVES, 2010, p. 18), e passou a valer apenas a partir do vestibular para ingresso em 2010. Esse longo período entre o início da discussão e a efetiva implementação da política pode estar relacionado à grande polêmica e divisão de opiniões que envolvem esse debate, pois é um “[...] Divisor de águas do debate sobre o preconceito racial [...] a temática das cotas universitárias vai dividir as opiniões tanto no interior quanto no exterior das universidades” (NEVES, 2010, p. 17).

Anteriormente à efetivação da política de cotas na Universidade Federal de Sergipe, foram realizadas pesquisas para entender os níveis de acesso a esta universidade de acordo com o público, se eram em sua maioria alunos da rede pública (municipal, estadual ou federal) ou da rede privada. Além disso, foram contabilizados também os candidatos no processo de

vestibular, fazendo uma média entre candidatos e aprovados, tendo por base de análise os anos de 2007 e 2008, com o objetivo de subsidiar a implementação dessa política na referida instituição de ensino superior. Através dessa pesquisa foi possível apreender que,

[...] apesar do número total de alunos concluintes do Ensino Básico da rede privada ser bem menor que os concluintes do Ensino Básico da rede pública, uma proporção consideravelmente bem maior de alunos oriundos da escola privada ingressaram na universidade pública, estando estes super-representados na relação com os oriundos da escola pública. (MARCON, 2010, p. 38-39).

Fazendo um recorte de alunos do ensino médio no vestibular da UFS em 2008, temos os seguintes dados: 2,49% dos candidatos foram de escola pública municipal; 47,24% de escola pública estadual; 4,40% de escola pública federal e 45,86% de escola privada. Entre os aprovados, 2,39% eram de escola pública municipal; 36,03% de escola pública estadual; 7,35% de escola pública federal e 54,22% de escola privada. Tais dados demonstram com clareza a distorção do acesso ao ensino público superior entre alunos da rede pública e privada. As escolas públicas, mesmo com maior número de candidatos, possuem um menor número de aprovados com relação aos alunos de escolas particulares. Outra observação importante a ser feita refere-se aos alunos que terminam o ensino médio em escolas públicas, mas não chegam nem a tentar o vestibular da universidade federal, como demonstra Marcon (2010, p. 46-47):

[...] foram 12.902 alunos egressos das redes municipal e estadual em 2006 e apenas 9.768 deles realizaram o concurso vestibular na UFS, sendo que os egressos da rede particular no mesmo ano foram 2.759 alunos, mas inversamente perfaziam um total de 9.431 inscritos no vestibular (quase 4 vezes mais o número de concluintes do Ensino Médio da rede privada naquele ano). Isto demonstra que o aluno de escola pública estava proporcionalmente muito menos estimulado a tentar o vestibular na UFS, enquanto os alunos da rede privada ingressavam por ano quase na mesma proporção em que se formavam na rede privada, que no ano em questão totalizara 2.169 alunos, muito distante da proporção de 12.902 alunos que concluíram, naquele ano, o Ensino Médio em escola pública estadual e municipal.

Esses dados demonstram ainda que, muito mais do que “menos estimulado a tentar o vestibular na UFS”, o aluno de escola pública precisa ingressar mais rapidamente no mercado de trabalho, pois não tem uma estrutura econômica familiar tão fortemente estabelecida como a maioria dos alunos egressos de escolas privadas, que podem continuar apenas estudando durante todo o ano para tentar novamente o vestibular no ano seguinte.

Dos cursos de Odontologia, Direito Bacharelado (noturno), Medicina, Direito Bacharelado (diurno), Arquitetura/Urbanismo, Nutrição Bacha-

relado, Enfermagem Bacharelado, Fonoaudiologia Bacharelado, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Biologia Bacharelado, Fisioterapia Bacharelado e Zootecnia Bacharelado, todos tiveram mais de 80% dos alunos oriundos de escolas da rede privada de ensino, sendo que Odontologia, Direito (noturno e diurno) e Medicina totalizam mais de 94% de alunos de escolas privadas. Demonstra-se, assim, “[...] um quadro elitista no que diz respeito ao acesso à educação superior” (MARCON, 2010, p. 48). No “quesito étnico-racial” dos candidatos,

[...] de um total de 21.226 inscritos, em 2008, 6.576 declararam cor ou raça branca, 11.525 parda, 2.863 negra, 38 oriental e 224 indígena. Dos 4.011 aprovados no mesmo vestibular 1.377 eram de cor ou raça branca declarada, 2.099 parda, 498 negra, 4 oriental e 33 indígena. (MARCON, 2010, p. 49).

Estes dados demonstram como, no ano de 2008, ainda era desigual o acesso ao ensino público superior, tanto em relação aos alunos oriundos de escolas públicas, quanto aos negros e indígenas, reforçando a necessidade de implementação da política de cotas na UFS. Na proposta criada pela Comissão de Ações Afirmativas da UFS e pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, foram priorizadas questões como “[...] o comprometimento de uma instituição pública, com a agenda contemporânea, que exige responsabilidades institucionais em resposta aos cenários de desigualdades socioeconômicas e raciais que imperam visivelmente na própria instituição e na sociedade brasileira e sergipana” (MARCON, 2010, p. 51). Logo, a proposta aprovada foi estruturada da seguinte forma:

Reserva de 50% das vagas totais de todos os cursos de graduação para os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos quatro anos do ensino fundamental em instituições públicas de ensino. [...] No caso da falta de classificados, as vagas retornam à classificação geral. [...] reserva de 70% destas vagas para estudantes da escola pública que se auto-declararem pardos, pretos ou indígenas, e que no momento da inscrição para o vestibular optarem pela reserva de vagas étnico-raciais. [...] Por último [...] a reserva de uma vaga por curso para candidatos deficientes [...]. (MARCON, 2010, p. 52-53).

Tendo ficado estabelecida desta maneira, vamos analisar no próximo tópico a visão dos discentes sobre essa política.

A visão dos discentes da Universidade Federal de Sergipe sobre as cotas raciais

Neste tópico nos deteremos na análise dos resultados da pesquisa, procurando explicitar os principais argumentos do debate acerca das cotas

raciais. Os cursos estão distribuídos para compor quatro centros da Universidade Federal de Sergipe, sendo que temos dois cursos de cada centro: Centro de Ciências Biológicas e Saúde (CCBS), com Enfermagem e Medicina; Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), com Ciência da Computação e Engenharia Civil; Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com Direito e Serviço Social; e Centro de Educação e Ciências Humanas, com História e Pedagogia. Foram aplicados sete formulários em cada curso, ou seja, 14 por centro, totalizando 56 discentes.

A maioria dos estudantes pesquisados é favorável à política de cotas raciais, representando um total de 84%; os não favoráveis representam 16%. Segundo Neves (2010), com relação à Universidade Federal de Sergipe, desde antes da implementação da política de cotas na instituição até hoje, as opiniões vêm mudando e a proporção favorável à política de cotas cresce, fato que pode estar ligado a diversos fatores, como “[...] a tomada de posição do governo federal em favor das cotas universitárias [...] mudanças na composição de forças no seio do movimento estudantil a nível local [...] e do movimento sindical dos professores da UFS, cuja entidade representativa passa a apoiar as cotas sociais [...]” (NEVES, 2010, p. 30).

Dessa forma, cria-se todo um clima favorável à implementação da política de ação afirmativa, o que recebe uma forte influência de posições de entidades representativas importantes dentro da universidade. Claro que as opiniões contrárias continuarão existindo, porém, de uma forma “velada”, como bem observa o autor. Segundo ele: “No fundo, o que essas posturas revelam é o fato de que se tornou politicamente incorreto ser contrário às políticas afirmativas na universidade, sob o risco de parecer insensível às desigualdades da sociedade brasileira” (NEVES, 2010, p. 31). Portanto, as pessoas que são contrárias à política de cotas repensam suas opiniões ou as escondem.

Com relação à análise de opiniões por centros, verificamos que, mesmo que de forma não tão expressiva, o CCBS e o CCET se destacam quanto à não concordância com a política de cotas, e, quando somados os valores desses centros, representam 42,86% de opiniões negativas, enquanto que o CCSA e o CECH representam 21,43% de opiniões contrárias. Quando relacionamos as opiniões por curso, percebemos que as porcentagens se repetem nos cursos de Ciência da Computação, Direito, História, Medicina e Pedagogia, com 85,71% favoráveis e 14,29% não favoráveis em cada um dos cursos citados. O número de não favoráveis aumenta nos cursos de Enfermagem e Engenharia Civil, fazendo o percentual chegar a 28,57%. Já o curso de Serviço Social apresenta 100% de alunos favoráveis à política de cotas raciais, fato que possivelmente está ligado às características do curso, cuja profissão possui um projeto ético-político voltado à defesa dos interesses da classe trabalhadora, além do das minorias, que devem ter seus direitos respeitados, como explicitado nos princípios fundamentais números V, VI e XI do Código de Ética do assistente social (CFESS, 2012, n. p.):

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; [...] XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Com relação às justificativas dos pesquisados a respeito das posições favoráveis à política de cotas raciais, para efeito de análise, as respostas foram agrupadas de acordo com os seus elementos comuns, estabelecendo-se as seguintes categorias: pela dívida histórica (26,39%); pela democratização do acesso ao ensino público superior (23,71%); pela educação pública deficitária (9,72%); pela falta de oportunidades (18,06%); como medida temporária (5,56%); pela desigualdade social (11,11%); pelo mito da democracia racial (1,39%); pela falha da meritocracia em um sistema desigual (1,39%); e apenas quando as cotas raciais estão dentro das sociais (2,78%).

A justificativa apoiada na dívida histórica foi a mais utilizada, representando a opinião de 26,39% dos pesquisados. Ela também é encontrada na literatura, como abordado na introdução deste trabalho. Essa dívida histórica se constitui por conta do longo período de escravidão ao qual a população negra foi submetida, tema tratado no primeiro tópico deste trabalho. Em segundo lugar está a democratização do acesso ao ensino superior, que se faz necessária diante da realidade de exclusão à qual está submetida essa população, já que, “[...] somente 12,8% dos estudantes em instituições de ensino superior brasileiras, entre 18 e 24 anos de idade, são negros (pretos e pardos), de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes a 2015” (UFJF, 2017, n. p.).

Posteriormente, em terceiro lugar, aparece como uma das justificativas mais utilizadas a falta de oportunidades (18,06%) ocasionada pela desigualdade social (11,11%), também apontada como justificativa pelos alunos pesquisados. Em seguida, temos o apoio por conta da educação pública deficitária (9,72%); apenas como uma medida temporária (5,56%); apenas quando as cotas raciais estão dentro das sociais (2,78%); pelo mito da democracia racial (1,39%) e pela falha da meritocracia em um sistema desigual (1,39%).

Da mesma forma que foram agrupadas as justificativas favoráveis, as opiniões contrárias à política de cotas raciais foram categorizadas de acordo com seus elementos em comum, ficando estabelecidas as seguintes categorias: porque há um conformismo com o estabelecimento dessa política (8,33%); por não existir uma estrutura de suporte ao cotista dentro da universidade (8,33%); por apontar as cotas raciais como discriminatórias (8,33%); por concordar apenas com cotas sociais (33,33%); por afirmar que

a cor da pele não tem impacto nas condições educacionais, apenas as condições socioeconômicas (16,67%); por acreditar que a solução está na melhoria do ensino público e no combate ao preconceito e racismo (25%).

Nessa categoria, a justificativa que apareceu em maior evidência é a de que concordam apenas com as cotas sociais, equivalendo a 33,33% das respostas. Esta, por sua vez, pode se articular com a justificativa que apareceu em terceiro lugar, em 16,67% das respostas: “afirma que a cor da pele não tem impacto nas condições educacionais, apenas as condições socioeconômicas”, pois as pessoas que defendem essa justificativa muito provavelmente são a favor apenas das cotas sociais em detrimento das raciais. É importante ressaltar que evidentemente a cor da pele não define a capacidade de aprendizado de alguém, porém, a condição de exclusão atribuída pela sua cor/raça, sim.

Em segundo lugar encontramos a defesa da melhoria no ensino público e o combate ao preconceito e racismo, em 25% das respostas, o que evidentemente deve ser feito. Entretanto, isso não anula a necessidade de uma ação urgente que traga oportunidades à população negra em um prazo menor, pois esta já se encontra há muitos anos subalternizada; as medidas, portanto, devem ser urgentes.

Em seguida apareceram outras três justificativas com 8,33% cada. São elas: “porque há um conformismo com o estabelecimento dessa política”; “aponta as cotas raciais como discriminatórias” e “por não existir uma estrutura de suporte ao cotista dentro da universidade. Sobre esta última é significativo destacar que há na UFS uma política de assistência estudantil que visa dar apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade social, entre eles os cotistas, através de bolsas, residência universitária etc., porém, ela não consegue alcançar a todos que dela necessitam, o que se aprofunda ainda mais no cenário de cortes no orçamento público, incluindo a educação.

Com relação às discussões sobre a sociedade brasileira, com exceção do curso de Enfermagem, todos os outros apresentaram unanimidade nas respostas, sejam negativas ou positivas. 100% dos alunos dos dois cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (Ciência da Computação e Engenharia Civil) foram unânimes ao afirmar que seus cursos não proporcionam essas discussões. Já nos cursos de Direito, História, Medicina, Pedagogia e Serviço Social, 100% dos alunos afirmaram que os cursos proporcionam tais discussões. No caso dos cursos de Enfermagem (42,86%) e Medicina (57,14%), as respostas positivas estavam ligadas, em sua maioria, às discussões sobre o Sistema Único de Saúde e saúde pública.

Considerações finais

O percurso da discussão travada neste trabalho encaminha-se no sentido de explicitar a trajetória histórica de exploração e negação de direitos

a que foi submetida a população negra durante mais de três séculos de escravidão, bem como a atualidade da sua condição de subalternidade na sociedade brasileira, com foco na política de cotas para o ensino superior. Além disso, traz dados sobre o acesso a esse espaço de socialização e a visão dos discentes da Universidade Federal de Sergipe sobre tal política.

A política de cotas raciais é um exemplo de ação concreta que vem sendo implementada no Brasil e, apesar de sua lei ter sido estabelecida apenas em 2012, já havia algumas universidades executando-a antes disso, inclusive a Universidade Federal de Sergipe, que aprovou o estabelecimento dessa política no ano de 2008, pondo em vigor no vestibular para ingresso em 2010. Essa ação levantou e ainda levanta debates polêmicos com uma grande diversidade de opiniões divergentes, debates esses que foram analisados neste trabalho a partir da exposição das posições e justificativas dos estudantes no que se refere a essa política.

Apontamos como principais resultados obtidos a partir da pesquisa realizada a posição majoritariamente favorável à política de cotas raciais, com 84% de aprovação, o que demonstra um reordenamento do modo de apreender as questões ligadas à sociedade segundo uma perspectiva mais crítica, particularmente com relação à desigualdade de acesso à universidade pública, conforme aqui discutido. Destacamos também a maior concentração de respostas favoráveis nos cursos pertencentes aos centros de ciências humanas (85,71%) e sociais (92,86%), em detrimento dos cursos ligados às ciências biológicas (78,57%) e exatas (78,57%). Merece destaque o curso de Serviço Social, por ter sido o único curso que apresentou em seus resultados resposta unânime (100%) favorável às cotas raciais, o que demonstra a força do seu projeto ético-político, exercendo influência na formação da perspectiva crítica dos discentes.

Com relação às justificativas, as que mais se sobressaíram no caso das favoráveis foram às que afirmam a defesa pela dívida histórica (26,39%) e pela democratização do acesso ao ensino superior (23,61%). Demonstra-se, portanto, a capacidade de análise dialética dos pesquisados, que estabeleceram relação entre a situação atual e a história vivida pela população negra.

Quanto às justificativas não favoráveis, aparecem em evidência a defesa de cotas que avaliem apenas o caráter socioeconômico do estudante, ou seja, cotas sociais (33,33%), e a melhoria do ensino público aliado ao combate ao racismo e preconceito (25%). Estas, por sua vez, desconsideram a história e o longo tempo que essa população ainda seria submetida caso fosse esperar apenas pela melhoria no ensino público básico, tendo em vista que, mesmo com as cotas, o processo ainda é lento. É evidente que a melhoria da educação pública básica deve ocorrer; porém, medidas urgentes são necessárias para que esse quadro de exclusão não se perpetue por mais tempo.

A respeito das discussões sobre a realidade brasileira, que podem levar a reflexões pertinentes sobre diversos temas relevantes socialmente, notamos que tanto os estudantes favoráveis quanto os não favoráveis à política

de cotas raciais apontaram que seus cursos proporcionam esse tipo de discussão: 72,34% no caso dos favoráveis e 55,56% no caso dos não favoráveis. Todavia, esse número é consideravelmente maior entre os favoráveis, demonstrando a importância de serem travadas discussões transversais nos cursos, que ultrapassem a mera passagem de conhecimentos técnicos da profissão.

Chamamos a atenção para a importância de levar temas como esse para discussão em todos os cursos, não apenas nos cursos das ciências humanas e sociais, já que todos convivemos em sociedade e no dia a dia da formação acadêmica e do exercício profissional, em qualquer que seja a área de atuação, é imprescindível a adoção de uma postura não discriminatória, preconceituosa ou racista. Ao levantarem-se em sala de aula questões como a das cotas raciais, a partir de uma análise crítica do contexto histórico no qual esta política está inserida, poderia ser possível uma mudança de opiniões, aumentando o número de estudantes favoráveis. Afirmamos isso tendo em vista que muitos dos estudantes que apontaram ser desfavoráveis apoiam suas opiniões em argumentos facilmente refutados através de uma simples análise dialética da realidade.

Referências

BAYMA, F. Reflexões sobre a constitucionalidade das cotas raciais em universidades públicas no Brasil: referências internacionais e os desafios pós-julgamento das cotas. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, Rio de Janeiro, n. 75, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v20n75/06.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2017.

BRASIL. *Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 16 dez. 2017.

CFESS. *Código de ética do/a assistente social* – Lei 8.662/93, de regulamentação da profissão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 18 ago. 2018.

IANNI, O. *Raças e classes sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1966.

IANNI, O. *Escravidão e racismo*. São Paulo: Hucitec, 1988.

JACCOUD, L. Racismo e república: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, M. (org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008.

JANUÁRIO, L. de O. *Argumentos a favor das cotas*. 2014. Disponível em: <https://vestibular.mundoeducacao.bol.uol.com.br/cotas/argumentos-favor-das-cotas.htm>. Acesso em: 19 ago. 2018.

MARCON, F. Distorções Sociais no acesso ao ensino público superior e os fundamentos da proposta de ações afirmativas da UFS. In: *Ações afirmativas e políticas inclusivas no ensino público superior: a experiência da Universidade Federal de Sergipe*. Sergipe: Editora UFS, 2010.

NEVES, P. S. da C. O contexto de emergência e de consolidação das políticas afirmativas na Universidade Federal de Sergipe. In: *Ações afirmativas e políticas inclusivas no ensino público superior: a experiência da Universidade Federal de Sergipe*. Sergipe: Editora UFS, 2010.

OLIVEIRA, C. Atlas da violência 2017: negros e jovens são as maiores vítimas. *Carta Capital*, 5 jun. 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/atlas-da-violencia-2017-negros-e-jovens-sao-as-maiores-vitimas>. Acesso em: 20 jan. 2018.

PENA, M. R. G. *Ações afirmativas e o princípio da igualdade: a questão das cotas raciais nas universidades públicas*. Rio de Janeiro: Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2010.

THEODORO, M. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: THEODORO, M. (org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008.

UFJF. *Consciência negra*: nem 13% dos alunos de ensino superior são negros no Brasil. Juiz de Fora – MG: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2017/11/20/consciencia-negra-nem-13-dos-alunos-de-ensino-superior-sao-negros-no-brasil/>. Acesso em: 19 ago. 2018.

VIEIRA, I. *Percentual de negros em universidades dobra, mas é inferior ao de brancos*. Rio de Janeiro: Agência Brasil, 2016. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-12/percentual-de-negros-em-universidades-dobra-mas-e-inferior-ao-de-brancos>. Acesso em: 15 out. 2018.

DOI: 10.12957/rep.2020.47226

Recebido em 04 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 04 de novembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

A lei de cotas por um fio: o retrocesso social atual

Universities' admission quotas in danger:
the current social setback

Carina Lilian Fernandes Pinheiro*
Maria de Lourdes Soares**

Resumo – A conjuntura política atual exige que estejamos preparados para enfrentar uma realidade marcada por incertezas em relação aos direitos sociais. Eleito um governo de extrema direita e neoliberal, que preza pela economia acima de tudo, políticas sociais como a das cotas estão sendo atacadas. Já existe, inclusive, o projeto de lei federal nº 1.531/2019, que pretende acabar com as cotas raciais. Diante disso, é preciso refletir sobre a conjuntura atual na busca por caminhos alinhados à luta e à resistência. Por isso, neste artigo, objetivamos fazer uma reflexão sobre as perspectivas para as políticas sociais no Brasil nessa conjuntura política de desmonte e desregulação, analisando particularmente as notícias e reportagens veiculadas recentemente sobre os riscos de extinção da política de cotas. Vislumbramos que o Brasil de fato atravessa um momento de desfoque e regressão das políticas sociais e que a política de cotas é somente uma das que estão ameaçadas.

Palavras-chave: conjuntura; cotas; perspectivas; políticas sociais; extinção.

* Assistente Social no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Responsabilidade Social e Gestão de Projetos Sociais pela Faculdade Maurício de Nassau e Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: carinalfp@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7108-1472>.

** Professora adjunta da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC) e Pós-Doutoranda da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC). E-mail: marialsc@terra.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1171-9251>.

Abstract – The current political conjuncture demands that we be prepared to face a reality marked by uncertainties regarding social rights. A far-right neoliberal government, which values economy above all, has been elected and social policies such as admission quotas are being attacked. There is already a bill in Congress, no. 1531/2019, that intends to end racial quotas. Faced with this, it is necessary to reflect on the current conjuncture in search of ways aligned with social struggle and resistance. Therefore, in this article, we aim to reflect on the perspectives for social policies in Brazil, in this political conjuncture of dismantling and deregulation, analyzing in particular the recent reports about the risks of extinction of the admission quota policy. We propose that Brazil is in fact going through a time of blurring and regression of social policies and that the admission quota policy is one of many that are threatened.

Keywords: conjuncture; admission quotas; perspectives; social politics; extinction.

Introdução

O projeto do governo eleito no Brasil para o período de 2019 a 2022 possui enfoque econômico, de extrema direita, neoliberal, que vangloria a ditadura e que credita o preconceito ao “coitadismo”¹. Por isso, nesse contexto, é preciso entender e refletir sobre as perspectivas e conjecturas políticas e sociais que estão postas e expostas após a ascensão do presidente eleito, na tentativa de buscar caminhos de luta e resistência.

Para tentar colaborar com essa reflexão, neste artigo objetivamos apresentar e discutir algumas notícias e reportagens de diversos jornais e portais eletrônicos, no período de maio de 2018 a março de 2019, que contenham alguma indicação de como o novo governo pretende lidar e/ou conduzir as políticas sociais no país. Dessa maneira, partiremos de uma análise do que tem sido veiculado e pensado sobre a política de cotas e os riscos de sua extinção.

A política de cotas faz parte das chamadas ações afirmativas, criadas com o intuito de reparar/compensar desigualdades sociais históricas e discriminações sofridas por uma parcela da população, sejam relativas à etnia, gênero ou classe social, entre outras questões. Foi nesse sentido que foram criadas as cotas para ingresso nas instituições federais de ensino superior em 2012 e, posteriormente, em 2014, as cotas para inscrição em concursos públicos.

No entanto, essa política, assim como outras políticas sociais, vem sendo alvo de uma série de “ataques” e críticas. Várias notícias e reportagens foram publicadas sobre o assunto antes, durante e após a campanha eleitoral de 2018, contendo até mesmo declarações do próprio presidente eleito com apontamentos e/ou fortes indícios de que as cotas não são bem-vindas ou bem vistas pelo atual governo. Além disso, foram protocolados projetos de

¹ Termo utilizado pelo atual presidente em entrevista exclusiva ao jornalista Joelson Giordani, para a TV Cidade Verde, no Piauí, no dia 20 de outubro de 2018 (CALEIRO, 2018).

lei, em 2019, tanto em âmbito municipal, quanto estadual e federal, solicitando o fim das cotas.

Diante desse cenário de risco iminente, é possível perceber a importância de conhecer o que está sendo veiculado sobre o assunto e de analisar a conjuntura política atual, para entender o direcionamento social do governo eleito e a ameaça para as cotas. É primordial destacar que metodologicamente foram escolhidas notícias e reportagens que retratassem mais claramente as intenções do governo, com declarações do próprio Presidente Bolsonaro, bem como de fontes diversas, para uma perspectiva de reflexão mais ampla do que está sendo divulgado.

Essa reflexão, a partir das notícias e reportagens de fontes diferentes, vai possibilitar um maior entendimento desse momento atual e, possivelmente, uma ideia do que está por vir. É preciso entender os rebatimentos e consequências do que está sendo “plantado”, para que não haja surpresa na “colheita”, sobretudo porque esse direcionamento social do governo importa a todos e vai determinar e implicar diretamente no futuro do país.

A política de cotas: o que representa?

A política de cotas faz parte das chamadas ações afirmativas, as quais têm o objetivo de reduzir, minimizar e combater qualquer tipo de desigualdade social e discriminações sofridas por uma parcela rejeitada da população, em detrimento de raça, etnia, gênero, opção sexual, religião, deficiência, idade ou qualquer outra diversidade.

As ações afirmativas são bastante diversas e englobam: a concessão de preferências, a fixação de cotas, metas, incentivos ou tratamento jurídico diferenciado a um determinado grupo alvo de práticas discriminatórias ou com necessidades específicas (MENEZES, 2003). De acordo com o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMMA, 2017, n. p.):

Ações afirmativas são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão sócio-econômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural.

Os Estados Unidos da América foi o primeiro país a adotar políticas afirmativas. No Brasil, elas são uma reivindicação dos movimentos sociais, sendo estabelecidas a partir de uma longa jornada e de duras lutas. A construção desse debate começou mais efetivamente após a redemocratização e impulsionou o poder público a instituir ações, leis e políticas na tentativa de diminuir a discriminação em prol da concretização da igualdade.

No que diz respeito à política de cotas no sistema educacional, o primeiro país a adotar um sistema de cotas raciais para acesso ao ensino superior foi a Índia, na década de 1930, para aqueles considerados de casta mais baixa, os chamados “Dalits”. As cotas continuam em vigor no país e foram introduzidas na Constituição em 1949 (NASCIMENTO, 2016).

No Brasil, foi promulgada, em 1968, a primeira lei que estabelecia algum tipo de cota, uma conquista ainda muito distante da luta por acesso à educação dos segmentos historicamente discriminados. Isso porque a Lei nº 5.465 (BRASIL, 1968), que dispunha sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola, ficou mais conhecida como “Lei do Boi”, por beneficiar os filhos dos grandes proprietários rurais.

Essa lei foi revogada em 1985, mas a partir dela o debate se intensificou, ganhando espaço público. A ideia de democracia social e racial começou a ser questionada e vários paradigmas históricos se enfraqueceram. Com isso, cresceram as cobranças para que o governo tomasse algumas medidas, e as chamadas políticas afirmativas ganharam vez e voz.

As políticas de cotas mais conhecidas no país são as que tratam do ingresso nas instituições federais de ensino superior e em concursos públicos, e sempre causaram muita controvérsia. Logo correntes opostas se revelaram: uma contrária, que defende a meritocracia; e outra a favor, a qual defende que os direitos e oportunidades não são iguais no Brasil.

Juridicamente, as cotas e as políticas afirmativas foram justificadas, quando da sua criação legal, pela igualdade material. O entendimento do Superior Tribunal Federal (STF) é de que as cotas não são inconstitucionais porque no Brasil o direito à igualdade é material e não formal ou estático (COGO, 2015). Isso quer dizer que nem todas as pessoas são consideradas iguais, ou que existem desigualdades que devem ser consideradas para se atingir a real equidade. Segundo Gomes (2001), na igualdade material ou substancial são avaliadas as desigualdades concretas da sociedade, de modo que as situações desiguais sejam tratadas de maneira desigual, na busca pela promoção da justiça social.

Além disso, é imprescindível, para entender a necessidade das cotas, conhecer e compreender as peculiaridades do contexto histórico brasileiro perpassado por profundas desigualdades sociais, pelo racismo, pelo preconceito à diversidade e pelo escravismo. Ou seja, para conseguir desvelar o surgimento das cotas no Brasil, temos que levar em consideração todos esses aspectos da nossa história, pois eles repercutem e respingam na realidade social até hoje. Nesse processo, entender a diferença elucidada por Ianni (2004, p. 23) entre os termos *raça* e *racismo* é crucial:

A *raça*, a *racialização* e o *racismo* são produzidos na dinâmica das relações sociais, compreendendo as suas implicações políticas, econômicas, culturais. É a dialética das relações sociais que promove a *metamorfose da etnia em raça*. A ‘*raça*’ não é uma condição biológica como a *etnia*, mas uma condição social, psicossocial e cultural, criada, reiterada e

desenvolvida na trama das relações sociais, envolvendo jogos de forças sociais e progressos de dominação e apropriação. [...] Racializar ou estigmatizar o 'outro' e os 'outros' é também politizar as relações cotidianas, recorrentes, em locais de trabalho, estudo e entretenimento; bloqueando relações, possibilidades de participação, inibindo aspirações, mutilando práxis humana, acentuando a alienação de uns e outros, indivíduos e coletividades.

A partir da análise de Ianni (2004) podemos depreender como o racismo está arraigado cultural e historicamente no Brasil, e o quão ele é naturalizado, banalizado e até desacreditado no cotidiano dos brasileiros. Essa ideia de estigmatização citada pelo autor também pode ser concebida no preconceito à diversidade de gênero, social, sexual etc.

Nessa perspectiva, é fundamental assimilar que no Brasil a igualdade de direitos e oportunidades é bastante relativa. O passado escravocrata do país, por exemplo, tem rebatimentos claros na realidade social atual. Foram três séculos de escravidão, mais de 300 anos de uma realidade social totalmente limitada e cerceada de direitos para os negros. Gerações e gerações foram afetadas. Isso sem mencionar que a escravidão não acabou de fato em 1988, com a assinatura da Lei Áurea; é preciso admitir e enxergar que ainda hoje existem casos de trabalhadores escravizados no Brasil, mesmo que sob outras condições.

Pensar sobre tudo isso é essencial, é esclarecedor, revelador e sobretudo um exercício de humanidade. Mas também é muito difícil, pois nos remete a pensar sobre as atrocidades cometidas no passado e no presente, as chicotadas dadas, o tratamento humilhante, degradante, atroz, desumano, desigual e discriminatório. Devemos, enfim, entender que essa realidade é um problema de ontem e de hoje, está refletida socialmente no nosso presente.

Somente para citar alguns dos inúmeros reflexos disso, segundo dados extraídos da *Revista Retratos*, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em maio de 2018, o rendimento salarial médio de trabalho dos brancos no Brasil é quase o dobro do rendimento médio de negros. Enquanto para brancos a média é de R\$ 2.814,00, para negros só chega a R\$ 1.570,00 (GOMES; MARLI, 2018). Se analisarmos a taxa de analfabetismo em 2016, a diferença é mais que o dobro: para brancos é de 4,2%, enquanto que para pretos ou pardos chega a quase 10% (GOMES; MARLI, 2018).

Não podemos negar ou ignorar essas diferenças, uma vez que elas demonstram um pouco do quanto ser branco é distante de ser negro no Brasil. Precisamos pensar sobre isso e perceber as correlações desses dados com tudo que foi dito até aqui. Ainda é impossível acreditar em igualdade de direitos e oportunidades como absolutas no país. A realidade brasileira nunca foi justa e ainda está longe de ser. Daí a importância das políticas afirmativas no Brasil, elas existem por um motivo lógico, justo e real, e devem

ser entendidas como direito, nunca com a finalidade de reforçar preconceitos ou menosprezar o negro. Sobre a igualdade de oportunidades e sua relação com as políticas afirmativas, Santos (2010, p. 186) afirma que:

Do ponto de vista político e operacional, o princípio da igualdade de oportunidades equivale à criação de iniciativas, dentre estas, as mais visíveis e polemicas, na conjuntura atual, giram em torno das ações afirmativas, que têm o objetivo de reparar danos socioculturais e morais que foram e são provocados toda vez que a dimensão da diversidade e da diferença entre os indivíduos assumiu ou assumir a forma de desigualdade. Trata-se de ‘igualar’ os indivíduos para que possam conquistar espaços institucionais (acesso à universidade, ao mercado de trabalho; a cargos políticos no âmbito partidário e sindical; salários iguais no exercício da mesma função etc.).

Dentre as políticas afirmativas, a política de cotas no ensino superior é considerada um marco, tanto por ter dado maior visibilidade a essas políticas, como por ter propiciado maior debate em torno das questões tratadas por elas. A política que trata de cotas no ensino superior foi instituída nacionalmente pela Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012), versando sobre o ingresso tanto nas universidades federais, como nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Posteriormente, quase dois anos depois, foi criada a Lei nº 12.990/2014 (BRASIL, 2014), que trata das cotas para “concursos públicos [...] no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União” (BRASIL, 2014, n. p.).

No entanto, algumas instituições de ensino já adotavam algum tipo de cota muito antes da Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012), por isso, já existem dados relevantes sobre os resultados alcançados. Na Universidade de Brasília (UnB), por exemplo, já existia um sistema de cotas desde 2004. Segundo Brito (2018), uma pesquisa nessa universidade mostra que mais de 7.600 estudantes negros conseguiram ingressar na instituição através das cotas durante esse período; desses, 3.422 concluíram a graduação. Além disso, o total de matrículas efetuadas por pretos ou pardos em cursos de graduação passou de 11% em 2011 para 30% em 2016, e “[...] o percentual de pretos e pardos que concluíram a graduação cresceu de 2,2%, em 2000, para 9,3% em 2017” (BRITO, 2018, n. p.). Ainda conforme o autor, em relação à pós-graduação, enquanto que em 2004 apenas nove pessoas negras haviam concluído, em 2017 foram mais de 540.

Analisando esses dados, observamos que são inegáveis os avanços, e que a política de cotas representa uma conquista para milhares de pessoas negras, indígenas, pobres e deficientes, as quais historicamente foram discriminadas e denegadas no Brasil e no mundo. Além disso, ela é uma representação das lutas e resistência de diversos movimentos sociais.

Nesse sentido, embora mereça algumas críticas e precise ser associada a outras políticas educacionais, essa política oportunizou o acesso

desses grupos historicamente esquecidos a uma educação superior pública federal de qualidade, bem como a possibilidade de competir mais equanimemente nos concursos públicos para acessar o mercado de trabalho.

Por isso, considerando sua importância e representatividade, vamos analisar algumas notícias e reportagens recentes que possam indicar algum risco ou ameaça à política de cotas no Brasil, levando em conta a conjuntura política ultraconservadora atual.

É o fim da lei de cotas?

Antes de analisar as possibilidades de seu fim, uma das primeiras coisas que precisam ser consideradas é que a Lei de Cotas não foi criada para ser eterna, por tempo indeterminado. Ao contrário, desde a criação, tanto a Lei nº 12.711/12 (BRASIL, 2012) como a 12.990/14 já estavam condicionadas a uma avaliação e revisão programada, prevista para quando completarem dez anos, como podemos observar no artigo 7º da Lei nº 12.711/12:

No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, 2012, n. p.).

Portanto, é interessante reforçar que essa política será revisada e poderá acabar em 2022, para as instituições federais de ensino superior, e em 2024, para os concursos públicos. No entanto, o que vamos analisar aqui será a possibilidade do fim precoce das cotas, ou seja, anterior ao tempo para revisão previsto em lei.

As duas primeiras notícias que chamaram mais fortemente atenção para o debate sobre as cotas e à questão racial foram referentes a uma entrevista do até então candidato à presidência da República, Jair Bolsonaro, durante o Programa Roda Viva, da TV Cultura, exibido em 30 de julho de 2018. Entre as declarações, podemos citar “O português nem pisava na África. Foram os próprios negros que entregavam os escravos”; “Que dívida? Eu nunca escravizei ninguém”; ou “Mandela não é tudo isso que se pinta aí, não” (CARTA CAPITAL, 2018, n. p.). Outra declaração que chamou bastante atenção, notadamente para o risco de extinção das cotas, foi: “Não vou falar que vou acabar [com as cotas], porque depende do Congresso. Quem sabe a diminuição do percentual. Não só para universidade, mas para concurso público. Pelo amor de Deus, vamos acabar com essa divisão no Brasil” (ANTUNES, 2018, n. p.).

Essas declarações “feriram gravemente” quem conhece a história de luta dos movimentos sociais que atuam no combate ao racismo e dos estudiosos das questões raciais no Brasil, mas também daqueles que sim-

plesmente são conhecedores da história do país. Porque basta conhecer de modo superficial a história para se sentir incomodado com essas declarações. Não bastasse desmerecer um dos maiores líderes negros da África, o presidente ainda insinuou que o negro é o culpado pela escravidão dele mesmo.

Outra notícia, veiculada ainda na época da campanha, expõe declarações de Bolsonaro com fortes indícios de que ele não acredita no racismo, nem na homofobia, tampouco no sofrimento de grande parcela dos nordestinos que vivem na miséria. Para ele, tudo não passa de “coitadismo”. O agora presidente disse, ao ser questionado sobre o preconceito, em entrevista para a TV Cidade Verde, em outubro de 2018, que: “não tem que ter uma política” e que “Tudo é coitadismo. Coitado do negro, coitado da mulher, coitado do gay, coitado do nordestino, coitado do piauiense. Vamos acabar com isso” (CALEIRO, 2018, n. p.).

A pobreza na Região Nordeste é bastante visível, conhecida e retratada pelos noticiários, novelas, filmes etc. Além disso, dados reforçam que o Brasil é referência mundial de pobreza e desigualdade social. De acordo com o portal eletrônico OP9, dados do IBGE indicam que “8 milhões de nordestinos sobrevivem com apenas U\$ 2 por dia [...]. O índice faz com que o Nordeste tenha o maior número de pessoas em situação de extrema pobreza em relação ao restante do Brasil” (OP9, 2018, n. p.). Ainda conforme dados do IBGE, “o maior índice de pobreza é registrado na Região Nordeste, afetando 43,5% da população”, e “A pesquisa de indicadores sociais revela uma realidade: o Brasil é um país profundamente desigual e a desigualdade gritante se dá em todos os níveis” (OLIVEIRA, 2017, n. p.).

Segundo Caleiro (2018, n. p.), Jair Messias Bolsonaro “[...] já disse em entrevistas que é ‘homofóbico, com muito orgulho’ e que preferia ter um filho morto a um filho homossexual”. Bolsonaro também parece desconhecer que o preconceito sempre existiu, somente angariou novas nomenclaturas ao longo do tempo, quando diz que na sua infância “não tinha essa história de bullying” (CALEIRO, 2018, n. p.). A mesma reportagem faz menção a outro comentário polêmico e tido como racista do atual presidente em palestra no Clube Hebraica, no Rio de Janeiro. Ao relatar sua visita a um quilombo, ele afirmou que: “o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Eu acho que nem para procriador eles servem mais” (CALEIRO, 2018, n. p.).

Com todas essas menções aos discursos do eleito para governar o Brasil, não restam dúvidas de que ele não aparenta ser um apoiador das políticas sociais, como também se posiciona contrariamente às políticas afirmativas e às cotas, inclusive já tendo mencionado claramente, segundo Antunes (2018), que pretende ao menos reduzir as cotas, já que para acabar com elas dependeria do Congresso. Portanto, nesses termos, a extinção das cotas, ao menos parcial, não é somente uma possibilidade, mas uma vontade do presidente.

Já existem vários projetos de lei impetrados com a intenção de extinguir as cotas ou ao menos retirar as cotas raciais, tanto as relacionadas

aos concursos públicos, como as praticadas nas instituições de ensino. Antunes (2018, n. p.) faz referência a dois deles:

Tramitam em conjunto dois projetos de lei que, se aprovados, poderiam restringir as cotas apenas ao critério social. São eles o PL 2.525, de 2011, de autoria do deputado federal Carlos Manato (PDT-ES), que determina reserva de 20% das vagas de concursos públicos federais para candidatos de baixa e renda, e o PL 5.008, de 2016, do deputado Vinicius Carvalho (PRB-SP), que estabelece a cota social como único critério de seleção para ingresso na educação pública superior e em concurso, eliminando as cotas raciais.

A PL nº 5.008/2016 foi apensada à PL nº 2.525/11. No entanto, além dos citados por Antunes (2018), outros projetos de lei foram impetrados em 2019, como o de nº 470/2019, que propõe a retirada das cotas raciais das universidades estaduais do Rio de Janeiro. Um deles, inclusive, propõe a revogação total da Lei nº 12.711/12 (BRASIL, 2012), ou seja, o fim das cotas para o acesso às instituições de ensino.

Esse projeto de nº 1.443/2019, interpelado em 13 de março de 2019, foi sugerido contraditoriamente por uma professora, a então deputada federal Dayane Pimentel, do Partido Social Liberal (PSL), mesmo partido pelo qual o presidente foi eleito. Apenas seis dias depois, a mesma deputada substituiu essa proposição pela PL de nº 1.531/2019, a qual alvitrou a alteração dos artigos 3º, 5º e 7º da Lei nº 12.711/12 (BRASIL, 2012), no sentido de acabar com o que ela denomina no texto de “subcotas raciais” para ingresso nas instituições de ensino superior. O projeto ainda deve passar pela análise de diversas comissões até chegar ao Plenário.

Essa parlamentar foi citada em alguns casos polêmicos. Segundo Arraz (2018), Dayane Pimentel, considerada a candidata “oficial” de Bolsonaro no Estado da Bahia, teria favorecido o próprio pleito enquanto ocupava o cargo de presidente estadual da legenda:

Das aproximadamente 60 candidaturas do PSL na Bahia, apenas uma recebeu dinheiro para campanha da direção nacional: a presidente estadual da legenda Professora Dayane Pimentel (PSL), justamente a responsável por controlar os recursos da sigla. Sem dinheiro para investir, outros candidatos confessaram insatisfação com a candidata a deputada federal que, como presidente, teria favorecido o próprio pleito. (ARRAZ, 2018, n. p.).

A deputada, citada em diversas outras reportagens, também já foi, de acordo com Lima (2019), acusada de “meter a mão” em R\$ 483.000,00 do PSL pelo vereador David Salomão. Além disso, ainda conforme Lima (2019, n. p.), o vereador teria dito que o marido dela, Alberto Pimentel, é “um vagabundo cheio de antecedentes criminais”, ao criticar o fato de ele ser secretário. Dayane e seu marido foram alvo de diversas críticas após ele

ter sido nomeado, mesmo sem experiência, para ser titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer (Semtel) da prefeitura de Salvador. Rodrigues (2018, n. p.) destaca que Alberto é “empresário e sócio de uma loja de perfumes e cosméticos” e que essa nomeação faz parte de “uma tentativa do futuro presidente de aumentar a sua interlocução com a região”.

Para além de filiados ao mesmo partido, a deputada e Bolsonaro têm opiniões bem parecidas, compartilham posicionamentos políticos e sociais conservadores sobre a mídia, sobre armamento, segurança pública, aborto etc. Em fevereiro de 2019 ela demonstrou apoio a um PL que sugeria proibir a venda de anticoncepcionais, alegando promover a defesa da vida (COELHO, 2019). Segundo Brinco (2018, n. p.), ela também foi criticada por querer promover a censura ao afirmar que Bolsonaro será “o grande fiscalizador, cuidando da agenda cultural e intelectual”. Sobre isso, a deputada Fabíola Mansur declarou que:

Aqui sempre defendemos o aumento da bancada feminina. Fiquei surpresa quando a recém-eleita deputada federal, ilustre desconhecida de Feira de Santana – cidade pela qual nada fez –, surfando na onda do presidente Bolsonaro, já veio fazer falas absolutamente despropositadas que Bolsonaro será o fiscalizador da agenda cultural e intelectual da Bahia. Não sabe essa nobre e recém-eleita deputada que a Bahia não aceita fiscalizadores à cultura. A censura está proibida na nossa Constituição. (BRINCO, 2018, n. p.).

Dayane já demonstrou ser forte aliada de Bolsonaro e ter bastante força política, já que foi a deputada mais bem votada na Bahia. Santos (2019) sugere que o projeto de Dayane que propõe o fim das cotas é bandeira de Bolsonaro. Por isso, esse projeto tem bastante peso e relevância, e deve ser visto com preocupação por quem defende a permanência das cotas.

Outra notícia preocupante relacionada ao fim das cotas foi publicada no site IG São Paulo. Ela destaca que um vereador negro quer acabar com as cotas raciais em concursos públicos no Estado, sob a alegação de que deveriam ser tratadas como racismo (IG SÃO PAULO, 2019). O vereador em questão, Fernando Holiday, filiado ao Movimento Brasil Livre (MBL), protocolou a PL nº 19/2019 na Câmara Municipal de São Paulo.

Ainda segundo a IG São Paulo (2019), Fernando também criticou o dia da consciência negra e chamou Zumbi dos Palmares de assassino escravagista. Sobre a avaliação à qual devem ser submetidos os candidatos negros para comprovação da etnia, ele afirma que:

Aqui em São Paulo nós temos o tribunal racial, que basicamente tem o papel de analisar se você é negro ou não depois de aprovado em um concurso através de cota. É como se eles tivessem se inspirado no governo nazista da Alemanha. Tem pessoas que passam na prova e não são aprovadas pela comissão. Isso precisa acabar. (IG SÃO PAULO, 2019, n. p.).

O vereador, assim como Dayane Pimentel, também teve seu nome envolvido em notícias polêmicas. Uma delas foi quando ele foi acusado de ter feito caixa dois pelo ex-advogado de campanha, Cleber Teixeira. Segundo Segalla e Aranda (2017), Cleber disse que Fernando teria utilizado dinheiro não contabilizado para o pagamento de despesas pessoais.

Conforme destaca Tom (2018, n. p.), Fernando já foi chamado de “capitãozinho do mato” por Ciro Gomes, numa referência aos antigos capitães do mato² à época da Escravidão. No entanto, o vereador disse que iria processar Ciro por injúria racial. Nesse ponto, o autor acredita que ele “sucumbe ao mesmo ‘vitimismo’ que ele tanto condena” (TOM, 2018, n. p.) e que a defesa dos negros não pode ser oportuna à sua legítima defesa ou por conveniência. O autor considera que o comportamento do vereador se assemelha ao de um capitão do mato:

O cavalo foi substituído pelo carro oficial e o chicote deu lugar a uma caneta, cujo uso parlamentar tem como prioridade, açoiar os direitos conquistados a duras penas, pela comunidade preta. Tudo para agradar aos seus senhores. Os mesmos que financiaram a sua campanha e o concedeu a chancela de ser um preto bem aceito. Nunca igual a eles, porém, aceito. (TOM, 2018, n. p.).

Tom (2018) continua seu discurso dizendo que o fato de Holiday ser preto, gay e favelado faz dele o alvo perfeito para ser usado e vender uma ideia de igualdade dos racistas e preconceituosos:

O mote do preto, gay e favelado, como o próprio Fernando Holiday já se apresentou, é o enredo ideal para contar uma história de igualdade racial e de justiça social, escrita pela parte mais racista, preconceituosa e seletiva da nossa sociedade. E o que passar disso, é vitimismo, ‘mi mi mi’ ou qualquer outra bobagem que valha. De certa forma, os capitães do mato de outrora eram usados de forma semelhante. (TOM, 2018, n. p.).

Toda essa análise feita por Tom (2018) é bastante preocupante, pois a não aceitação da condição de negro pelo próprio negro é comum. Eles acreditam que aceitar que o passado escravista repercute até hoje na vida de milhões de negros é assumir um papel de inferioridade, de menos capacidade, de negação dos méritos já conquistados pelos negros na atualidade. Não conseguem olhar a totalidade do problema. Fecham os olhos para a desigualdade racial e de oportunidades. Tiram uma parte do todo, destacam somente a parte que querem ver, os exemplos que querem ter, e esquecem os demais, a esmagadora maioria.

² Conforme definição feita por Tom (2018, n. p.): “Normalmente, eram pretos alforriados ou até mesmo ainda escravizados, que eram selecionados pelos senhores de engenho, para vigiar escravos rebeldes e capturar os fugitivos. [...] Devido a autonomia e o ‘cargo de confiança’ que exerciam, estes pretos já não se consideravam iguais aos outros [...]”.

Pensamentos que desacreditam a história passada e atual do negro no Brasil são um grande empecilho e podem dificultar a permanência das cotas e a busca por novas conquistas nesse sentido. No entanto, não podemos deixar que esses entraves nos impeçam de continuar lutando. Como bem destacaram os jornais franceses, “são tempos sombrios” (RFI, 2018, n. p.), mas temos de resistir, porque o que está em jogo é valioso, a causa é justa e necessária.

Considerações finais

O que despertou a necessidade de escrever sobre o risco de extinção precoce das cotas foram justamente as notícias recentes veiculadas sobre o assunto, somadas aos projetos de lei impetrados em 2019, às declarações da nova equipe governamental e às perspectivas para as políticas sociais nessa atual conjuntura política, econômica e social.

São muitas as notícias e reportagens que indicam os caminhos ultraconservadores que o novo governo pretende seguir, o que pressupõe um período bastante difícil para as políticas sociais de uma maneira geral. Muitas perdas já foram concretizadas e a expectativa, infelizmente, é de que muitas outras virão. A intenção não foi esgotar o assunto ou dar conta de todo o debate, mas trazer um apanhado de notícias e reportagens recentes, de fontes diversas, que indiquem claramente o direcionamento do governo e as ameaças e riscos de extinção das cotas, para perceber melhor o problema e traçar estratégias de luta e resistência.

O recrudescimento do conservadorismo exacerbado, ou do ultraconservadorismo, se constitui como uma das maiores barreiras a essa luta. A conclusão, com base nas notícias e reportagens apresentadas, é a de que as perspectivas não são boas, que vivemos um período em que são esperados diversos retrocessos na área social, e que o risco às cotas, bem como às demais políticas sociais, é iminente e frequente.

Mas não é hora para esmorecer ou emudecer. É imprescindível falar, escrever, estudar, debater e aprofundar o assunto, estar preparado para enfrentar e encarar o embate. As saídas e possibilidades para conter essa onda ultraconservadora estão justamente na construção das lutas sociais e de uma resistência forte, organizada, estratégica e contundente. Além disso, estar atento e refletindo sobre essa conjuntura é fundamental para o fortalecimento das políticas sociais existentes e para evitar mais perdas de direitos.

O mais impressionante em tudo isso é que a vitória de Bolsonaro é a prova viva de que o preconceito existe sim, e pior, que ele não só existe como é apoiado em larga escala por mais de 57 milhões³ de brasileiros, ou seja, tem mais força do que imaginamos.

³ Em referência ao número de pessoas que optaram pelo voto em Jair Bolsonaro.

Referências

ANTUNES, L. Bolsonaro promete reduzir cotas para universidades e concursos. *Uol*, 24 ago. 2018. Coluna Uol Confere Promessas de Campanha. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/eder-content/2018/08/24/bolsonaro-promete-reduzir-cotas-para-universidades-e-concursos.htm>. Acesso em: mar. 2019.

ARRAZ, L. Presidente do PSL-BA só destinou doações de diretório à própria campanha Eleitoral. *Bahia Notícias*, 18 set. 2018. Coluna Curtas do Poder. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/226793-presidente-do-psl-ba-so-destinou-doacoes-de-diretorio-a-propria-campanha-eleitoral.html>. Acesso em: 13 mar. 2019.

BRASIL. *Lei 5.465, de 3 de julho de 1968*. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L5465.htm. Acesso em: 13 mar. 2018.

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 13 mar. 2018.

BRASIL. *Lei nº 12.990, de 29 de junho de 2014*. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm. Acesso em: 13 mar. 2019.

BRINCO, H. Dayane Pimentel defende censura na Bahia e é criticada por Fabíola Mansur: “Ilustre desconhecida”. *B News*, 30 out. 2018. Coluna Política. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/politica/politica/219955/dayane-pimentel-defende-censura-na-bahia-e-e-criticada-por-fabiola-mansur-ilustre-desconhecida.html>. Acesso em: 13 mar. 2019.

BRITO, D. Cotas foram revolução silenciosa no Brasil, afirma especialista. Agência Brasil, 27 maio 2018. Coluna Educação. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-05/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasil-afirma-especialista>. Acesso em: 13 mar. 2019.

CALEIRO, J. P. Bolsonaro promete fim do “coitadismo” de negro, gay, mulher e nordestino. *Exame*, 23 out. 2018. Coluna Brasil. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-promete-fim-do-coitadismo-de-negro-gay-mulher-e-nordestino/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

CARTA CAPITAL. *O Roda Viva que Bolsonaro sonhava*. 31 jul. 2018. Coluna Política. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-roda-viva-que-bolsonaro-sonhava/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

COELHO, J. Deputadas baianas criticam ‘proibição de anticoncepcional’; Dayane Pimentel diverge. *Bahia Notícias*, 7 fev. 2019. Coluna Curtas do Poder. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/232141-deputadas-baianas-criticam-proibicao-de-anticoncepcional-dayane-pimentel-diverge.html>. Acesso em: 13 mar. 2019.

COGO, J. V. Princípio da igualdade, ações afirmativas e ADPF 186. *Jus*, abr. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/37838/principio-da-igualdade-acoes-afirmativas-e-adpf-186/3>. Acesso em: 10 abr. 2018.

GEMMA. O que são ações afirmativas? Disponível em: <http://gemma.iesp.uerj.br/o-que-sao-acoes-afirmativas/>. Acesso em: mar. 2018.

GOMES, I.; MARLI, M. As cores da desigualdade. *Retratos: a Revista do IBGE*, n. 11, maio 2018.

GOMES, J. B. B. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 38, n. 151, 2001.

IANNI, O. Dialética das relações raciais. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 50, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n50/a03v1850.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

IG SÃO PAULO. *Vereador do MBL quer acabar com cotas raciais em concursos públicos: “É racismo”*. 15 jan. 2019. Coluna Último Segundo/Brasil. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2019-01-15/holiday-mbl-cotas-raciais.html>. Acesso em: 13 mar. 2019.

LIMA, W. Vereador acusa Dayane Pimentel de “meter a mão” em R\$ 483 mil do PSL e chama marido de “vagabundo”. *Rádio RBN*, 17 fev. 2019. Coluna Política. Disponível em: <https://www.radiobahianordeste.com.br/home/vereador-acusa-dayane-pimentel-de-meter-a-mao-em-r-483-mil-do-psl-e-chama-marido-de-vagabundo/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

MENEZES, P. L. de. Ação afirmativa: os modelos jurídicos internacionais e a experiência brasileira. *Doutrina Civil*, out. 2003.

NASCIMENTO, I. F. *Lei de cotas no ensino superior: desigualdades e democratização do acesso à universidade*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Americana: Centro Universitário Salesiano de São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, N. de. IBGE: 50 milhões de brasileiros vivem na linha de pobreza. *Agência Brasil*, 15 dez. 2017. Coluna Economia. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-12/ibge-brasil-tem-14-de-sua-populacao-vivendo-na-linha-de-pobreza>. Acesso em: 10 abr. 2019.

OP9. *Nordeste registra maior índice de extrema pobreza*. 15 maio 2018. Coluna Pesquisa NE. Disponível em: <https://www.op9.com.br/ne/noticias/nordeste-registra-maior-indice-de-extrema-pobreza-do-brasil/>. Acesso em: 10 abr. 2019.

RFI. *Governo Bolsonaro será sombrio, ultraconservador e imprevisível, dizem jornais franceses*. 31 dez. 2018. Coluna Brasil. Disponível em: http://br.rfi.fr/brasil/20181231-governo-bolsonaro-sera-sombrio-ultraconservador-e-imprevisivel-dizem-jornais-frances?ref=tw_i. Acesso em: 13 mar. 2019.

RODRIGUES, L. Aproximação: presidente do DEM nomeia secretário ligado ao PSL. *Metrópoles*, 27 dez. 2018. Coluna Política. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-br/aproximacao-presidente-do-dem-nomeia-secretario-ligado-ao-psl>. Acesso em: 13 mar. 2019.

SANTOS, A. *Bandeira de Bolsonaro, projeto de Dayane põe fim às cotas raciais nas Universidades*. *Bahia.ba*, 15 mar. 2019. Coluna Política. Disponível em: <http://bahia.ba/politica/dayane-apresenta-na-camara-projeto-que-poe-fim-a-cotas-raciais-nas-universidades/?fbclid=IwAR1xPeKL7gomKRbLe1uXpCJybyqClbgoLvBzGUDRXQvGa8P8Czkdm-pnTD4M>. Acesso em: 15 mar. 2019.

SANTOS, S. M. de M. dos. Política social e diversidade humana: crítica à noção de igualdade de oportunidade. In: BOSCHETTI, I. *et al.* (org.). *Capitalismo em crise: política social e direitos*. São Paulo: Cortez, 2010.

SEGALLA, V.; ARANDA, G. Ex-advogado da campanha de Fernando Holiday acusa o vereador de ter feito caixa dois. *El País*, 4 nov. 2017. Coluna Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/01/politica/1509567839_958242.html. Acesso em: 15 mar. 2019.

TOM, N. O dia em que Fernando Holiday descobriu que é preto. *Brasil 247*, 20 jun. 2018. Coluna Nêggo Tom. Disponível em: <https://www.brasil247.com/pt/colunistas/neggotom/359029/O-dia-em-que-Fernando-Holiday-descobriu-que-%C3%A9-preto.htm>. Acesso em: 15 mar. 2019.

DOI: 10.12957/rep.2020.47228

Recebido em 05 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 06 de setembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

O papel protagonista do Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC) nas políticas afirmativas – a experiência da educação superior brasileira

The leading role of cram schools for blacks and poor people (PVNC) in affirmative policies – the experience of Brazilian higher education

Andréia Clapp Salvador*

Resumo – O presente artigo é resultado de uma pesquisa que tem como objetivo principal analisar o papel e atuação dos movimentos sociais, do movimento negro e, mais especificamente, dos pré-vestibulares para negros e carentes (PVNC) no processo de elaboração, implementação e consolidação das políticas de ação afirmativa na educação superior brasileira. O segundo ponto do presente texto apresenta resultados da pesquisa realizada sobre a gênese do PVNC, o seu papel protagonista no campo afirmativo e a perspectiva política de uma de suas principais lideranças, Frei Davi.

Palavras-chave: política de ação afirmativa; pré-vestibular para negros e carentes; ensino superior.

Abstract – This article is the result of a research whose main objective is to analyze the role and performance of social movements, the black movement and, more specifically, cram schools for blacks and poor people (PVNC, in Portuguese) in the process of elaboration, implementation, and consolidation of affirmative action in Brazilian higher education. The second point of the present text presents results from the study concerning the genesis of the PVNC, its leading role in the affirmative field and the political perspective of one of its main leaders, Frei Davi.

Keywords: affirmative action policy; cram schools for blacks and poor people (PVNC); higher education.

* Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Coordenadora do grupo de pesquisa de ações afirmativas e reconhecimento (GPAAR). E-mail: aclapp@puc-rio.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4501-6714>.

Introdução

As políticas afirmativas vêm se fortalecendo no Brasil ao longo das últimas décadas e surgem como estratégia de enfrentamento de uma situação de desigualdade social, seja de cunho étnico-racial, LGBTQI+, de gênero ou de outras formas, em busca de maior equidade. Nesse sentido, a política afirmativa é, geralmente, reconhecida como um instrumento político voltado para inclusão de grupos subordinados ou subalternizados, muito embora seu campo de intervenção seja muito maior. Mais que um meio de inclusão, a ação afirmativa também atua em outras frentes.

Essa abrangência é ressaltada por Joaquim Barbosa Gomes (2003), que destaca alguns dos seus principais alcances: busca a efetivação da igualdade de oportunidade, logra maior diversidade e maior representatividade de grupos sociais que vivem em condições desiguais, propõe maior inclusão social, entre outros mais. Na verdade, é uma política que influi nas áreas mais importantes para a integração social, como a educação e o mercado de trabalho, além de lidar com complexas questões sociais da atualidade, como a desigualdade, a diversidade e a discriminação.

Mas é a sua ação no campo do que Gomes (2003) chama de “efeitos persistentes”, de ordem cultural, pedagógica e psicológica – originadas no passado e que ainda se mantêm –, que a ação das políticas afirmativas ainda é pouco reconhecida, mas de grande importância. Assim, a implementação de políticas afirmativas provocaria alterações na esfera da igualdade e no campo da consciência social, isto é, a luta pela igualdade estaria em consonância com mudanças de mentalidade.

O caráter transformador das ações afirmativas (capacidade de alterar a dinâmica igualdade/desigualdade e a “consciência social” desta condição) ficou mais conhecido no Brasil quando houve a inclusão de cotas raciais nas universidades, o que provocou forte reação por parte da sociedade. As políticas afirmativas possibilitaram o acesso de estudantes oriundos de grupos em condições de desigualdade social nos cursos de graduação de universidades públicas, privadas e comunitárias. Além disso, também trouxe para a esfera pública questões como racismo, desigualdade de acesso ao ensino superior ou privilégios no ensino, temas que, até então, estavam invisibilizados.

Embora as políticas afirmativas no campo da educação superior fossem dirigidas a diversos grupos sociais – estudantes de escola pública, indígenas... –, foram as de corte racial que receberam severas críticas por parte da sociedade. Vivia-se o seguinte dilema, propostas afirmativas de corte econômico-social eram mais bem aceitas do que as de corte racial. Uma crítica direta que apontava para um ponto nevrálgico: o da discriminação racial. Para Ianni (2004, p. 21), a questão racial no Brasil

parece um desafio do presente, mas trata-se de algo que existe desde há muito tempo. Modifica-se ao acaso das situações, das formas de

sociabilidade e dos jogos das forças sociais, mas reitera-se continuamente, modificada, mas persistente. Esse é o enigma com o qual se defrontam uns e outros, intolerantes e tolerantes, discriminados e preconceituosos, segregados e arrogantes, subordinados e dominantes, em todo o mundo. Mais do que tudo isso, a questão racial revela, de forma particularmente evidente, nuançada e estridente, como funciona a fábrica da sociedade, compreendendo identidade e alteridade, diversidade e igualdade, cooperação e hierarquização, dominação e alienação.

A implementação das políticas afirmativas de corte racial nas universidades brasileiras compôs um cenário no qual se evidenciou a questão étnico-racial enquanto elemento estruturante das relações sociais. Ratifica-se, portanto, que o racismo é um dos fundamentos das relações no Brasil, conforme apregoa o documento *Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social* (2018).

A primeira política afirmativa para a população negra, por decisão do poder público, aconteceu no ano de 2001, com a aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de uma política de cotas raciais, com reserva de vagas de 40% para negros e pardos. Duas universidades públicas do Rio de Janeiro, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), instituíram a política de cotas. Foi a partir desses projetos que os debates se ampliaram e a questão da desigualdade, principalmente a étnica e racial, se tornou mais visível.

No caso brasileiro, as políticas de viés afirmativo surgem como uma resposta às exigências feitas por grupos sociais, como negros, mulheres, homossexuais, entre outros, por direitos coletivos e culturais. Esses grupos, que vêm se organizando como movimentos sociais, principalmente a partir das décadas de 1980 e 1990, têm lutado não só por direitos que historicamente lhes têm sido negados, como também pelo reconhecimento de suas especificidades enquanto grupo social. Dessa forma, entre uma gama de reivindicações e lutas, o movimento negro vem exigindo a inclusão de seu grupo em espaços públicos, como escola e trabalho; o movimento das mulheres tem lutado pelo direito a participar de forma mais efetiva da vida política; o movimento LGBTQI+ luta pela garantia de direitos e reconhecimento de identidade.

Nas últimas décadas do século XX, os movimentos sociais de cunho identitário trazem, então, uma nova demanda e novas exigências relativas à questão das desigualdades étnicas, de gênero e de sexo, apresentando ao cenário político outras questões e “novos cenários sociopolíticos”. Esses atores políticos compunham grupos sociais, tais como o movimento negro e o movimento de mulheres, que, além de exigir bens materiais, também demandavam direitos relativos ao reconhecimento de exclusão ou invisibilidade de questões raciais, de gênero, sexualidade e etnia, produtores de desigualdades que são moldadas por práticas culturais e sociais.

Segundo Paoli e Telles (2000, p. 108), esses pontos passam a compor uma agenda pública de debates, projetando na esfera política visões ampliadas de direitos e cidadania que incorporam as exigências de equidade e justiça nas dimensões societárias e culturais, que afetam identidades, existência e formas de vida. Além do mais, esses movimentos sociais fortaleceram uma perspectiva inovadora: a defesa dos direitos coletivos e culturais. A luta pelo direito dos grupos em situação de exclusão e subordinação se ampliou e se fortaleceu nas diversas esferas políticas.

Foi nesse novo cenário que nasceu o Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC), um movimento social voltado para a educação popular que se tornou uma das principais referências no campo das políticas afirmativas direcionadas para a educação superior. Entre tantos movimentos sociais, o PVNC é uma importante representação dos movimentos sociais identitários, porque traz na sua constituição a originalidade dessas organizações, que privilegiavam dois aspectos nas suas ações: a consciência dos cidadãos negros e pobres do direito a ter direito e uma busca pela efetivação dos direitos, neste caso, a inclusão universitária, exigindo políticas afirmativas.

Desta forma, no que se refere à gênese das políticas afirmativas no Brasil, deve-se enfatizar a ação política realizada pelo movimento negro e demais organizações vinculadas à questão racial, no processo de elaboração e implementação destas ações. Para Alexandre Nascimento (2012b, p. 5), a implementação das ações afirmativas se deve a uma luta histórica e a uma intensa mobilização social, que pressiona

instituições políticas e universitárias em todas as regiões do país a colocar as cotas para negros em suas pautas de discussões e deliberações, o que implica mobilização, articulação política e produção intelectual de ideias, argumentos, modelos e propostas de como promover a igualdade racial no ensino superior. Foi a essa luta histórica, protagonizada pelo movimento negro, que levou o Estado Brasileiro a iniciar em 2001, a adoção de ações afirmativas para a população negra.

Segundo Nilma Gomes e Aracy Martins (2004), não se pode falar de políticas afirmativas no Brasil, especialmente as voltadas para o acesso à educação universitária, sem situar alguns fatos decisivos para sua implementação. O primeiro é referente à luta dos movimentos negros pelo estabelecimento das políticas de reconhecimento; o segundo é relativo ao preparo para a Conferência Mundial de Durban contra o racismo, em 2001; e, por último, a atuação dos Pré-Vestibulares para Negros e Carentes. Merece também destaque o Seminário Internacional Multiculturalismo e Racismo, realizado em 1996, na UnB, quando o governo brasileiro, sob pressão dos movimentos negros, iniciou publicamente o processo de discussão das relações raciais brasileiras, admitindo oficialmente, pela primeira vez na história, que os negros eram discriminados (SANTOS, 2007, p. 17). Tais iniciativas tornaram as políticas de ação afirmativa uma demanda imperativa.

No campo das ações afirmativas nas universidades brasileiras, entre os diversos movimentos sociais que agiram em defesa do direito à inserção de estudantes negros nas universidades, o PVNC se tornou uma das principais referências. Além disso, na década de 1990, passou a se constituir enquanto movimento social de educação popular, que privilegiava e ainda privilegia a luta pela garantia ao acesso de estudantes “negros e carentes” aos bancos universitários.

A gênese do pré-vestibular para negros e carentes e seu papel protagonista na constituição das políticas de ação afirmativa na educação superior brasileira

O primeiro núcleo do Pré-Vestibular para Negros e Carentes nasceu na Baixada Fluminense, no ano de 1993. De acordo com o *site* do PVNC, no ano de 1993 foi “lançada a semente” para a constituição dessa nova organização de educação popular, mas foi em 1994 que o PVNC começou a se constituir como movimento social, tendo como foco central de reivindicação a luta pela democratização da educação e contra a discriminação racial.

A força da proposta já podia ser vista na primeira turma: dos 50 alunos, sete foram aprovados – um estudante para a Uerj, uma aluna para a UFF de Niterói, um para a UFF da Baixada e quatro para a PUC-Rio. Para Vera Candau (2000, p. 99),

Os cursos pré-vestibulares surgiram a partir das carências do Ensino Médio, com o intuito de possibilitar seus alunos a compreender melhor o que era cobrado em termos de conteúdo pelos vestibulares anteriores [...]. Visando romper essa lógica, onde só os que tinham condições financeiras faziam esses cursos e tinham mais chance de ingressar na universidade, começaram a surgir – a partir dos trabalhos de ONGs, associações, pastorais e outras instituições – os chamados cursos pré-vestibulares alternativos, economicamente acessíveis e com a proposta dirigida às classes populares de democratizar o acesso ao ensino universitário a todos aqueles que se dispusessem a nele ingressar independente de sua condição financeira.

A atuação dos pré-vestibulares populares ia além da preparação para a inserção universitária:

Tratava-se de preocupações políticas, que se explicitam nos discursos dos seus participantes, nas propostas e nas práticas dos cursos, que vão desde atividades desenvolvidas em sala de aula visando a construção de uma nova consciência em seus educandos (consciência racial, de gênero, de classe, dos problemas sociais, etc.), passando por seminários, fóruns de discussões, assembleias, negociação de isenções e bolsas com universidades, ações judiciais, formulação de propostas para facilitar o acesso

e a permanência de estudantes das classes populares no ensino superior e democratizar a educação e o acesso ao conhecimento. (NASCIMENTO, 2002, p. 46).

A força da identidade do Pré-Vestibular para Negros e Carentes, presente desde seu nome, mostrou à sociedade a necessidade de formar cursos preparatórios dirigidos a determinados grupos que não tiveram a oportunidade de frequentar uma universidade. A existência de sujeitos pertencentes a classes populares, de raça negra e/ou afrodescendentes e de outros grupos excluídos dos bancos universitários era uma realidade até então pouco visível. A denominação Pré-Vestibular para Negros e Carentes mostra, de forma evidente, a finalidade da organização: preparar exclusivamente jovens negros e pobres para serem aprovados no vestibular e cursar universidades com valor reconhecido. Como define Renato Emerson dos Santos (2003, p. 152), “os pré-vestibulares são, portanto, ‘instrumento privilegiado de capilarização social da luta antirracismo, fundamentais para a legitimação e construção de ações afirmativas voltadas para a promoção dos negros neste país”.

O PVNC foi um movimento catalisador das ideias e propostas de vários outros movimentos sociais – vinculados à causa negra e, principalmente, ligados à Igreja Católica – que lutavam pela inclusão de determinados grupos sociais nas universidades. Frei David, uma das principais lideranças desses movimentos, ao ser perguntado sobre a gênese do PVNC, fez o seguinte registro:

A intuição nasce em 1986, a intuição ganha corpo em 1988, quando foi comemorado o centenário da Lei Áurea, quando a Igreja Católica do Brasil assumiu para refletir o tema da fraternidade e o negro. A intuição ganhou corpo em 1988 e se transformou em pré-vestibular em 1991. A decisão foi em 1991, a organização em 1992, e o início da execução em 1993.¹

Ainda sobre a gênese do PVNC, Alexandre Nascimento (2002, p. 51), um dos principais protagonistas dessa luta, afirma que a proposta de criação do PVNC “nasceu na Igreja Católica, a partir das reflexões sobre a educação e o negro, realizadas entre 1989 e 1992, na Pastoral do Negro de São Paulo”, embora cite também a existência de outras influências. Não se pode deixar de ressaltar que a primeira experiência concreta de concessão de bolsas de estudo para estudantes negros ocorreu na PUC de São Paulo, quando foram destinadas 200 bolsas para estudantes atuantes no movimento negro, uma experiência que não teve continuidade, mas foi uma importante inspiração na formação do PVNC.

¹ As entrevistas realizadas com Frei David e apresentadas neste documento podem ser consultadas na sua integralidade no acervo do Grupo de pesquisa de ação afirmativa e reconhecimento do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio (GPAAR) e em (CLAPP SALVADOR, 2011).

Portanto, o PVNC é uma iniciativa que nasceu da parceria entre grupos religiosos católicos e não católicos, bem como da participação de militantes vinculados a outras organizações sociais. O que possibilitou uma articulação entre esses diversos grupos foi a luta por uma causa única, pautada, preferencialmente, pela igualdade racial e social no campo da educação. Para Frei David, o que o motivou a lutar em defesa dos negros e pela consolidação de políticas de ação afirmativa foi o desejo de reparação. O argumento da reparação, pautado num discurso de discriminação racial e dívida histórica, originou-se nos movimentos negros e é uma das justificativas centrais para a gênese desta política. A questão racial é a base de toda sua narrativa.

Um dos pontos marcantes no seu depoimento é o tema das políticas de ação afirmativa, consideradas por ele um importante instrumento de reparação, cuja consequência mais visível é a desigualdade estrutural. Como o próprio Frei David afirma:

As cotas nas universidades equivalem a uma corrida. Imagine que você tem uma corrida. Imagine que duas pessoas vão fazer uma corrida. Para uma pessoa, você dá tudo: você dá médico, dá treinador, dá máquinas para treinar, dá boa alimentação balanceada, dá muito líquido para essa pessoa, dá tudo para essa pessoa. Para a outra pessoa, você não dá médico, não dá treinador, não dá equipamento, não dá alimentação, e ainda você amarra uma pedra na perna dela. Em seguida, você dá o tiro, dá a largada para a corrida. Quem é que vai vencer? Todos falam: ‘aquele que recebeu tudo’. Pois é, o sujeito que recebeu tudo é o cara da classe média, que tem escola boa... O sujeito que está aqui com a pedra é o negro que foi escravizado. Isso me fez lembrar que a lutas pelas cotas foi uma luta muito sofrida. Foram 20 anos para conseguir ver as primeiras vitórias. E a perseverança, portanto, para mim, foi a grande marca da comunidade negra, por ter perseverado nessa meta, nessa garra, nessa luta.

Frei David, junto a outras lideranças, constituiu o PVNC. A formação inicial do PVNC (1993) foi conduzida por três militantes não vinculados a grupos religiosos, Alexandre do Nascimento, Luciano de Santana Dias e Antônio Dourado, que se juntaram a Frei David, de formação franciscana, e constituíram a coordenação do primeiro núcleo. Foi uma proposta que, já na fase inicial, se dividia em duas perspectivas ideológicas distintas: uma organização baseada na autogestão, modelo utilizado pela Igreja Católica, sugerida por Frei David, que possibilitava a disseminação da ideia de forma mais rápida; e uma perspectiva que se pautava na construção de um aparato no formato de ONG. A partir dessas concepções antagônicas, surgiram divergências entre os membros do próprio movimento. Entretanto, ocorreu uma primeira vitória da proposta eclesial, como salienta Emerson dos Santos (2003).

O ano de 1994 mostrou o crescimento da organização do PVNC, tanto em atividades internas competentes aos “prés” quanto no estabe-

lecimento de novas parcerias e ampliação de contatos. A expansão do movimento e a constituição de novas parcerias se deu através da própria estratégia de trabalho, chamada por Renato Emerson dos Santos (2003) de “formato eclesial”, método de ação utilizado pelo PVNC. O “formato eclesial” foi a forma de trabalho escolhida pelo grupo então hegemônico, liderado por Frei David, que privilegiava a ação em rede.

O PVNC se expandiu e se consolidou, sobretudo através de dois campos de atuação:

- *nos espaços físicos cedidos pelas Igrejas, para a formação de novos núcleos de pré-vestibulares.* O “grupo eclesial” fez importantes articulações com outras organizações religiosas, o que possibilitou a ampliação dos núcleos e o fortalecimento de uma rede de contatos institucionais com capacidade de cessão de espaços (SANTOS, 2003, p. 132); e
- *estabelecendo parceria com diversas instituições e especialmente com a PUC-Rio.*

O segundo ano de formação do PVNC, 1994, foi fundamental principalmente para as diversas universidades que começaram a receber os primeiros alunos oriundos do pré-vestibular. Também foi marcante para o processo de constituição do próprio PVNC pelo reordenamento das suas forças políticas, que apontava para uma nova configuração: havia um aumento do número de núcleos e também das articulações entre o “pré” e outros movimentos organizados. O PVNC começou a se estabelecer como Movimento Social de Educação Popular. Como lembra Nascimento (2005, p. 5), um de seus criadores,

foi um ano de crescimento, de adesão de novos núcleos, de muitas articulações, debates, conflitos e criação de novos espaços de discussão e de liberações coletivas: a Assembleia Geral, as equipes de reflexão racial e pedagógica, o jornal, as aulas de Cultura e Cidadania.

Entre muitas ideias e concepções divergentes, alguns acordos foram estabelecidos e se transformaram em ideias fundamentais para a identidade do movimento, conferindo um caráter inovador, mobilizador e transformador para o Pré-Vestibular para Negros e Carentes. Entre os vários acordos constituídos pelo grupo, houve dois pontos fundamentais, estabelecidos pelo “coletivo”, responsáveis pela singularidade da ação desenvolvida pelo PVNC. O primeiro ponto fundamental é a questão do que se chamou de a *força da identidade* do movimento; o segundo foi a inclusão da *disciplina de Cultura e Cidadania* na grade curricular. Foram, portanto, elementos fundamentais para o processo de crescimento e consolidação do movimento, que se fortaleceu na Baixada Fluminense e se ampliou nos diversos bairros da cidade do Rio de Janeiro.

A força da identificação trouxe, para a sociedade de modo geral, alguns aspectos inovadores e originais. O primeiro se refere à presença de

uma nítida identificação na própria denominação do pré-vestibular: “para negros e carentes”², uma forma de reconhecer e ser reconhecido, pouco usual no Brasil, principalmente com relação à questão racial. Fica evidente uma proposta educativa de corte racial e social. O segundo aspecto se dá com relação ao nascimento de um curso pré-vestibular popular, que surge devido à insuficiência dos conteúdos oferecidos nos ensinos médio e fundamental, voltado para aprovação de estudantes da periferia no vestibular. Um pré-vestibular cujo nome retratasse a desigualdade social e racial e que propusesse a inclusão de grupos sociais excluídos era uma ideia transformadora.

A força dessa identificação provocou grandes mudanças na vida dos alunos. Os estudantes do PVNC começam a se reconhecer segundo suas identidades raciais, étnicas, regionais e sociais, e passam a se identificar com o próprio grupo. O aluno ou ex-aluno de pré-vestibular popular deixou de ser um “estudante comum”, morador da periferia do Rio de Janeiro, e passou a fazer parte de um grupo com uma identidade definida, baseada numa proposta de participação militante. O nome do pré-vestibular passou a ser a identificação de uma determinada “coletividade”. A partir daquele momento, os alunos que almejavam ingressar na universidade faziam parte do Pré-Vestibular para Negros e Carentes, o que contribuiu para a identificação e para o sentimento de pertencimento a um determinado grupo, constituído por negros, afrodescendentes e/ou pobres.

Entretanto, essa identidade a provocou, e ainda provoca, muitos impactos, principalmente quando se fala em educação. Uma identidade tão específica, alunos “negros e carentes”, é algo inusitado quando nos referimos ao campo da educação, no qual se costuma considerar o aluno um sujeito com características bastante homogêneas. O aluno que faz parte do imaginário da sociedade moderna tem uma identidade essencialmente genérica: o estudante do ensino médio; da escola pública; o fraco e o forte; ou da escola de determinado nome. Porém, um aluno cuja identidade principal é o de ser “negro e carente” era uma realidade ainda nova e geradora de muito impacto.

O segundo aspecto fundamental que fortaleceu essa nova identidade de estudantes da periferia foi a consolidação da disciplina Cultura e Cidadania, criada em 1994, que contribuiu para a formação de um aluno preocupado com as causas sociais e preparado para refletir sobre as questões sociais. Além das disciplinas que são cobradas no vestibular, o aluno teria uma aula voltada para questões como cidadania, racismo, política e direitos humanos. Essa proposta surgiu em decorrência dos debates realizados pelo

² A escolha do nome Pré-Vestibular para Negros e Carentes se tornou oficial somente em 1994, em assembleia, sendo resultado de negociação. “O que estava em jogo não era o nome em si, mas a hegemonia na condução dos rumos do movimento. Nesse contexto, a questão racial ganha *status* de dimensão construtiva consensual, e o conhecimento sobre a temática passa então a conferir autoridade a seus portadores” (SANTOS, 2003, p. 134).

próprio grupo, que via, na ação pedagógica, um caminho para educação popular.

A disciplina serviria como eixo articulador “entre a preparação do vestibular, a conscientização política e a busca de uma proposta pedagógica adequada à realidade e aos interesses dos segmentos sociais envolvidos no PVNC” (SANTOS, 2003p. 134). O aluno, então, não deveria ser preparado unicamente para a aprovação no vestibular, mas para ser um sujeito participativo, agente de transformação e militante pela causa dos direitos da população negra e das classes populares.

A diferença mais marcante estava no aluno que passava a ter uma identidade e que não estava mais isolado em sua comunidade, bairro etc. Ele e ela, então, faziam parte de um grupo que tinha uma identidade própria, formando-se, assim, um coletivo fortalecido. Esse sujeito passou a compreender e participar da luta por vagas nas universidades públicas, comunitárias e particulares como uma luta pela cidadania, e não mais como favor dado a alunos negros e pobres.

A conquista das ações afirmativas nas universidades passou a ser vista pelos alunos dos PVNCs como um direito historicamente negado, e que, através da luta política, seria possível resgatá-lo. Fortalecia-se, assim, a perspectiva dos movimentos sociais, baseados no princípio do direito e do reconhecimento. Dessa maneira, toma forma um novo grupo que chegou se fortalecendo e ocupando os bancos universitários, propriedade até pouco tempo exclusiva da classe média e da elite brasileira.

Hoje, nas universidades brasileiras, há um número bastante representativo de alunos de reserva de vagas em diversos cursos de graduação e, embora em menor número, em cursos de pós-graduação. Entretanto, o processo de implementação das ações afirmativas tem mostrado que a política voltada para o acesso a universidades de grupos que vivem em condição de desigualdade social ainda é um campo de conflitos e contradições. Uma experiência que se alargou e que hoje exige uma análise profunda acerca de seus avanços e retrocessos.

Algumas considerações

Mesmo ainda existindo dificuldades no processo de constituição dos programas afirmativos nas universidades brasileiras, tanto no campo do acesso quanto na permanência, pode-se afirmar que houve avanços. Isso se deve a diversos fatores, mas especialmente à atuação dos pré-vestibulares populares, que vêm formando, ao longo de três décadas, estudantes negros, indígenas, moradores de periferia e de favelas para a inserção universitária.

No caso do Rio de Janeiro, o PVNC teve papel central no campo das ações afirmativas e influenciou a criação de diversos outros pré-vestibulares populares/comunitários. Segundo Nascimento (2012a, p. 174),

os cursos pré-vestibulares para negros resistem, afirmando direitos e produzindo questionamentos, conhecimentos e propostas alternativas e produzem, resistindo às dificuldades de acesso ao ensino superior através de atividades de ensino de conteúdos preparatórios para os vestibulares das instituições de ensino superior e de propostas de políticas de ação afirmativa.

A influência da proposta inicial do PVNC pode ser vista, ainda hoje, em diversos pré-vestibulares populares, distribuídos por bairros e municípios do Rio de Janeiro, tais como: Educafro, PreparaNEM, Pré-Vestibular Ser Cidadão, Pré-Vestibular Comunitário Pompeia, Pré-Vestibular Vila Operária, entre outros. Há uma rede constituída de cursinhos pré-vestibulares populares que atua em diversos municípios, com núcleos voltados para a inclusão de estudantes negros e negros, trans e das classes populares nas universidades públicas e privadas, e que defendem a ideia de maior democratização do acesso à universidade, claramente inspirados na experiência do PVNC.

Por outro lado, hoje em dia alguns “prés” vêm se desvinculando dos fundamentos originais estabelecidos pelos primeiros grupos, o que contribui para que haja uma efetiva desarticulação entre os grupos e participantes. Emerson dos Santos (2003) reafirma esse problema, especialmente com relação à negação do protagonismo da questão racial, um elemento simbólico dos pré-vestibulares populares e, também, uma das principais referências na constituição dos PVNCs. Como ele mesmo relata, “tal percurso é patente nas trajetórias de diversos núcleos, que, quando se desvencilham da rede PVNC, passam a negar a questão racial como uma das bandeiras fundantes do curso” (SANTOS, 2003, p. 150).

Entretanto, a nossa pesquisa nos possibilita afirmar o papel protagonista do PVNC no campo das políticas de ações afirmativas nas universidades brasileiras e a importância da proposta fundante do PVNC e sua capacidade de inspirar novas experiências.

Referências

- CANDAU, V. *Educação intercultural e cotidiano escolar: construindo caminhos*. Vol. 2. Rio de Janeiro: PUC-Rio/CNPq, 2000.
- CLAPP SALVADOR, A. *Ação afirmativa na PUC-Rio – A inserção de alunos pobres e negros*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2011.
- GOMES, J. B. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, R. E. dos; LOBATO, F. (org.). *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- GOMES, N. L.; MARTINS, A. A. (org.). *Afirmando direitos: acesso e permanência de jovens negros na universidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- IANNI, O. Dialética das relações raciais. *Revista Estudos Avançados*, v. 18, n. 50, 2004.
- NASCIMENTO, A. do. Universidade e cidadania – O movimento dos cursos pré-vestibulares populares. *Revista Lugar Comum: Estudos de Mídia, Cultura e Democracia*, Rio de Janeiro, n. 17, 2002.
- NASCIMENTO, A. *Do direito à universidade à universalização de direitos*. O movimento dos cursos pré-vestibulares populares e as políticas de ação afirmativa. Rio de Janeiro: Ed. Litteris, 2012a.
- NASCIMENTO, A. O movimento dos cursos pré-vestibulares para negros e a política de cotas nas instituições de ensino superior. *Cadernos Imbondeiro*, v. 2, n. 1, 2012b.
- PAOLI, M. C.; TELLES, V. da S. Direitos sociais: conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: ALVAREZ, S. E.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (org.). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos*. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- SANTOS, D. R. dos. Como a Igreja Católica tratou negros e negras nestes 507 anos? *Revista Tempo e Presença Digital*, ano 2, n. 5, 2007. Disponível em: http://www.koinonia.org.br/tpdigital/detalhes.asp?cod_artigo=102&cod_boletim=6&tipo=. Acesso em: jun. 2019.
- SANTOS, R. E. Racialidade e novas formas de ação social: o pré-vestibular para negros e carentes. In: SANTOS, R. E.; LOBATO, F. (org.). *Ações afirmativas – políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- SUBSÍDIOS para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social. Vitória, 2018. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/subsidio_debate_uestao_etnico_servico_social-201812041419427146430.pdf. Acesso em: jul. 2019.

DOI: 10.12957/rep.2020.47229

Recebido em 19 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 15 de setembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Formação profissional e debate sobre a questão racial no curso de Serviço Social da UnB: percepção das/os formandas/os e egressas/os do curso

Professional training and debate on racial issues in the social work course at the University of Brasília: perception of graduates and alumni

Dyana Helena de Souza*
Lucélia Luiz Pereira**

Resumo – Este artigo tem como objetivo analisar em que medida a questão racial está presente na formação das/os estudantes no curso de Serviço Social da Universidade de Brasília a partir da percepção de 55 estudantes, analisada por meio de entrevista estruturada com 49 estudantes e de grupo focal realizado com 6 egressas/os do curso. A pesquisa é de natureza qualitativa realizada com base na perspectiva do pensamento decolonial e do pensamento negro contemporâneo. As/os participantes da pesquisa consideram que a questão racial ocupa lugar marginal na formação do curso, muitas vezes invisibilizada no currículo. Assim, recomenda-se que o eixo da questão racial seja contemplado na formação de maneira transversal em todas as disciplinas.

Palavras-chave: questão racial; Serviço Social; formação profissional.

Abstract – This article aims to analyze to what extent the racial issue is present in the formation of students of the social work course at the University of Brasília, from the perception of 55 students analyzed through structured interviews with 49 students and a focus group with six graduates. The research is qualitative in nature, based on the perspective of decolonial thinking and contemporary black thinking. Research participants consider that the racial issue is not given enough attention in the course formation, oftentimes not explicit in the curriculum. Thus, it is recommended that the crux of the racial issue be contemplated in the course across all subjects.

Keywords: racial issue; social work; professional training.

* Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília. Graduação em Saúde Coletiva (2014) e em Serviço Social (2018) pela Universidade de Brasília. E-mail: dyana_4521@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6050-3337>.

** Doutorado em Ciências da Saúde (UnB). Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília. E-mail: lucelia@unb.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9722-143X>.

Introdução

Para estudar a formação da sociedade brasileira faz-se necessário desmistificar a democracia racial, pois ela utiliza um discurso da “junção/mistura” de vários povos, buscando justificar o argumento da inexistência do racismo no Brasil, uma vez que todos são o “mesmo povo” e têm o “mesmo sangue”. Sabemos que esse mito mascara a essência racista da sociedade brasileira e que ainda fecha os olhos diante da discriminação racial (PEREIRA, 2016).

A branquitude se beneficiou da construção do mito da democracia racial, ignorando a dívida histórica que este país tem com a população negra e indígena. Invisibilizam o legado da Escravidão, negam os privilégios que a branquitude conquistou e permanece conquistando e justificam as políticas compensatórias ou de ação afirmativa como privilégio dos negros que querem se beneficiar sem “esforço e mérito” (BENTO, 2002). Portanto, a branquitude age de forma deliberada e atua com estratégias para manutenção da sua supremacia, como por exemplo a manutenção do racismo institucional. Sobre isso, Werneck (2016, p. 542) diz que o racismo institucional atua de forma a “induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas – produzindo e reproduzindo a hierarquia racial”.

Portanto, a branquitude se considera um grupo padrão a ser seguido, ditando as regras que acabam “fortalecendo a autoestima e o auto-conceito do grupo branco em detrimento dos demais, e essa apropriação acaba legitimando sua supremacia econômica, política e social” (BENTO, 2002, p. 5).

A partir dessa configuração, Ribeiro (2017, p. 48) considera que “os conhecimentos transmitidos nas universidades carregam a herança colonial e contribuem para reforçar a hegemonia cultural, econômica e política da modernidade/colonialidade”. Dessa forma, “os saberes locais e, principalmente, aqueles que se originam de grupos subalternos, são excluídos do debate acadêmico, mantendo a colonialidade do saber, do ser e do poder” (RIBEIRO, 2017, p. 48). Após fazer crítica ao modo como as universidades estão organizadas, a autora sugere que:

Por isso, decolonizar a universidade é necessária para construir uma sociedade outra. Para decolonizar a universidade é preciso transdisciplinaridade, que não se limita a articular duas ou mais disciplinas, mas sim a considerar o terceiro elemento, ou seja, conectar os diversos elementos e formas de conhecimento. Diferentes formas culturais de conhecimento devem poder conviver no mesmo espaço universitário, sem o parcelamento do conhecimento e a recusa da experiência, da doxa. (RIBEIRO, 2017, p. 48).

É preciso refletir sobre a estrutura das universidades como espaços que reproduzem o pensamento do “sistema-mundo capitalista, patriarcal,

ocidental, cristão, moderno e colonialista” (COSTA; GROSGOUEL, 2016, p. 31), mantendo um ensino fragmentado, hierarquizado e muitas vezes descontextualizado da realidade social. Destarte, as entidades representativas do Serviço Social necessitam estar em constante diálogo sobre o processo de formação profissional nas instituições de ensino superior.

No que se refere à questão racial, as entidades têm se posicionado a partir de documentos de domínio público, nos sites oficiais, e em congressos e encontros da categoria, tanto sobre aspectos relacionados à sua compreensão na sociedade brasileira quanto à necessidade de inserção da temática no ensino e na atuação profissional.

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 2017, p. 1) faz orientações sobre as cotas na pós-graduação, afirmando que “as políticas afirmativas devem desconstruir práticas que por séculos reproduzem o racismo institucional”. Dessa forma, a nota disponibilizada demarca o posicionamento da entidade, assumindo o compromisso ético-político e acadêmico-histórico “com a defesa da superação de todas as formas de exploração e opressões”, afirmando que a questão étnico-racial não deve ser “desvinculada dos processos de produção e reprodução da vida social” (ABEPSS, 2017, p. 1).

Destaca-se também uma importante iniciativa organizada pela Abepss (2018) de elaboração de documento intitulado *Subsídios ao debate da questão étnico-racial na formação em Serviço Social*, construído coletivamente. O objetivo é oferecer elementos para o debate étnico-racial no âmbito das unidades de formação da graduação, pós-graduação e nos espaços de educação permanente. O documento traz elementos que contribuem tanto para o fortalecimento da discussão do eixo na formação profissional como também para ampliar ações de combate ao racismo.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) tem criado uma série de campanhas e cadernos educativos sobre a atuação da/o assistente social no combate ao preconceito e às discriminações. Um desses cadernos contextualiza o racismo na história brasileira, bem como os seus reflexos na vida social da população negra e indígena. Situando a luta contra o racismo como uma exigência ética e política para a atuação profissional, o caderno aponta ainda “que contribui para o enfrentamento da desigualdade e da barbárie produzidas pela sociabilidade burguesa” (CFESS, 2016, p. 9). Além disso, em algumas edições do *CFESS Manifesta* (CFESS, 2011, 2013), a entidade trouxe seu posicionamento frente à questão racial, reforçando a necessidade de a categoria profissional se envolver em questões de combate ao racismo, considerando a “perspectiva da defesa dos direitos humanos e da luta para desvelar que é uma falácia a existência da democracia racial no Brasil” (CFESS, 2011, p. 243).

É importante destacar, ainda, a contribuição dos dois eventos centrais do Serviço Social, nos quais são apresentados trabalhos de docentes, estudantes e profissionais. São eles: Encontro Nacional de Pesquisadores

em Serviço Social (Enpess) e Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS). Ramos (2016, p. 58) estudou as edições dos dois eventos para analisar “os temas referentes à questão racial para abordar como a discussão temática tem sido feita na e para a categoria”. A autora observou que a questão racial é um subtema encontrado nos eixos que “unem a questão racial à questão de gênero, orientação sexual e/ou geração” (RAMOS, 2016, p. 62). No Enpess, essa questão está incluída no eixo “Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidades”; no CBAS, no eixo “raça, etnia, gênero e sexualidades”.

Apesar da relevância que os eixos têm, a autora identificou que nos trabalhos analisados “a questão racial é situada como recorte dos temas gerais” (RAMOS, 2016, p. 63), reduzindo o racismo ao estudo do negro, quando mais uma vez o torna objeto de estudo.

A denúncia do racismo reduzido ao estudo do negro limita a luta antirracista a uma luta que permanece na defensiva: ela se volta para o negro, enquanto aquilo que lhe imputa este lugar subalterno, permanece ileso na dicotomia racial: o branco. O problema racial é a branquitude. Esta quem deve ser estudada, desvelada e posta em xeque. (RAMOS, 2016, p. 63).

A autora afirma que os trabalhos ligados à temática refletem as reivindicações dos movimentos negros, sendo essenciais para embasar e direcionar uma prática profissional qualificada e que “venha a compreender as condições limitadoras e conflituosas que perpassem a realidade dos negros e negras no Brasil” (RAMOS, 2016, p. 64).

A página oficial da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO, 2014) também disponibiliza alguns materiais, como por exemplo a cartilha *A quem serve o teu conhecimento?*, resgatando o racismo, sua trajetória histórica, social e econômica brasileira, com destaque para a necessidade de reparação por meio de políticas públicas de combate às desigualdades e discriminação racial. No documento, foram abordadas as cotas raciais para implicar “numa igualdade de oportunidade para a população negra do país”, e sobre como elas devem estar alinhadas a um novo projeto de sociedade (ENESSO, 2014, p. 6).

No *Caderno de deliberações de 2015*, a questão racial aparece em alguns momentos. Na conjuntura, ela aparece quando reconhecem que o Movimento Estudantil do Serviço Social (Mess) deve continuar na luta por uma (ENESSO, 2015, p. 4) “sociedade livre, igualitária contra a intolerância religiosa, sem exploração e opressão de classe, gênero, étnico-racial, orientação sexual e demais opressões e explorações”. No que se refere ao combate às opressões, afirmam que a Enesso deve dar continuidade à discussão da questão racial em todos os fóruns do Mess. Trazem também a constante luta da Enesso (2015, p. 17) para “a implementação de disciplinas obrigatórias referentes à questão étnico-racial, gênero e sexualidade no currículo de serviço social”.

A pesquisa ora apresentada foi realizada na Universidade de Brasília (UnB), pioneira na implementação das cotas étnico-raciais no Brasil. Na UnB, o sistema de cotas foi implementado em 2004, enegrecendo esse espaço historicamente elitizado e branco. Sobre esse assunto, Carvalho (2018, p. 79) fala sobre “dois movimentos de descolonização do padrão racista e eurocêntrico do nosso mundo acadêmico que surgiram na Universidade de Brasília na década passada e dela se estenderam para as demais universidades”: as cotas étnico-raciais, aprovadas pela Lei nº 12.711, e o Encontro de Saberes, “que promove a inclusão de mestres e mestrados dos nossos povos tradicionais como professores das universidades em matérias regulares” (CARVALHO, 2018, p. 80). Sendo assim, o autor defende:

a centralidade da instituição universitária nas lutas pela construção de um Estado brasileiro descolonizado e que seja de fato democrático e igualitário na sua justiça e no acesso aos recursos materiais, plurinacional, com equidade na sua diversidade étnica e racial, e deveres pluricultural e pluriepistêmico. (CARVALHO, 2018, p. 80).

Desta forma, o presente artigo, resultado de monografia apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso, tem como objetivo analisar como o debate da questão racial está presente na formação do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB), a partir da percepção das/os formandas/os e de egressas/os do curso.

Procedimentos metodológicos

A pesquisa é de natureza qualitativa (MINAYO, 2006), realizada a partir da perspectiva do pensamento decolonial e do pensamento negro contemporâneo (SILVA; SANTIAGO, 2016; REIS; ANDRADE, 2018). A investigação foi realizada no ano de 2018 e teve 55 participantes, sendo composta por estudantes que cursavam as disciplinas de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (PTCC) e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como de egressas/os do curso de Serviço Social que realizaram TCC sobre a questão racial.

Foram feitas entrevistas estruturadas com 49 estudantes de PTCC e de TCC, uma vez que esses já estavam nas etapas finais do curso, tendo concluído a maior parte das disciplinas do fluxo. As entrevistas foram realizadas a partir de instrumental contendo 24 questões pré-definidas relacionadas à caracterização do perfil das pessoas entrevistadas, bem como experiência com o debate da questão racial durante a formação. Além disso, realizou-se um grupo focal com seis egressas/os do curso, sendo que todas/os abordaram a temática racial nos TCCs e se autodeclararam negras/os.

Para a condução do grupo focal, foi utilizado um roteiro contendo cinco questões que nortearam a condução do grupo e versaram sobre o in-

teresse e aproximação da temática racial durante a formação, as motivações para centralizar a temática racial na monografia e as dificuldades e desafios para a inserção do debate da questão racial durante a formação em Serviço Social. Optou-se por realizar o grupo focal pela compreensão de que tal técnica, como afirma Trad (2009, p. 1), “permite atender ao objetivo de apreender percepções, opiniões e sentimentos frente a um tema determinado”, neste caso específico, a vivência de egressas/os do curso com o debate étnico-racial durante a formação.

Com relação aos aspectos éticos, informou-se aos participantes sobre os objetivos do estudo, de modo que assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Além disso, foram garantidos o anonimato e a não identificação durante a análise dos dados.

Como estratégia para análise dos resultados, adotou-se inicialmente a sistematização dos dados das entrevistas estruturadas e do grupo focal; posteriormente, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, a partir das etapas empregadas por Bardin (2010): pré-análise, exploração do material, tratamento e interpretação dos resultados, procedendo, assim, à sistematização e categorização das informações com base na literatura e focando os temas pertinentes ao estudo.

Percepção das formandas/os e de egressas/os sobre a inserção do debate da questão racial na formação no curso de Serviço Social da UnB

A média de idade das/os 55 estudantes que participaram da entrevista estruturada e do grupo focal foi de 25 anos. Com relação à identidade de gênero, 46 participantes se identificaram como mulheres cisgênero, uma como mulher transgênero e oito como homens cisgênero. Com relação à orientação sexual, 36 se identificaram como heterossexuais, 11 como bissexuais, quatro como lésbicas, três como gays e um marcou a categoria outros. A raça/cor das/os participantes contou com um perfil de 25 que se autodeclararam brancas/os, 19 como pardas/os, 11 como pretas/os e nenhuma/nenhum se autodeclarou indígena. Apenas 12 informaram que entraram na universidade pelo sistema de cotas sociais e 7 informaram que entraram pelo sistema de cotas raciais.

Das/os 49 estudantes que participaram da entrevista estruturada, a maioria considerou que a questão racial deve ter espaço na formação da graduação em Serviço Social; 38 desconheciam a existência de grupos ou linhas de pesquisa no departamento sobre a questão racial; 37 consideraram que a categoria profissional contempla o debate de forma marginal e 32 afirmaram que o curso prepara parcialmente as/os estudantes para lidarem com as temáticas relacionadas a racismo e discriminação racial.

Foi unânime entre as/os participantes o reconhecimento de que o racismo não foi superado, o que dialoga com o referencial adotado neste trabalho (RAMOS, 2016; PEREIRA, 2016; BENTO, 2002). Também foi consenso que a formação em Serviço Social contempla de forma marginal a questão racial, o que pode ser observado no estudo de Marques Júnior (2007, p. 17), que verificou como esse debate tem sido incluído na formação, identificando “alguns desafios e limites postos a reflexão dentro do serviço social”. Ele levantou algumas hipóteses sobre esses desafios, como: “a pouca quantidade de professores universitários do serviço social pesquisando sobre questão racial, a subalternidade dessa questão frente a outras ditas como prioritárias, e a ideologia da democracia racial presente no contexto nacional” (MARQUES JÚNIOR, 2007, p. 18).

Em estudo anterior, Silva Filho (2004, p. 107) constatou que estudantes formadas/os em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF) “não aprendem saberes sobre a questão racial do negro na nossa sociedade”. Por meio de aplicação de questionários, o autor percebeu que “os temas sobre cultura, sobre a história e sobre as teorias raciais” não eram discutidos no curso (SILVA FILHO, 2004, p. 107). Ao analisar 1.347 TCCs, de 1947 a 2002, notou que apenas seis abordavam o tema. No período de realização da pesquisa, o autor verificou que o corpo docente entrevistado “não se encontra capacitado para fomentar discussões acerca desse tema” (SILVA FILHO, 2004, p. 108).

Confirmando a perpetuação dos dados pesquisados por Silva Filho (2004), as/os participantes da pesquisa mostraram o reconhecimento de que o Serviço Social dá maior ênfase para a questão de classe, o que pode ser evidenciado também por Ramos (2016, p. 49), ao trazer os três equívocos “nesta análise que atribuem a essa perspectiva classista um viés racista”.

Nos dados das entrevistas estruturadas ficou evidente o desconhecimento de grupos ou linhas de pesquisa no Departamento de Serviço Social que fomentam debates sobre a questão racial. Nove participantes afirmaram conhecer algum grupo de pesquisa e citaram somente três docentes que têm feito o debate por meio desses mecanismos. Além disso, no grupo focal também foram mencionadas/os as/os mesmas/os professoras/es como coordenadoras/es desses grupos.

Os dados apontaram que surgiram demandas durante o período de estágio das/os estudantes em que elas/es perceberam situações relacionadas à discriminação racial, o que as/os motivou a aprofundar o tema durante a monografia, como relataram as/os participantes do grupo focal. Souza e Garcia (2017) mencionaram que a questão racial pouco tem sido desenvolvida nos espaços sócio-ocupacionais, ainda que exista a demanda. Por esse motivo, destacam a importância do estágio supervisionado nesse processo.

Os resultados alcançados pela pesquisa dialogam com a literatura, uma vez que as/os participantes consideraram que o curso de Serviço Social

prepara os futuros profissionais parcialmente para lidarem com temáticas relacionadas a racismo e discriminação racial, o que já tem sido evidenciado em outros estudos, como afirma Dias (2015, p. 324):

Entre outros motivos, alguns entraves se dão pela baixa produção teórica acerca desses temas, e também pela pouca apropriação da categoria pela discussão das temáticas de cor/raça/etnia. A discussão étnico-racial sempre foi secundarizada por essa categoria profissional, e por muitos profissionais não é percebida como importante variável para uma análise crítica das relações sociais sob a perspectiva de totalidade.

Silva (2015, p. 13) discutiu a temática no cotidiano profissional e percebeu a urgência de o serviço social aprofundar o debate, considerando que as/os profissionais, ao “se depararem com as diversas expressões da questão social, e não possuírem elementos que os coloquem no cerne desta discussão, [continuarão] a perpetuar como esta categoria (raça/etnia) vem sendo trabalhada de forma tão superficial”.

Já nas entrevistas estruturadas, a maioria das/os participantes considerou que deve existir uma disciplina obrigatória no curso; no grupo focal, todas/os as/os participantes afirmaram que ela deve ser inserida em todos os conteúdos. Também foi observado que a disciplina Gênero, Raça/Etnia e Política Social, ofertada pelo curso como optativa, é uma referência entre as/os estudantes, mas a principal crítica é que a disciplina abarca os três eixos, tornando o debate superficial. Há a necessidade de que se tenha espaço na estrutura curricular para inserção da temática.

Rocha (2009) e Dias (2015) afirmam que há um desafio para inserção da questão étnico-racial na formação profissional e que este desafio está presente na materialização do Projeto Ético-Político (PEP).

Esta categoria profissional se coloca na luta pela afirmação de direitos dos usuários dos seus serviços, e se a questão racial também compõe o conjunto das relações sociais brasileiras, é urgente que tal debate ocupe o devido destaque na agenda e nos fóruns de formação profissional. É necessário também, que esta categoria assuma o compromisso político de debater outros assuntos que se interseccionam com a temática étnico-racial como classe, gênero, sexualidade e outros. (DIAS, 2015, p. 325).

Os resultados apontam a sinalização das/os participantes para o fato de que a categoria profissional contempla o debate de forma marginal. A articulação do conjunto das categorias é essencial para o fortalecimento do PEP (DIAS, 2015), sendo necessário que as “concepções teóricas que dão embasamento à temática sejam ‘devidamente apropriadas’ pela categoria, que também não estão isentas do discurso da democracia racial” (EURI-CO, 2011, p. 127).

Oliveira (2015, p. 97) analisou os projetos político-pedagógicos (PPP) e as matrizes curriculares de cursos de Serviço Social “que têm disci-

plinas que trabalham as questões étnico-raciais no processo de formação profissional” e apontou que também é possível identificar nos currículos “as mesmas contradições existentes na sociedade”. Ela ainda destacou que a questão social como é vista na formação tende a “negar e negligenciar as lutas sociais vividas e consolidadas pela população negra” (OLIVEIRA, 2015, p. 97). Ramos (2015, p. 98) também refletiu sobre essa questão:

Para tanto, acredito que esse hiato entre as bases teóricas da profissão e as requisições da população negra só pode ser superado, quando a categoria profissional redirecionar o seu processo de formação, implementando uma reestruturação curricular, que a reativação das discussões, ou melhor, a implementação dos objetivos formativos em torno dos conceitos descritos nos Parâmetros Curriculares Mínimos da ABEPSS, de 1996, e a reoxigenação das discussões do GT – 06 da mesma entidade, implementando normativas e recomendações acerca da consolidação dos temas elencados naquele eixo; fomentar a discussão nos âmbitos das IFES, com apoio das comissões temáticas de raça e etnia dos CRESS.

Conceição (2013) relembra que os núcleos essenciais para a formação que estão presentes nas diretrizes curriculares do curso (DCs) são: núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social, núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica brasileira; e núcleo de fundamentos do trabalho profissional. Para a autora, esses núcleos formam a estrutura básica do conhecimento das/os assistentes sociais e é por meio deles que se percebe a necessidade de compreender a questão étnico-racial no Brasil.

Santos (2017) ressaltou que, ainda que seja um debate fundamental para compreensão da realidade social brasileira, a questão étnico-racial encontra-se ausente na matriz curricular, pois há forte influência de uma formação conservadora e eurocêntrica que prioriza o estudo das classes sociais. Assim, este trabalho faz uma crítica ao eurocentrismo, situando o Serviço Social nessa realidade, que ainda “apresenta um distanciamento para com os determinantes sócio-históricos da realidade em que se insere” (RAMOS, 2016, p. 75). Por fim, concordamos com a autora quando afirma que:

Esse movimento consequentemente acarretará na ampliação da produção de conhecimento da categoria sobre as dimensões raciais que estão presentes na Questão Social e na composição da classe dominante no Brasil. É, sobretudo, necessário que a temática seja inserida em todas as ementas. (RAMOS, 2016, p. 77).

Portanto, a questão racial brasileira não deve ser apagada da história e o Serviço Social deve fortalecer este debate tanto na formação quanto na atuação profissional. A ausência dessa discussão durante o processo formativo reflete-se no exercício profissional, podendo acarretar uma atuação que reproduz o racismo e não reconhece as necessidades e especificidades da população negra.

Considerações finais

A reflexão sobre a formação da questão racial brasileira possibilitou uma aproximação dos principais elementos que compõem as relações raciais no país, desmistificando a democracia racial que mantém os privilégios da branquitude. Inúmeras são as iniquidades vivenciadas pela população negra e que dificultam seu acesso às políticas públicas; por isso, os espaços institucionais devem ser tensionados, procurando-se questionar sua estrutura racista.

A formação profissional tem uma base comum em âmbito nacional, constituída de três núcleos de fundamentação, porém, constatou-se que a questão racial não tem sido inserida no núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica brasileira. Se a categoria profissional afirma que esses três núcleos são indissociáveis, como desconsiderar que a questão racial é basilar na sociedade brasileira?

Iamamoto (2014, p. 629) afirmou que um dos desafios para o Serviço Social é “impulsionar estudos históricos sobre a formação sócio-histórica do Brasil e da América Latina, favorecendo estudos comparados”, e essa é uma lacuna que precisa ser discutida de forma ampliada na formação. Nesse sentido, reafirma-se que a articulação entre as entidades representativas do Serviço Social deve ser constante, pois, apesar de se posicionarem afirmando uma consciência de classe antirracista, antipatriarcal e anti-heterossexista, há uma lacuna na formação das/dos estudantes, que consideram que a categoria aborda a questão racial parcialmente.

Foi possível observar que, mesmo com uma disciplina optativa que aborda especificamente o Serviço Social e as relações de exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e sexualidades, ela não tem sido suficiente. Isso porque há o entendimento de que esses temas devem estar articulados durante toda a formação, e não apenas em uma disciplina optativa. Geralmente, as/os estudantes que buscam a disciplina são aquelas/es que já têm sensibilidade ao tema, mas o grande desafio é encontrar estratégias para aproximar esse tema das/os estudantes que não o veem como relevante na formação profissional.

Percebemos que a estrutura das universidades reproduz o pensamento capitalista, colonialista e patriarcal. Além disso, pautada nessa lógica, ela reúne homens com privilégio epistêmico, que desconsideram os conhecimentos que não estão no padrão de modernidade europeia. Porém, como afirma Ribeiro (2017), os movimentos sociais têm exercido um pensamento decolonial, afirmando sua identidade e ocupando espaços que foram negados e mostrando que há outras formas e visões para compreensão do mundo. Portanto, esses movimentos de resistência no Brasil têm contribuído para a valorização de saberes historicamente subalternizados.

O Serviço Social está situado na reprodução das relações sociais e atua em um universo antagônico, e sua ampliação e consolidação no

Brasil acompanham o conjunto das transformações societárias. A sua consolidação definiu uma direção social orientadora do projeto profissional, e a materialização do Projeto Ético-Político se dá por meio do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão: esses defendem a equidade e uma sociedade sem dominação, sem exploração de classe, de raça/etnia e de gênero. Destaca-se a equidade como princípio que deve nortear a formação das/os estudantes, bem como a atuação profissional, considerando o papel do Serviço Social no combate às desigualdades raciais e as possibilidades que a aproximação com a temática pode incidir nos espaços sócio-ocupacionais.

Referências

ABEPSS. *Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social*. Rio de Janeiro: Abepss, 1996.

ABEPSS. *As cotas na pós-graduação: orientações da Abepss para o avanço do debate*. 2017. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/as-cotas-na-pos-graduacao-orientacoes-da-abepss-para-o-avanco-do-debate-97>. Acesso em: 3 nov. 2017.

ABEPSS. *Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social*. 2018 Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/subsidio_debate_uestao_etnico_servico_social-201812041419427146430.pdf. Acesso em: 10 maio 2019.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2010.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. 1993. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm. Acesso em: 3 nov. 2017.

BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. B. S. (org.). *Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002.

CARVALHO, J. J. Encontro de saberes e cotas epistêmicas: um movimento de descolonização do mundo acadêmico brasileiro. In: BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO TORRES, N.; GROSGOGUEL, R. (org.). *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

COSTA, B. J.; GROSGOGUEL, R. Decolonialidade e perspectiva negra. *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, jan./abr. 2016.

CFESS. *Código de ética do assistente social*. Resolução CFESS, n. 273, 1993.

CFESS. *CFESS manifesta*. Brasília, maio 2011. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSMANIFESTA_ATITUDECRITICA\(2008-2011\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSMANIFESTA_ATITUDECRITICA(2008-2011).pdf). Acesso em: 3 nov. 2017.

CFESS. *Manifesto CFESS, Abepss, Enesso*. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cartaentidades_CFESS-ABEPSS-ENESSO_FINAL.pdf. Acesso em: 3 nov. 2017.

CFESS. *CFESS Manifesta – Dia da Consciência Negra*. Brasília, 20 nov. 2013. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/2013cfessmanifesta_consciencianegra.pdf. Acesso em: 3 nov. 2017.

CFESS. *Assistente social no combate ao preconceito-racismo*. Brasília, 2016.

CONCEIÇÃO, R. M. *A questão racial como expressão da questão social: um debate necessário para o Serviço Social*. 2013. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

DIAS, S. A. Serviço Social e as relações raciais: caminhos para uma sociedade sem classes. *Temporalis*, ano 15, n. 29, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7182/7483>. Acesso em: 18 maio 2018.

ENESSO. *Que bicho é esse?* 2014. Disponível em: <https://enessooficial.files.wordpress.com/2014/04/cartilha-enesso-1.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2017.

ENESSO. *A quem serve o teu conhecimento?* 2014. Disponível em: <https://enessooficial.wordpress.com/enesso/materiais/>. Acesso em: 3 nov. 2017.

ENESSO. *Enesso feminista*. 2013. Disponível em: <https://enessooficial.wordpress.com/enesso/materiais/>. Acesso em: 3 nov. 2017.

ENESSO. *Caderno de deliberações*. 2015. Disponível em: <https://enessooficial.files.wordpress.com/2011/06/caderno-de-deliberac3a7c3b5es-2015.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2017.

EURICO, M. C. *Questão racial e Serviço Social: uma reflexão sobre o racismo institucional e o trabalho do assistente social*. 2011. 143 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

IAMAMOTO, M. V. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 120, out./dez. 2014.

MARQUES JÚNIOR, J. S. Questão racial e Serviço Social: um olhar sobre sua produção teórica antes e depois de Durban. *Libertas*, v. 13, n. 1, 2007. Disponível em: <https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/article/view/2693/1949>. Acesso em: 19 maio 2018.

MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec, 2006.

OLIVEIRA, J. M. S. *A transversalidade da questão étnico-racial nos currículos dos cursos de graduação em Serviço Social das universidades federais brasileiras*. 2015. 127f. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade) – Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2015.

PEREIRA, L. L. *Repercussões do Programa Mais Médicos em comunidades rurais e quilombolas*. 2016. 250f. Tese (Doutorado em Ciências da Saúde) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (org.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica mas allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007.

RAMOS, D. O. *A branquitude como uma estrutura e a questão social negra no Brasil: a análise da produção científica do Serviço Social no Enpess e CBAS*. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade de Brasília, 2016.

REIS, M. N.; ANDRADE, M. F. F. O pensamento decolonial: análise, desafios e perspectivas. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 17, n. 202, 2018. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/41070>. Acesso em: 11 jul. 2018.

RIBEIRO, D. Decololizar a educação é possível? A resposta é sim e ela aponta para a educação quilombola. *Identidade*, v. 22 n. 1, jan./jul. 2017. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/23612_11891.pdf. Acesso em: 18 maio 2018.

ROCHA, R. F. A questão étnico-racial no processo de formação em Serviço Social. *Serviço social e Sociedade*, São Paulo, n. 99, jul./set. 2009.

SANTOS, F. S. *A população negra e a formação profissional em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina: questão racial no projeto político pedagógico, a grande ausência*. 2017. 82f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/175266>. Acesso em: 20 maio 2018.

SILVA FILHO, J. B. *A questão do negro no curso de graduação de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense*. 2004. 128f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – UFF, Niterói, 2004. Disponível em: http://www.bdtnd.ndc.uff.br/tde_arquivos/22/TDE-2006-08-01T121544Z-242/Publico/PolitcaSocial-Dissert-JoseSilva.pdf. Acesso em: 1 maio 2018.

SILVA, C.; SANTIAGO, E. Pensamento negro e educação intercultural no Brasil. *Revista Interterritórios*, v. 2, n. 3, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interterritorios/article/view/8691/0>. Acesso em: 11 jul. 2018.

SILVA, R. O. *Categoria raça/etnia, Serviço Social e formação profissional: um debate urgente*. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 3; ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 10. Anais [...]. 2015. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/EINPS/article/view/9960>. Acesso em: 18 maio 2018.

SOUZA, D. H.; GARCIA, A. M. *Questão racial e Serviço Social: relato de experiência do estágio supervisionado*. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL, 2. Anais [...]. Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/180016>. Acesso em: 18 maio 2018.

TRAD, L. A. B. Grupos focais: conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, 2009.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. *Saúde Sociedade*, São Paulo, v. 25, n. 3, 2016.

DOI: 10.12957/rep.2020.47230

Recebido em 05 de julho de 2019.

Aprovado para publicação em 07 de novembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Notas sobre dez fotografias de Tete Silva, as imagens e nós

Marcelo Carvalho*

Tete Silva**

Tenho sob meus olhos algumas fotografias. Elas exigem, num primeiro contato, um esforço de localização, parecem escapar das coordenadas cartesianas, confundir o olhar. São conjuntos de imagens ora capturados em enquadramentos fechados, ora tomados em flagrantes desenquadramentos. Leio em cada fotografia uma busca formal que flerta com a desterritorialização, mas que ainda guarda pedaços identificáveis de objetos e lugares: roupas, cartazes, um estandarte, seções de prédios, uma escadaria, flores, água, coisas de uso profano e sagrado, criações humanas e intromissões da natureza – fundos de imagem, mas também primeiros planos obsedantes. Entre a moldura rígida da cidade e a maleabilidade dos tecidos, identifico, aqui e ali, partes de corpos, sobretudo mãos, cabeças e faces. Negras, certamente. Algo naqueles corpos se conservou, memória de mundo, palimpsesto visual que dá a conhecer sobre sua ancestralidade, sobre povos formadores invocados para a sublevação, para a guerra – blocos de sensações, como diriam certos filósofos, toda uma virtualidade composta por afectos e perceptos (DELEUZE, GUATTARI, 1992). São instantes captados nas ruas, não posados e que flagram algo. Mas, o quê? Habitam a fronteira entre a rua e um lugar indeterminado, e apesar da concretude com que essas fotografias lidam com os elementos enquadrados, uma espantosa subjetividade da fotografia acaba por imprimir-se, dissipando parte da atmosfera geral (histórica,

.....
* Pós-doutorando e pesquisador associado ao grupo de pesquisa Grudes do PPGCom da UTP. Doutor e mestre em Comunicação e Cultura pelo PPGCom da ECO/UFRJ. Especialista em Arte e Filosofia pela PUC-Rio. Bacharel em Cinema e em Jornalismo pela UFF. Autor de vários capítulos de livros e artigos em revistas científicas. Atua nas áreas de comunicação, estudos de imagem, filosofia e cinema. *E-mail:* marcelocarvalho.0001@yahoo.com.br.

** Graduada em Psicologia, a fotografia entrou em minha vida durante meu terceiro ano de faculdade. Um desvio de percurso me levou a experimentar cerâmica (por um curto período) e gravura (por um período mais longo), o que resultou em uma exposição individual. Outras exposições coletivas vieram, tanto com gravura quanto com fotografia, no Brasil e no exterior. Fui finalista na Prix Photo Web Aliança Francesa em 2014, no 7º Euroclick em 2015 e no Observations Street Photography Festival na Alemanha em 2017. Posso trabalhos em publicações e coleções (Museu da Imagem e do Som de Santa Catarina e de Campinas; Museo Municipal de Artes Plásticas de Rivera, Uruguai; Centro de Cultura e Informações de Brno, República Tcheca; HistoryMiami Museum, etc.). Sou membro do *Negras[fotos]grafias* – coletivo de fotógrafas negras e do *Flanares* – um coletivo de fotógrafos brasileiros dedicado a fotografia de rua. *E-mail:* tete.silva@gmail.com.

cultural e moral – o *studium*) e também sem direcionar-me para qualquer detalhe que carresse todo o conjunto em direção a uma perdição afetiva e contundente (o *punctum*) (BARTHES, 2000). Ao contrário, as imagens me remetem, nesse primeiro contato, a uma espacialidade de errância, materialidade que se impõe ao olhar, tanto quanto a uma vivência espectral próxima à deriva.

Mas, o que é isso, a imagem? Ou ainda, o que alcançaríamos caso procurássemos o fundamento material das imagens? Uma concepção corrente reconhece na imagem uma artesanaria humana, ora religiosa (a estatuária com objetivo de culto), ora artística (a pintura, o desenho etc.), ora o resultado de um aparato óptico-mecânico de captação e impressão da luz em um material sensível, como no caso do cinema ou da fotografia analógica. Por imagens também são comumente reconhecidas as interfaces digitais, como as dos computadores, e não apenas com relação às fotografias e às imagens movimentadas, mas também aos textos digitalizados. Por outro lado, a percepção natural, particularmente o sistema visual – olhos, nervos óticos e partes interessadas do cérebro –, tem com o que o cerca um contato imagético, já que interpretamos como imagens as ondas eletromagnéticas captadas. A visão não enxerga o interior dos objetos (para tal precisaríamos do auxílio de aparelhos de radiologia ou de ressonância magnética), mas superfícies e volumes. Vemos imagens, tanto quanto todo o sistema visual, se pudéssemos vê-lo, seria visto como imagem, e não apenas em seu suporte material (isto é, fisiológico), mas igualmente em seu caráter perceptivo. Portanto, podemos tratar como *imagem* todo o percurso solidário entre o objeto percebido e a própria percepção (BERGSON, 1990). A imagem, assim, ganha um estatuto propriamente material e, não obstante, universal, como nos propõe Henri Bergson, já que imagem é matéria, luz ou movimento: só há imagens por toda parte (BERGSON, 1990). E as fotografias seriam extensões das imagens materiais, *imagens de imagens*, cuja originalidade residiria em todas as variantes que rodeiam a captura.

Idealmente, isto é, caso a memória não se imiscuisse na percepção (algo raríssimo, na maior parte das vezes a memória substitui a percepção), teríamos um contato puramente material com o que nos cerca. Tal é o nível imediato dessas fotografias, esse primeiro contato, quando o senso formal da fotografia, propriamente estético, procura recriar o mundo pela materialidade exacerbada dos enquadramentos, pela proximidade com os objetos retratados e pelo forte contraste.

Esse é o primeiro movimento. No entanto, o empreendimento se perderia caso não recorresse ao segundo movimento, de dimensão ética, pela qual transparecem dilemas e impasses propriamente sociais. Um movimento, de todo modo, evocativo.

Mas, o que evocam essas fotografias que tenho sob meus olhos? Elas apelam à memória, solicitam leituras, suscitam sentimentos, sensações, julgamentos morais, traços de pensamentos. Algo se passa em mim quando

as vejo, um estremecimento. Já não me coloco como extensão do mundo material, onde todos os pontos do universo se correspondem e se afetam mutuamente (BERGSON, 1990), mas transito por códigos com os quais tento compreender traços daquilo que chamamos de “real”, esfera que me convida a elaboração de um discurso a partir de índices e referências (DUBOIS, 2006), o que inclui as conexões legais e sociais. Uma dimensão social começa a se apresentar a mim.

O denominador comum em todas as dez fotografias é a encenação. Se todas as imagens são instantâneas e não posadas, os corpos retratados que ocupam as ruas, flagrados em ato, constroem cenários e neles performam. Tudo se passa pela encenação identitária e pela ritualização reivindicatória sobre cotidianidades opostas – a da violência contra as populações negras e a da religiosidade diaspórica africana – enquanto diferentes experiências de luta e de resistência.

Em uma das fotografias há pessoas com as mãos amarradas, portando alvos como se estivessem no interior de um estande de tiro, subjugadas ao mesmo tempo em que desafiam seu algoz. Outra imagem destaca um estandarte com o número 80 pintado em vermelho, em evidente referência a quantidade de tiros disparados por militares do Exército contra o automóvel do músico Evaldo dos Santos Rosa em uma rua de um subúrbio carioca, matando-o em frente a sua família. E na terceira fotografia, vemos mulheres com punhos levantados e segurando cartazes com fotografias e nomes de jovens assassinados pela repressão do Estado (*Parem de Nos Matar*, manifestação contra a política de segurança étnico-seletiva do governador Wilson Witzel, 2019, Copacabana). Ainda como parte desse mesmo conjunto de enfrentamento da violência étnica, duas outras fotografias remetem à vereadora Marielle Franco, cujo assassinato até hoje segue não completamente esclarecido. Em uma delas, mulheres negras levantam o braço com o punho cerrado e calçando luvas negras nas mãos em gesto que remete aos Panteras Negras, grupo norte-americano que luta contra a segregação racial e pelos direitos civis das populações afrodescendentes dos EUA. Na outra fotografia, as mesmas referências, tendo como fundo a escadaria da Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro. Em ambas as fotografias percebe-se uma clara diversidade de gênero (ato *Um Ano sem Marielle*, 2019, Cinelândia).

O outro conjunto de fotografias remete ao universo religioso. Em uma delas, um homem aponta o dedo ameaçadoramente a um oponente fora do enquadramento enquanto outro homem ri ao fundo, ambos personificados como a entidade de Umbanda seu Zé Pelintra (*Marcha contra a Intolerância Religiosa*, 2019 (evento anual), de Copacabana ao Leme). Duas outras fotografias referem-se à ritualística das religiões de matriz africana, a Lavagem com água de cheiro do Cais do Valongo, sítio arqueológico próximo à Praça Mauá, no Rio de Janeiro, onde acredita-se ter existido o principal porto de entrada dos africanos no país. O local foi elevado à Patrimônio Mundial da Humanidade pela Unesco em 2017. Em ambas as fotografias, as

vestimentas e os paramentos dos religiosos e seus rostos e posturas corporais dão gravidade à cerimônia (*Lavagem do Cais do Valongo*, 2019 (evento anual), região do Cais do Porto do Rio de Janeiro). As duas últimas fotografias, formalmente as mais ousadas, trazem adeptos de lemanjá em sua festa anual (*Homenagem à lemanjá*, 2017 (evento anual), procissão do Cais do Valongo à Praça Mauá).

Há um debate bastante conhecido sobre o problema da figuração das imagens do holocausto nazista contra os judeus durante a Segunda Guerra Mundial. Claude Lanzmann, autor do filme *Shoah* (1985), é categórico ao se colocar contra a exibição das imagens do holocausto. Seu filme foi realizado inteiramente sobre depoimentos dos sobreviventes, sem utilização de imagens de arquivo que fotógrafos e cineastas das tropas aliadas fizeram ao chegarem aos campos de extermínio. O horror do holocausto, a gratuidade colocada em marcha por uma maquinaria industrial de matança, e que atingiu igualmente a outros grupos sociais como os ciganos, os homossexuais etc., seria de tal ordem inimaginável que as imagens precisariam sofrer uma interdição (estética e moral), sendo vedado o uso. Por outro lado, Georges Didi-Huberman (2012), instado por quatro fotografias realizadas clandestinamente em Auschwitz-Birkenau por um membro do Sonderkommando (tropa auxiliar da SS que atuava nos campos de extermínio nazistas), exibidas na mostra *Mémoire des Camps: Photographies des Camps de Concentration et d'Extermination Nazis (1933-1999)*, ataca a posição de Lanzmann, acusando-a de ser um interdito ao dever imperioso de ver (e produzir conhecimento) a partir das imagens sobre tais acontecimentos.

Evidentemente, não nos cabe entrar nessa discussão em um espaço de poucas linhas. Mas é notável que o Brasil, tendo experimentado vários genocídios ao longo de sua história, não tenha até agora produzido discussões mais amplas, para além da academia ou de iniciativas incipientes do Estado, discussões que não repetissem os mesmos termos referentes ao holocausto judeu sob o nazismo – a dicotomia entre o figurável e o interdito é fruto de outro contexto –, mas que iniciassem um processo de ressignificação de nosso próprio passado.

É difícil calcular o número de afrodescendentes e de indígenas mortos ou reduzidos a escravos pela ação direta do avanço europeu sobre a África e as Américas entre os séculos XVI e XIX. A conta chega à casa dos milhões. Os africanos, quando não obtinham sucesso pelo motim no interior dos navios negreiros, resistiam pelo suicídio ou pela greve de fome. A violência acontece hoje de outras formas, por vezes escamoteada nas políticas de segurança pública de Estado ou realizada com a intimidação sobre a religiosidade de matriz africana. As formas de resistência, por sua vez, precisam encontrar os veículos de expressão apropriados. Que essas fotografias e tantos outros esforços em conjunto não sejam em vão.

Referências

- BARTHES, R. *A câmara clara*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2000.
- BERGSON, H. *Matéria e memória*. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1990.
- DELEUZE, G; GUATTARI, F. *O que é a filosofia?* Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.
- DIDI-HUBERMAN, G. *Imagens apesar de tudo*. Lisboa: KKYM, 2012.
- DUBOIS, P. *O ato fotográfico*. Campinas: Ed. Papirus, 2006.

DOI: 10.12957/rep.2020.47195



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



Manifestação Parem de nos matar, 2019



Manifestação Parem de nos matar, 2019



Manifestação Parem de nos matar, 2019



Um ano sem Marielle, 2019



Um ano sem Marielle, 2019



Marcha contra a intolerância religiosa, 2019



Marcha contra a intolerância religiosa, 2019



Lavagem do Cais do Valongo, 2019



Homenagem a Iemanjá do Filhos de Gandhi, 2017



Homenagem a Iemanjá do Filhos de Gandhi, 2017

ENTREVISTA

O racismo na atualidade e o conhecimento como estratégia para seu enfrentamento

Entrevista com o Professor Doutor Sílvio Almeida

Valdenice José Raimundo*

Dilma Franclin de Jesus**

A questão racial tem sido um debate presente na vida do Professor Dr. Sílvio Almeida, desde muito jovem. É de uma família em que a discussão sobre a condição negra sempre foi cultivada. Cresceu cercado de fortes elementos da cultura negra como as escolas de samba, o futebol e as religiões de matriz-africana. Isso sempre foi motivo de orgulho e de afirmação na sua vida, e nunca foi visto como algo sem importância ou alienante. Os espaços negros representavam para ele, lugares de revitalização, de elaboração e de afeto.

Na sua trajetória acadêmica, inicialmente, não tratou diretamente dos temas ligados às relações raciais. A primeira formação foi em Direito. Jurista de formação, interessou-se por duas áreas do direito, no caso, o direito da propriedade intelectual (particularmente o direito de autor) e o direito tributário. Trabalhou e ainda trabalha, como advogado, com essas áreas até hoje, agora mais fortemente no direito tributário. Para o professor, o direito autoral e o direito tributário definiram direta ou indiretamente dois dos seus principais objetos de estudos, sendo esses cruciais para o tratamento que, na atualidade dá à questão racial: o processo de constituição da subjetividade jurídica e a relação entre direito e economia política.

Já formado em direito e advogado, ingressou, simultaneamente, no curso de graduação em Filosofia e no Mestrado em Direito político e econômico. No mestrado, conheceu o professor Alysson Leandro Mascaro,

* Doutora em Serviço Social. Professora da Universidade Católica de Pernambuco. Líder do Grupo de Estudos em Raça, Gênero e Políticas Públicas. E-mail: valdenice.raimundo@unicap.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2870-4064>.

** Assistente Social. Conselheira Presidente do Cress-Ba (2017-2020). E-mail: dilmafranclin@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2424-4507>.

um encontro que redefiniu a sua trajetória, ao receber um dos conselhos mais importantes da sua vida, dentre os quais o de dificultar o trabalho dos racistas e do racismo que sempre associam as pessoas negras a temas vinculados à raça ou ao racismo. O professor Mascaro o orientou a trilhar um caminho que pudesse levá-lo a ser um intelectual, indubitável e incontornavelmente negro, mas capaz de falar sobre assuntos como filosofia, direito, política, sociologia e economia, a exemplo do que fizeram Milton Santos e Guerreiro Ramos.

Para o professor, o racismo conta com o que parece óbvio, que é a ideia de que negros só estão autorizados a falar de racismo. Negros e negras podem falar de racismo, mas não carecem de autorização para falar de outros temas. Ele percebeu desde muito cedo que o racismo atua para isolar negros e negras em caixas intelectuais das quais não podem sair e nas quais são obrigados a falar o tempo todo dos mesmos problemas e a partir da mesma perspectiva. É quase como se houvesse uma divisão racial do trabalho acadêmico em que pesquisadores negros só pudessem produzir dados sobre a sua condição, para que, depois, acadêmicos brancos, especialmente dos EUA e da Europa, construam teorias a partir desses mesmos dados produzidos pelos negros.

Orientado por essa compreensão, estudou Filosofia, Teoria Geral do Direito, Sociologia e Economia Política. Sua força foi e permanece sendo no sentido de tornar-se um teórico, naquilo que esse termo tem de mais nobre. No mestrado, estudou a obra de Lukács e suas contribuições para a Filosofia do Direito, o que resultou no seu primeiro livro “O direito em História e Consciência de Classe” (ed. Alfa-Ômega, 2006). No doutorado, defendeu a tese de Sartre como filósofo do Direito, trabalho publicado no livro “Sartre: direito e política” (Ed. Boitempo, 2016). E, posteriormente, escreveu o trabalho de pós-doutorado comparando as visões críticas da subjetividade jurídica em Lukács, Sartre e Althusser. Nos três trabalhos, perseguiu a compreensão crítica do processo de constituição do sujeito de direito – elemento central da teoria jurídica – em três autores, que trouxeram para o campo da filosofia, cada um a seu modo, os impasses e os dilemas da ação política e das possibilidades de transformação social diante das mudanças estruturais da sociedade capitalista.

A tentativa de captar o processo de constituição do sujeito no interior da contemporaneidade o conduziu à questão das identidades e da raça. Questões como: Qual a relação entre raça e constituição das subjetividades no capitalismo? Como as mudanças na economia afetam a construção das identidades sociais? A raça é algo conjuntural ou estrutural no capitalismo? Como o direito atua no processo de constituição das raças? Essas questões orientam seus estudos e as suas pesquisas.

De acordo com o nosso entrevistado, a raça é um elemento analítico dos mais complexos e mais importantes para a investigação da sociabilidade contemporânea. Quem não se interessa pela questão racial não

tem condições de apreender fenômenos absolutamente essenciais do tempo presente, como por exemplo, a crise civilizatória que hoje a sociedade brasileira enfrenta. Sendo assim, ele enfatiza, que por isso, estudar a raça e suas determinações exige rigor e erudição. Exige conectar a raça às estruturas sociais, com a finalidade de entender como se reproduzem nas condições da economia capitalista, o Estado, o direito e os sujeitos, que são racializados. É o que ele trabalhou em “Racismo Estrutural,” da Editora Pólen, 2019.

Atualmente, investiga sobre as conexões entre Direito, Estado, subjetividade, capitalismo e raça buscando entender como tais temáticas o conduziram a pesquisar sobre a formação do pensamento social brasileiro, no qual identificou a essencialidade da raça em todos os seus grandes autores e autoras, seja os que tratam mais de perto de questões culturais e do pensamento nacional, seja os que se debruçam sobre a posição do Brasil na economia mundial.

As influências no seu trabalho são múltiplas. Cada uma a seu modo, em momentos e graus distintos. São autores/as tão diferentes, mas que têm contribuído para que seja um intelectual mais rigoroso e corajoso, que não tem medo da complexidade, da contradição. Afirma que um intelectual não pode ter medo da contradição e do que é complicado. Precisa ser generoso com quem lê os trabalhos – e didática é generosidade -, não se confunde com passar por cima de questões complexas a pretexto de facilitar.

Citamos abaixo os/as autores/as que o influenciaram, obviamente, não se limita a esses e não estão citados na ordem de importância: Luiz Gama, Frantz Fanon, Walter Rodney, Amílcar Cabral, Achille Mbembe, Stokely Carmichael, Angela Davis, Samir Amim, Karl Marx, Biko, Pachukanis, Sartre, Lukács, Althusser, Herbert Marcuse, Joachim Hirsch, Michel Foucault, Guerreiro Ramos, Clóvis Moura, Lélia Gonzalez, Milton Santos, Alysso Mascaro, Marcelo Paixão, Maria Aparecida Bento, Iray Carone, Nei Lopes, Luiz Antônio Simas, Adilson Moreira, Abdias Nascimento, Lília Schwarcz.

Após uma breve apresentação do professor Dr. Silvio Almeida, teremos acesso ao diálogo estabelecido através das questões que elaboramos. Entendemos que a contribuição do professor através das respostas são elucidadoras e contribuirão para a maturação da problemática racial no Serviço social, seja no processo formativo, bem como no exercício dos profissionais comprometidos com o Projeto ético-político da profissão.

Em Pauta – Como o racismo colabora para a reprodução das desigualdades?

Silvio Almeida – Ele está dialeticamente entranhado em nossas estruturas sociais. O que chamo de estruturas são elementos fundamentais da nossa sociabilidade que precisam ser concretamente reproduzidos, para que a sociedade continue a existir da mesma forma. Falo aqui da economia baseada

na troca mercantil, do Estado, do direito e da ideologia (subjetividade). Na sociedade em que vivemos, a desigualdade, a pobreza e o extermínio não podem ser eliminados, pois compõem a paisagem em um modo de vida em que o único momento de unidade se dá de modo meramente formal em processos eleitorais periódicos.

Fora disso, o que se tem a necessidade permanente de divisão, de antagonismo e de alteridade o que se torna mais radical nos momentos de crise econômica. Nesse sentido, o racismo funciona como já nos ensinou Foucault como tecnologia de poder que permite a “metabolização” da desigualdade inerente ao capitalismo e como forma de naturalização da morte daqueles que não forem passíveis de incorporação a essa lógica. Não houve nenhum momento, desde a formação das sociedades contemporâneas, em que o racismo, tal como o conhecemos hoje, não tenha desempenhado um papel central na “defesa” da sociedade contra os “bárbaros”, “estrangeiros”, “imigrantes”, “indesejáveis”, “terroristas”, “inimigos”.

Em Pauta – É possível falar de racismo sem a presença do Estado?

Sílvio Almeida – Não. O racismo não é um evento, é um processo. O racismo é o processo de reprodução da raça como padrão de classificação de indivíduos. É o racismo que cria o “negro” e também o “branco”. O que não quer dizer que o negro não possa – e é isso que o movimento negro tem feito: ressignificar a sua condição existencial por meio da luta política. Para que esse padrão se amplie e tenha a condição de moldar as subjetividades e trazer consequências na vida das pessoas, é preciso que o racismo, enquanto processo, esteja em conexão com o Estado, o direito e com os modos de articulação da economia.

Em Pauta – Existe alguma temática que pode ser tratada sem que se considere a concepção de racismo estrutural?

Sílvio Almeida – Acho que uma abordagem não estrutural leva a sérias limitações no estudo do fenômeno. O racismo, na minha opinião, deve ser abordado de modo crítico, ou seja, de forma a demonstrar que os limites da raça são também os limites da sociedade. Pode-se descrever o racismo como “sintoma” ou como problema ético ou jurídico. Mas isso é caminhar no campo da superficialidade e não tomar contato com as determinações mais profundas do racismo.

Em Pauta – Como o racismo estrutural se expressa no cotidiano de homens e mulheres negros/as?

Sílvio Almeida – Ora, só o fato de ser negro já expressa que nossa existência é forjada a partir da raça e, portanto, constituída pelo racismo em alguma medida. De modos diferentes e de acordo com suas particularidades e singularidades, todos os homens e mulheres negros e negras, sem exceção, têm que lidar com a sua condição negra. Não é uma questão meramente cotidiana. É uma questão de como se existe dentro de uma sociedade como é a nossa. O problema é existencial, portanto.

Em Pauta – Nos fale sobre as três concepções de racismo presentes, na obra de sua autoria: O que é racismo estrutural? Concepção liberal/individualista, racismo institucional e o estrutural.

Sílvio Almeida – É importante que se diga, inicialmente, que essa divisão não tem o propósito de criar uma nova classificação para os “racismos”. É a forma que utilizo para explicar três questões: 1) o modo com que o racismo pode ter diferentes tratamentos a depender das teorias econômicas, políticas e jurídicas às quais alguém se filia; 2) teorias sobre o racismo pressupõem teorias sobre o papel do Estado, do direito e da economia; 3) as limitações das teorias liberais para explicar o fenômeno do racismo.

Assim sendo, considero que as visões liberais de mundo redundam em uma concepção do racismo como um fenômeno ligado prioritariamente à ação dos indivíduos. O racismo é visto como uma manifestação de irracionalidade, como uma patologia social ou como um ilícito. Desconsidera-se, via de regra, a dimensão social e política do racismo, que não é produto dos indivíduos e seus possíveis “desvios”, mas é, sobretudo, um processo que molda a sociedade e, por conseguinte, a forma de sentir e pensar dos indivíduos que nela vivem.

Nesse sentido, a concepção institucional do racismo é muito superior, à medida que o racismo é compreendido como parte da dinâmica das instituições que pertencem à sociedade. Portanto, não bastaria mudar os indivíduos, mas as instituições. As ações afirmativas são exemplos de medidas que visam a enfrentar o racismo institucional, tratando o problema como uma questão política, e não apenas como um problema moral ou jurídico. Ainda assim, a concepção que mais consegue lidar com as complexidades do racismo, colocando-o como parte integrante do próprio processo de reprodução social é a concepção estrutural.

Desse modo, o racismo é concebido como um processo histórico e político que necessariamente envolve analisar mais do que os indivíduos e as instituições. Chega-se à conclusão observando o racismo em sua dimensão estrutural de que a luta antirracista é inócua sem uma mudança nos aspectos econômicos, políticos e culturais da sociedade em geral.

Em Pauta – Qual a importância dos movimentos negros, culturais para a luta contra o racismo.

Sílvio Almeida – São fundamentais. O movimento negro não tem importância apenas na luta antirracista. Falo “apenas” porque, para o senso comum, o racismo é uma questão de interesse apenas das pessoas negras. É um erro. A desigualdade e a violência que atingem a todos, sem distinção de raça, têm o racismo como ponto de apoio. A luta antirracista, portanto, é uma luta para que possamos atingir um novo patamar nas relações humanas, é uma batalha para imaginar um novo mundo possível. E isso exige um esforço brutal, tanto do ponto de vista da ação política, como do ponto de vista da elaboração intelectual de formas originais e não colonizadas de conceber o mundo.

Particularmente no Brasil, o movimento negro, em suas múltiplas facetas, permitiu ao país a criação de espaços de resistência e de sobre-vivência que ainda hoje carregam o que de melhor há em nós. E eu diria que é isso que nos permitirá atravessar esse período de barbárie e destruição que sobre nós se abate.

Em Pauta – Quais os desafios, a partir do seu ponto de vista, para o enegrecimento do conhecimento?

Sílvio Almeida – Só concordo com o “enegrecimento” do conhecimento se isso for pensado como a possibilidade de abrir encruzilhadas que nos permitam subverter a lógica da dominação e da colonialidade ainda presente. Faço essa observação porque se “enegrecer” significar render-se à lógica da raça e projetar intelectualmente as figuras fantasmagóricas e as loucuras que o racismo produziu, temos que escapar imediatamente desse confinamento. A raça não opera apenas como forma de destruição de corpos e de possibilidades existenciais.

O racismo também é confinamento do intelecto. Por isso, considero que lutar contra o racismo é o esforço para conhecer o mundo para além da raça, esse esquite, esse sepulcro que a modernidade nos legou. Devemos passar por cima de tudo o que o racismo espera de nós.

Entrevistar o professor Sílvio Almeida foi mais de que uma satisfação; foi, sobretudo, o reconhecimento da pertinência e atualidade de sua abordagem à temática como intelectual potente que é, extremamente crítico, que registra, com tamanha profundidade, serenidade e coerência, durante as suas discussões e/ou exposições sobre relações raciais no Brasil. Entendemos dentro da orientação do conjunto Cfess/Cress, que é urgente e fundamental a aproximação dos profissionais do Serviço Social a essa realidade e ao conhecimento sobre o racismo e suas expressões na vida dos usuários e dos próprios assistentes sociais. Uma vez que temos várias razões para destacar

a importância e dentre elas podemos sinalizar o Código de Ética do/a Assistente Social (1993) que possui dentre os princípios a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. Nesse triênio (2017-2020), vale destacar o legado que a campanha nacional do Conjunto Cfess/Cress proporcionou para a sociedade ao retomar, com bravura e centralidade, o debate sobre a luta antirracista - caro para a sociedade brasileira, que tem proporcionado uma reflexão-ação para a categoria a partir dos temas pautados que atingem discriminadamente a população negra e consequentemente toda a sociedade.

Esperamos que os conteúdos aqui abordados possam contribuir para um processo reflexivo, pautado num projeto de sociedade, na qual homens e mulheres independente de sua raça, possam ser livres e respeitados.

DOI: 10.12957/rep.2020.47194



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

HOMENAGEM DE VIDA

**Mabel Assis, uma rosa negra
semeando a primavera**

Renata Gonçalves*
Magali da Silva Almeida**

Nas primeiras horas de dezembro de 2019, Mabel Isabel de Assis, nossa Mabel Assis, passou à condição de ancestral. Ela, que sempre foi nosso porto seguro, nossa fortaleza no combate ao racismo e à violência patriarcal, fez a passagem para ocupar um lugar majestoso reservado às deusas no Orun, deixando-nos a lembrança de seu sorriso largo e acolhedor. No interior do Serviço Social, era nossa referência no que tange à introdução de autores/as negros/as e uma bibliografia especializada sobre relações étnico-raciais no processo de formação da categoria. Com ela, aprendia-se sobre as mazelas do racismo à brasileira, institucionalizado e naturalizado, que teimam em controlar e cada vez mais em aniquilar vidas negras. Vinha dela o esforço diário de discutir a dinâmica racial no exercício da profissão. Mabel refletia pura vivacidade. Era um espelho em que nós, sobretudo as mulheres negras, nos reconhecíamos. Num mesmo movimento, também nutríamos por ela uma profunda admiração. E não podia ser diferente. A dona do riso solto, do andar faceiro, da voz firme e imponente teve uma trajetória de vida semelhante à de muitas mulheres negras, não fosse sua irreverência. O traço rebelde de nossa flor de ébano a fez trilhar caminhos distintos até a encruzilhada, que se tornou ponto de partida (ou ponto de encontro) teórico e político com (e para) muitas de nós. Mas como ela chegou até lá, até aqui, até nós?

Mabel Assis é a décima filha de pai e mãe que apenas sabiam assinar o nome. Fugindo da violência dos coronéis das terras de Minas Gerais, a família largou tudo e se instalou na Brasilândia, uma das regiões periféricas mais empobrecidas da cidade de São Paulo. Dos catorze filhos, treze sobreviveram. A história se repetia para a família de Mabel como reflexo direto

* É Assistente Social formada pelo Institut Cardijn, Bélgica; mestre e doutora em Ciências Sociais respectivamente pela PUC-SP e pela Unicamp. É docente do curso de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo, campus Baixada Santista, onde coordena o Núcleo de Estudos Reflexos de Palmares e o Núcleo de Estudos Heleith Saffioti. E-mail: rengon2011@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2470-9095>.

** É assistente Social e doutora em Serviço Social pela PUC do Rio de Janeiro. Professora do curso de Serviço Social e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia. Coordena o Observatório de Racialidade e Interseccionalidade ORI- Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre relações raciais, de gênero e classe e lutas sociais antirracistas. E-mail: quilombola_rio56@yahoo.com.br.

do racismo nas famílias negras, em especial na vida das mulheres negras. Diante da impossibilidade do emprego formal, restavam à sua mãe os precários empregos de faxineira, lavadeira, cozinheira. Certamente, um resquício incrustado da violência da casa grande.

A condição das mulheres negras guarda estreita relação com o passado escravista, com a organização patriarcal e com a exploração capitalista de classe. Sob o capitalismo, tanto o racismo como o sexismo se tornaram parte de uma engrenagem que reforça desigualdades que, num círculo virtuoso, retroalimentam o sistema do capital. Lélia Gonzalez (2018) examinou a neurose da cultura brasileira e criticou a divisão sexual e racial do trabalho em que a “mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, cobradora de ônibus ou prostituta”. A autora indaga: “Por que será que ela só desempenha atividades que não implicam em ‘lidar com o público’? Ou seja, em atividades onde não podem ser vistas? Por que os anúncios de emprego falam tanto em ‘boa aparência’?” (GONZALEZ, 2018, p. 202). E o que significa ter uma boa aparência? O valor da brancura na sociedade do capital assume contornos inimagináveis para eliminar quem dele se distancia.

Foi assim que o racismo também tentou empurrar nossa rosa negra para a invisibilidade. Desenvolta, foi indicada por um vizinho para um trabalho como ascensorista, um posto que a colocaria em contato com muitas pessoas. Era seu primeiro emprego e, logo na chegada, a puseram nos porões da faxina. Ela insistiu mais dois dias para ter certeza de que não era um engano da empresa. Irreverente, não aceitou ser invisível. Naquele emprego, descobriu um pouco mais sobre os tentáculos do racismo e aprendeu com a mãe que, se não gostava de obedecer a ordens e nem de limpar, teria de estudar muito.

Apesar da infância na pobreza, Mabel fazia questão de relatar que foi imensamente feliz. O pai, que não sabia ler nem escrever, tocava violino e cavaquinho como ninguém. Sem dinheiro suficiente para comprar uma televisão (o que a maioria dos lares almejava), a família transformava as noites em momentos de música. A mãe, que também tinha seus dons artísticos, tocava violão e cantava. Cuidadosa, explicou aos filhos que aquelas músicas tocadas em casa, jamais poderiam ser cantadas em outro ambiente. Só mais tarde Mabel compreendeu o contexto e percebeu que a restrição era para protegê-los da violência da ditadura militar. Sua família encontrou na música uma maneira de resistir e manter as memórias e as histórias coletivas. E assim nossa querida amiga foi sendo educada para a vida. Naqueles momentos, sentavam-se à volta do fogão de lenha e a mãe ia cantando, ia contando os “causos”, como manda a tradição oral da ancestralidade africana.

Educar para a vida não substituí a educação formal que, aos olhos de sua família, possibilitaria que as filhas e filhos ascendessem socialmente ou ao menos permitiria que saíssem da invisibilidade dos postos de subserviência. Porém, no ambiente escolar Mabel viveu suas primeiras experiências

dolorosas com o racismo. Professores que deveriam acolhê-la como qualquer criança, ao contrário, incitavam estudantes a puxarem seus cabelos. A cada dia, a escola se tornava um lugar insuportável e seu maior pavor era a palmatória, não pela dor física que sentiria, mas pela reação que sabia que poderia ter, pois jamais toleraria tamanha violência e seu senso de justiça com certeza a levaria a revidar. O temor se justificava pelo fato de seu pai ter conseguido um emprego de jardineiro na escola onde ela estudava e, portanto, ser demitido por causa de algum revide da filha. Ela também não contava para a mãe, pois sabia que esta não pensaria duas vezes para defender a filha e que o professor corria um sério risco de levar uns tabefes. Numa família empobrecida é preciso se agarrar à única fonte de sustento.

Mais tarde, compreendeu que não era a única a sofrer aquela violência. Encontrou duas colegas de escola e soube que uma foi expulsa porque resistiu às ofensas racistas, a outra se evadiu porque não suportou a dor do racismo (ASSIS, 2018). Ainda hoje são muitos os relatos de crianças que sofrem com o racismo nas escolas, nunca são acarinhadas por serem negras, nunca recebem um elogio porque não correspondem ao modelo ideal da branquidão. Uma prática que remonta ao período da escravidão em que a criança negra era tratada como um adulto negro em miniatura e desde os 6-7 anos de idade está apto ao trabalho e podia receber castigos físicos como forma de correção (MATTOSO, 1988). A passagem para o capitalismo não alterou esta maneira de perceber as crianças negras, isto é, apenas aptas para o mundo do trabalho. A educação escolar para estas crianças nunca foi um projeto para o país, o que cotidianamente leva muitas crianças a desistirem de estudar.

O ambiente escolar de nossa rosa azeviche foi marcado por símbolos da branquidão, que iam da valorização das crianças brancas por meio dos elogios e afagos à forma como os personagens negros eram retratados nos livros escolares. A cartilha de alfabetização *Caminho Suave*¹, de Branca Alves de Lima, adotada nas escolas públicas brasileiras desde 1948, é um grande exemplo ao qual Mabel sempre se referiu. O livro se baseia na imagem como metodologia para alfabetizar as crianças. Logo na capa, percebíamos uma menina loira e um garoto alvíssimo, muito bem vestidos, a caminho da escola. E o que dizer do interior do livro, quando nos deparávamos com a imagem de uma mulher negra com balde na mão e sujeira no rosto? Este lugar, a nossa rosa livre não quis ocupar. Como não havia em quem se espelhar, ela furou o bloqueio e se tornou o próprio espelho. O que não foi muito fácil.

Sua entrada no ginásio² também foi marcada pelas dificuldades que a classe trabalhadora enfrenta para alçar voos. À época, havia um exame de admissão a ser feito e era pago. Nossa Mabel simplesmente não tinha di-

¹ Foi o livro oficial de alfabetização do Ministério da Cultura por quase cinquenta anos, com mais de 40 milhões de exemplares impressos em quase 150 edições; só deixou de ser o instrumento oficial de alfabetização do país em 1995, embora muitos exemplares continuem sendo vendidos (GARCIA, 2017).

² Correspondente hoje ao Ensino Fundamental II.

nheiro para pagar. Com a ajuda da irmã, conseguiu entrar numa escola e a contrapartida seria limpá-la aos sábados. Assediada sexualmente pelo dono do ginásio, que como muitos homens acham que o corpo das mulheres negras são disponíveis, reagiu e foi expulsa. Parou de estudar por muito tempo, só voltando aos bancos escolares quando o ensino foi democratizado.

Concluiu o ginásio e precisava fazer o 2º grau (hoje, Ensino Médio), que também não era acessível. Teria de fazer o Vestibulinho e lidar com todos os entraves que dificultavam o acesso de filhos e filhas de trabalhadores/as, sobretudo pretos/as. Estava desistindo quando a encruzilhada da vida possibilitou o encontro com um amigo preto que fazia faculdade. Aquele encontro mudou sua percepção. Ela não desistiu e resolveu fazer o segundo grau numa escola particular, com um bom emprego que acabara de conseguir, poderia pagar.

A irmã, muito atuante no movimento negro, foi responsável por convencer Mabel da importância de estudar as relações étnico-raciais e compreender as entranhas do racismo na nossa sociedade. As experiências dolorosas advindas da condição de ser negra deixaram feridas que Mabel resistia em abrir. Convenceu-se, sob os sólidos argumentos da irmã, que era preciso encarar o racismo de frente. A partir de então, outras oportunidades se abriram. Frequentou o cursinho preparatório para o Vestibular no Instituto Negro Padre Batista, fruto da parceria de Frei Davi com a PUC-SP, que ganhou o carinhoso apelido de *Quilombo Central*. Teve contato com o que havia de melhor em termos de estudos afro-brasileiros. As cartilhas eram preparadas pela grande educadora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, que mais tarde seria a relatora do Parecer CNE/CP 3/2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Depois de compreender o funcionamento do racismo no Brasil, Mabel quis fazer o curso de Direito porque entendeu que seria necessário mexer na base das leis do país. Sabia da desigualdade e da violência contra trabalhadores/as negros/as, mas ainda não conseguia entender todos os seus mecanismos e achou que as matrizes curriculares do Direito possibilitaria esta percepção. No entanto, o elitismo desta área de conhecimento impediu seu acesso. Resolveu se preparar um pouco mais. Tentou fazer o cursinho popular da Poli. Embora popular, havia uma nota de corte e Mabel, de novo, disputando com filhas/os da classe média, ficou de fora. O racismo sempre se traveste de legalidade para se legitimar. O valor da brancura se camufla facilmente em meritocracia. Tentou outro cursinho, mas como seria possível, no meio de 400 pessoas, conhecer tudo e em tão pouco tempo o que não havia aprendido ao longo da vida? Decidida, foi se preparar. Saiu do cursinho e fez o segundo grau novamente. Assistia ao telecurso, lia revistas, dialogava com a irmã, com amigas/as. Passou no vestibular unificado da PUC-SP. Mas, o que não era exatamente uma novidade, não atingiu os pontos necessários para o elitizado curso de Direito.

Esta nova encruzilhada que fechava o caminho para o curso de Direito, abria definitivamente nossa rosa negra para o Serviço Social. Mabel queria compreender e mudar a estrutura da sociedade e tinha dúvidas se a partir desta profissão conseguiria. Pronta a encarar mais um desafio, se matriculou no curso de Serviço Social. Para ela, foi a partir daí que começou a entender como funciona a sociedade, as relações sociais e a produção da desigualdade no capitalismo. Foi também no curso de Serviço Social que outros caminhos foram apontados por algumas professoras que à época falavam da importância de Mabel discutir gênero e raça. Alguém precisava dar esse pontapé e o Serviço Social precisava olhar para a imbricação das relações de gênero e étnico-raciais com o capitalismo. Nunca se esqueceu do presente recebido das mãos da diretora do curso. Foi seu primeiro livro sobre a temática racial: *O significado do protesto negro*, de Florestan Fernandes. Aquela obra foi a porta de entrada para entender teoricamente o racismo. Nas memórias de nossa rosa azeviche (ASSIS, 2019), relata que também contou com a ajuda de Matilde Ribeiro, que já era uma referência no movimento negro.

Desde então, seus estudos a ajudaram a compreender que o destino de trabalhadores/as negros/as no Brasil está dado em função da cor da pele, uma das manifestações mais fortes do racismo, que faz com que o potencial de uma pessoa negra nem seja observado. É a pessoa como um todo que nem é notada, não é vista, não é levada em consideração, sendo arrancada dela qualquer capacidade intelectual, ficando invisibilizada e sem oportunidade de mudar esta situação.

Suas pesquisas de graduação a levaram a escrever um Trabalho de Conclusão de Curso sobre a temática racial, mais precisamente a respeito das mulheres negras. Ali se definiu seu lugar no debate sobre o racismo no Brasil. Num diálogo com o livro de Ricardo Antunes, *Adeus ao trabalho?*, problematizou o lugar reservado às trabalhadoras negras na chamada reestruturação produtiva do capital, um debate cada vez mais discutido na atualidade do precariado brasileiro. O entusiasmo da banca foi tão grande que a jovem pesquisadora se lançou imediatamente no processo seletivo do mestrado. Passou pela difícil fase da prova teórica, mas no momento da entrevista esbarrou em uma banca que considerou que nossa intelectual azeviche precisava voltar para a prática porque não queriam pessoas teóricas. Ora, Mabel a esta altura de sua formação já havia passado pela prática nos estágios, no trabalho nas comunidades, especialmente por meio de sua atuação no *Geledés* – Instituto da Mulher Negra e depois na *Fala Preta* – organização de mulheres Negras³, que discutia estratégias de emancipação e de ruptura com as situações que as mulheres negras vivenciavam em decorrência do racismo. Talvez a dificuldade da banca em reconhecer o racismo como fundamental na dinâmica da reprodução do capital, tenha impedido que

³ Dissidente do *Geledés* em 1997. Referência em termos de coletivos de mulheres negras em São Paulo.

Mabel entrasse no mestrado. Do contrário, como explicar que outras colegas, que fizeram a mesma seleção com projetos bem mais teóricos, não receberam aquele tipo de instrução?

Explicitava-se mais uma vez a divisão racial do trabalho, que reserva aos negros, sobretudo às mulheres negras, os degraus inferiores da sociedade e só lhes é permitido ocupar os mesmos espaços de brancos/as apenas na condição de servi-los/as (GONZALEZ, 2018). Nesta divisão racial, mulheres negras definitivamente não são pesquisadoras acadêmicas e quando conseguem romper as barreiras raciais, com frequência, são lembradas de que estão fora de seus lugares. Esta é a lógica do “patriarcado capitalista com supremacia branca”, como escreve bell hooks (1995, p. 468), em que a cultura age para impossibilitar que as mulheres, sobretudo as negras, atuem enquanto intelectuais que exercitam de forma criativa suas mentes. Na perspectiva de hooks, racismo e sexismo “incutiram na consciência de todos a ideia de que as negras eram só corpo sem mente” (1995, p. 469).

A porta que se abriu para Mabel foi a da Antropologia, onde conseguiu aprofundar suas pesquisas sobre o racismo. Curiosamente, a PUC-SP é uma referência nos estudos sobre relações étnico-raciais em várias áreas do conhecimento, mas não no Serviço Social. Até muito recentemente, não havia produção sólida sobre questão racial na área, não havia docentes discutindo a temática ou com produção teórica de fôlego e muito menos um diálogo sobre o assunto, o que, aliás, permanece muito tímido. Ainda é difícil a categoria perceber que o racismo é intrínseco à questão social ou mesmo que a questão racial antecede a questão social no Brasil (GONÇALVES, 2018). O que dificulta compreender, inclusive, a institucionalização do racismo em todos os poros de nossa sociedade, fazendo com que, mesmo nos espaços que se consideram os mais progressistas, haja manifestações racistas. E o Serviço Social, apesar de seu projeto ético-político de defesa dos/as trabalhadores/as não está imune à prática do racismo, que se manifesta em salas de aulas, em expressões utilizadas por docentes, entre colegas, nos espaços dos estágios, na intervenção profissional etc. Sem contar que é negra a grande maioria de usuários/as dos serviços de atendimento de profissionais Assistentes Sociais. E isto não é fruto do acaso, mas sim de uma estrutura social que combina violência de gênero e racismo para melhor reproduzir o capital.

Introduzir os estudos das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas matrizes curriculares dos cursos de Serviço Social é uma tarefa das mais urgentes. Parafraseando Edna Roland, sua amiga e grande referência intelectual do movimento negro, Mabel dizia que o racismo precisa tocar mentes e corações; é leitura obrigatória de todo o coletivo.

Para ela, os espaços precisam ser representativos dos segmentos populacionais. A universidade precisa ser o lugar para o diverso e a produção do conhecimento não pode ser um patrimônio branco. Em sua concepção,

foi o privilégio da brancura que impediu seu ingresso no mestrado em Serviço Social. É a brancura que insiste que o lugar do negro na academia é somente como objeto de pesquisa e não como sujeito que pesquisa.

Como intelectual negra, encarou o mestrado em Antropologia como mais uma luta coletiva. Trabalhando como Assistente Social, conseguiu ampliar sua visão sobre o racismo institucional e a estrutura patriarcal que violenta diariamente as mulheres negras. Fez desse trabalho seu tema de pesquisa: mulheres negras e violência doméstica. Estudiosa do assunto, compreendeu que as violências não eram apenas físicas. Enquanto Assistente Social buscou construir novas ferramentas tanto para lidar com a violência como para ajudar as mulheres a tomarem consciência de que eram vítimas e como deveriam agir, quais mecanismos acionar. O fato de suas mães e avós terem passado por experiências semelhantes, dificultava a compreensão de que estavam em relações abusivas. Pior, a naturalização do poder do macho, como escrevia Heleieth Saffioti (1987), fazia com que se sentissem culpadas por sofrerem a violência. Não era (e não é) incomum ouvir “o que foi que eu fiz para ele me bater?”.

Os estudos de Mabel a fizeram compreender a relação simbiótica capitalismo-patriarcado-racismo que empurra populações inteiras para as periferias. Esta relação, atrelada à ausência de políticas públicas adequadas, está na origem da violência urbana, do desemprego à falta de creches, passando pelos inúmeros constrangimentos a que são submetidas as mulheres negras. Mabel compreendeu como ninguém este entrelaçamento perverso que faz com que as mulheres negras sejam as responsáveis pelo sustento de suas famílias. O racismo as torna pouco atraentes para os machos, que precisam desfilar com uma mulher branca para serem aceitos pela sociedade que valoriza a brancura. O patriarcado as transforma em responsáveis pela manutenção da prole. O capitalismo as coloca nos empregos mais precários e de subserviência.

Nossa rosa negra era de uma habilidade teórica e prática sem igual, como podemos perceber na análise sobre a saúde da população negra, que faz junto com outras duas Assistentes Sociais e pesquisadoras negras, Elisabete Pinto e Suely Boulos, à época atuantes da *Fala Preta*. De 1990 a 1996, desenvolveram o projeto “Construindo nossa cumplicidade”, que possibilitou que abordassem a história emocional das mulheres negras através de grupos de autoajuda. Esta experiência, que foi apresentada e debatida no III Ciclo de Debates Racismo e Saúde Mental, em setembro de 1996, promovido pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa Etnia, Gênero e Saúde do Programa de Saúde do *Geledés*, se transformou em capítulo de um dos livros sobre mulheres negras mais citados no Brasil. Organizado por Jurema Werneck, Maísa Mendonça e Evelyn White, *O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe*, foi publicado originalmente em inglês e contou com a participação de importantes intelectuais do feminismo negro mundial, como Alice Walker, Angela Davis, Audre Lord, bell hooks e tantas outras.

As referências das feministas negras brasileiras também são das mais importantes: Conceição Evaristo, Luiza Bairros, Rosália Lemos, Edna Roland, Alzira Rufino, Sueli Carneiro são alguns dos nomes que figuram no livro.

Uma parceria que até hoje rende frutos. Como não se emocionar com uma colaboração entre mulheres negras estadunidenses e brasileiras, que colocam logo de início o compromisso com a vida, com objetivos comuns que não puderam ser destruídos pela escravidão? Evelyn White expressou assim este encontro:

O que os colonizadores não entenderam foi a profundidade de nossas alianças. Quando nos arrastaram da África para os portos do Haiti, da Jamaica, Cuba, Mississippi e Brasil, não sabiam que nossos corações separados continuariam a bater como se estivessem em um só corpo. E que nossas vozes, mesmo fraturadas, continuariam cantando em uníssono (WHITE, 2006, p. 7).

Nossa Mabel e suas companheiras de luta fizeram parte deste imenso encontro que unificava as muitas mulheres negras. Sabiam que tinham algo em comum: o fato de serem mulheres negras em uma sociedade que não reconhecia o racismo, mas que sempre tratou de forma segregada a população negra. Partiam de uma constatação: “Para nós, falar do racismo sempre foi muito difícil, seja nas universidades, nos partidos políticos ou mesmo em reuniões de família. As pessoas geralmente nos atribuem um diagnóstico: paranoia” (PINTO; BOULOS, ASSIS, 2006, p. 171). E propunham refletir sobre a saúde mental no Brasil, cujos tratamentos ou são caros ou, no sistema público, não são qualificados. Suas próprias experiências como mulheres negras as colocavam, no centro da questão. Ajudaram a criar grupos cuja ideia central consistia em

criar um espaço no qual nós, mulheres negras, reconstituímos nossas histórias individuais e coletivas, deflagrando um processo de autocura. A partir do momento em que conseguimos compreender nossa realidade dentro de um contexto mais amplo, percebemos que não somos culpadas por nossas dificuldades sociais e econômicas. Essa reflexão nos fortalece para enfrentarmos as difíceis situações que se apresentam cotidianamente em nossas vidas (PINTO; BOULOS, ASSIS, 2006, p. 172).

Estas experiências foram transformando a nossa rosa negra em uma referência sobre as relações étnico-raciais do ponto de vista teórico, mas também no que concerne à sua prática profissional. Conseguia mesclar com maestria a intervenção profissional com seus estudos acadêmicos. Desde 2006, atuava como Assistente Social na Prefeitura de Guarulhos, na Subsecretaria de Igualdade Racial, implementando ações de combate ao racismo. Coordenou, de 2010 a 2014, o Núcleo de Políticas Sociais Milton Santos na Universidade Guarulhos. Foi docente, de 2014 a 2015, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na mesma instituição. Depois migrou

para a Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS), onde fundou e coordenou, junto com a professora Márcia Eurico, o Núcleo de Estudos e Pesquisas das Relações Étnico-Raciais Carolina Maria de Jesus.

São muitos os casos em que Mabel foi chamada para ajudar a resolver. Em outros, ela simplesmente estava lá na hora certa, no local certo, como aconteceu em um episódio envolvendo uma estudante negra da Universidade Federal de São Paulo. Ela estava no campus Baixada Santista para ministrar o seminário “A questão racial no cotidiano profissional”, no âmbito da Atividade Programada Questão Racial e Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais. Encerrado o seminário, ouviu o acalorado debate de estudantes sobre racismo no campus. Sem hesitar, explicou as diferentes manifestações do racismo e a necessidade de acolhermos quem passou por esta violência.

Sua dedicação foi reconhecida pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Intelectuais Negras, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que assumiu o compromisso de formular políticas capazes dar visibilidade aos saberes de Mulheres Negras, intelectuais em seus múltiplos fazeres (XAVIER, 2017). Mabel figura entre as grandes mulheres negras de diversas regiões do Brasil, que trilham o caminho da Igualdade Racial. Este reconhecimento a levou, em julho de 2017, à 15ª edição da Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), para receber uma *femenagem* junto com outras 180 mulheres negras brasileiras, por sua luta contra o racismo.

O Serviço Social tem muito a aprender com Mabel Assis, que escolheu ser Assistente Social para poder compreender o funcionamento das relações sociais que produzem desigualdades.

Eu fui ser Assistente Social e fui trabalhar com mulheres na periferia e nas abordagens que fazia com as mulheres, você não discute diretamente violência, você discute sexualidade, discute concepção, contracepção, como era a vida em comunidade, a forma de organização dessas mulheres, como elas se fortaleciam, como se organizavam para apoiar umas às outras, e eu discutia as violências que não iam parar nos boletins de ocorrência, eram violências que passavam pelo abuso sexual incestuoso, estupros e várias situações que elas não contavam para ninguém, e só quando esse espaço se constituía em um espaço seguro, onde elas podiam confiar (ASSIS, 2019, p. 43).

Em Mabel se podia confiar sempre. Ela entendia como ninguém o que significava a cicatriz das violências cotidianas. Vislumbrava o fim do capitalismo e a emancipação humana, mas tinha certeza de que esta não viria sem o enfrentamento, aqui e agora, do racismo e do patriarcado. Nossa rosa negra se foi, mas deixou muitas sementes para semear a primavera!

Referências

- ASSIS, M. I. de. *Racismo Institucional*: conversa com Mabel Assis e Márcia Eurico. Rede PUC. Gravada em 02 Jul. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=l7nFbNN8dG4>. Acesso em 04 dez. 2019
- ASSIS, M. I. de. Diálogos entre as autoras. In: AMARO, S. (org.). *O Serviço Social e o combate ao racismo*: diálogos. Curitiba: Nova Práxis, p. 24-25; 42-43, 2019.
- GARCIA, R. A inesquecível cartilha Caminho Suave. *Veja São Paulo*, 30 Ago. 2017. Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/blog/memoria/a-inesquecivel-cartilha-caminho-suave/>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- GONÇALVES, R. Quando a questão racial é o nó da questão social. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 514-522, 2018.
- GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Primavera para as rosas negras*: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: Diáspora Africana, p. 190-214, 2018.
- HOOKS, B. Intelectuais negras. *Revista Estudos Feministas*. Rio de Janeiro, vol. 3, n. 2, p. 464-478, 1995.
- MATTOSO, K. O filho da escrava (Em torno da Lei do Ventre Livre). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ano 8, n. 20, p. 37-55, 1988.
- PINTO, E.; BOULOS, S.; ASSIS, M. I. de. A saúde mental da população negra: uma breve reflexão a partir da experiência com grupos de auto-ajuda. In: WERNECK, Jurema; MENDONÇA, Maísa; WHITE, Evelyn (orgs.). *O livro da saúde das mulheres negras*: nossos passos vêm de longe. Rio de Janeiro: Pallas/Criola, p. 171-178, 2006.
- SAFFIOTI, H. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.
- XAVIER, G. (org.). *Catálogo Intelectuais Negras Visíveis* [livro eletrônico]. Rio de Janeiro: Malê, 2017.
- WHITE, E. Apresentação. In: WERNECK, J.; MENDONÇA, M.; WHITE, E. (orgs.). *O livro da saúde das mulheres negras*: nossos passos vêm de longe. Rio de Janeiro: Pallas/Criola, p. 7-8, 2006.

DOI: 10.12957/rep.2020.47193



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



A economia-política do racismo

ALMEIDA, S. L. de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018, 204 pp.

Diego da Conceição Piedade*

Desde que a filósofa Djamila Ribeiro anunciou que coordenaria uma coleção teórica intitulada “Feminismos Plurais” sobre as categorias analíticas importantes para a compreensão histórica da formação das desigualdades e, principalmente, das desigualdades raciais, esse conjunto de publicações tem sido motivo de congraçamento (tendo em vista a história de silenciamento imposta às teorias formuladas por pensadores negros), mas também de intensos estudos e debates (inclusive sendo incluída a coleção em projetos pedagógicos de cursos do Ensino Básico e Universitário), no intuito de se apropriar desta bibliografia, que consegue atualizar os debates urgentes da nossa sociedade, mas que nem sempre são pautados com a seriedade teórico-metodológica necessária.

A obra aqui resenhada *O que é racismo estrutural?* do autor Silvio Luiz de Almeida, Advogado, Filósofo, Mestre em Direito Político e Econômico e Doutor e Pós-Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela USP, consegue abordar a questão teórica e material do racismo com o devido rigor e a seriedade necessários para um profícuo “descortinamento” das desigualdades históricas impostas ao povo negro desde o processo colonial. Mas, para além de uma obra especificamente sobre racismo, como o próprio autor nos informa em sua introdução, “trata-se de um livro de Teoria Social”, sendo assim, com o pressuposto teórico-metodológico da quebra de paradigmas analíticos, já enrijecidos, da realidade social.

Dois apontamentos relevantes que já encontramos na introdução são as teses centrais que o autor vai construir durante toda a obra: “uma é de

* Doutorando em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Mestre em Política Social pela Universidade de Brasília – UnB. Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB. Professor Substituto da Universidade Federal da Bahia – UFBA. E-mail: diegotrumpet16@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0845-1933>.

que a sociedade contemporânea não pode ser compreendida sem os conceitos de raça e de racismo” e a outra é de que “o significado de raça e de racismo, bem como suas terríveis consequências, exigem dos pesquisadores e pesquisadoras um sólido conhecimento de Teoria Social”. Não obstante, a importante compreensão de que “o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade” (ALMEIDA, 2018, p. 15).

Todos esses elementos abordados previamente pelo autor vão dialogar com a construção dos capítulos, marcados de forma potente pelo entendimento de que o racismo tem sido a tônica real - estética, epistêmica, ideológica, e político-econômica, e porque não, o *modus operandi* da precarização histórica das vidas, bem como a régua da necropolítica como nos informa Mbembe (2018), de tal forma que tem consolidado desde as instituições do Estado, ao senso-comum, um padrão normalizado socialmente de quem vive e de quem morre.

Em seus capítulos iniciais o autor potencializa o percurso da raça na história, observando que seu uso é mutável principalmente pela conjuntura político-econômica dos tempos históricos, sem deixar de mencionar a importância da teoria social que vai legitimar e se enraizar nas relações sociais na construção de diferenciações e hierarquização. A teoria filosófica Iluminista e sua centralização no estudo do homem é um exemplo deste uso da teoria para a legitimação das barbáries, sua utilização “constituiu as ferramentas que tornariam possíveis a comparação e, posteriormente, a classificação, dos mais diferentes grupos humanos a partir das características físicas e culturais” (p. 20).

A despeito da construção de uma “civilização” moderna, ou seja, “livre” nos termos capitalistas em que tudo deve ser passível da troca mercantil, são essas mesmas bases filosóficas que vão contribuir para a expansão violenta dos ideais liberais nos chamados territórios “primitivos”. “E foi esse movimento de levar a civilização para onde ela não existia que redundou em um processo de destruição e morte, de espoliação e aviltamento, feito em nome da razão e a que se denominou de colonialismo” (p. 21). Importante mencionar que, os ideais liberais-iluministas foram logo extinguidos assim que o povo negro Haitiano se insurgiu e questionou a ausência da abrangência dos ganhos da revolução francesa para seu povo.

Nesta mesma direção, o “espírito positivista” do século XIX contribuiu para a centralização do homem, não apenas como estudo filosófico, mas também científico, incluindo a biologia e a física na classificação e hierarquização dos homens a partir de “características biológicas – determinismo biológico – ou condições climáticas e/ou ambientais – determinismo geográfico” (p. 23). Este conjunto de teorias enraizaram em todos os campos das relações sociais os fundamentos que historicamente têm legitimado a barbárie e a naturalização das opressões discursivas e materiais contra a população negra ao redor do mundo.

É nesta direção que podemos compreender, por exemplo, a concepção individualista do racismo, potencializada pelos ideais do liberalismo, no qual a liberdade é critério básico de sustentação política e econômica da sociedade. Desta forma, partindo da orientação de que o racismo seria uma prática individual “irracional”, ou seja, uma conduta passível de julgamento jurídico e ético. “Sob este ângulo, não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo” (p. 28). Sendo assim, por esta perspectiva, mudanças comportamentais, por meio de ações educacionais ou culturais solucionariam essas práticas “desviantes”.

Ainda no capítulo inicial, o autor faz três distinções que tem relação entre si, mas que comumente são confundidas e usadas sem diferenciações: as de *preconceito racial* – “juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias” e a de *discriminação racial* – “atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados” (p. 25).

Após discorrer sobre a raça na história, o autor conceitua também o que seria o *racismo*: “forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem” (p. 24). É entendendo o racismo como resultado de um processo, que tem nas formas sociais seu modo de reprodução, sendo o Estado lócus privilegiado da formação de consenso, absorção social de um agir racializado, ou seja, de normatização dessa ótica racializada, que podemos compreender a *concepção institucional* do racismo.

“Sob esta perspectiva, o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas, é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios a partir da raça” (p. 29). Mesmo entendendo a concepção institucional como avanço, descortinando a ótica individual do racismo, e colocando em evidência a relação de poder que se estabelece de grupos sob outros, via artifícios de dominação consolidados no aparato das instituições, a *concepção estrutural*, consegue ir além, e mapeia como “de algum modo, a imposição de regras e padrões racistas por parte da instituição é de alguma maneira vinculada à ordem social que ela visa resguardar” (p. 36).

Para consolidar a construção dessa concepção estrutural o autor nos informa que o racismo “é decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural” (p. 38). E continua: “comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção”. O racismo é parte de um

processo social que “ocorre pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição” (p. 39).

Estas afirmações possibilitam uma melhor compreensão de como funciona o racismo à brasileira, pois detectam a centralidade da reprodução perversa deste processo. Sendo assim, são nas relações jurídicas, políticas e econômicas da sociedade que se materializam a estrutura sistêmica de opressão racista, que se enraíza nos modos de sociabilidade e que percebemos de forma mais direta na histórica e duradoura desigualdade racial. Apesar disto, o autor nos alerta de que o uso do termo “estrutura” não é uma forma de desresponsabilizar nossa sociedade, ou seja, “uma condição incontornável”, mas que “o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática” (p. 39).

Outro debate importante que encontramos nesta obra é sobre o papel da *ideologia* na naturalização do racismo na estrutura social. Caminhando pelas ruas, ou conferindo dados estatísticos, chegaremos a um consenso de que são nítidas as condições desiguais em que a população negra sobrevive, principalmente em comparação com as pessoas brancas, mas mesmo assim, há uma minimização desta realidade. Sendo assim, podemos nos questionar: O que faz com que essas evidências sejam naturalizadas, em alguns casos, até mesmo por pessoas negras e que convivem com estas situações?

De acordo com o autor, é importante entender que o racismo, enquanto processo histórico e político, é também “um processo de constituição de subjetividades, de indivíduos cuja consciência e os afetos estão de algum modo conectados com as práticas sociais” (p. 49). Sendo assim, a ideologia funciona como uma máquina invisível e sofisticada de naturalização do racismo, que consolida um imaginário social de que a produção e a reprodução do racismo é uma “construção social inevitável”, e que está presente não apenas no “consciente” mas, também no “inconsciente”. Em outras palavras, “mais do que a consciência, o racismo como ideologia molda o inconsciente”. Dessa forma, a ação dos indivíduos, ainda que conscientes “se dá em uma moldura de sociabilidade dotada de constituição historicamente inconsciente” (p. 50). Ou seja, todos os meios mediatos e imediatos que constituem a estrutura de reprodução das relações sociais são perpassados pelo racismo.

O campo jurídico também é pensado pelo autor quando, por exemplo, considera a relação do *Direito* com o poder. Nesta relação, podemos observar como a ascensão de determinados grupos políticos racistas, colocaram e continuam colocando o direito como legitimador de práticas discriminatórias, sejam no passado, por exemplo na África do Sul com o regime do apartheid, ou também na contemporaneidade em países da Europa e dos EUA, com as leis anti-imigração. Indo numa outra perspectiva, a *antirracista*, no campo do direito, foi permeada pela “[...] militância jurídica nos tribunais

a fim de garantir a cidadania aos grupos minoritários, como também a de produção intelectual [...]” questionando as formulações teóricas da doutrina e das metodologias do ensino jurídico (p. 115).

Além das condições históricas, políticas e jurídicas, Silvio Almeida é profícuo ao evidenciar os dilemas impostos nas vidas do povo negro por um modelo de *economia* baseado na expropriação e na financeirização, ou melhor, ele consegue nos demonstrar que se não houvesse as históricas condições econômicas favoráveis, a raça não seria estruturada como fator de classificação e hierarquização dos indivíduos em grupos específicos. Assim como, no nosso modelo de sociabilidade, do modo de produção capitalista, “o mercado ou a sociedade civil não seria possível sem instituições, direito e política” (p. 131).

As análises contidas na obra possibilitam avançar no entendimento da naturalização do racismo, construindo uma crítica com a seriedade necessária a urgência do tema, percebendo as amarras contemporâneas de absorção da hierarquização racial pela política e pela economia, que vão formar barreira para manutenção da população negra em lugares de subalternidade. “Todavia, a busca por uma nova economia e por formas alternativas de organização é tarefa impossível sem que o racismo e outras formas de discriminação sejam compreendidas como parte essencial dos processos de exploração e de opressão [...]” (p. 162).

Referências

MBEMBE, A. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

DOI: 10.12957/rep.2020.47197



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



Racismo e encarceramento em massa: um voo sobre as asas de Michelle Alexander

ALEXANDER, M. *A nova segregação*. Racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.

Joilson Santana Marques Junior*

Ao iniciar a leitura do livro *A nova segregação*. *Racismo e encarceramento em massa* (2017) de Michelle Alexander, pergunto, por que a discussão de encarceramento em massa tem passado “desapercebida” por nós? Segundo Borges (2018), o Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo, contabilizamos 726.712 pessoas presas, ou seja, são quase um milhão de pessoas encarceradas, população maior que a de muitos países.

Contudo, o primeiro nesse pódio lamentável são os Estados Unidos da América, com cerca de *dois milhões* de pessoas encarceradas, a maior parte desta população é negra: *homens negros são quase seis vezes mais encarcerados que homens brancos*¹. No Brasil essa situação se repete, *a cada três presos, dois são negros*, temos aí um caso de super-representação racial.

Essa situação é por si um convite à leitura do livro de Michele Alexander, os pontos de contato na história dos negros na diáspora² são evidentes, não à toa ambos os países vivenciaram o processo de escravização negra e, embora com saídas de contorno diferentes, ambos relegaram os negros ao lugar do indesejável, como elemento de construção da nação.

Mas é ao mesmo tempo, uma oportunidade para conhecermos as diferenças que marcam a forma e estratégia do racismo nesses países tão próximos e tão distantes, que parecem conduzir-se para uma senda se-

*Assistente Social FSS/UERJ; Mestre em Saúde Coletiva IFF/FIOCRUZ; Doutorando em Serviço Social FSS/UERJ. Bolsista CNPQ/ Pesquisador associado ao PROAFRO/UERJ. E-mail: joutromundo2000@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8326-3110>.

¹ Dados extraídos do Relatório Mundial 2018: Estados Unidos | Human Rights Watch. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2018/country-chapters/313415>.

² Diáspora é tomada aqui no sentido de Flauzino (2017), que, em prefácio dedicado ao livro de Alexander, a coloca como uma sensação, cuja base advém da dispersão negra ocasionada pelo processo de escravização.

melhante ao adotar o encarceramento como uma das estratégias prioritárias de controle das massas negras e pobres.

Ao percorrermos as páginas do livro de Alexander, é possível que uma ideia comece a se insinuar em nossas mente: o racismo americano, aquele que conhecemos pela sua marca de separação entre negros e brancos, está mudando e se aproximando de uma maneira conhecida por nós, um racismo cuja base está na sua autonegação.

A autora é uma ativista e intelectual negra, cuja experiência reside na assunção dos direitos civis para a população negra norte-americana, seu livro, é fruto, de uma preocupação investigativa que tem na intervenção concreta a origem e também seu fim. A obra tem enorme folego acadêmico, visto que apresenta uma pesquisa detalhada em processos judiciais, principalmente em suas sentenças.

Ao mesmo tempo conjuga análises, fruto de uma vasta literatura social, histórica e cultural sobre a discriminação e o preconceito racial nos EUA trazendo dados e reflexões desde o processo escravagista, passando pela legislação segregacionista até chegar ao encarceramento em massa da população negra.

Essa forma de abordar o problema torna praticamente impossível não percebermos como o racismo toma diferentes formas hegemônicas³ ao longo da história e ainda assim permanece sendo o mesmo racismo no sentido do que há de mais crucial, ou seja, a hierarquização do valor da vida a partir de uma soma de características físico-culturais.

Ainda assim, a autora não perde seu foco, mais do que trazer à baila as formas hegemônicas anteriores do racismo, ela se dedica a traçar como essas formas mudam, tendo como foco atual o encarceramento, que segundo a própria é o novo Jim Crow⁴ ou a nova escravidão.

Se em um primeiro momento isso nos soa “exagerado”, conforme a autora vai apresentando os dados e os modos “perversos” como o “novo” sistema racial cria o epíteto da seletividade penal, como também uma teia de legislações que mantêm os sujeitos presos muito além de suas condenações, vamos nos certificando de que esta comparação é em verdade uma constatação.

Uma vez que mesmo depois de ser libertada a pessoa que recebeu a pena continua marcada com a insígnia de “criminoso” e perde uma série de acessos no sentido da assistência social, habitação e mesmo o próprio direito ao voto, corroborando com uma marca ou, nas palavras da autora, uma “etiqueta” perpétua.

Nesse ponto aparece uma questão central, a própria disseminação da ideia de uma pena perpétua, uma vez que os direitos das pessoas que fo-

³ Formas hegemônicas, porque segundo a própria autora, formas diferentes de racismo antinegro conviveram na história americana, contudo, houve sempre uma forma hegemônica. Assim, o racismo explícito segregacionista conviveu com o racismo implícito, por exemplo.

⁴ É o nome dado ao conjunto de leis segregacionistas que separavam os brancos e negros, sob o lema do “separados, mas iguais” que significava um modo racista de organizar a sociedade americana.

ram apenadas ou simplesmente “fichadas” passam a ser cerceados pelo tempo que durem suas próprias vidas. Fato que chama a atenção para a tendência expansiva do Estado penal.

Consoante a isso temos o endividamento do próprio apenado; neste ponto somos convidados a ver a construção de um complexo de taxas e cobranças que incidem sobre a pessoa apenada que faz retornar à “escravidão por dívidas”.

Some-se a esse processo a mercantilização total do sistema penal, cujos lucros exorbitantes, chamam atenção e tornam o encarceramento um negócio extremamente lucrativo: por um lado, é uma fonte de lucros, por outro é “indústria” que gera emprego. Desse modo, o cárcere e, possivelmente, a “segurança” estão em franca expansão enquanto o entorno perece nas mãos do mercado financeiro.

A escolha da autora por abordar a questão pela via da guerra às drogas não se traduz em um posicionamento maniqueísta, de ser “contra” ou a “favor” do uso de drogas tidas como ilícitas, seu argumento, que sintetizo aqui, é: “*A guerra às drogas são na verdade uma guerra racial*”, isso porque seus alvos são principalmente negros e latinos, o território a ser “atacado” é o bairro negro. O que contraria diversos estudos apontados pela autora que dizem da incidência igual ou maior de uso e venda de drogas tidas como ilegais por pessoas brancas.

Somos apresentados a um quadro de violação de direitos civis, duramente conquistados pela população negra norte americana, uma vez que, as revistas e buscas policiais, são feitas de modo arbitrário e violador.

A base em que se constrói esse “novo” velho sistema é justamente a partir da chamada neutralidade racial, cujo cerne é, justamente, o deslocamento de um racismo explícito para nosso antigo “conhecido” racismo implícito, cujo cerne estaria numa suposta indistinção de cor, mas que escamoteia a desigualdade racial.

A própria autora inicia o livro com uma provocação acerca do sistema de casta racial americano e de sua invisibilidade⁵, tomando o argumento do racismo invisível como central, uma vez que, inclusive, a própria comunidade negra não percebe o problema do encarceramento em massa como questão de ordem racial.

Nesse sentido, o ato de destrinchar o triângulo mídia, política e sistema jurídico-legal nos faz deslindar, por exemplo, com as mudanças significativas entre as leis de combate ao uso e tráfico de cocaína e de crack, a partir de uma política de terror racialmente marcada em torno do crack, através da saturação da imagem do negro traficante perigoso. Alvo de uma severa legislação baseada nas estratégias de tolerância zero, em que mesmo quantidades irrisórias de drogas atiram pessoas às cadeias, com penas elevadas e com consequente restrição de direitos.

⁵ Invisibilidade e invisível aqui se referem, muito mais, ao poder distinguir a existência de um sistema operando de maneira racializada, justamente, pelo suposto fim da distinção racial.

Ao mesmo tempo, temos a intensificação do poder complexo jurídico-legal, que concedeu poder indiscriminado a policiais e promotores, principalmente em casos envolvendo drogas tidas como ilícitas, em especial o crack.

Soma-se a isso que a Suprema Corte, utilizando-se de um pretenso argumento de neutralidade racial na guerra às drogas, inviabiliza as ações movidas por negros vítimas do racismo da seletividade penal do sistema jurídico-legal. Chega-se a conclusão de que o complexo jurídico-legal tomou o lugar do Jim Crow, no sentido que ao tentar “fingir” a inexistência do racismo como critério de desigualdade, cria o aparato para legalizá-lo.

Outro aspecto crucial, nessa “nova” forma, é a política, ou mais precisamente como os negros foram “vendidos” em barganhas políticas. A autora faz questão de mapear esse ponto desde a época do fim da escravidão. Daí descobrimos, por exemplo, que o partido democrata nem sempre foi concebido como o partido mais aberto aos negros, mas que tanto democratas como republicanos, quando precisavam ganhar eleitores brancos pobres, usaram de diferentes maneiras o racismo como modo de ganhar votos.

Há ainda um debate extremamente necessário que é a judicialização da vida e a via liberal como caminho de luta racial. O primeiro diz mais diretamente sobre como o caminho legal tornou-se o mote dos direitos civis para negros e ao mesmo tempo foi significando um abandono da mobilização coletiva.

No Brasil, e no mundo, há alguns anos, diferentes autores vêm apontando a judicialização da vida e da política como um problema, uma vez que a discussão deixa de ser travada em sociedade e passa aos corredores do tribunal, transformando batalhas coletivas em lutas individuais, frágeis de diversas maneiras, como o livro de Alexander prova concretamente.

Provavelmente, o argumento mais polêmico em todo o livro é quando a autora trata das ações afirmativas. Logo no início ela nos dá um indício ao se perguntar por que os olhos dos defensores de direitos civis estão olhando para as ações afirmativas ao invés do encarceramento. Ao longo de seu texto, ela nos traz uma viva ideia de como o ideário liberal, principalmente no que se refere a ideia dos bons negros que conseguem (como Obama ou Oprah) alcançar altos patamares nessa sociedade, serve para justificar uma leitura individualista e meritocrática que recai sobre a maioria dos negros, pobres e encarcerados. A partir disso, a autora discorre sobre como as ações afirmativas não representam um ganho, mas um suborno racial, uma vez que, por muito pouco, consegue-se “calar” os movimentos de direitos civis.

Podemos concordar que as políticas de ação afirmativa, certamente, não são a revolução das relações raciais e que, claro, há um viés liberal e de cooptação – convenhamos que – inerente a qualquer política pública. Mas existe uma diferença, que a meu ver, torna-se vital: nós podemos entender as ações afirmativas como meio ou como fim; se a entendermos

como um fim, ela não trará respostas muito além da ascensão de alguns (que não é pouca coisa para sociedades em que negros foram escravizados e segregados de todas as formas).

Porém, se ela é percebida e analisada como meio, isso muda, porque a exigência de resposta não é a quebra da ordem racial, mas da possibilidade de acesso, de gerar novos questionamentos e estratégias para esta quebra. Ao olharmos o trabalho de Alexander, temos uma pista, uma vez que ela mesma admite ter sido beneficiária de ações afirmativas.

Finalmente, é notável que, mais uma vez, uma pesquisadora e ativista negra⁶ esteja preocupada com o encarceramento; isso porque os maiores atingidos são homens negros. Contudo, será que nós, homens negros, estamos olhando para esta situação? Não se trata aqui de dizer que esse seja apenas assunto de homens negros, mas ainda paira a pergunta: por que não estamos nos preocupando mais com isso?

⁶ Podemos citar: Angela Davis, Juliana Borges, entre outras.

Referências

BORGES, J. *O que é encarceramento em massa?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

DOI: 10.12957/rep.2020.47198



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

**TEORIA SOCIAL E REALIDADE CONTEMPORÂNEA**

ISSN: 2238-3786 (versão eletrônica)

Publicação científica, de periodicidade semestral, arbitrada por pares e produzida pela Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FSS/UERJ)/Brasil

- 1) A estrutura da Revista é aberta e composta fundamentalmente de artigos resultantes de monografias, dissertações, teses e pesquisas, bem como de ensaios, resenhas, entrevistas, resumos de palestra, relatórios adaptados de pesquisa científicas e registros significativos. Através das contribuições enviadas, das sugestões recebidas ou de análise de assuntos que assumam relevância na conjuntura profissional e social, a Equipe Editorial poderá organizar dossiês que enfatizem determinadas temáticas. Artigo oriundo de monografia de final de curso de graduação deverá ser submetido em coautoria com o professor/orientador responsável;
- 2) Será assegurado o anonimato para os autores no processo de avaliação e aos pareceristas sob sua avaliação (sistema duplo cego), em qualquer circunstância. Os artigos aprovados serão submetidos a apreciação da Equipe Editorial da revista para a composição final das edições de cada volume/ano, tendo em vista os critérios e normas dos indexadores e da política editorial da revista. Os artigos aprovados e não publicados poderão permanecer pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses no banco de artigos da revista para posterior publicação, ressalvados os casos de recusa formalizada pelo(a/s) autor(a/es);
- 3) A publicação de mais de um artigo, com a participação do mesmo autor, deverá obedecer o intervalo mínimo de 1 (um) ano, exceto quando convidado pela Equipe Editorial para elaborar conteúdos editoriais específicos;
- 4) É permitida a submissão de somente 1 (um) artigo por volume/ano;
- 5) Os artigos devem ser encaminhados à Equipe Editorial, por email e/ou pelo portal de publicações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na url <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta>>, não sendo necessário enviar cópia impressa pelo Correio. Os artigos devem, necessariamente, conter entre 10 a 15 laudas, fonte Times Roman, tamanho 12, em espaço interlinear de 1,5 cm, todas as margens com 2,5 cm, em papel tamanho A4 e parágrafo a 1,25 cm da margem esquerda. Estas dimensões incluem as referências completas e possíveis ilustrações. As resenhas devem conter, precisamente, entre 3 (três) a 5 (cinco) laudas;
- 6) Os artigos não deverão conter dados de identificação dos(as) autores(as), mas devem ser acompanhados por outro arquivo, ou por folha separada do corpo do artigo, designado(a) como folha de rosto, e nesta deve conter o nome completo do(s) autor(es), sua formação profissional, titulação acadêmica com a respectiva instituição que conferiu o título, cargo principal ocupado atualmente, nome e endereço completos de correspondência, que pode ser pessoal ou da instituição a qual estão vinculados(as) e e-mail, dados estes que serão publicados, quando o artigo e/ou resenhas forem aceitos, atendendo a indicação de indexadores;
- 7) A primeira página do texto deverá conter:

- somente o título do artigo – sem (s) nome(s) do(s) autor(es) – constando, no máximo, 12 palavras.
- o Resumo, que deve ter até, no máximo, 150 palavras e ser redigido em fonte 10 e espaço simples;
- deve ter entre 3 a 5 palavras-chave, escolhidas entre aquelas que possam classificar com precisão o trabalho em pesquisa bibliográfica, para efeito de indexação;
- o título em inglês, *abstract* e *keywords*; isto é, a versão, em inglês do título, do resumo e das palavras-chave.

8) Serão aceitas contribuições em português, espanhol ou inglês. Em relação à língua dos Títulos, Resumos e palavras-chave, a orientação é a seguinte:

- quando o artigo for em português ou em inglês, o título, o resumo e as palavras-chave só deverão ser em português e inglês.
- quando o artigo for em espanhol, o título, o resumo e palavras-chave deverão ser em espanhol, português e inglês;

9) As notas de rodapé devem ser evitadas; quando indispensáveis, não deverão exceder quatro linhas. As ilustrações (figuras, tabelas, fotos e quadros) devem ser evitadas, mas quando indispensáveis ao conteúdo, devem ser indicadas e anexadas no corpo do texto, incluindo título e fonte de referência. Devem também ser enviadas em arquivos separados, atendendo aos seguintes requisitos: tabelas e gráficos em Excel, formatados, quadros e demais ilustrações devem estar em alta resolução (com pelo menos 300 dpi) em formato *JPG, *JPEG ou *TIF. Em todas as situações, será avaliada a qualidade e pertinência do material encaminhado, cabendo à Equipe Editorial a decisão sobre sua inclusão ou não, comunicando o fato ao(a/s) autor(es/as);

10) Para o envio do trabalho é necessário:

- 1) Declaração de Responsabilidade (assinada);
- 2) Transferência de Direitos Autorais (assinada);
- 3) Ficha de registro preenchida (assinada);
- 4) Arquivo com o trabalho.

Os documentos referidos acima deverão ser assinados, digitalizados e enviados para o correio eletrônico da revista (revistaempauta.uerj@gmail.com) ou anexados como documento suplementar, quando submetidos via plataforma SEER.

Ao enviar o trabalho para a Revista *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, os autores atestam: sua participação na concepção, elaboração e desenvolvimento (parcial ou integral) do artigo, assumindo publicamente seu conteúdo e reconhecendo sua autoria e ineditismo. Os autores atestam, também, o não envio simultâneo a outro(s) periódico(s), seja no formato eletrônico ou impresso, se comprometendo a não enviar o material para outra forma de publicação enquanto perdurar o processo de submissão e análise da Revista Em Pauta. Os autores reconhecem também a necessária menção de órgãos de fomento, financiamentos e/ou acordos com organizações diversas relacionadas e/ou interessadas pela publicação, se responsabilizando pelos créditos ou agradecimentos devidos, quando couber. A Revista Em Pauta reserva-se o direito de exclusividade na publicação de artigos e similares, cabendo à Equipe Editorial avaliar as exceções.

11) Uma vez submetido o artigo em coautoria, não será permitida a retificação de autoria do mesmo.

12) Todas as colaborações não encomendadas são encaminhadas à Equipe Editorial – que as submeterá ao processo de avaliação, no sistema duplo cego, a partir do

parecer de dois membros do Conselho Editorial Científico, podendo ser realizado convite também a pareceristas *ad hoc*, a quem cabe recomendar a publicação, mantendo sigilo sobre o parecer emitido. Quando da não coincidência das avaliações, o artigo será enviado para um terceiro parecerista. A Equipe Editorial da Revista, de posse dos pareceres do Conselho Editorial Científico e/ou de parecerista *ad hoc*, reserva-se o direito de sugerir aos autores modificações, a fim de adequar os artigos e similares aos padrões da Revista Em Pauta.

13) Os originais enviados à Revista Em Pauta serão considerados definitivos; os não aprovados, a Equipe Editorial compromete-se a inutilizar o material, e se responsabiliza, ainda, em enviar sempre uma resposta, positiva ou negativa, por e-mail e/ou diretamente ao(s) autor(es).

14) Quando ocorrer aprovação de artigos e similares, um documento de autorização da publicação será encaminhado por e-mail aos autores que deverão remetê-lo, junto com os demais procedimentos cabíveis de revisão e versão final do material a ser publicado, devidamente preenchida, assinada e escaneada.

15) Réplicas e comentários sobre os artigos publicados são do interesse da Revista e, se aceitos para publicação, serão enviados aos autores para conhecimento prévio às publicações e para direito a réplicas, preferencialmente no mesmo número.

16) Ao enviar o material à Revista Em Pauta, os autores transferem todos os direitos autorais para a Revista Em Pauta, sendo vedada sua reprodução, parcial ou na íntegra, e em quaisquer meios de divulgação, seja no formato eletrônico ou impresso sem solicitação prévia. Para possível divulgação posterior à publicação na Revista Em Pauta, quando de sua autorização, os autores se comprometem a fazer constar os devidos créditos à primeira publicação na Revista “Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea”. O *copyright* dos artigos publicados pertence a seus autores e os direitos autorais de cada edição pertencem à *Faculdade de Serviço Social da UERJ*, não envolvendo quaisquer pagamentos a autores.

17) Não serão publicados artigos que atentem contra a ética profissional, que emitam preconceitos de qualquer natureza ou pontos de vista incompatíveis com a Linha Editorial da Revista. Os artigos deverão também observar as resoluções nacionais da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/Conselho Nacional de Saúde, notadamente a Resolução 510 de 7 de abril de 2016 que normatiza a pesquisa em Ciências Humanas e Sociais.

Os artigos submetidos com conteúdo oriundo de pesquisas normatizadas pela Resolução 510 de abril de 2016 deverão explicitar metodologicamente, no corpo do texto, a observância aos referidos parâmetros normativos.

18) Os artigos e similares devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aqui adaptadas, e devem ser entregues à Revista, revisados segundo as regras gramaticais vigentes, sendo os exemplos de citações e referências mais usuais apresentados a seguir.

19) A partir da edição do n.30, v.10 vem sendo publicada nominata com Pareceristas *ad hoc* que contribuíram com a revista no último ano, considerando-se o mês de emissão do parecer e tomando-se o mês de outubro de 2011 como o corte inicial.

CITAÇÕES E REFERÊNCIAS

(Segundo NBR 6022, NBR 6023 e NBR 10520 da ABNT – aqui adaptadas)

As citações e referências constantes nos textos entregues pelos autores à Revista para publicação são de responsabilidade dos seus respectivos autores.

Citações:

- As citações devem seguir a orientação autor-data;
- citação de até 3 linhas: dentro do corpo do texto, entre aspas, fonte igual à do texto.
- citação de mais de 3 linhas: fora do corpo do texto, fonte 10, recuada para a linha do parágrafo, a 4cm da margem esquerda, sem aspas, ou qualquer outro destaque, espaçamento interlinear simples, margem direita igual à do texto. As aspas no interior de uma citação são simples.
- Nome do autor:
 - a) no corpo do texto: grafia normal para nomes próprios; ano e página entre parênteses. Exemplo: Segundo Costa (2002, p. 39), “A sociedade civil [...]”
 - b) ao final do texto e nos dois casos acima: todos os elementos da referência entre parênteses e em caixa alta. Exemplo: “A sociedade civil [...]” (COSTA, 2002, p. 39).
- Quando se trata de citação indireta (quando não se utiliza as mesmas palavras do texto citado - paráfrase), devem ser referenciados o sobrenome do autor e o ano, sem necessidade das aspas e de página e tal como nos exemplos anteriores.

Referências

As referências bibliográficas e de demais fontes são obrigatórias e só devem ser feitas da bibliografia efetivamente citada no artigo ou similar.

Exemplos de Referências:

Livros (obra completa)

NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo: Cortez, 1991.

Capítulo de Livro

CHAUÍ, M. Neoliberalismo e universidade. In: OLIVEIRA, F.; PAOLI, M.C. (Orgs.). *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 27-51.

MOTA, A. E.; AMARAL, A.S. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social. In: MOTA, A.E. (Org.). *A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1998.

Periódicos - Revistas

FALEIROS, V.P. Reconceituação do Serviço Social no Brasil: uma questão em movimento? *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 84, p. 21-36, nov. 2005.

Dissertações/Teses

CARVALHO, L. *O uso do fundo público em organizações sem fins lucrativos*. Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, UERJ, 2006, mimeo.

Jornais

DAMOUS, D. E quem vai nos defender? *O Globo*, Rio de Janeiro, 10 de fev., 2007. Tema em debate, Caderno 1, seção Opinião, p. 7.

Meio Eletrônico

São necessárias as informações sobre o endereço eletrônico, entre < >, e a data de acesso (dia / mês / ano), sendo precedidos, respectivamente, das expressões “Disponível em:” e “Acesso em:”. Deve ser apresentado o *link* (URL) completo do documento consultado.

Exemplo: MOTA, Ana Elizabete. Os desafios da formação profissional na gestão 2005-2006. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 11, n.22, p.59-66, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/2145>>. Acesso em: 07 mai. 2012.

Obs.: Além dos documentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) mencionados, esclarecimentos adicionais sobre referências e citações podem ser obtidos, por exemplo, no seguinte documento: DIB, S.F.; SILVA, N.C. (Org.) *Roteiro para apresentação das teses e dissertações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro*. 2. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2012. Disponível em: <http://www.bdttd.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf?PHPSESSID=9pgdhs6qe51dd8e68htfni5kn3>. Acesso em: 16 maio 2013.



Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea

ISSN: 1414-8609 (printed version); 2238-3786 (electronic version)

Scientific publication, published biannually, arbitrated by peers and produced by the Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FSS/UERJ), Brasil

- 1) The Magazine structure is opened and composed primarily of articles resulting from monographs, dissertations, theses and research, as well as essays, reviews, interviews, lecture summaries, adapted reports from scientific research and significant records. Through the received contributions, the suggestions sent or the analysis of matters whatsoever relevant in professional and social situation, the Editorial Staff can organize files that emphasize certain thematic. Article from an end-of-course monograph should be submitted in co-authoring with the responsible teacher / advisor;
- 2) Anonymity will be ensured for the authors in the evaluation process and for the reviewers under their evaluation (double blind system) under all circumstances. The approved articles will be submitted to the Editorial Staff of the journal for the final composition of the editions of each volume / year, in view of the criteria and norms of the journal's indexing and editorial policy. The approved and unpublished articles may remain for a maximum period of 18 (eighteen) months in the bank of articles of the journal for later publication, except in cases of refusal formalized by the author (s);
- 3) The publication of more than one article, with the participation of the same author, must obey the minimum interval of 1 (one) year, except when invited by the Editorial Team to elaborate specific editorial content;
- 4) Only one (1) article per volume / year is allowed;
- 5) Articles should be sent to the Editorial Staff, via email and/or by the (UERJ) Universidade do Estado do Rio de Janeiro publishing site, <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta>, being not necessary to send a print copy by mail. Articles must necessarily contain between 10 to 15 pages, with 25 lines of 70 ringtones each, Times Roman font, size 12, interlinear space of 1.5 cm, with 2.5 cm margins all in A4-size paper and paragraph 1.25 cm from the left margin. These dimensions include complete references and possible illustrations. The reviews must contain precisely from 3 (three) to 5 (five) pages.
- 6) The articles shall not have the author(s) identification, but must be accompanied by another file, or sheet separated from the body of the article, designated (a) to cover with the full name of the author (s), their training, academic degree, with the institution that conferred the title, main position occupied currently, full name and mailing address, which may be personal or of the institution to which they are related, phone and email; these data will be published when the article and / or reviews are accepted, given the indication crawlers;
- 7) The first page of the text should contain:

- Only the title of the article - without name (s) of author (s) - with a maximum of 12 words.
- The abstract should have up to 150 words maximum and be written in font size 10 and single spacing
- Must have between 3 to 5 keywords, chosen among those that can accurately sort the work in bibliographical research, for indexing.
- The English title, abstract and keywords, ie the version in English of the title, abstract and keywords.

8) Contributions in Portuguese, Spanish or English will be accepted. As for the language of the Titles, abstracts and keywords, the guidance is as follows:

- When the article is in Portuguese or English, the title, the abstract and keywords should only be in Portuguese and English.
- When the article is in Spanish, the title, the abstract and keywords must be in Spanish, Portuguese and English.

9) Footnotes should be avoided; when indispensable, should not exceed four lines. The illustrations (figures, tables, photos and pictures) should be avoided, but when indispensable to the content, they must be indicated and attached in the body of the text, including title and reference source. They should also be sent in separate files, complying with the following requirements: Excel tables, graphs, formatted, tables and other illustrations must be in high resolution (with at least 300 dpi). In all situations, the quality and pertinence of the submitted material will be evaluated, being the responsibility of Editorial Staff the decision on its inclusion or not, communicating the fact to the author (s);

10) To send the work you must:

- 1) Declaration of Responsibility (signed);
- 2) Transfer of Copyrights (signed);
- 3) Registration form completed (signed);
- 4) File with work.

The documents mentioned above must be signed, scanned and sent to the magazine's electronic mail (revistaempauta.uerj@gmail.com) or attached as a supplementary document, when submitted via the SEER platform.

When mailing the work to the magazine "Em Pauta: Social theory and contemporary reality", the authors attest: their participation in the design, preparation and development (full or partial) of the article, assuming its contents publicly and acknowledging its authorship and originality. The authors also attest not submit simultaneous to other journal(s), whether in electronic or printed format, making a commitment not to send the material to another form of publication while continue the submission process and review of the Revista em Pauta. The authors also acknowledge the necessary mention of funding agencies, funding and/or agreements with several organizations related and/or interested by the publication, accepting full responsibility for credits or acknowledgements due, when applicable. The Revista em Pauta reserves the right of exclusivity in the publication of articles and alike, being the Editorial Staff responsible for evaluate the exceptions.

11) Once submitted the article in coautoria, will not be allowed the rectification of authorship of the same.

12) All non-commissioned collaborations are forwarded to the Editorial team – which shall submit to the evaluation process, in double-blind system, based on the opinion

of two members of the Scientific Editorial Board; also can be invited ad hoc reviewers, who recommend the publication, maintaining secrecy about the opinion. When the non-coincidence of the evaluations, the article will be sent to a third reviewer. The Editorial Staff of the magazine, in possession of the opinions of the scientific Editorial Board and/or ad hoc reviewers, reserves the right to suggest to the authors modifications in order to adapt articles and similar to the magazine standards.

13) The originals sent to the Em Pauta Magazine will be considered definitive; the Editorial Staff undertakes to make the material unusable, and is also responsible for always sending a positive or negative response, by e-mail and / or directly to the author (s).

14) When approving articles and similar, a document authorizing the publication will be sent by email to the authors who will forward it, along with other applicable procedures for review and definitive version of the material to be published, duly completed, signed and scanned.

15) Replies and comments on the articles published are of interest to the magazine and, if accepted for publication will be sent to authors for knowledge prior to publications and the right to rejoinders, preferably on the same number.

16) Sending the material to the Revista Em Pauta by mail, authors transfer all copyrights to the Revista Em Pauta, being prohibited its reproduction, partial or in full, and in any means of divulgation, whether in electronic or printed format without prior request. For possible disclosure after the publication in the magazine, when authorized, the authors undertake to set forth the proper credit to the first publication in the "Revista Em Pauta: Social Theory and Contemporary Reality". The copyright of published articles belongs to their authors and the copyright of each issue belongs to the Faculdade de Serviço Social from UERJ, not involving any payments to authors.

17) Will not be published articles that violate the professional ethics, emitting prejudices of any nature or incompatible views with the Editorial Policy of the magazine. The articles should also observe the national resolutions of the National Commission for Research Ethics / National Health Council, namely Resolution 510 of April 7, 2016, which regulates research in Human and Social Sciences.

Articles submitted with content derived from research normalized by Resolution 510 of April 2016 should explain methodologically, in the body of the text, compliance with said normative parameters.

18) Articles and alike shall conform to the standards of the Brazilian Association of Technical Standards (ABNT), adopted here. The material will be delivered to the magazine, reviewed in accordance with the grammatical rules in force, the more usual examples of citations and references presented below.

19) From the issue 30, v. 10 has been published data with ad hoc Reviewers who have contributed to the magazine over the past year, considering the month of issuance of opinion and taking the month of October 2011 as the initial cut.

CITATIONS AND REFERENCES (According to ABNTs NBR 6023, NBR 6022 and NBR 10520- here adopted).

The citations and references contained in the texts delivered by the authors to the journal for publication are the responsibility of their respective authors.

Quoting:

- The citations should follow the author-date guidance;
- Quote from up to 3 lines: within the body of the text, enclosed in quotation marks, font equal to that of the source text.
- Quote from more than 3 lines: outside the body of the text, font 10, indented to the line of the paragraph, 4 cm from the left margin, no quotes, or any other featured, simple, interlinear spacing, right margin equal to that of the text. The quotation marks inside a quotation are simple.
- Author name
 - a) In the body of the text: normal for spelling proper names; year and page in parentheses. Example: “the civil society [...]” (COSTA, 2002, p. 39),
 - b) At the end of the text and in the two cases above: all the elements of the reference in parentheses and in uppercase. Example: “civil society [...]” (COSTA, 2002, p. 39).
- When it comes to indirect quote (when do not use the same words of the quoted text - paraphrase), refer the surname of the author and the year, no need of quotes and page, as in the previous examples.

References

The bibliographic references and other sources are mandatory and should be made of the bibliography cited in article effectively or similar.

Examples of references: ´

Books (complete works)

NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo: Cortez, 1991.

Chapter of Book

CHAUÍ, M. Neoliberalismo e universidade. In: OLIVEIRA, F.; PAOLI, M.C. (Org.). *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 27-51.

MOTA, A. E.; AMARAL, A.S. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social. In: MOTA, A.E. (Org.). *A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1998.

Periodicals - Magazines

FALEIROS, V.P. Reconceituação do Serviço Social no Brasil: uma questão em movimento? *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 84, p. 21-36, nov. 2005.

Dissertations/Theses

CARVALHO, L. *O uso do fundo público em organizações sem fins lucrativos*. Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, UERJ, 2006, mimeo.

Newspapers

DAMOUS, D. E quem vai nos defender? *O Globo*, Rio de Janeiro, 10 de fev., 2007. Tema em debate, Caderno 1, seção Opinião, p. 7.

Electronic means

Information about e-mail address among < >, and access date (day / month / year), being preceded, respectively, of the expressions "available at:" and "accessed at:". Link of the document consulted must be submitted (address/URL).

Example: MOTA, A.E. The challenges of vocational training in management 2005-2006. *Temporalis*, Brasília (DF), year 11, no. 22, p. 59-66, July/dez. 2011. Available in: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/2145>>. Accessed: 07 mai. 2012.

Note: in addition to the mentioned documents of the Brazilian Association of Technical Standards (ABNT), further information on references and citations can be obtained. Example, in the following document: DIB, S.F.; SILVA, N.C. (Org.) *Script for submission of theses and dissertations of the Universidade do Estado do Rio de Janeiro*. 2. ed. Rev. current and ampl. Rio de Janeiro: UERJ, Sirius Network, 2012. Available in: <http://www.bdt.d.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf?PHPSESSID=9pgdhs6qe51dd8e68htfni5kn3>. Accessed: May 16, 2013

João H. Costa Vargas
 Lucía Cristina dos Santos Rosa
 Thaís de Andrade Alves Guimarães
 Daniela Ferrugem
Gustavo Fagundes Corrêa
 Marcia Campos Durico
 Vanessa Cristina dos Santos Saraiva
 Elizete Maria Menegat
 Marco José de Oliveira Duarte
 Vanessa de Fátima Ferreira
 Rachel Gouveia Passos
 Marcelo Paixão
 Mario Theodoro
 Maria Zelma de Araújo Madeira
 Aline Batista de Paula
 Erica da Silva Mendonça
 Maria Lúcia Machado Aragão
 Carina Lilian Fernandes Pinheiro
 Maria de Lourdes Soares
 Andréia Clapp Salvador
 Jyana Helena de Souza
 Lucélia Luiz Pereira
 Tete Silva
 Marcelo Carvalho
 Valdenice José Raimundo
 Dilma Francelin de Jesus
 Magali da Silva Almeida
 Renata Gonçalves
 Diego da Conceição Piedade
 Jovilson Santana Marques Junior



Revista em Pauta: teoria social e realidade contemporânea
 Faculdade de Serviço Social da UERJ
 Rua São Francisco Xavier, 524 Bloco D, sala 9001.
 Bairro Maracanã – 20.550-013 – Rio de Janeiro/RJ – Brasil
 URL: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta>
 Email: revistaempauta.uerj@gmail.com
 Telefones: (21) 2334-0299 ramal 221

Revista da Faculdade de Serviço Social
 da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 Rio de Janeiro – 1º Semestre de 2020 – n. 45, v. 18
 ISSN 2238-3786 (Versão online)